

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Quinta-Feira - 21 de agosto de 2025 Nº 29.057

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025/ERMAT

PROCESSO: ERMAT-PRO-2025/00096

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF ERMAT - CNPJ Nº. 60.980.529/0001-40.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº 05.340.639/0001-30

OBJETO: Aquisição de serviço especializado de abastecimento e controle do fornecimento de combustíveis, (Gasolina Comum, Álcool (etanol), Diesel S10, Gás Natural Veicular (GNV) e agente redutor Arla 32), para atender as demandas da Secretaria de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF- ERMAT

MODALIDADE: Contratação por Adesão Partícipe - ARP Nº 006/2025/SEPLAG/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/SEPLAG/MT

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022, e Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: **29101**

Unidade Gestora: 0001

Projeto/Atividade: 2006

Fonte: 1.500.0000/ 1.501.0100

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.119

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL R\$ 204.664,80 (duzentos e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

GARANTIA: A contratação conta com garantia de execução, a qual será prestada pela contratada nos termos do art.96 da Lei 14.133/2021, correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025.

ASSINAM: **LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE** - SECRETARIA DE ESTADO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF-ERMAT e **RENATA NUNES FERREIRA** - Representante da Empresa - **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** .

PORTARIA Nº 003/2025/ERMAT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF - ERMAT**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3.º da Lei Complementar n. 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual n. 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar Estadual n. 762 de 31/05/2023 e ATO Nº 2.183/2023 de 12.07.2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores como gestor, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
ERMAT-PRO-2025/0096 CONTRATO N. 002/2025/ ERMAT	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ n. 05.340.639/0001-30	O contrato consiste na aquisição de serviço espe- cializado de abastecimento e controle de fornecimento de combustíveis, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Escritório de Repre- sentação do Estado de Mato Grosso em Brasília/ DF-ERMAT	24 (vinte e quatro) meses 19/08/2025 a 19/08/2027	Felipe Thiago Tingo de Lima Matricula: 266020	Adriana Antonio Carlos de Albuquerque Nunes Matricula: 140081	Mariana de Oliveira Barros Matricula: 127518

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF- ERMAT
CONTRATANTE
(original assinado digitalmente)

Protocolo 1725640

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
024/2023/CASACIVIL/MT**

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2023/09438.01

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ
n. 56.086.162/0001-49

CONTRATADA: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA. CNPJ
nº 05.342.580/0001-19

OBJETO: A aplicação do REAJUSTE pelo Índice IPCA de 5,35 % ao contrato nº 024/2023/CASACIVIL, que tem como objeto contratado a prestação dos serviços de agente integrador para agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, em atendimento à demanda da Casa Civil e suas unidades.

FUNDAMENTO LEGAL: Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso sob o nº OJN 012/CPGE/2023 e OJN 007/CPGE/2024, fundamentado no art. 92, §3º da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, pelo art. 265 e art. 267 do Decreto Estadual nº 1525/22 e alterações, bem como na Cláusula OITAVA do contrato.

VALOR: O valor total do contrato atual que é de R\$ 2.823,36 (dois mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), por 24 meses, passará para **R\$ 3.096,72 (três mil, e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)**, sendo distribuídos nas seguintes Unidades Gestoras: U.G. 0001 (15 unidades) - R\$ 2.732,40 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) e U.G. 0009 (02 Unidades) - R\$ 364,32 (trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Considerando a data dos **efeitos financeiros da aplicação de reajuste do valor unitário da taxa administrativa, a ser concedido a partir de 07/06/2024**, considera-se aplicação sobre os valores já faturados e pagos, das competências de **junho a dezembro de 2024**, no valor a pagar de **R\$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos)**. Referente ao período de **janeiro a junho de 2025**, somam o montante retroativo a pagar no valor de **R\$ 15,21 (quinze reais e vinte e um centavos)**, os efeitos financeiros serão a partir **07/06/2025**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04101

Projeto/Atividade:2007

Fonte: 1.500.0000/1.501.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.37.004

Unidade Gestora:

0001 - Casa Civil: R\$ 2.732,40

0009 - Defesa Civil: R\$ 364,32

GARANTIA DE EXECUÇÃO: A parte contratada deverá apresentar comprovante de garantia contratual no valor proporcional, conforme previsão contida na CLÁUSULA DÉCIMA do CONTRATO Nº 024/2023/CASACIVIL.

DATA DA ASSINATURA:20/08/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e Termo Aditivo, não modificadas por este Termo de Apostilamento

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO-Representante da empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ-UPA.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
(original assinado digitalmente)

Protocolo 1725634

PORTARIA Nº 078/2025/CASACIVIL

Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos **bens patrimoniais MÓVEIS e para desfazimento de bens inservíveis** da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual, e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194 de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 612/2019, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2015/SEGES, que orienta os Órgãos e Entidades sobre procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico financeiro de **bens móveis** da Casa Civil;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN e atualizar os membros da referida Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do inventario físico financeiro dos **bens móveis e para desfazimento de bens inservíveis** para regularização das informações patrimoniais da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

Presidente:

NICERIA ROSA LEITÃO SANTANA: Matrícula nº 222258

Membros:

CLAUDIO SAVIO DE ARRUDA CAMPOS nº 281589

GIULIANO ROTHBARTH ZANUTTO: Matrícula nº 280268

JOÃO FELIPE DE MELO NEVES: Matrícula nº 308973

JULIANA DE ALMEIDA DIAS: Matrícula nº 318075

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário do Órgão ou Entidade.

I - Elaborar calendário de Inventário Anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;
 II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais no Órgão ou Entidade;
 III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais nas unidades em que não foram instituídas;
 IV - Receber as Planilhas de Levantamento Físico com as informações atualizadas, encaminhadas;
 V - Consolidar as informações encaminhadas por toda comissão
 VI - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
 VII - Analisar as divergências constantes nas Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, caso haja, e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;
 VIII - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;
 IX - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações recebidas da comissão
 X - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-lo às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;
 XI - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis
 XII - ; - Elaborar Inventário Final e encaminhá-lo ao Setor de Patrimônio do Órgão ou Entidade. Parágrafo Único. Sempre que necessário a Comissão de Inventário poderá solicitar auxílio ao Setor de Patrimônio.

Art. 4º Compete a mesma comissão o desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis, a serem baixados por inutilização:

I - Catalogar todos os bens inservíveis, com levantamento fotográfico da situação dos bens a serem baixados;
 II - Compete à Comissão de Desfazimento a seleção dos bens e demais procedimentos que integram os processos de baixa e desfazimento, conforme descritos na IN 05/2019/SEGES/SEAPS; III - Relacionar todos os bens a serem baixados e passar à unidade de patrimônio para baixa no sistema SIGPAT e para a Contabilidade para baixa no sistema FIPLAN.

Art. 5º Compete aos ou servidores designados para realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades:

I - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;
 II - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;
 III - Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;
 IV - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;
 V - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;
 VI - Para fins de levantamento deverá ser utilizada a Planilha que será encaminhada pela comissão. VII - Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação;
 VIII - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.

Art. 6º Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 7º Quando convocados os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 8º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade da Coordenadoria de Material e Patrimônio.

Art. 9º Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2025.

ANILDO CESARIO CORREA
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
 CASA CIVIL

Protocolo 1725680

PORTARIA Nº 079/2025/CASACIVIL

Institui Comissão para realização de Inventário Físico, referente aos **Bens IMÓVEIS** da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual, e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.358 de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 612/2019, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2015/SEGES, que orienta os Órgãos e Entidades sobre procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis, objetivando a fidedignidade e a consistência das informações sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN e atualizar os membros da referida Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da Casa Civil, conforme Lei Complementar n.º 612/2019

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

Presidente:

NICERIA ROSA LEITÃO SANTANA: Matrícula nº 222258

Membros:

ANA PAULA ITACARAMBY FURTADO: Matrícula nº 290865

GIULIANO ROTHBARTH ZANUTTO: Matrícula nº 280268

JULIANA DE ALMEIDA DIAS: Matrícula nº 318075

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:

I - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;
 II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;
 III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações; IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;
 V - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;
 VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;
 VII - Realizar levantamento físico "in loco" e Registro Fotográfico de cada imóvel inventariado; VIII - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

IX - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados;

X - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

XI - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado;

XII - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

XIII - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;

XIV - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

XV - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XVI - Elaborar Relatório Final de Inventário;

XVII - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 15 de dezembro do ano corrente.

Art. 4º Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º Estabelecer a data de 15 de dezembro do ano corrente, como data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

Art. 8º Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2025.

ANILDO CESARIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
CASA CIVIL

Protocolo 1725684

PORTARIA Nº 080/2025/CASACIVIL

Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, e regularização das informações dos **BENS DE CONSUMO** e para desfazimento de bens inservíveis da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual, e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194 de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 612/2019, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2015/SEGES, que orienta os Órgãos e Entidades sobre procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico financeiro de **bens Consumo** da Casa Civil.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN e atualizar os membros da referida Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos Bens de Consumo, de Almoxarifado e para desfazimento de bens inservíveis e em desuso da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos:

Presidente:

NICERIA ROSA LEITÃO SANTANA: Matrícula nº 222258

Membros:

GIULIANO ROTHBARTH ZANUTTO: Matrícula nº 280268

CARLOS HENRIQUE AMORIM DA SILVA: Matrícula nº 340745

JOÃO FELIPE DE MELO NEVES: Matrícula nº 308973

Art. 3º A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - Inventariar trimestral, semestral e anualmente o estoque do almoxarifado;
II - Apresentar a cada trimestre, semestre e ano os relatórios parciais ao setor responsável pela gestão do almoxarifado a respeito dos levantamentos efetuados;

III - Ao final do exercício, entregar ao setor responsável pela gestão do almoxarifado o relatório conclusivo dos trabalhos realizados e os documentos comprobatórios;

IV - Realizar correções e atualizações dos valores distorcidos dos bens de consumo;

V - Propor o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário, conforme disposto no Decreto nº 1.974/2013, de 25/10/2013;

VI - Propor, quando necessário, procedimentos que visam a dar maior segurança e controle na gestão do almoxarifado;

VII - Identificar e analisar itens em estoque sem movimentação, efetuar, se for o caso, a baixa (transferência) e encaminhar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Art. 4º O Setor responsável pela gestão do almoxarifado deverá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I - Auxiliar e orientar a Comissão nos trabalhos pertinentes, quando solicitado;

II - Receber e confrontar os levantamentos realizados pela Comissão com os registros constantes no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

III - Atualizar os itens de material inventariados no SIGPAT;

IV - Regularizar junto aos órgãos competentes as irregularidades constatadas, conforme a legislação vigente;

V - Propor o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário, conforme disposto no Decreto nº 1.974/2013, de 25/10/2013;

VI - Propor, quando necessário, procedimentos que visam a dar maior segurança e controle na gestão do almoxarifado;

VII - Identificar e analisar itens em estoque sem movimentação, efetuar, se for o caso, a baixa (transferência) e encaminhar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 5º Compete a mesma comissão o desfazimento dos materiais inservíveis, classificados como irrecuperáveis, a serem baixados por inutilização:

I - Catalogar todos os materiais inservíveis, com levantamento fotográfico da situação dos bens a serem baixados;

II - Compete à Comissão de Desfazimento a seleção dos bens e demais procedimentos que integram os processos de baixa e desfazimento, conforme descritos na IN 03/2016/SEGES/SEAPS;

III - Relacionar todos os bens a serem baixados e passar à unidade de almoxarifado para baixa no sistema SIGPAT e para a Contabilidade para baixa no sistema FIPLAN.

Art. 6º Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 7º Quando convocados os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 8º Estabelecer a data de 15 de dezembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 9º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade da Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado.

Art. 10º Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2025.

ANILDO CESARIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
CASA CIVIL
(Original assinado)

Protocolo 1725688

PORTARIA Nº 083/2025/CASACIVIL

Institui Comissão para realização de Inventário e Avaliação de **Bens Intangíveis** da Casa Civil do Estado de Mato Grosso

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual, e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 634, de 19 de novembro de 2013, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos Entes da Federação;

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 16.2, deve ser considerado como patrimônio público o conjunto de direitos e bens, tangíveis e intangíveis, onerados ou não adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente a prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade da Norma Brasileira de Contabilidade aplicada ao Setor Público nº 08 de 22 de setembro de 2017 (NBC TSPs 08) que estabelece o tratamento contábil dos ativos intangíveis;

CONSIDERANDO a instrução de Serviço nº 022/2020 - SACE/SEFAZ que estabelece o procedimento de registros contábeis dos ativos intangíveis no âmbito da administração Pública do Estado de Mato Grosso, em conformidade às Normas Brasileiras de contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSPs) e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 003/2022/SEPLAG/SEFAZ, de 25 de maio de 2022, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem adotados;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens intangíveis sob a responsabilidade desta secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário dos Bens Intangíveis da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Deverão ser inventariados todos os ativos classificados como intangíveis em utilização pela Casa Civil, quais sejam, os adquiridos por meio de aquisição com contraprestação (compra), os adquiridos sem contraprestação (doação, troca ou transferência de outras entidades) ou desenvolvido internamente.

Parágrafo Único: A título de aplicação nesta Portaria, consideram-se ativos intangíveis, os bens não monetários, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços

Art. 3º. A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Membros:

- I - **CLEITON ROSA DA SILVA FERREIRA**: matrícula nº 251972;
- II - **GIOVANA PATRICIA KISSER SCHWAB**: matrícula nº 343531;
- III - **GIULIANO ROTHBARTH ZANUTTO**: matrícula nº 280268;
- IV - **MAÍRA CARLA RODRIGUES SLAVIERO**: matrícula nº 256160;

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário de Bens Intangíveis do órgão:

- I - Realizar o levantamento de todos os bens intangíveis sob a responsabilidade da Casa Civil/MT;
- II - Reconhecer inicialmente os bens a serem mensurados;
- III - Apurar a vida útil dos bens intangíveis;
- IV - Calcular o valor amortizável para fins de apuração do valor justo;
- V - Elaborar Laudo Técnico de Avaliação;
- VI - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;
- VII - Encaminhar Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis, ao setorial de patrimônio para conhecimento e controle e setorial de contabilidade para fins de atualização dos registros contábeis, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 15 de dezembro do ano corrente

Art.5º Efetuado o levantamento, deverão ser considerados para registro e controle todos os bens intangíveis que atendam aos seguintes critérios:

- I - ser gerador de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços;
- II - ter viabilidade de mensuração confiável de seus custos;
- III - ser separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado;
- IV - resultar de compromissos obrigatórios, incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações

Art. 6º O Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis a ser emitido e assinado pela Comissão de Servidores, conforme disposto no art.4º, inciso VII, deverá conter no mínimo as seguintes informações;

- I - documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;
- II - a identificação contábil do bem;
- III - critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;
- IV - vida útil remanescente do bem;
- V - data de avaliação;
- VI - a identificação do responsável pela avaliação.

Art. 7º O Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis constitui documentos hábeis para a realização dos ajustes dos valores contábeis existentes, nos termos da Instrução de Serviço nº 022/2020 - SACE/SEFAZ.

Art. 8º Os titulares das Unidades Administrativas devem oferecer à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 9º Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 10º Estabelece a data de 15 de dezembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 11º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado deverá ficar sob a guarda e arquivo da unidade setorial de Patrimônio.

Art. 12º Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 13 Revoga-se a Portaria nº 126/2024/CASACIVIL e quaisquer disposições em contrário.

Art. 14 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2025.

ANILDO CESARIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA CASA CIVIL

Protocolo 1725889

PORTARIA Nº 077/2025/CASACIVIL/MT

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) sumário.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 159/2024/CASACIVIL, o art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 377 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Considerando a notícia de fato apresentada no Despacho n. 00961/2025/CTI/CASACIVIL, constante no Processo CASACIVIL-PRO-2025/00648 (fl. 04), em atenção à Decisão n. CASACIVIL-DESP. n. 07800/2025/GSAAS/CASACIVIL (fls. 698-699);

Considerando que a empresa M. KOSEKI DE CAPUA ME, inscrita no CNPJ nº 11.323.973/0001-88, representada pelo Sr. Maike Koseki de Capua, portador do Registro Geral sob o nº*****0 SESP/MT e CPF sob o nº *** ** *-31 (Os dados pessoais foram anonimados em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD Nº 13.709/2018), em tese, praticou atos lesivos à Administração Pública Estadual, ao não cumprir com a assinatura do Contrato a ser celebrado com a Casa Civil;

Considerando que, em dezembro de 2023, a empresa manifestou, via e-mail institucional, a impossibilidade de cumprir as cláusulas contratuais, notadamente quanto à entrega imediata e integral dos bens;

Considerando os indícios de infração contratual, em tese, tipificados no art. 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e art. 369 do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

Considerando a adoção do rito sumário, previsto no §1º do art. 369 do Decreto nº 1.525/2022, em razão da objetividade dos fatos e da penalidade limitada à advertência e multa;

Considerando os princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa, legalidade e devido processo legal (art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 10, inciso X, da Constituição Estadual);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Sumário de Responsabilização em face da empresa M. KOSEKI DE CAPUA ME, inscrita no CNPJ nº 11.323.973/0001-88, representada pelo Sr. Maike Koseki de Capua (dados anonimizados nos termos da LGPD), com sede na Alameda Cuiabá (LOT ALPHAVILLE CUIABÁ II), nº 91, Quadra H, Bairro Jardim Itália, CEP 78061-432, Cuiabá-MT, e endereço eletrônico maike.sorocred@gmail.com, para apurar eventuais infrações contratuais conforme artigos 155, inciso II, e 156 da Lei nº 14.133/2021, e art. 369 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 2º Instituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, composta pelos seguintes servidores estáveis, sob presidência da primeira nomeada:

I - Juliana Fernanda Gonçalves de França;

II - Cleiton Rosa da Silva Ferreira;

III - Bruno Vidal Montenegro.

Art. 3º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do extrato desta Portaria no Diário Oficial do Estado, com conclusão no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa aprovada pela autoridade instauradora, nos termos do art. 377 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação do seu extrato. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2025.

Anildo Cesário Correa

Casa Civil do Estado de Mato Grosso

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Casa Civil

EXTRATO DA PORTARIA Nº 077/2025/CASACIVIL

Extrato da Portaria nº XXX/2025/CASACIVIL, que instaura Processo Administrativo Sumário de Responsabilização com fundamento no art. 377 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, em desfavor da empresa M. KOSEKI DE CAPUA ME, CNPJ nº 11.323.973/0001-88, representada pelo Sr. Maike Koseki de Capua (dados pessoais anonimizados nos termos da LGPD), com sede na Alameda Cuiabá (LOT ALPHAVILLE CUIABÁ II), nº 91, Quadra H, Bairro Jardim Itália, CEP 78061-432, Cuiabá-MT, e endereço eletrônico:

maike.sorocred@gmail.com. O processo tem como objetivo apurar possíveis atos lesivos decorrentes do não cumprimento com a assinatura do Contrato a ser celebrado com a Casa Civil; e as responsabilidades deles decorrentes, observando-se a aplicação dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, na forma em que dispõe o Decreto Estadual nº 1.525/2022, atos que, se comprovados, ensejam a aplicação das penalidades descritas nos arts. 155, II, e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 369 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Designa os servidores Juliana Fernanda Gonçalves de França; Cleiton Rosa da Silva Ferreira e Bruno Vidal Montenegro, sob presidência da primeira, para comporem a Comissão Processante encarregada de apurar os fatos nos termos do Processo CASACIVIL-PRO-2025/00648. Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do extrato desta Portaria no Diário Oficial do Estado, com conclusão no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa aprovada pela autoridade instauradora, nos termos do art. 377 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2025.

Anildo Cesário Correa

Casa Civil do Estado de Mato Grosso

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Casa Civil

Protocolo 1725916

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 125 /2025/GAB/SEPLAG

Extrato da Portaria nº 125/2025/GAB/SEPLAG, por meio da qual instaura-se o PROCESSO ADMINISTRATIVO com fulcro no artigo 71, II, da Constituição Estadual, e no artigo 26 da Lei 7.692/2002, para apurar a falsidade ideológica no serviço público, supostamente praticada por J. J. M. N., uso de documento falso e abandono de cargo, conforme processos SESP-PRO-2025/01563 e SESP-PRO-2025/31853 e apensos. Designando os servidores Adriana Ramos Fernandes Infantino e Heitor Correa da Rocha., sob a presidência da primeira, com estrita obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10º, X, da Constituição Estadual, no que concerne ao devido processo legal, ampla defesa e ao contraditório. Cuiabá, 19 de agosto de 2025. BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS. Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

Protocolo 1725483

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2025/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos da Orientação Jurídica Normativa nº 009/CPPGE/2023, exarado nos autos do Processo nº 2581/CPPGE/2023 que originou a Manifestação Técnica nº 00018/2023/SGAC/PGE, bem como o Parecer Jurídico nº 00230/2025/SGPG/PGEMT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do processo SEPLAG-PRO-2025/09816, e AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea 'f', do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa TECH LEX DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.593.672/0001-23, visando a capacitação, para até 1.000 (mil) servidores, sobre Prevenção ao assédio sexual, assédio moral e demais violências sexuais na Administração Pública, através de palestra, com carga horária de 2h30 (duas horas e trinta minutos), em 22/08/2025, no formato híbrido (on-line e presencial), em Cuiabá/MT, incluindo a disponibilização de 1.000 (mil) cartilhas educativas digitais sobre o tema, com a finalidade de atender as necessidades de formação continuada dos servidores do Poder Executivo de Mato Grosso, no valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

(Assinado Digitalmente)

Protocolo 1725692

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº: SEPLAG-DIC-2025/24245

DECISÃO ADMINISTRATIVA**RELATÓRIO**

Considerando a instauração da **Mesa Técnica nº 04/2025** pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com fundamento na norma prevista no inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso), que dispõe sobre a promoção, quando cabível, de soluções consensuais ou autocompositivas inclusive mediante o uso da mediação e a celebração de negócios jurídicos processuais nos processos de controle externo perante o Tribunal de Contas; e tendo como objetivo a análise e a proposição de medidas relacionadas ao endividamento dos servidores públicos estaduais decorrente de contratos de crédito consignado;

Considerando a **Decisão Normativa nº 8/2025-PP**, proferida em 5 de agosto de 2025 pelo TCE/MT, que, por unanimidade, **homologou as soluções técnico-jurídicas parciais consensuadas pela Mesa Técnica nº 04/2025 - Eixo 2** - Contratos, fundamentadas nos estudos técnicos constantes do Processo nº 201.311-8/2025 e na Resolução Normativa nº 12/2021;

Considerando a **Decisão Normativa nº 10/2025-PP**, proferida em 19 de agosto de 2025, pelo TCE/MT, publicada em 20 de agosto de 2025 no Diário Oficial de Contas, que, por unanimidade, **homologou as soluções técnico-jurídicas parciais consensuadas pela Mesa Técnica nº 04/2025 - Eixo 1** - Normativo, fundamentadas nos estudos técnicos constantes do Processo nº 201.311-8/2025 e na Resolução Normativa nº 12/2021-TP; e

Considerando que, na última decisão normativa, **no que se refere à suspensão administrativa aplicada em desfavor das instituições financeiras**, no âmbito da atuação fiscalizatória e gerencial desta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), notadamente em relação à empresa Capital Consig e às demais suspensas cautelarmente, **ficou expressamente determinado a esta SEPLAG, dentre outras medidas ali estabelecidas**, o seguinte:

Art. 6º Determinar à SEPLAG que observe o cumprimento da Decisão Normativa nº 8/2025 - PP, homologada pelo TCE/MT, na sessão presencial ocorrida no dia 5 de agosto deste ano (divulgada no Diário Oficial de Contas - DOC, edição nº 3674, em 06/08/2025, e publicada em 07/08/2025), referente às soluções técnico-jurídicas parciais consensuadas pela Mesa Técnica nº 04/2025, referente ao Eixo 2: Contratos, em especial, que mantenham-se as suspensões de descontos determinadas administrativamente no bojo da atuação fiscalizatória e gerencial da SEPLAG, por mais 120 (cento e vinte) dias, como ocorreu no caso, por exemplo, da empresa Capital Consig e demais integrantes de seu grupo econômico.

A referida decisão vem ao encontro da suspensão anteriormente aplicada por meio das decisões em desfavor das empresas Capital Consig Sociedade de Crédito Direto S.A., publicada no DOE nº 28.997 de 27 de maio de 2025, Cartos Sociedade de Crédito Direto S.A, BemCartões Benefícios S.A. e ClickBank Instituição de Pagamentos LTDA - CB DIGITAL, publicada no DOE nº 29.002 de 03 de junho de 2025 e da ABCCARD Cartões LTDA, publicada no DOE nº 29.005, de 06 de junho de 2025, bem como do relatório do Procon (Relatório Preliminar nº 002/2025/CIAT/SAPDDC) elaborado no âmbito da Comissão Interna de Apoio Técnico do PROCON-MT, da solicitação dos servidores envolvidos, conforme requerimento administrativo autuado sob o nº SEPLAG-PRO-2025/16827, e do trabalho da Força-Tarefa interinstitucional instituída pelo Decreto nº 1.441/2025, com participação do Ministério Público Estadual, em andamento através da revisão das consignações no sistema Revisa Consignações.

Dessa forma, a manutenção da suspensão cautelar, bem como dos descontos em folha, revela-se medida imprescindível para resguardar os direitos dos servidores públicos estaduais e preservar a integridade do sistema de consignações, e cumprir a determinação do Tribunal de Contas do Estado.

CONCLUSÃO

Nesse contexto, em cumprimento às Decisões Normativas nº 8/2025-PP e nº 10/2025-PP exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **DETERMINO a suspensão, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias**, dos descontos e repasses referentes às operações realizadas pela **Capital Consig Sociedade de Crédito Direto S/A**, bem como pelas demais empresas já suspensas: **Cartos Sociedade de Crédito Direto S.A., BemCartões Benefícios S.A., ClickBank Instituição de Pagamento Ltda. - CB DIGITAL, e ABCCARD Cartões Ltda.**, sejam elas relativas a cartões de crédito, empréstimos consignados ou cartões benefício, a partir da publicação desta decisão.

Por fim, dê-se ciência à Força-Tarefa, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e à Procuradoria Geral do Estado.

Notifiquem-se as referidas instituições financeiras para ciência desta decisão e cumprimento integral das determinações ora estabelecidas.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1725827

CGE**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025/CGE/MT**
(Processo Administrativo SIGADOC - CGE-PRO-2025/00928)

- I- CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.
- II- CONTRATADA:** PATROCÍNIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ n. 51.205.273/0001-03.
- III- OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (café em pó), para atender a Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços n. 013/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico n. 001/2025-1/SEPLAG.
- IV- VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 18/08/2025 a 18/08/2026.
- V- VALOR:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
- VI- DOT. ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 036/2007 - Fonte: 1.500.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30.
- VII- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 14.133/2021, Decreto Estadual n. 1.525/2022, Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
- VIII- ASSINAM:** PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário Controlador-Geral do Estado e ANDRE KOSSAR - Representante legal da empresa contratada.

Protocolo 1725619

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025/CGE/MT
(Processo Administrativo SIGADOC - CGE-PRO-2025/00771)

- I- CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.
- II- CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - CORREIOS, CNPJ: 34.028.316/0016-90.
- III- OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
- IV- VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com os Artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21, será de 5 (cinco) anos a partir de 25/08/2025, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivo até o limite de 10 (dez) anos.

VVALOR: m R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **VI- D O T .**
ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036/2007 Fonte: 1.500.0000 Elemento de Despesa: 33.90.39.

VII- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 95, da Lei 14.133/21, conforme Processo Correios nº SEI 53124.001167/2015-42, Processo da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso nº CGE-PRO2025/00771.

VIII- ASSINAM: PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário Controlador-Geral do Estado e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e VANESSA BERNARDO DA SILVA - Representantes Legais da Empresa Correios.

Protocolo 1725620

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025/CGE/MT
(Processo Administrativo SIGADOC - CGE-PRO-2025/00799)

I- CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

II- CONTRATADA: A.C. SILVA FANTICHELI LTDA , CNPJ n. 44.225.227/0001-00.

III- OBJETO: Aquisição de de 50 caixas com total de 1000 (mil) unidades de sachês e 180 caixas de mexedores para café de bambu, embalagem individual, no total de 500 unidades.

IV- VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/08/2025 a 19/08/2026.

V- VALOR: R\$ 7.033,80 (sete mil e trinta e três reais e oitenta centavos).

VI- DOT. ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 036/2007 - Fonte: 1.500.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30.

VII- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, Decreto Estadual n. 1.525/2022, Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

VIII- ASSINAM: PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário Controlador-Geral do Estado e AMÁBILE CRISTINNE SILVA FANTICHELI - Representante legal da empresa contratada.

Protocolo 1725621

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025/CGE/MT
(Processo Administrativo SIGADOC - CGE-PRO-2025/00799)

I- CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

II- CONTRATADA: LÚCIA ANDRÉA VIEIRA - ME, CNPJ n. 51.205.273/0001-03.

III- OBJETO: Aquisição de 25 (vinte e cinco) caixas de copos descartáveis com capacidade para 180 ml, de polipropileno com 10 unidades e 25 (vinte e cinco) caixas de copos, com capacidade para 80 ml, descartáveis (Pp) , com 10 unidades.

IV- VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 18/08/2025 a 18/08/2026.

V- VALOR: R\$ 6.176,40 (seis mil cento e setenta e seis reais e quarenta centavos).

VI- DOT. ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 036/2007 - Fonte: 1.500.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30.

VII- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, Decreto Estadual n. 1.525/2022, Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

VIII- ASSINAM: PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário Controlador-Geral do Estado e LÚCIA ANDRÉA VIEIRA - Representante legal da empresa contratada.

Protocolo 1725622

PORTARIA Nº 0088/2025/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004, alterada pelas leis: Lei nº 9.040, de 05 de dezembro de 2008; Lei nº 9.398, de 30 de junho de 2010; Lei nº 9.735, de 15 de maio de 2012 e Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014. Considerando também a Lei Nº 10.052, DE 15 de Janeiro de 2014 e alterações: Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019 e nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022 e IN 15/2022 de 15 de dezembro de 2022 alterada pela IN 19/2023/SEPLAG.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho dos(as) servidores(as) da CGE/MT, referente ao exercício de 2024/2025.

Auditor do Estado			
Matrícula	Nome	Ciclo avaliativo	Pontuação
141358	Anderson Andrey Paes Escobar	30/06/2024 a 29/06/2025	96,67

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE .

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário Controlador-Geral do Estado
(Original assinado)

Protocolo 1725597

PORTARIA Nº 0089/2025/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004, alterada pelas leis: Lei nº 9.040, de 05 de dezembro de 2008; Lei nº 9.398, de 30 de junho de 2010; Lei nº 9.735, de 15 de maio de 2012 e Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014. Considerando também a Lei Nº 10.052, DE 15 de Janeiro de 2014 e alterações: Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019 e nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022 e IN 15/2022 de 15 de dezembro de 2022 alterada pela IN 19/2023/SEPLAG.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho dos(as) servidores(as) da CGE/MT, referente ao exercício de 2024/2025.

Auditor do Estado			
Matrícula	Nome	Ciclo avaliativo	Pontuação
141358	André Luiz Costa Ferreira	30/06/2024 a 29/06/2025	96,67

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE .

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário Controlador-Geral do Estado
(Original assinado)

Protocolo 1725600

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, I, II, § único; artigo 29, IV, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

CITA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado para manifestar interesse em CONCILIAR, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 29, caput - D.E. 1436/2022), a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital (art. 29, IV D.E. 1436/2022) e, não havendo protocolo de interesse em conciliar, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para manifestar (art. 29, §2º D.E. 1436/2022), perante este Órgão Ambiental

Nome do Empreendimento Autuado	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Auto de Infração	Número do Termo de Embargo	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
FAZENDA TAMANDUÁ	PAULO ANTONIO LUIZ CORREIA	ROSÁRIO OESTE - MT	080.32.881-04	3468152324 04/12/2024	3468152424 04/12/2024	W°55'47,33,24 S°14'48,24,95
FAZENDA RECANTO DO BODE	IVANILDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	COLZINA - MT	754.201.392-00	0001003424 11/11/2024	0001003524 11/11/2024	W°60'25,17,10 S°09'14,21,70
FAZENDA PIACAIS	CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	JUARA - MT	606.888.239-04	2444023324 15/10/2024	2444023424 15/10/2024	W°57'12,56,00 S°10'25,15,00
RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR LAGO AZUL	ORLANDO DE MOURA APOITIA	VÁRZEA GRANDE - MT	103.110.331-72	0642000425 17/01/2025		W°56'07,42,24 S°15'40,00,11
SÍTIO VITÓRIA ALCANÇADA	ERCI DE SOUZA LIMA	NOVO MUNDO - MT	929.272.119-49	3468149024 14/11/2024	3468149124 14/11/2024	W°55'05,56,06 S°09'37,41,06
FAZENDA BELA VISTA 1	VALDEON PEIXOTO DE CARVALHO	TESOURO - MT	412.218.771-00	1846000324 16/05/2024	1846000424 16/05/2024	W°53'10,02,00 S°15'51,49,00
FAZENDA ALEGRE	VALDEON PEIXOTO DE CARVALHO	GENERAL CARNEIRO - MT	412.218.771-00	7001000624 18/12/2024	7001000724 18/12/2024	W°53'14,31,27 S°15'33,35,53
FAZENDA BACURIZAL	OSVALDO RIBEIRO COELHO	GENERAL CARNEIRO - MT	106.058.001-20	1087049924 16/05/2024	1087050024 16/05/2024	W°52'57,36,00 S°15'18,29,00
FAZENDA BACURIZAL	OSVALDO RIBEIRO COELHO	BARRA DO GARÇAS - MT	106.058.001-20	4403002724 01/10/2024	4403002824 01/10/2024	W°52'57,35,45 S°15'18,16,27
FAZENDA VERDES CAMPOS	ERICK VINICIUS CARDOSO BINO	NOVA XAVANTINA - MT	015.427.681-28	3468094624 27/06/2024	3468094724 27/06/2024	W°52'23,55,12 S°14'41,54,46
EL SHADAY MADEIRAS LTDA	EL SHADAY MADEIRAS LTDA	RONDONÓPOLIS - MT	49.426.329/0001-08	2581007524 19/12/2024		W°54'42,23,00 S°16'25,01,00
FAZENDA ALVORADA I - GLEBAA	PIETA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	CANARANA - MT	28.396.260/0001-47	4142000625 08/01/2025	4142000725 08/01/2025	W°52'29,31,74 S°13'22,34,58
SÍTIO BATISTA	TIAGO BATISTA DA SILVA	COLNIZA - MT	107.965.391-03	3468145724 08/11/2024	3468145824 08/11/2024	W°59'31,34,96 S°09'12,23,67
P.A. STA EMILIA LOTE 36	PAULO FERREIRA DE SOUZA	GENERAL CARNEIRO - MT	696.176.781-87	0686005624 19/12/2024		W°52'58,42,00 S°15'19,23,00
SITIO SÃO FRANCISCO	FRANCISCO EUZEBIO ELEOTERIO	CARLINDA - MT	429.984.501-30	6764000325 08/01/2025	6764000425 08/01/2025	W°55'45,02,00 S°09'51,18,60
FAZENDA BOM PASTOR	ANTÔNIO CARLOS GASPAS JUNIOR	POXORÉU - MT	016.990.549-75	2543001825 25/04/2025		W°53'58,43,57 S°16'10,05,26
BRASIL FLORA INDUSTRIA E COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA	BRASIL FLORA INDUSTRIA E COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA	RONDONÓPOLIS - MT	40.770.716/0001-92	6562000625 01/01/2025		W°54'42,23,00 S°16'25,01,00
FAZENDA TRÊS IRMÃOS	RAIMUNDO XAVIER PEREIRA DA SILVA	SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT	218.204.221-00	3468152924 05/12/2024	3468153024 05/12/2024	W°51'01,41,04 S°11'47,45,47
FAZENDA IPANEMA	SILDA BORGES RODRIGUES	PEDRA PRETA - MT	592.875.351-91	2205000425 07/01/2025	2205000525 07/01/2025	W°54'29,13,42 S°16'36,00,20
MAICO MARCHESAN	MAICO MARCHESAN	FELIZ NATAL - MT	096.154.511-93	4961000525 02/01/2025		W°54'38,15,51 S°12'20,19,78
FAZENDA PAU D ALHO	JOSÉ BRAULIO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO	COTRIGUAÇU - MT	076.900.518-71	4877000125 28/01/2025	4877000225 28/01/2025	W°58'58,22,90 S°09'50,25,95
SÍTIO BURITI	ROGERIO RODRIGUES FERNANDES	PORTO ALEGRE DO NORTE - MT	027.275.041-79	0193001025 09/01/2025	0193001125 09/01/2025	W°51'50,41,94 S°10'46,23,73
FAZENDA NOVA ESPERANÇA	MAROMBI ALIMENTOS LTDA	ITAÚBA - MT	03.950.587/0001-98	6641000424 12/12/2024		W°55'13,48,10 S°10'56,49,46
SITIO BOA VISTA	ANTONINHO FERNANDES	QUERÊNCIA - MT	752.357.499-87	3464000225 14/01/2025		W°52'29,50,30 S°12'32,42,05
AGUINALDO SILVA TAVARES	AGUINALDO SILVA TAVARES	CANARANA - MT	045.792.721-61	4142001525 28/01/2025		W°52'15,54,70 S°13'32,43,70
LITRÃO CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	LITRÃO CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	TANGARÁ DA SERRA - MT	03.953.460/0001-22	0876000125 08/01/2025	0876000225 08/01/2025	W°57'31,31,02 S°14'37,35,46
COLNIZA ADMINISTRADORA - LOTE 08	COLNIZA ADMINISTRADORA IMOBILIARIA LTDA	COLIZA - MT	54.012.894/0001-69	1975003525 29/01/2025	1975003625 29/01/2025	W°59'23,18,31 S°09'08,27,05
SITIO ENTRE RIOS	RENATO EDSON LOPES FIGUEIREDO	NOVA BRASILÂNDIA - MT	569.729.461-15	1087003125 21/01/2025	1087003225 21/01/2025	W°55'02,43,00 S°14'46,32,00
FAZENDA BORJARSKI	LEONEL ROQUE BOJARSKI	ÁGUA BOA - MT	023.865.711-65	6141001624 04/12/2024	6141001824 04/12/2024	W°51'56,21,39 S°13'59,50,54

FAZENDA RANCHO ALEGRE	GABRIEL APARECIDO TOZETE	CLÁUDIA - MT	063.683.301-12	4868025724 18/12/2024	4868025824 18/12/2024	W°54'47,54,11 S°11'46,56,95
FAZENDA RANCHO ALEGRE	GABRIEL APARECIDO TOZETE	CLÁUDIA - MT	063.683.301-12	1087026124 12/03/2024	1087026224 12/03/2024	W°54'47,08,00 S°11'48,23,00
VALE DAS ÁGUAS II	PGD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	CUIABÁ - MT	10.720.153/0001-67	6761002025 30/01/2025	6761002125 30/01/2025	W°56'23,45,20 S°15'11,50,90
FAZENDA NOVA ESPERANÇA	WELLITON MOURAO FELIX	PORTO ESPERIDIÃO - MT	032.975.281-25	1703000525 10/01/2025		W°59'04,45,57 S°15'48,03,74
VANES GONÇALVES MOREIRA	VANES GONÇALVES MOREIRA	PONTAL DO ARAGUAIA - MT	829.070.561-15	2722000325 27/01/2025		W°52'15,22,00 S°15'53,44,00
FAZENDA NOVA ESPERANÇA	EDLAN BARBOSA SILVA	PORTO ESPERIDIÃO - MT	032.625.931-76	1703000225 10/01/2025		W°59'04,45,57 S°15'48,03,74
A. D. MILLER TRANSPORTES	A. D. MILLER TRANSPORTES	RONDONÓPOLIS - MT	33.587.580/0001-14	5841000825 02/02/2025		W°54'42,23,00 S°16'25,01,00
EDER PAULO DA SILVA	EDER PAULO DA SILVA	TERRA NOVA DO NORTE - MT	973.594.591-68	1389000925 28/01/2025		W°54'46,12,75 S°10'36,19,22
P.A CONFRESA RONCADOR LOTE - 771	PHABLO TAINA LOPES DE SOUZA	CONFRESA - MT	033.120.611-05	0193051824 18/12/2024	0193051924 18/12/2024	W°51'41,22,12 S°10'17,54,59
SEIBEL & FREITAG COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA	SEIBEL & FREITAG COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA	SANTA RIATA DO TRIVELATO - MT	18.436.933/0001-91	5701000324 12/12/2024		W°55'16,26,20 S°13'49,01,08
CHACARÁ SANTA ROSA II	CARLOS DE SÁ	APIACÁS - MT	648.570.269-53	6386000225 10/01/2025	6386000425 10/01/2025	W°57'22,45,00 S°09'23,36,78
ADILSON NATO DA SILVA	ADILSON NATO DA SILVA	BARRA DO GARÇAS - MT	030.635.048-31	4142001725 05/02/2025		W°52'18,09,33 S°15'48,57,42
SÍTIO GL	LAFAIETE ALVES DOS SANTOS	COTRIGUAÇU - MT	673.406.792-00	1975000125 06/01/2025	1975000225 06/01/2025	W°58'56,20,18 S°09'04,28,81
GLEBA SANTO EXPEDITO	JANDIR PRIGOL	CLÁUDIA - MT	177.630.880-87	1064000125 11/02/2025	1064000225 11/02/2025	W°55'01,05,12 S°11'21,36,82
LOTE 15 - GLEBA SANTO EXPEDITO	JANDIR PRIGOL	CLÁUDIA - MT	177.630.880-87	3468064024 29/04/2024	3468064124 29/04/2024	W°55'01,25,35 S°11'21,52,01
FAZENDA LOTE 49	NATHALIA BUZZOLLO RODRIGUES DA CUNHA	COLNIZA - MT	080.873.026-64	6365000325 05/02/2025		W°60'50,17,00 S°09'11,24,00
LOTE 40	LEANDRO OTOWICZ	ARIPUANÁ - MT	077.167.271-33	1087005825 30/01/2025	1087005925 30/01/2025	W°60'19,04,00 S°09'51,46,00
LOTE 40	LEANDRO OTOWICZ	ARIPUANÁ - MT	077.167.271-33	5265003625 13/05/2025	5265003725 13/05/2025	W°60'19,03,00 S°09'52,02,00
FAZ LOTE 40	LEANDRO OTOWICZ	ARIPUANÁ - MT	077.167.271-33	1921006123 09/12/2023	1921006223 09/12/2023	W°60'18,57,00 S°09'52,10,00
SÍTIO RENASCER	JOSE ROBERTO ALVES RIBEIRO	COTRIGUAÇU - MT	496.250.201-87	1087008724 26/01/2024	1087008824 26/01/2024	W°58'18,39,00 S°10'03,01,00
LOTE 42	JOSE ROBERTO ALVES	CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT	829.218.651-49	1095050824 10/12/2024	1095050924 10/12/2024	W°55'51,04,58 S°14'54,06,08
SÍTIO POR DO SOL	OZELINDA DE FATIMA FIDELIX BIAZUS	NOVO MUNDO - MT	681.817.520-15	4867001325 10/01/2025	4867001425 10/01/2025	W°55'02,40,87 S°09'43,38,76
FAZENDA SANTO ANTONIO	HILÁRIO BRESCOVICI	PRIMAVERA DO LESTE - MT	042.184.930-49	0642001325 29/01/2025		W°54'07,49,30 S°15'25,27,20
FAZENDA TOCANTINS	AGROPECUÁRIA RONURO LTDA	SORRISO - MT	39.430.940/0001-56	2605007224 20/12/2024	2605007424 20/12/2024	W°54'26,12,51 S°12'43,29,45
LOTE 60	ORANDINO CONE PEREIRA	JUSCIMEIRA - MT	419.885.669-91	6022000625 17/01/2025	6022000525 17/01/2025	W°54'59,55,15 S°16'13,20,78
FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	MANOEL NICOLAU VARGAS	ALTA FLORESTA - MT	165.750.249-04	1087004725 24/01/2025	1087004825 24/01/2025	W°56'29,21,00 S°10'36,07,00
JOSÉ FERREIRA SOARES	JOSÉ FERREIRA SOARES	TAPURAH - MT	385.865.251-20	4562000225 18/01/2025	4562000325 18/01/2025	W°56'35,00,00 S°12'21,01,00
SÍTIO BEIRA RIO	GILMAR DA SILVA	NOVO MUNDO - MT	701.451.601-90	6882000124 05/12/2024	6882000424 05/12/2024	W°55'10,37,02 S°10'05,41,36
LEONEL DE MELLO	LEONEL DE MELLO	GUARANTÃ DO NORTE - MT	975.644.941-15	0564000325 12/02/2025	0564000425 12/02/2025	W°54'52,06,11 S°09'53,47,05
FAZENDA ÁGUA VERDE	IRINEU FARIA BIAZON	TABAPORÃ - MT	101.967.499-72	1087007625 05/02/2025	1087007725 05/02/2025	W°56'35,32,00 S°10'37,52,00
ODORCIO DE JESUS	ODORCIO DE JESUS	BARRA DO GARÇAS - MT	824.121.971-72	4142002125 06/02/2025		W°52'18,09,33 S°15'48,57,42
SÍTIO PORTA DA ESPERANÇA	DIRCEU DOS SANTOS	NOVA BRASILÂNDIA - MT	298.876.401-82	1087002825 21/01/2025	1087002925 21/01/2025	W°55'01,55,00 S°14'46,39,00
FAZENDA ESTRELA DO CAMPO	NEREU CORREA DE SOUZA JUNIOR	PARANATINGA - MT	211.975.558-20	4482000325 23/01/2025		W°54'12,46,43 S°14'14,08,17
FAZENDA FERNANDA/PRADO	ALDONEZ AUGUSTO CARLIN	MARCELÂNDIA - MT	663.475.999-53	3468009625 11/02/2025	3468009725 11/02/2025	W°54'08,01,63 S°10'48,16,33
MARCIA MARISA DA SILVA - ME	MARCIA MARISA DA SILVA - ME	NOVA MARINGÁ - MT	22.382.286/0001-50	3008000225 19/01/2025		W°52'58,59,92 S°15'39,26,86
WEBENILSON PEREIRA SALGADO	WEBENILSON PEREIRA SALGADO	PORTO ALEGRE DO NORTE - MT	766.376.891-49	1472000725 19/02/2025	1472000825 19/02/2025	W°51'32,45,15 S°11,02,02,34
SÍTIO FARTURA	ERNESTINA MORAIS FLORES DE SOUSA	CONFRESA - MT	827.653.751-00	3468002025 20/01/2025	3468002125 20/01/2025	W°51'47,57,06 S°10'42,24,14
RAFAEL VINICIUS DANTAS SILVA	RAFAEL VINICIUS DANTAS SILVA	SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT	062.812.211-09	1473000625 18/01/2025		W°56'10,58,61 S°15'38,51,27
LOTE 20	GERRI LOPES ALVES	ARIPUANÁ - MT	571.439.942-00	1087006325 30/01/2025	1087006425 30/01/2025	W°60'17,47,00 S°09'52,45,00
FAZENDA TOURO BRANCO	APARECIDA ANTÔNIA DA COSTA TOBIAS	CAMPINÁPOLIS - MT	001.386.591-92	2704000425 16/01/2025		W°52'47,21,90 S°14'34,30,41
FAZENDA ESTÂNCIA MORENA	CÍCERO JOSÉ LOURENÇO	CAMPINÁPOLIS - MT	208.696.651-20	2704000325 16/01/2025		W°52'47,30,70 S°14'34,37,85

FAZENDA SANTA MARIA	MARIA NEIDE DE OLIVEIRA	CÁCERES - MT	327.871.899-20	0193051524 17/12/2024	0193051624 17/12/2024	W°57'47,54,55 S°15'59,41,96
SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA	GUILHERME PICCINI SERRAGLIO	NOVA UBIRATÃ - MT	069.920.401-11	0876001025 10/02/2025	0876001125 10/02/2025	W°55'19,10,99 S°12'56,43,07
LOTE Nº 39 - GLEBA CAPEM	JOSÉ CARLOS RAMIRES	NOVA UBIRATÃ - MT	330.097.249-34	3468008725 10/02/2025	3468008825 10/02/2025	W°54'59,44,55 S°12'45,17,59
CRILIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS	CRILIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS	NOVA UBIRATÃ - MT	07.667.683/0001-84	5701000225 04/02/2025		W°54'44,09,01 S°13'43,47,81
SITIO SANTO EXPEDITO	ADRIANA TERESINHA ALBERTO LIRA	UNIÃO DO SUL -MT	016.635.971-89	7261000125 20/01/2025	7261000225 20/01/2025	W°54'09,34,64 S°11'40,41,17
FRANCISCO CARLOS BRESSANIN	FRANCISCO CARLOS BRESSANIN	GUIABÁ - MT	480.753.459-91	4921002124 27/11/2024		W°55'58,59,48 S°15'39,27,83
FAZENDA MARINGÁ	FERNANDO ELY GUERRA DE OLIVEIRA	POXORÉU - MT	413.303.669-72	5862000925 12/03/2025	5862001025 12/03/2025	W°54'30,03,22 S°15'41,49,31
FAZENDA JE II - LOTE 64	JOBERTO RIBEIRO DE SALES	PARANATINGA - MT	764.858.461-15	0763000225 13/02/2025		W°53'40,32,93 S°13'32,47,37
FAZENDA FLORESTA	MOACYR BRUGNERA	CAMPO NOVO DO PARECIS - MT	332.420.899-87	1088000525 24/01/2025	1088000625 24/01/2025	W°57'138,12,79 S°12'30,03,77
FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	DOMINGOS CARDOSO MENDES	SANTA TEREZIHA - MT	720.656.991-91	3468004425 22/01/2025	3468004525 22/01/2025	W°50'51,41,64 S°10'32,32,34
Q B DE MACEDO & CIA LTDA	Q B DE MACEDO & CIA LTDA	JUARA - MT	51.483.512/0001-97	6562001325 14/01/2025		W°54'42,23,00 S°16'25,01,00
LOTE 463 - P. A. JONAS PINHEIRO	ARNO WEBER	VERA - MT	407.689.109-00	1095003225 29/01/2025	1095003325 29/01/2025	W°55'27,04,49 S°12,26,05,54
FAZENDA BEIRA RIO	JULIANO RICARDO RECH	BRASNORTE - MT	007.574.011-71	7201000225 22/01/2025	7201000325 22/01/2025	W°58'18,22,88 S°12'12,05,28
ESTÂNCIA CAMPO VERDE	SILVIO AUGUSTO SILVESTRE	ROSÁRIO OESTE - MT	278.394.191-00	2401003825 28/01/2025	2401003925 28/01/2025	W°56'23,49,21 S°14'50,50,52
VILSON ROGERIO ROCKENBACH	VILSON ROGERIO ROCKENBACH	QUERÊNCIA - MT	624.127.440-68	5423000925 03/02/2025		W°52'31,13,95 S°11'58,40,01
SÍTIO BAÍTACA	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE LOTES DE LAZER BOSQUE HARMONIA" DE LUCAS DO RIO	LUCAS DO RIO VERDE -MT	23.183.942/0001-58	2605004524 04/10/2024		W°55'58,46,73 S°12'53,12,13
SÍTIO ESPERANÇA - PLANALTO DO IRIRI	DEIVID DE MELO BARROS	PEIXOTO DE AZEVEDO - MT	012.887.731-61	3468004725 22/01/2025	3468004825 22/01/2025	W°54'02,30,36 S°10'02,47,25
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE LOTES DE LAZER ÁGUAS DO RIO VERDE-MT	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE LOTES DE LAZER ÁGUAS DO RIO VERDE-MT	LUCAS DO RIO VERDE -MT	27.990.625/0001-02	2605004824 22/10/2024		W°55'58,46,73 S°12'53,12,13
SITIO ESPERANÇA	ALESSANDRA ANHARA AMARAL BARROS	PEIXOTO DE AZEVEDO - MT	006.477.681-60	3468002325 21/01/2025	3468002425 21/01/2025	W°54'03,43,88 S°10'02,28,96
SÍTIO MANGAVALZINHO	LOURENÇO DAMIÃO DE SOUZA	NOBRES - MT	377.957.321-00	4868002425 13/02/2025	4868002525 13/02/2025	W°55'55,47,91 S°14'38,49,66
FAZENDA SOLU	JONIA MARIA FERRO JORGE	TABAPORÃ - MT	444.871.189-72	1095001925 21/01/2025	1095002025 21/01/2025	W°56'56,07,26 S°11'14,15,74
FAZENDA RANCHO ALEGRE	KAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	COCALINHO - MT	739.262.721-04	3468013225 14/02/2025	3468013325 14/02/2025	W°50'56,43,22 S°12'44,27,72
FAZENDA FURNA E PASSA VINTE	ENESIO MORAIS BONFIM	BARRA DO GARÇA - MT	240.489.331-91	3468015325 17/02/2025	3468015425 17/02/2025	W°52'38,39,57 S°15'29,27,38
FAZENDA SÃO JORGE	ANTÔNIO BENEDITO SIMÃO	SANTA TEREZINHA - MT	546.643.149-49	3468000425 17/01/2025	3468000525 17/01/2025	W°50'32,48,11 S°10'01,49,95
FAZENDA NOSSA SENHORA DA GUIA I E II	ANGELINA BENEDITA PEREIRA	NOVA BRASILANDIA - MT	314.219.381-20	1087000125 15/01/2025	1087000225 15/01/2025	W°54'57,06,00 S°14',40,55,00
P.A PRESIDENTE LOTE 42	ALMIR MENDES CARDOSO	SANTA TEREZINHA - MT	513.956.731-87	3468001625 20/01/2025	3468001725 20/01/2025	W°50'30,37,55 S°10'11,24,80
FAZENDA CABECEIRA ALTA	DANIEL PAULO DE MACEDO	ALTO PARAGUAIA - MT	362.129.461-91	1095029624 21/06/2024	1095029724 21/06/2024	W°53'08,38,28 S°16'52,12,82
SÍTIO SONHO REAL 2	CASSIANO SGARBI	NOVO MUNDO - MT	878.908.011-49	4867004325 29/01/2025	4867004425 29/01/2025	W°55'07,15,67 S°09'39,55,61
ANTONIO DE SOUZA	ANTONIO DE SOUZA	COLNIZA - MT	674.247.918-34	1979000924 11/07/2024	1979001224 11/07/2024	W°60'33,52,29 S°09'19,59,29
PETRA - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	PETRA - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	PARANAÍTA - MT	03.498.002/0001-40	4879000625 18/02/2025	4879000825 18/02/2025	W°56'48,47,00 S°09'17,59,00
ESTÂNCIA SERRA AZUL	ARDUINO DOS SANTOS	DIAMANTINO - MT	196.945.719-87	3468015025 17/02/2025	3468015125 17/02/2025	W°56'26,56,33 S°14'23,12,37
SÍTIO ESTRELA DE FOGO	MARIO SABINO TOLENTINO	BRASNORTE - MT	830.701.331-34	3468097024 01/07/2024	3468097124 01/07/2024	W°57'48,56,15 S°12'13,46,77
SÍTIO RANÇÃO II	ROGERIO APARECIDO PIASSE	GUARANTÁ DO NORTE - MT	928.247.819-04	0193032224 28/06/2024	0193032324 28/06/2024	W°54'30,17,28 S°09'48,11,99
FAZENDA RECANTO DA EMA	ALICIO EVANGELISTA DIAS	NOVO MUNDO - MT	049.254.368-21	0193031324 26/06/2024	0193031424 26/06/2024	W°55'28,56,88 S°09'56,32,63
FAZENDA SÃO JOÃO	JOÃO TEODORO DE ARAUJO NETO	NOVO MUNDO - MT	303.759.161-72	0193038624 22/07/2024	0193038724 22/07/2024	W]55'27,12,16 S°09'57,12,65
FAZENDA PANELA DE BARRO I	ANTONIO CARLOS EGEWARTH	PARANAÍTA - MT	340.182.631-04	3468112724 31/07/2024	3468112824 31/07/2024	W°56'58,35,97 S°09'18,18,56
FAZENDA ALTO DO RIO DA BELEZA	MANOEL PRIMO ALVES	SANTA TEREZINHA - MT	159.755.761-72	1975027624 17/12/2024	1975027724 17/12/2024	W°50'26,40,61 S°10'00,56,52
FAZENDA ONÇA PRETA II	CRISTIANE FERNANDES SOLDA ALVES	PONTES E LACERDAS - MT	024.242.219-52	0193002825 30/01/2025	0193002925 30/01/2025	W°56'52,41,46 S°11'51,00,30
SÍTIO BOA SORTE	VIRGILIO JOSE DA SILVA	PORTO ALEGRE DO NORTE - MT	836.448.221-15	3468005325 23/01/2025	3468005425 23/01/2025	W°51'48,57,06 S°10'144,35,65

SITIO SANTA TEREZINHA	ALOIZIO DA SILVA LARA	NOSSA SENHORA DE LIVRAMENTO - MT	361.992.221-72	1095030624 28/06/2024	1095030724 28/06/2024	W°56'25,13,09 S°15'52,48,83
SITIO BOA VISTA	BENTO GONÇALVES DE AGUIAR	PORTO ESTRELA - MT	368.830.696-15	1087070324 06/08/2024	1087070424 06/08/2024	W°57'14,47,00 S°15'36,42,00
GILCIMAR BORGES DA SILVA	GILCIMAR BORGES DA SILVA	BRASNORTE - MT	701.747.861-40	2401008024 27/11/2023		W°58'21,31,00 S°12'11,21,00
LOTE 55, P.A RANCHO AMIGO	SAN CARDOSO SIQUEIRA	NOVA XAVANTINA - MT	021.905.471-13	1975008425 12/02/2025	1975008525 12/02/2025	W°52'36,37,89 S°14'18,33,37
SITIO PARAISO	GILBERTO DE LIMA	BRASNORTE - MT	014.857.426-25	2201007524 14/07/2024	2201007624 14/07/2024	W°57'38,46,00 S°12'21,19,00
FAZENDA DIVINO PAI ETERNO	SALETE FATIMA JASCOSKI	NOVA XAVANTINA - MT	284.300.341-53	1975004125 30/01/2025	1975004225 30/01/2025	W°52'25,55,34 S°14'20,55,90
SITIO PAIXÃO BONITO	GLEISON NOLETO LOPES	PEIXOTO DE AZEVEDO - MT	020.189.011-92	4872002125 12/02/2025		W°54'34,54,91 S°10'31,31,52
SÍTIO TOCA DA ONÇA	SILVIO PEREIRA DOS SANTOS	COLNIZA - MT	690.371.672-68	4868007724 19/07/2024	4868007824 19/07/2024	W°60'30,08,78 S°09'15,48,53
FAZENDA BRÍGIDA	NELSON SANTOS PEREIRA	ALTO GARÇAS - MT	486.702.519-49	5664003824 29/10/2024		W°53'59,15,95 S°16'57,10,54
LOTE 05	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	JURUENA - MT	006.784.518-50	5182003424 06/08/2024		W°58'40,10,63 S°10'28,53,46
FAZENDA ELDORADO	MARCOS FAUSTINO	ARIPUANÃ - MT	873.853.681-15	1087004225 24/01/2025	1087004325 24/01/2025	W°59'24,29,00 S°10'41,07,00
FAZENDA ELDORADO	MARCOS FAUSTINO	ARIPUANÃ - MT	873.853.681-15	0193004924 23/01/2024	0193005024 23/01/2024	W°59'24,39,92 S°10'39,59,92
AUGUSTO PAULO DOS SANTOS NETO	AUGUSTO PAULO DOS SANTOS NETO	COLNIZA - MT	702.061.372-14	0123000325 01/02/2025	0123000425 01/02/2025	W°60'42,54,14 S°09'09,39,50
ESTÂNCIA SHEKINAH	CLORIS PEREIRA MACIEL	COLNIZA - MT	010.424.841-63	0123000125 31/01/2025	0123000225 31/01/2025	W°60'42,02,16 S°09'09,34,37
FAZENDA ESTRELA DOURADA	CELIO SORGE	NOVA MARINGÁ - MT	017.051.939-27	6481001325 31/01/2025	6481001525 31/01/2025	W°57'07,32,09 S°12'58,26,46
FAZENDA SÃO JOGE II	JOSE VICENTE DO NASCIMENTO NETO	APIACÁS - MT	452.437.941-04	0345000225 07/02/2025		W°57'13,15,96 S°09'19,30,22
JADER DIAS GONÇALVES	JADER DIAS GONÇALVES	NOVA MUTUM - MT	300.888.418-04	1369000325 18/02/2025		W°56'22,38,96 S°13'48,44,99
SITIO NOVA VITÓRIA	MARIA DE JESUS MACIEL LIMA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT	304.712.141-91	1975006325 06/02/2025	1975006425 06/02/2025	W°51'35,25,67 S°12'49,18,31
FERNANDO PEREIRA DA ROCHA	FERNANDO PEREIRA DA ROCHA	NOVA BRASILÂNDIA - MT	880.381.731-04	1423000124 20/03/2024	1423000224 20/03/2024	W°54'43,28,00 S°14'55,13,00
SITIO BAIXÃO BONITO	CLECIO JORGE ANSCHO	PEIXOTO DE AZEVEDO - MT	050.809.211-61	4872002025 12/02/2025		W°54'34,54,91 S°10'31,31,52
TELES PIRES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	TELES PIRES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	PARANÁITA - MT	20.849.083/0001-03	6562000925 13/01/2025		W°54'42,23,00 S°16'25,01,00
FAZENDA TRÊS PODERES	ERONDINA PIRES DA COSTA	CAMPINÁPOLIS - MT	522.104.211-87	2704000625 17/01/2025		W°52'47,29,61 S°14'34,30,29
AIRTON JOSÉ PIPINO	AIRTON JOSÉ PIPINO	COLNIZA - MT	005.641.929-53	0261004024 23/07/2024	0261004124 23/07/2024	W°59'38,14,00 S°09'18,04,00
CHACARÁ SANTANA I	FLAVIO DOS SANTOS	POCONÉ - MT	819.657.371-53	4321001624 07/08/2024		W°56'34,36,98 S°16'05,22,51
FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	ADELEIDE ANTONIA DA COSTA	CAMPINÁPOLIS - MT	003.299.121-51	2704000525 17/01/2025		W°52'47,44,88 S°14'34,32,86
LOTE 250	COPROCENTRO-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE LTDA	COLNIZA - MT	37.561.008/0001-37	0042000325 14/02/2025	0042000425 14/02/2025	W°61'21,57,49 S°09'09,44,49
FAZENDA BOIADA	JAIRO DE SOUZA	NOVA BANDEIRANTES - MT	951.179.621-68	0067016824 09/08/2024	0067017024 09/08/2024	W°58'14,16,40 S°10'11,28,28
FAZENDA ESTRELA III E IV	MITUAKI SHIGUENO	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT	458.752.358-53	3989017524 08/07/2024	3989017624 08/07/2024	W°55'24,50,54 S°16'39,42,66
SITIO BRÁSILIA	JOEL DOS SANTOS ALMEIDA	UNIÃO DO SUL - MT	448.418.091-04	1087071224 09/08/2024	1087071324 09/08/2024	W°54'29,02,00 S°11'35,16,00
SÍTIO SANTA LUZIA	SEVERINO SEBASTIÃO DE ARRUDA	POCONÉ - MT	172.488.331-34	3989016324 28/06/2024	3989016424 28/06/2024	W°56'52,41,84 S°15'54,13,70
FAZENDA SÃO FRANCISCO	MARCILENE OLIVEIRA DE SOUZA	NOVA XAVANTINA - MT	813.871.131-00	3468094024 27/06/2024	3468094124 27/06/2024	W°52'23,35,64 S°14'44,05,41
SITIO MODELENSE	JOAO WILMAR HUBNER	TERRA NOVA DO NORTE - MT	424.515.071-87	4868000724 24/06/2024	4868000824 24/06/2024	W°55'12,05,72 S°10'37,19,30
ESTÂNCIA SOLIDÃO	JOSÉ LAUREANO DE SOUSA OLIVEIRA	NOVA CANAÃ DO NORTE - MT	034.767.641-33	1087060824 16/07/2024	1087060924 16/07/2024	W°56'14,17,00 S°10'47,43,00
FAZENDA SANTA MARCIA I E II	MARCYO RICARDO FRANCO SILVA	COCALINHO - MT	970.385.981-04	4281002324 07/08/2024	4281002424 07/08/2024	W°51'25,00,00 S°14'11,00,00
FAZENDA TERRA NOVA	RODRIGO RESENDE LOBO	COCALINHO - MT	689.192.711-00	3468109724 29/07/2024	3468109824 29/07/2024	W°51'21,12,02 S°14'36,51,78
FAZENDA TERRA NOVA	EZEQUIEL DE OLIVEIRA FURTADO	COLNIZA - MT	013.945.661-90	1087061424 18/07/2024	1087061524 18/07/2024	W°61'23,36,00 S°08'53,39,00

Cuiabá, de 18 de agosto de 2025.

Alex Sandro Antonio Marega
Secretário de Estado de Meio Ambiente - Em substituição
Portaria nº 001/2025

Protocolo 1725573

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 13/2019 de 02 de janeiro de 2019. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para pagamento da multa, no prazo de 30 (Trinta) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital.

Informamos que conforme **Decreto Art. 2º, § Único do Decreto Nº 990/2021, desconto de 30% à vista, sobre valores atualizados, ou parcelado em até 60x, sem desconto. Será considerada parcela mínima de 02 UPF's, para parcelamento.**

O não pagamento no prazo deste edital, ensejará no encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Cuiabá, de 21 de Agosto de 2025.

Mauren Lazzareti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

AUTUADO	CPF/ CNPJ	PROCURADOR	Nº A.I	DECISÃO ADM./ACÓRDÃO CONSEMA	VALOR R\$
FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO	302.626.231-53	-	200431747	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3009/SGPA/SEMA/2022	22.200,00
MILTON TORLAI	362.663.451-53	-	1955	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5711/SGPA/SEMA/2021	246.449,60
BOAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	17.043.766/0001-56	-	21203102	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 834/SGPA/SEMA/2022	10.922,70
WAGNER OTOWICZ	041.009.511-75	-	210332883	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2383/SGPA/SEMA/2022	20.000,00
CLÉRIO KRAUZER KLITSKE	742.118.461-91	-	22203055	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3675/SGPA/SEMA/2023	22.728,00
JOEL SOUZA TEIXEIRA	034.769.671-66	-	20043697	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3322/SGPA/SEMA/2022	52.900,00
EDERSON SOUZA SILVA	707.968.641-52	-	220432596	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3097/SGPA/SEMA/2023	2.281.196,29
ANTONIO MICHELINE CAMILO	369.163.319-68	-	2020	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6051/SGPA/SEMA/2021	96.350,00
MARIA AUREA AVILA FERNANDES	321.214.311-87	-	220432214	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3197/SGPA/SEMA/2023	73.550,00
ATAIDE B. DOS SANTOS	34.440.265/0001-22	-	201131894	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.375/SGPA/SEMA/2022	9.010,50
ADEMIR GOMES DE ABREU	805.428.591-49	-	151106	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4145/SGPA/SEMA/2022	237.508,50
ADONIRAM QUIRINO RIBEIRO	040.725.361-05	-	20203375	ACÓRDÃO 350/2024	179.700,00
LEANDRO PILOCELLI	781.704.191-15	-	129239	ACÓRDÃO 35/2025	1.914.209,60
CLAÚDIO GOLICZESKI	502.881.139-34	-	220432148	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3203/SGPA/SEMA/2023	258.350,00
ABDIOS FRAZÃO DE ALMEIDA	581.851.271-15	-	20033549	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 881/SGPA/SEMA/2022	35.000,00
MIRIAN NUNES	030.131.361-03	-	20043500	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 435/SGPA/SEMA/2022	5.950,00
ELISSANDRA MARIAMA DE ALMEIDA	009.950.031-06	ELISSANDRA MARIAMA DE ALMEIDA - OAB/MT (13.769)	21213112	ACÓRDÃO 02/2025	1.522.205,00
FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA	651.904.751-15	-	108015	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1489/SGPA/SEMA/2021	4.500,00
ODETE BORCHEID MELO	160.605.049-49	-	161118	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4481/SGPA/SEMA/2021	10.000,00
AGLAENE MARIA DE SOUZA	010.588.681-52	-	200331188	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1240/SGPA/SEMA/2022	10.671,53
PEDRO AUGUSTO DE ANDRADE	351.842.308-82	-	154819	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5094/SGPA/SEMA/2021	5.520,00
NADIR RODRIGUES DE SOUZA	395.188.501-78	-	20213016	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2382/SGPA/SEMA/2022	64.882,00
GILMAR VIEIRA NEVES	593.064.081-53	-	167141	ACÓRDÃO 510/2024	252.660,00
SALVINO MARTINS DOS SANTOS	388.070.339-68	-	21043925	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4110/SGPA/SEMA/2022	751.269,97
ALVARO LUIS ROCHA	065.366.508-32	JÉSSICA HELLEN OLIVEIRA UMBELINO - OAB/MT (18.900/O)	201032174	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1287/SGPA/SEMA/2022	3.859,80
CASSIO HENRIQUE PISTORI	983.874.721-15	-	155232	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1.444/SGPA/SEMA/2021	5.000,00
JOVELINA RODRIGUES DE SOUZA	458.228.751-49	-	173357	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2274 /SGPA/SEMA/2022	14.000,00
HÉLIO RODRIGUES	016.737.651-90	-	22043116	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3734/SGPA/SEMA/2023	15.450,00
LUDMILA SUELEN ANDRADE DE CASTRO	009.962.231-93	-	20153006	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6686/SGPA/SEMA/2021	1.250,00
CARINA APARECIDA DAPPER	003.947.011-35	JOB MOREIRA RIBEIRO - CPF (352.917.961-20)	21043397	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 776/SGPA/SEMA/2022	148.200,00
SILAS VIEIRA DE OLIVEIRA	011.320.951-74	-	125339	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6.731/SGPA/SEMA/2021	22.500,00
DIVINO MARTINS BORGES	233.194.451-20	-	135996	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6088/SGPA/SEMA/2021	84.058,00
ACCO RECICLAGEM LTDA	07.791.351/0001-07	-	20013119	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4230/SGPA/SEMA/2021	20.000,00
R.L. INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA	08.582.992/0001-14	DANILO HENRIQUE FERNANDES - OAB/MT (9.866)	159974	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1439/SGPA/SEMA/2022	9.555,00
VANDERLEI MATHEUS DOS SANTOS	026.655.331-11	-	20033093	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4200/SGPA/SEMA/2022	50.000,00
ALGUMAR TAVANTI	036.707.258-06	SUETONIO PAZ - OAB/MT (5.203-B)	201631478	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1474/SGPA/SEMA/2022	18.000,00
DIVINOMAR ARANTES DE FREITAS	355.347.101-87	-	110392	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6636/SGPA/SEMA/2021	1.500,00
GUANANDI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME	08.470.149/0001-46	-	155337	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5155/SGPA/SEMA/2021	7.447,20
ADRIANO DA SILVA SERAFIM	008.380.691-18	-	4136	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5322/SGPA/SEMA/2021	7.000,00
GRASIELE BOFF	029.935.951-48	FERNANDO DE MORAES ALMEIDA - OAB/MT (26.142)	20033513	ACÓRDÃO 620/2024	95.250,00
VILMAR CHITOLINA JUNIOR	044.817.691-22	-	220431987	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3717/SGPA/SEMA/2023	39.650,00
MOSAR ANTONIO DE OLIVEIRA	513.946.346-68	-	169128	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 517/SGPA/SEMA/2022	50.000,00
WANDERSON DIAS VIEIRA	929.885.551-68	-	135880	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 952/SGPA/SEMA/2022	6.496,87
LUIZ ANTONIO RIBEIRO	294.796.149-87	-	155454	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 050/SGPA/SEMA/2022	84.020,00

WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	10.532.271/0001-41	VINICIUS ALVES DOS SANTOS - OAB/MT (9.453)	6467	ACÓRDÃO 42/2025	50.000,00
CLOVIS DE SOUZA CIPOLA JUNIOR	061.983.568-09	ANTÔNIO R. G. DE OLIVEIRA - OAB/MT (10.168)	21213016	ACÓRDÃO 33/2025	73.540,00
GILBERTO WINCK ME	11.827.967/0001-68	SIDINÉIA DELFINO LIRA FALCO - OAB/MT (14.726)	173302	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 429/SGPA/SEMA/2022	20.000,00
CARLOS DA SILVA CARDOSO	652.544.908-10	-	21043160	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2796/SGPA/SEMA/2022	138.850,00
JOSUÉ DE OLIVEIRA	924.521.671-34	-	21203540	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3962 /SGPA/SEMA/2022	419.995,50
TUT TRANSPORTES LTDA	03.915.923/0001-61	-	20203128	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2552/SGPA/SEMA/2022	251.350,00
SEGURO TRANSPORTES LTDA - ME	19.821.772/0001-12	-	159952	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3553/SGPA/SEMA/2022	10.506,00
JHECYKLEIA SILVA SOUZA CESARIO	013.629.891-50	-	20043602	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4343/SGPA/SEMA/2022	97.900,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA VITÓRIA LTDA - ME	11.888.438/0001-74	-	20043033	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3370/SGPA/SEMA/2022	6.010,80
RONCELLI MADEIRAS LTDA ME	24.943.779/0001-47	-	167147	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5863/SGPA/SEMA/2021	12.728,40
RONEI CARSO	430.619.669-00	-	220432375	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3219/SGPA/SEMA/2023	51.850,00
SHEILA MARIA SILVA DOS SANTOS	003.557.081-40	-	200432190	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3.616/SGPA/SEMA/2022	27.750,00
JOSE ADEMIR TESK	461.386.689-87	-	200431002	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2029/SGPA/SEMA/2022	18.875,00
M. VINICIUS MORAES ME	15.058.256/0001-27	-	128630	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4772/SGPA/SEMA/2021	10.159,80
JOSE CARNEIRO	408.159.519-49	-	200432703	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2795/SGPA/SEMA/2022	70.200,00
AGROPECUÁRIA ECOFARM LTDA	71.821.193/0001-90	FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO - OAB/MT (7.348)	183067	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4.323/SGPA/SEMA/2021	5.000,00
JOÃO PEDRO VOTH	528.778.509-78	-	200431756	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2602/SGPA/SEMA/2022	39.547,62
ITAMAR ANTONIO CANOSSA	898.228.469-91	-	159708	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5879/SGPA/SEMA/2021	8.288,00
URB DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	19.660.386/0001-96	RAFAEL NEPOMUCENO DE ASSIS - OAB/MT (12.093-B)	132694	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5303/SGPA/SEMA/2021	15.000,00
CARMELINO RIBEIRO DE ANDRADE	593.556.541-20	ENEDILSON PORFIRIO DE CAMPOS - CPF 395.562.631-87	4098	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 990/SGPA/SEMA/2022	5.000,00
NELITON JOSÉ DE MACEDO	319.292.731-34	-	211732008	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4209/SGPA/SEMA/2022	8.763,00
JOÃO BATISTA DA SILVA	038.842.294-78	-	210334225	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3343/SGPA/SEMA/2022	56.064,50
ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI	093.918.869-49	RAQUEL ZINI - OAB/MT (16.972)	20033209	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1278/SGPA/SEMA/2022	663.654,50
RODRIGO JOEL KISSLER	940.454.021-87	NILSON DE ARRUDA PINTO - OAB/MT (2.425)	20043670	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2128/SGPA/SEMA/2022	160.599,05
MARIO DE ABREU	014.371.751-04	ANDERSON DAVI MACIEL DOS SANTOS - OAB/MT (19.953-O)	211631746	ACÓRDÃO 603/2024	550.721,50
W.J.B. MADEIRAS LTDA	07.994.000/0001-01	-	20033288	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 157/SGPA/SEMA/2022	15.981,30
ELI DONIZETE DE AZEVEDO SERAFIN	785.426.348-53	-	0144	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4591/SGPA/SEMA/2022	2.245.050,00
PAULO JOSÉ DA SILVA	841.802.421-68	-	173874	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6.440/SGPA/SEMA/2021	25.000,00

Protocolo 1725630

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo no 25, I, II, § único; 58, ambos do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do 5º dia útil após a publicação, ou, efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto à Coordenadoria de Arrecadação, através do e-mail: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 5º dia útil da data da publicação deste Edital.

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
27719/2022	ANGELO DA SILVA QUIXABEIRA	044.982.241-91	221632094 DE 21/07/2022	679/SGPA/SEMA/2025
27974/2022	ST EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA.	10.526.104/0001-98	220432152 DE 22/07/2022	681/SGPA/SEMA/2025
24314/2022	GERALDO SOARES DA FONSECA	514.594.421-72	221631893 DE 28/06/2022	680/SGPA/SEMA/2025
398747/2021	ELTON CARLOS SILVA SANTOS	878.975.801-30	210432884 DE 27/08/2021	676/SGPA/SEMA/2025

Protocolo 1725793

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto nº 1986/13; Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO** para **CONHECIMENTO**, sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**.

Cuiabá/MT, 20 de Agosto de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
232636/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI	036.485.320.001/28	21203368 DE 26/05/2021	465/SGPA/SEMA/2025

Protocolo 1725797

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE e RUMO SA. Considerando o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, publicado no Diário Oficial nº 28.465 em 27 de março 2023; considerando a Ata da 2ª reunião ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 12 de junho de 2025.

Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**. Constitui objeto do presente TCCA: elaboração e/ou execução de projetos que visem a implantação, gestão, monitoramento e proteção para Parque Estadual Mãe Bonifácia, Parque Estadual Zé Bolo Flô e para uma unidade de conservação de proteção integral do Município de Rondonópolis/MT e para aquisição de bens e/ou serviços necessários à gestão do Parque Estadual Dom Osório Stoffel; como medida compensatória pela construção da Ferrovia Estadual Senador Vicente Emilio Vuolo, trecho entre os municípios de Rondonópolis e Juscimeira-MT. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**. O valor total da compensação ambiental deste TCCA corresponde a R\$ 11.102.654,01 (onze milhões, cento e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), sendo distribuídos da seguinte forma: _ 7,5% do valor total da Compensação Ambiental para o Parque Estadual Dom Osório Stoffel; _ 24,38 % do valor total da Compensação Ambiental para o Parque Estadual Mãe Bonifácia; _ 58,62% do valor total da Compensação Ambiental para o Parque Estadual Zé Bolo Flô; e _ 9,5% do valor total da Compensação Ambiental para o Município de Rondonópolis/MT

ASSINAM: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente SEMA-MT e Valter Pedrosa Barretto Júnior e Pedro Marcus Lira Palma, Diretores da Rumo SA.

Protocolo 1725586

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
Proc. 6088/2022 - SEMA-PRO-2023/35338**

COMPROMISSÁRIOS: CIL AGROPECUÁRIA LOTEAMENTO E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito sob o CNPJ n. 92.128.255/0001-52, sediada na avenida Dorival C L Oliveira, Nº 606, bairro Centro, Gravata/RS, CEP 94.030-000, responsável pelo imóvel FAZENDA PASSARGADA I, localizada na comarca de Primavera do Leste/MT, acompanhado de seu advogado JOÃO JOSÉ DE MIRANDA NETO, OAB/MT 28.039

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:

03 unidades - Câmera Trap Bushell core S-K No-Glow 30mp ate 512Gb - NF-e nº 10.251

Os bens descritos foram entregues em cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 204/SEMA/MPE/2023, processo administrativo nº 6088/2022, propriedade no SIMCAR sob o CAR n. MT108212/2018, acerca da **FAZENDA PASSARGADA I**, localizada na Comarca de Primavera do Leste/MT, Ofício nº 055/2025/GAB/SEMA-MT, conforme processo SEMA-PRO-2023/35338.04

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2025.

ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1725667

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/22390**

COMPROMISSÁRIOS: ESPÓLIO DE EDUARDO ASSUNÇÃO GOUVEIA, falecido aos dias 25/07/2019, à época casado, pecuarista, inscrito sob o CPF n. 010.160.596-04, neste ato representado pelo seu inventariante **EDUARDO JUNQUEIRA GOUVEIA**, brasileiro, inscrito no CPF n. 439.930.951-20, residente e domiciliado à Rua C 238, quadra 554, lote 02/05, s/nº, Apartamento 2502, bairro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.290-150, responsável pelo imóvel FAZENDA ATLANTA, localizada na comarca de Vila Rica/MT, acompanhado de seu advogado **SÉRGIO ROBERTO JUNQUEIRA ZOCCOLI FILHO, OAB/MT 18.709-B**

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:

Reestruturação da rede de telecomunicações (Infraestrutura de Cabeamento Estruturado) na Unidade Desconcentrada de Confresa - Nota Fiscal 68 (R\$ 28.333,00); Nota Fiscal 71 (R\$ 28.333,50); Nota Fiscal 74 (R\$ 28.333,50).

Os bens descritos foram entregues em cumprimento ao Compromisso de Ajustamento, referente ao INQUÉRITO CIVIL - SIMP nº 001719-096/2022 de Conduta n. 200/SEMA/MPE/2023, processo administrativo nº 308879/2021, propriedade no SIMCAR sob o CAR n. MT5108600-9º06380BD7CA4EF1BD4D7AAEB74722EC, acerca da **FAZENDA ATLANTA**, localizada na Comarca de Vila Rica/MT, conforme processo SEMA-PRO-2023/35332.04

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2025.

ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1725700

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
Proc. 308879/2021 - SEMA-PRO-2023/35332**

COMPROMISSÁRIOS: QUATRO "E" COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrito sob o CNPJ n. 08.453.376/0001-63, sediada na Av. 136, nº 797, Setor sul, Qd. F44, Lote 32/36, sala 1704, Ala A New York Sqaure, Goiânia/GO, CEP: 74.093-250, responsável pelo imóvel FAZENDA BELA VISTA DO CRISTALINO, localizada na comarca de Água Boa/MT, acompanhado de seu advogado JOÃO JOSÉ DE MIRANDA NETO, OAB/MT 28.039

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:

04 unidades - Câmera Trap Bushell core S-K No-Glow 30mp ate 512Gb - NF-e nº 10.244

Os bens descritos foram entregues em cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n. 200/SEMA/MPE/2023, processo administrativo nº 308879/2021, propriedade no SIMCAR sob o CAR n. MT71979/2021, acerca da **FAZENDA BELA VISTA DO CRISTALINO**, localizada na Comarca de Água Boa/MT, conforme Ofício nº 57/2025/GAB/SEMA-MT, processo SEMA-PRO-2023/35332.08

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2025.

ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1725704

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
Proc. 57970/2018 - SEMA-PRO-2023/35336

COMPROMISSÁRIOS: QUATRO "E" COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrito sob o CNPJ n. 08.453.376/0001-63, sediada na rua C, nº 135, Q. 290, Lote 08 - Jardim América, CEP 74.275-040, Goiânia/GO, responsável pelo imóvel FAZENDA CRISTALINO 4E, localizada na comarca de Água Boa/MT, acompanhado de seu advogado JOÃO JOSÉ DE MIRANDA NETO, OAB/MT 28.039

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:
02 unidades - Câmera Trap Bushell core S-K No-Glow 30mp ate 512Gb - NF-e nº 10.243

Os bens descritos estão sendo entregues em cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n. 201/SEMA/MPE/2023, processo administrativo nº 57970/2018, propriedade no SIMCAR sob o CAR n. MT, acerca da **Fazenda Cristalino 4E**, localizada na Comarca de Água Boa/MT, Ofício nº 056/2025/GAB/SEMA-MT, conforme processo SEMA-PRO-2023/35336.07

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2025.
ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente
Protocolo 1725727

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
Proc. 30025/2022 - SEMA-PRO-2025/25600

COMPROMISSÁRIOS: LUIZ CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. 357.127.911-53, residente e domiciliado à Rua das Rosas, nº 388, Centro, Sinop/MT e a empresa EVIDÊNCIAS AGRONEGÓCIOS S/A, inscrita no CNPJ nº 48.116.447/0001-57, localizada à Estrada Tabaporã/MT, Gleba Mercedes, S.N, Km 22, Zona Rural, CEP: 78.563-000, Tabaporã/MT, acompanhados do seu advogado Charly Hoeger, OAB/MT 12.668

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:
Avaliação Geotécnica para Recuperação e Estabilização de Taludes em Área Institucional de Proteção Ambiental - Complexo Batalhão Ambiental Rondonópolis
- Nota Fiscal nº 28.

Os bens descritos foram sendo entregues em cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n. 208/2025/SEMA, processo administrativo nº 30025/2022, auto de infração nº 22213039, conforme processo SEMA-PRO-2025/25600.01.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2025.
ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente
Protocolo 1725742

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
Proc. 202968/2020 E 202937/2020 - SEMA-PRO-2024/14095

COMPROMISSÁRIOS: ROGÉRIO DE FREITAS CALORI, inscrito sob o CPF n. 117.274.188-32, com endereço na Rua São Sebastião, n. 85, Centro, Mariápolis/SP, CEP: 17.810-000, responsável pelo imóvel denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizado na comarca de Alto Araguaia/MT, acompanhado do seu advogado JOSINEY FERNANDES EVANGELISTA JUNIOR, OAB/MT nº 26.248

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:
01 unidade - Microcomputador dell XPS 8960 - DANFE nº

007606327
02 unidades - Monitor Dell de 27" P2725H - DANFE nº 007602740
01 unidade - Mouse óptico Dell MS116 - DANFE nº 007603412
01 unidade - Teclado Dell com fio KBS16 BPOR - DANFE nº 007603412

Os bens descritos foram entregues em cumprimento **Parcial** do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 251/SEMA/MPE/2024, processo nº 202968/2020 E 202937/2020, referente ao SIMP 001187-096/2024, propriedade no SIMCAR sob o CAR n. MT97954/2019, conforme processo SEMA-PRO-2024/14095.01.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2025.
ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente
Protocolo 1725748

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/06122

COMPROMISSÁRIO: MIGUEL GIACOPPINI TRANSPORTES EIRELI, CNPJ:28.115.639/0001-31, com sede na Estrada Gladys, s/n, Zona Rural, CEP 78540-000, Município de Cláudia/MT.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 7.116,06 (sete mil, cento e dezesseis reais e seis centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Terceira do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 18/SEMA/MPE/2025, referente aos processos administrativos nº 31645/2022 em conformidade ao contido no **DESPACHO Nº 45560/2025/CCONT/SEMA**.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2025
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente
Protocolo 1725792

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025.

Portaria nº 1.103 de 14 de agosto de 2025, Outorgar a **GILBERTO EGLAIR POSSAMAI**, inscrito no CPF sob nº 487.073.091-04, referente ao Processo nº 550155/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Possamai I, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 12 de agosto de 2030.

Portaria nº 1.104 de 14 de agosto de 2025, Outorgar a **GENOR ANTONIO PIAIA**, inscrito no CPF sob nº 031.869.389-53, referente ao Processo nº 531442/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. Os pontos de captações estão localizados na Fazenda Cavari, zona rural do município de Campo Novo do Parecis/MT, com validade até 12 de agosto de 2030.

Portaria nº 1.106 de 14 de agosto de 2025, Renova e altera a outorga a **JOSILEI ROGERIO BARBERO**, inscrito no CPF sob nº 568.762.381-72, concedida pela Portaria nº 708 de 05/09/2017, publicada no DOE do dia 06/09/2017, referente ao Processo nº 2830/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado na Granja Tangará, zona rural do município de Santo Afonso/MT, com validade até 12 de agosto de 2030.

Portaria nº 1.111 de 18 de agosto de 2025, Outorga a **CREMILDO ANTÔNIO MINOZZO**, inscrito no CPF sob nº 432.327.871-34, referente ao Processo nº 782/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Toca do Garnizé I, zona rural do município de Campo Novo do Parecis/MT, com validade até 17 de agosto de 2030.

Portaria nº 1.112 de 18 de agosto de 2025, Outorga a **CREMILDO ANTÔNIO MINOZZO**, inscrito no CPF sob nº 432.327.871-34, referente ao Processo nº 783/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Santa Vitória, zona rural do município de Campo Novo do Parecis/MT, com validade até 17 de agosto de 2030.

Portaria nº 1.113 de 18 de agosto de 2025, Outorga a **SOCIEDADE HOSPITALAR SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 02.490.217/0001-52, referente ao Processo nº 4165/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Juína/MT, com validade até 14 de agosto de 2030.

Portaria nº 1.114 de 18 de agosto de 2025, Transfere a outorga de **DILCEU ROSSATO**, inscrito no CPF sob nº 389.602.220-20, concedida pela Portaria nº 107 de 28/01/2025, publicada no DOE do dia 30/01/2025, para **CAROLINE RANDON ROSSATO MORAIS**, inscrito no CPF sob nº 030.334.471-71, referente ao Processo nº 1222/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Luiz Eduardo I e II, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 27 de janeiro de 2030.

Portaria nº 1.125 de 20 de agosto de 2025, Alterar a outorga a **ÁGUAS PONTES E LACERDA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 04.202.450/0001-18, concedida pela Portaria nº 248 de 24/03/2023, publicada no DOE do dia 29/03/2023, referente ao Processo 4510/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de abastecimento público. Os pontos de captação estão localizados no município de Pontes e Lacerda/MT, com validade até 20 de março de 2031.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 2.961/2025: NADIANA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ: 53.612.975/0005-60, Processo nº 2564/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Tunica I e II, zona rural no município de **Água Boa/MT**. O uso da água será para fins: **dessedentação animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°04'59,41"S e Long. 51°09'53,22"W**; A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Casa Das Bombas, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Jonas Mangoni Rambo, CREA 24654. Essa autorização vigorará até **18 de fevereiro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 2.962/2025: ELEANDRO NUNES DE OLIVEIRA, CNPJ: 31.436.489/0001-72, Processo nº 2641/2025. O poço tubular será construído no município de **Sinop/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 11°50'34,48"S e Long. 55°30'56,92"W**; A profundidade pretendida do poço é de 50 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Perfurações Tres Irmãos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Juliene Carvalho Oliveira, CREA 19075. Essa autorização vigorará até **18 de fevereiro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 2.963/2025: AC CAMPO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 21.239.999/0001-04, Processo nº 2644/2025. O poço tubular será construído no município de **Cuiabá/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°36'13,99"S e Long. 56°05'12,60"W**; A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Persan Perfurações, Sondagens E Saneamento Eireli, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA 1561. Essa autorização vigorará até **18 de fevereiro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.001/2025: MARINO JOSE FRANZ, CPF: 430.885.119-04, Processo nº 2749/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Mano Júlio VII, zona rural no município de **Ipiranga Do Norte/MT**. O uso da água será para fins: **dessedentação animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 12°21'15,82"S e Long. 56°12'59,82"W**; A profundidade pretendida do poço é de 70 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a MKC Engenharia, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. João Luiz Camine, CREA 55101. Essa autorização vigorará até **20 de fevereiro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.002/2025: CUIABÁ ESPORTE CLUBE LTDA, CNPJ: 04.847.144/0001-39, Processo nº 2747/2025. O poço tubular será construído na Rodovia dos Imigrantes, Km 3,5, Bairro: Distrito Industrial, zona Urbana no município de **Cuiabá/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°41'06,31"S e Long. 56°00'27,47"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Bonini Poços Artesianos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Caio Fernando Bellão de Souza, CREA 29752. Essa autorização vigorará até **20 de fevereiro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.003/2025: ADM DO BRASIL LTDA, CNPJ: 02.003.402/0124-24, Processo nº 2712/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Horto Cachoeirinha, zona rural no município de **Rondonópolis/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 16°32'48,00"S e Long. 54°39'31,00"W**; A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Ecco Poços, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Kélvia Araújo Oliveira, CREA 13707. Essa autorização vigorará até **20 de fevereiro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.004/2025: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ: 01.367.770/0001-30, Processo nº 2745/2025. O poço tubular será construído no município de **Alta Floresta/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 09°51'40,08"S e Long. 56°04'04,87"W**; A profundidade pretendida do poço é de 25 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a Amazônia Poços Artesianos Ltda - Me, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Jesus da Silva Paixão, CREA 5333. Essa autorização vigorará até **20 de fevereiro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.005/2025: ADAMA ECO RESORT LTDA, CNPJ: 50.374.702/0001-03, Processo nº 2743/2025. O poço tubular será construído no município de **Água Boa/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°06'21,73"S e Long. 52°10'06,97"W**; A profundidade pretendida do poço é de 25 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a Casa Das Bombas, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Eliane Bernadete Ganzer, CREA 13879. Essa autorização vigorará até **20 de fevereiro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.006/2025: MARCA RS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 10.338.988/0001-57, Processo nº 2581/2025. O poço tubular será construído no município de **Nova Mutum/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 13°50'53,56"S e Long. 56°05'08,84"W**; A profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a Plante Bem Industria Metalúrgica E Serviços Ltda, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Jonas Mangoni Rambo, CREA 24654. Essa autorização vigorará até **20 de fevereiro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

ARTEJONES EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA - ME, CPF/CNPJ: 02.510.576/0001-24, Processo nº 1747/2025. Município: **Alta Floresta/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01 - Lat. 9°38'37,00"S e Long. 56°01'07,00"W**. Vazão máxima de bombeamento **3,26 m³/h** por um período de **2,6 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Cristalino, UPG A-4. Validade do cadastro: **20/08/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1725817

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2024/07280

COMPROMISSÁRIO: PAULO ROBERTO SEELEND, residente e domiciliado(a) na Rua Argentina, 227 - Centro - São José do Rio Claro - CEP: 78435-000, responsável pelo imóvel N/A, localizado na Comarca de São José do Rio Claro.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretária, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 88.623,34 (oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 217/SEMA/MPE/2023, referente aos processos administrativos nº 2814/2023 em conformidade ao contido no *DESPACHO Nº 46562/2025/CCONT/SEMA*.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025

ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1725819

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
Proc. 002272/2024 - SEMA-PRO-2025/23374

COMPROMISSÁRIOS: AGROPECUÁRIA MOCOEMBU LTDA, inscrito sob o CNPJ n. 80.359.862/0001-44, com sede na Rua Joubert de Carvalho, n. 623, sala 04, zona 01, Maringá/PR, representada pelo seu procurador GUILHERME FERRARI BASTOS, CPF: 026.359.061-57.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:

13 unidades - Cadeira Volare 500 giratória Tela Air - NF-e nº 000.000.306

Os bens descritos estão sendo entregues em cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n. 202/SEMA/MPE, processo administrativo nº 2272/2024, auto de infração nº 1095025524, conforme processo SEMA-PRO-2025/23374.02.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2025.

ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1725823

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/17183

COMPROMISSÁRIO: MAGNOS KOOP E MATHEUS LUIZ MARTINI GIACOMELLI, residente e domiciliado(a) na Avenida Airton Senna, s/nº, Caixa Postal 55, Centro, Novo Mundo/MT, CEP: 78528-000, responsável pelo imóvel FAZENDA LM AGROPECUÁRIA, localizado na Comarca de Guarantã do Norte, e o Sr. MAGNOS KOOP, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado(a) na Fazenda LM, Bleba Nhandú, zona rural, município de Novo Mundo/MT.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretária, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 12.657,26 (doze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 68/SEMA/2025, referente aos processos administrativos nº 381565/2021 e 001113/2024 em conformidade ao contido no *DESPACHO Nº 46284/2025/CCONT/SEMA*.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2025

ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1725836

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2023/28401.01

COMPROMISSÁRIO: MARCO ANTÔNIO ALCANFOR ROSA, nascido em 27/05/1959, residente e domiciliado na Rua S-2, Apartamento 104, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, CEP: 74823-430.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:

- Serviço de criação do Módulo Desembargo dos Processos Legado no Sistema SIGA Autuação/Responsabilização da SEMA/MT, nos termos abaixo discriminado: Item 01: Mapeamento de Processo, Levantamento e Análise de Requisitos, Desenvolvimento e Implementação em ambiente de Desenvolvimento da SEMA (Notas fiscais 00000299/2024; 00000331/2024; 00000350/2024; 00000373/2024; 00000374/2024).

O bem descrito está foi entregue em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 141/SEMA/MPE/2023, referente ao processo nº 002216/2023 e ao Auto de Infração nº 1095026523, vinculado à propriedade registrada no SIMCAR sob o CAR nº MT239832/2023, conforme processo SEMA-PRO-2023/28401.01- Inserido nos autos o Documento de Visão - Plano de Gerenciamento do Projeto Desembargo Legado (fl. 141), bem como a respectiva homologação no sistema realizada pela CSTI (fl.83).

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 15 de agosto de 2025.

ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente.

Protocolo 1725844

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
Proc. 24781/2022 - SEMA-PRO-2024/22408.02

No extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição nº 29.048, do dia 08 de agosto de 2025.

COMPROMISSÁRIO: DIOGO BUENO PEDROSO, residente e domiciliado na Rua Ponta Porã, n 761, Edifício Portal do Sul, Apartamento 1004, Bairro Vila Aurora III, CEP 78.740-164, Rondonópolis-MT, responsável pelo imóvel Fazenda Diamante Azul, localizada na comarca de Guiratinga.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretária, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Onde se lê:

OBJETO: R\$ 63.184,18 (sessenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a **Cláusula 6ª** - "O valor de R\$ 63.184,18 (sessenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)

Leia-se:

OBJETO: Depósito realizado no valor de **R\$ 57.120,95 (cinquenta e sete mil e cento e vinte reais e noventa e cinco centavos)**.

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a **Cláusula 6ª** - "O valor de **R\$ 57.120,95 (cinquenta e sete mil e cento e vinte reais e noventa e cinco centavos)**.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2025.

ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1725864

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2024/15194

COMPROMISSÁRIO: SEBASTIÃO SERDES LEAL DE MORAES, residente e domiciliado na Rua Costa Marques, 853, Centro, responsável pelo imóvel Fazenda Água Verde, localizado na Comarca de Cáceres.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretária, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 54.786,05 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 135/SEMA/2023, referente ao processo administrativo nº 11623/2022 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 47255/2025/CCONT/SEMA

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2025.

ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1725881

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 04/2025**Regulamenta a emissão de outorga provisória de direito de uso de recursos hídricos para a execução de obras públicas transitórias.**

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazzaretti, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o art. 1º, § único, do Decreto Estadual nº 336, de 06 de junho de 2007, a qual regulamenta a outorga de direitos de uso dos recursos hídricos e adota outras providências;

Considerando o art. 3º, inc. I, do Decreto Estadual nº 336, de 06 de junho de 2007, a qual regulamenta a outorga de direitos de uso dos recursos hídricos e adota outras providências;

Considerando o interesse público na viabilização de obras essenciais em recuperação e pavimentação de vias, canteiro de obras de rodovias, drenagem, construção de pontes, entre outros;

Considerando a necessidade de disciplinar a concessão de outorga provisória para obras públicas, em situações que demandem celeridade na execução, sem prejuízo à segurança hídrica e à preservação ambiental;

Resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos e requisitos para a emissão de outorga provisória de direito de uso de recursos hídricos destinados à execução de obras públicas transitórias no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Obra pública: aquela executada diretamente pelo Poder Público ou por meio de concessão, permissão ou contrato administrativo, destinada a atender interesse coletivo;

II - Obra pública transitória: aquela cuja execução demanda intervenção temporária em recursos hídricos, sem a manutenção da captação ou uso após a conclusão da obra.

III - Outorga provisória: autorização de caráter temporário, precária e revogável, para utilização de recursos hídricos durante o período estritamente necessário à execução da obra.

Art. 3º A outorga provisória será concedida exclusivamente quando:

I - houver comprovada urgência ou necessidade pública;

II - a captação ou intervenção tiver caráter temporário, vinculado à duração da obra.

Art. 4º O pedido de outorga provisória deverá ser instruído com:

I - requerimento padrão emitido pela SEMA/MT;

II - comprovação da natureza pública da obra;

III - memorial descritivo e planta de localização da captação/intervenção;

IV - estimativa da vazão necessária e período de utilização;

V - parecer técnico simplificado de viabilidade emitido por profissional habilitado;

VI - ART do responsável técnico.

§ 1º Toda captação superficial para execução de obra pública transitória

seguirá o procedimento estabelecido para captação superficial direta no SIGA HÍDRICO.

§ 2º Quando se tratar de uso de água subterrânea, deverá ser solicitada previamente a autorização para perfuração do poço, sendo o uso registrado como cadastro de captação subterrânea, e, após o término das atividades, realizado o tamponamento do poço.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, quando se tratar de obra pública de caráter transitório, será adotado o procedimento previsto para *Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea* no sistema SIGA HÍDRICO.

§ 4º A adoção dos procedimentos previstos nos §§ 1º e 2º considera as funcionalidades e limitações atuais da estrutura do SIGA HÍDRICO, podendo ser revisada futuramente para otimização e simplificação do processo.

Art. 5º A outorga provisória:

I - terá prazo máximo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa;

II - será vinculada exclusivamente à execução da obra informada no processo;

III - poderá ser suspensa ou revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou por descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 6º O beneficiário da outorga provisória deverá:

I - cumprir integralmente as condições técnicas e operacionais estabelecidas no ato de concessão;

II - manter registros e documentos comprobatórios do volume captado e do período de uso;

III - apresentar relatório final à SEMA/MT, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência, contendo informações sobre a execução da obra, o uso da água e a desativação do ponto de captação.

Art. 7º A outorga provisória não dispensa o interessado da solicitação de outorga definitiva, caso o uso do recurso hídrico se mantenha após a conclusão da obra.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2025.

Alex Sandro Antonio Marega

Secretário de Estado de Meio Ambiente - Em substituição

Portaria nº 001/2025

Protocolo 1725530

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 116/2025

Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 4967/2024

Compromissado: Cecília Eleonora Lucchese

CPF/CNPJ: 356.199.450-49

Processo nº: 460412/2011

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 4737/2024 vinculado ao CAR nº MT104265/2017.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 6420/2011, assinado em 13/06/2011, com vencimento em 2016, no que se refere à recuperação de 133,2866 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR nº 4967/2024.

Cuiabá/MT, 19/08/2025.

Original Assinado no Processo

LUCIANE BERTINATTO

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Portaria nº 008/2023/SEMA/MT

Protocolo 1725514

CERTIDÃO DE EXTINÇÃO nº 117/2025

Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 11621/2014

Compromissado: Raimundo Condão Pinheiro Barros

CPF/CNPJ: 330.272.931-68

Processo nº: 298325/2012

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 7325/2025 vinculado ao CAR nº MT9952/2020.

Certifica-se a EXTINÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada TAC nº. 11621/2014, assinado em 16/04/2014, com vencimento em 2022, no que se refere à recuperação de 8,3204 hectares de área de preservação permanente, devido à perda de Objeto.

Cuiabá/MT, 19/08/2025.

Original Assinado no Processo

LUCIANE BERTINATTO

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Portaria nº 008/2023/SEMA/MT

Protocolo 1725515

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 118/2025**Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 702190/2011**Compromissado:** Eloir Henrique Paleare**CPF/CNPJ:** 537.859.081-72**Processo nº:** 597314/2011

Considerando a legislação ambiental vigente;
Considerando o Parecer do PRA nº 6828/2025 vinculado ao CAR nº MT109425/2019.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 702190/2011, assinado em 11/11/2011, com vencimento em 2020, no que se refere à recuperação de 16,2928 hectares de área de preservação permanente, devido à perda de objeto e substituição pelo TCR nº 6828/2025.

Cuiabá/MT, 19/08/2025.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Portaria nº 008/2023/SEMA/MT

Protocolo 1725517**CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 119/2025****Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 3916/2023**Compromissado:** Jaime de Oliveira Logrado**CPF/CNPJ:** 365.884.901-00**Processo nº:** 101159/2005

Considerando a legislação ambiental vigente;
Considerando o Parecer do PRA nº 7056/2025 vinculado ao CAR nº MT27584/2018.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 9283/2012, assinado em 31/10/2012, com vencimento em 2023, no que se refere à recuperação de 75,8314 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR nº 3916/2023.

Cuiabá/MT, 19/08/2025.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Portaria nº 008/2023/SEMA/MT

Protocolo 1725518

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 20 de agosto de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
11254/2024	LO nº 335843/2025	DENISE CONCEIÇÃO ZOTTIS BOSCOLI	Piscicultura (Alteração de Razão Social e Renovação de Licença de Operação)	Alta Floresta/MT

Leandro Rodinei Brauwere

Diretor/DUDALTAFLOR

Protocolo 1725544**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 6828/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Eloir Henrique Paleare, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Cascata II, inscrito no CAR MT109425/2019 e CAR Federal nº MT-5106190-DF0E4AD67C1B4C0898D9066A647ACD5B. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 262,9697 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Murillo Bueno Lopes e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1725575**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 7346/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Ademir Puziski, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda FABIANE XI, inscrito no CAR MT78506/2017 e CAR Federal nº MT-5106224-2A71CBD939A046C29B677ECC8406F374. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 1,3200 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025. SIGNATÁRIOS: Ademir Puziski e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1725576**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 3882/2023**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: VIDEIRA PARTICIPACOES LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA Guia, inscrito no CAR MT195689/2020 e CAR Federal nº MT-5102694-E7CD57A3F85848 FE80534A7F9242DA12. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Canabrava do Norte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Vinicius Izaías Da Silva Nilson e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1725577**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 3916/2023**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Jaime De Oliveira Logrado, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA RECANTO DO SUL, inscrito no CAR MT27584/2018 e CAR Federal nº MT-5108105-94EC9C 59098B489EAA3FC28340F7A8FA. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Tesouro/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 08 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025. SIGNATÁRIOS: Jaime De Oliveira Logrado e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1725578**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4967/2024**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Cecília Eleonora Lucchese, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA IRMÃOS LUCCHESE, inscrito no CAR MT104265/2017 e CAR Federal nº MT-5106307-3192E0 64199B4FF898688DA6EA912FCF. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Paranatinga / MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Ricardo Lucchese e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1725579

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6626/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: TIAGO LOPES TOLENTINO, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA São Julio, inscrito no CAR MT227903/2022 e CAR Federal nº MT-5103403-C78F7DB158DB 40B18FA586DD63BA9E91. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Cuiabá/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 12 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025. SIGNATÁRIOS: TIAGO LOPES TOLENTINO e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1725580

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6828/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Eloir Henrique Paleari, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA Cascata II, inscrito no CAR MT109425/2019 e CAR Federal nº MT-5106190-DF0E4AD67C1B4C0898D9066A647ACD5B. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Nova Santa Helena/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Murillo Bueno Lopes e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1725581

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7325/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Raimundo Condão Pinheiro Barros, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA Lageado, inscrito no CAR MT9952/2020 e CAR Federal nº MT-5107883-53410C7514374F 9CA432E3D0CDE62EB2. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Serra Nova Dourada /MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Nivaldo Romko e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1725582

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7565/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: E14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Chácara nº 480-A, inscrito no CAR MT257828/2024 e CAR Federal nº MT-5107909-9B7 E964F16F54434B06EF99BE674C36F. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Sinop/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Marcelus Nahime Astolpho e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1725583

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 233/2025/SEMA - PROCESSO Nº 406032/2019

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dra. Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO: SIMONE SILVESTRE SEIDENFUS**, inscrito no CPF: 632.583.741-04, residente e domiciliada Rua Aparecida Alves de Lima, nº 227, Bairro Santa Marina, CEP: 778735-570, na cidade de Rondonópolis/MT. **OBJETO** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2025. **SIGNATÁRIOS:** Simone Silvestre Seidenfus, Dra. Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 406032/2019.

Protocolo 1725606

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 237/2025/SEMA - PROCESSO Nº 548597/2019

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dra. Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO: RICARDO ALOISIO BABINSKI**, inscrito no CPF: 555.303.541-49, residente e domiciliado na Rua Industrial, nº 240, bairro: Vila Nova, CEP 78.652-000, na cidade de Confresa/MT. **OBJETO** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2025. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Aloisio Babinski, Dra. Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 548597/2019.

Protocolo 1725608

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7001650/2025	Trajano Rodrigues da Silva	Trajano de Matos Silva Neto	725.936.361-49	PT Nº 190193/CLABI/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 18 de agosto de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1725632

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7000538/2025	Thiago Pletsch Dalla Costa	Valcir Antonio Belusso	304.628.279-68	PT Nº 190431/CEE/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 18 de agosto de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
 Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
 Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1725635

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7002711/2024	Gabrieli Ehrenbrienk Marchioro	OX Corporação e Gestão de Negócios LTDA	57.190.132/0001-40	PT Nº 190432/CLABI/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 18 de agosto de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
 Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
 Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1725638

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7002482/2024	Paulo José Pyles Cicchi	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	03.467.321/0001-99	PT Nº 190506/CEE/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 18 de agosto de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
 Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
 Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1725639

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 120/2025

Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 8681/2012

Compromissado: Valmir Dalben

CPF/CNPJ: 552.086.139-53

Processo nº: 835592/2011

Considerando a legislação ambiental vigente;
 Considerando o Parecer do PRA nº 4737/2024 vinculado ao CAR
 MT43533/2017;

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 8681/2012, assinado em 25/06/2012, com vencimento em 2016, no que se refere à recuperação de 3,0511 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR nº 4737/2025.
 Cuiabá/MT, 20/08/2025.

Original Assinado no Processo

LUCIANE BERTINATTO

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Portaria nº 008/2023/SEMA/MT

Protocolo 1725653

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 121/2025

Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 2943/2001

Compromissado: Osny Alvarenga

CPF/CNPJ: 327.922.557-49

Processo nº: 426026/2010

Considerando a legislação ambiental vigente;
 Considerando o Parecer do PRA nº 5600/2024 vinculado ao CAR nº
 MT27804/2019;

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 2943/2001, assinado em 12/12/2002, com vencimento em 2023, no que se refere à recuperação de 1.144,3932 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR nº 5600/2025.
 Cuiabá/MT, 20/08/2025.

Original Assinado no Processo

LUCIANE BERTINATTO

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Portaria nº 008/2023/SEMA/MT

Protocolo 1725657

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 101/2025

Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 2481/2011

Compromissado: Ismael Machado Damasio

CPF/CNPJ: 568.858.229-49

Processo nº: 742166/2010

Considerando a legislação ambiental vigente;
 Considerando o Parecer do PRA nº 4167/2023 vinculado ao CAR nº
 MT76600/2018;

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 2481/2011, com vencimento em 2019, firmado por recuperação de 11,3707 hectares de APP nos quais 0,0804 hectares continuam degradados, e serão abarcadas ao novo TCR nº 4167/2023.
 Cuiabá/MT, 07/08/2025.

Original Assinado no Processo

LUCIANE BERTINATTO

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Portaria nº 008/2023/SEMA/MT

Protocolo 1725677

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 121/2025

Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 2943/2001

Compromissado: Osny Alvarenga

CPF/CNPJ: 327.922.557-49

Processo nº: 103977/2005

Considerando a legislação ambiental vigente;
 Considerando o Parecer do PRA nº 5600/2024 vinculado ao CAR nº
 MT27804/2019;

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 2943/2001, assinado em 12/12/2002, com vencimento em 2023, no que se refere à recuperação de 1.144,3932 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR nº 5600/2025.
 Cuiabá/MT, 20/08/2025.

Original Assinado no Processo

LUCIANE BERTINATTO

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Portaria nº 008/2023/SEMA/MT

Protocolo 1725703

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto nos artigos 44 e 76, § único, do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, e, com fulcro no §4º do artigo 30 do Decreto Estadual nº 1436/2022, serve esta como **CITAÇÃO** do(a) Autuado(a) para, caso queira, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA**, no prazo de 20 (vinte), perante este Órgão Ambiental. Os prazos começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 20 de Agosto de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO	PROCURADOR
24197/2022	ANTENOR EMILIO GALLE	310.208.280-72	220431882 DE 22/06/2022	220441430 DE 22/06/2022	PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA PELLIZZON OAB/MS 25.521

Protocolo 1725769

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, sobre o **DESPACHO**, para tomar **CONHECIMENTO** de seus termos, para que no prazo de 10 dias, caso queira, manifestar-se

Cuiabá/MT, 20 de Agosto de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO	PROCURADOR
5950/2022	LUIZ ALBERTO MAGALHAES RODRIGUES	378.794.801-53	22043410 DE 22/02/2022	602/SGPA/SEMA/2025	GABRIELA DOS SANTOS BERTOLINI CAMPAROTO OAB/MT 25.776/O
32736/2022	JACINTO SIMÕES	001.010.449-68	220332513 DE 24/08/2022	604/SGPA/SEMA/2025	ELLY CARVALHO JÚNIOR OAB/MT 6.132/B
242047/2021	ABILIO GOMES DA ROCHA	040.838.141-87	210431494 DE 08/06/2021	582/SGPA/SEMA/2025	JOAQUIM NERES DE SANTANA JÚNIOR CPF: 020.912.311-77
194335/2021	MURILLO ABDALLA SILVA ELIAS	073.669.716-00	210431105 DE 11/05/2021	171/SGPA/SEMA/2025	MARCELA GOMES LOURENÇO OAB/MT 29.900
291537/2014	J D COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	06.980.032/0001-87	131318 DE 16/05/2014	600/SGPA/SEMA/2025	ANDRÉ JOANELLA OAB/MT 8.601

Protocolo 1725778

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 20 (vinte) dias úteis; ou, efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto a Coordenadoria de Arrecadação, através do email: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias; Os prazos começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 20 de Agosto de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA	PROCURADOR
135527/2021	PAPINI PARTICIPAÇÕES EIRELI	16.849.324/0001-39	21043676 DE 25/03/2021	684/SGPA/SEMA/2025	AYSLAN CLAYTON MORAES OAB/MT 8.377
283767/2011	SERRA DA BORDA MINERAÇÃO E METALURGIA S/A	05.640.971/0001-10	111793 DE 29/03/2011	686/SGPA/SEMA/2025	FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO OAB/MT 7.348
233451/2021	RODRIGO FERREIRA FONSECA PEDROSO	848.136.441-04	17 31/05/2021	1814/SGPA/SEMA/2024	CESAR AUGUSTO SOARES DA SILVA JUNIOR OAB/MT 13.034
349477/2021	MRV PRIME PARQUE CHAPADA DO HORIZONTE INC SPE	13.602.564/0001-46	213432328 DE 04/08/2021	677/SGPA/SEMA/2025	EVANDRO A.S GRILLI OAB/SP 127.005
447113/2021	AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA.	00.315.457/0019-14	213533297 DE 23/09/2021	678/SGPA/SEMA/2025	FERNANDO HENRIQUE CESAR LEITÃO OAB/MT 13.592
347202/2021	AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ SA	04.964.656/0001-85	210432421 DE 03/08/2021	646/SGPA/SEMA/2025	FLAVIO LUIZ BODO OAB/SP 239.061
414347/2021	NELSON DOS SANTOS	907.030.659-04	210433033 DE 08/09/2021	674/SGPA/SEMA/2025	CESAR AUGUSTO SOARES DA SILVA JÚNIOR OAB/MT 13.034
42773/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES	03.507.522/0001-72	221533018 DE 10/11/2022	668/SGPA/SEMA/2025	GLÁUCIO ARAÚJO DE SOUZA OAB/MT 13.599
40096/2022	URSÃO AUTO POSTO LTDA.	24.671.085/0001-06	22573316 DE 23/09/2022	669 /SGPA/SEMA/2025	DANIELA MORENO NASCIMENTO GRECO CREA.1205375244
434784/2021	FAZENDA ALTO DO RIO PRETO II LTDA ME.	14.989.703/0001-07	210433231 DE 20/09/2021	683/SGPA/SEMA/2025	LUIZ VITOR PEREIRA FILHO OAB GO/27.701

Protocolo 1725780

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA** para **CONHECIMENTO**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 20 (vinte) dias úteis, caso queira, sendo que os prazos começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado, e, ou tomar **CONHECIMENTO** sobre **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO**.

Cuiabá/MT, 20 de Agosto de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA	PROCURADOR
917/2019	NILSON GALON	771.869.159-49	169122 DE 21/12/2018	675/SGPA/SEMA/2025	VITÓRIA COSMO DIAS DOS SANTOS OAB/MT 30.235
511858/2019	ARCIBALDO JOSE POLIZEL	047.474.026-91	0013GT DE 17/07/2018	611/SGPA/SEMA/2025	GABRIELA DOS SANTOS BERTOLINI CAMPAROTO OAB/MT 25.776
421353/2019	ALZIRA MARTINS ROSSI	411.671.801-76	151113 DE 02/09/2019	385/SGPA/SEMA/2025	HUGO ROGER DE SOUZA ALMEIDA OAB/MT 16.285
14997/2022	ROSANGELA ANGELINA GONCALVES DE MORAES	013.681.831-58	220431177 DE 20/04/2022	667/SGPA/SEMA/2025	VANIA MARIA CARVALHO OAB/MT 7.931
371230/2021	ADIR LUIZ SEVERGNINI	235.185.290-72	21213083 DE 16/08/2021	682/SGPA/SEMA/2025	FABRICIO MIOTO OAB/MT 6.862

Protocolo 1725787

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
23041/2023	LO nº 335830/2025	Flori Luiz Binotti	Obras de irrigação	Lucas do Rio Verde/MT
8878/2025	Autorização nº 4011/2025	Usina Elétrica do Prata S/A	Licença especial de pesca	Juscimeira/MT
7001934/2025	LAS nº 335804/2025	G.Z Industria e Comércio de Madeiras Eireli	Serraria com desdobro e beneficiamento de madeira	Cláudia/MT
7002641/2023	LAS nº 335817/2025	SLC Agrícola Centro Oeste S.A.	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo com depósito no local	Santa Rita do Trivelato/MT
7001814/2025	LAS nº 335838/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Pontes e Lacerda/MT
7001814/2025	Autorização nº 4013/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuição de Energia S.A	Autorização de desmate	Pontes e Lacerda/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1725849

PORTARIA Nº 1.117/2025/SEMA/MT**Designa Servidores para atuarem como fiscais do Termo de Adesão nº 002/2025.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Fiscal titular e Fiscal substituto do **Termo de Adesão nº 002/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços assistenciais de média e alta complexidade no atendimento de animais silvestres para consultas e tratamentos clínico-cirúrgicos: Atendimento clínico, procedimento cirúrgicos, internações, transporte, exames laboratoriais, manutenção in loco e demais exigências previstas na RESOLUÇÃO CFMV Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE 2019, com fornecimento de material e o emprego de equipamentos necessários à execução destes serviços no âmbito estadual, tanto para o atendimento em Cuiabá e Diretorias de Unidades Desconcentradas - DUD's da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **Processo SEMA-PRO-2021/00861**, conforme os termos da Portaria nº 264/2024/SEMA/MT, publicada no Diário Oficial de 18/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 19 de agosto de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
Termo de Adesão nº 002/2025	CLINICA EPET SHOP AGRO VERDE LTDA	08/08/2025	Fiscal Titular: Dinarti Vitor de Almeida Carli Junior - Matrícula nº.127470 Fiscal Substituto: Gabriel Conter de São José - Matrícula nº.227259

Protocolo 1725501

PORTARIA Nº 1.119/2025/SEMA/MT**Altera a Portaria nº 361/2025 que designou servidores para atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos nº 027/2024**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Fiscal Técnico Titular do **Item 006 - Região III (Confresa)**, designado para atuar como fiscal do **Contrato nº 027/2024**, pela **Portaria nº 361/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado em 07/04/2025, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 19 de agosto de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato	Contratado	Servidores Designados
027/2024	SERVIÇOS DE ENGENHARIA JM LTDA.	Item 006 - CONFRESA Gestor do Contrato: Dayane de Moraes Viana - Matrícula: 241364. Fiscal Técnico Titular: Jean Lucas Souza de Oliveira- Matrícula: 290624 Fiscal Técnico Substituto: Gustavo Povoas Detoni - Matrícula: 309154.

Protocolo 1725505

PORTARIA Nº 1.118/2025/SEMA/MT**Altera a Portaria nº 366/2025 que designou servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 048/2024.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 01/2025, publicada no D. O. E de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Fiscal Substituto designado pela **Portaria nº 366/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado em 07/04/2025, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 19 de agosto de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Servidores Designados
048/2024	META EXTINTORES LTDA - EPP	Gestor do contrato: Dayane de Moraes Viana Matrícula: 241364. Fiscal Titular: Josué Santos de Almeida. Matrícula: 349586. Fiscal Substituto: Rafael Martins de Almeida e Silva. Matrícula: 340737.

Protocolo 1725507

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Instrumento Contratual nº 097/2025/00/00/SINFRA**Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/04805****Modalidade:** Concorrência Pública Eletrônica nº. 042/2025**Objeto do Contrato:** O objeto do presente instrumento consiste na execução da obra de implantação e pavimentação, na rodovia: mt-351, trecho: entr. mt-452(b) até início pavimentação (início pu Ribeirão Cocais), extensão: 12,00 KM, localizada no município de Nossa Senhora Do Livramento/MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 390 (trezentos e noventa) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº. 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022.**Prazo de Execução:** O prazo de execução dos serviços contratados será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.**Valor do Contrato:** O valor do presente contrato é de R\$14.320.720,12 (Quatorze milhões, trezentos e vinte mil, setecentos e vinte reais e doze centavos) Referência de Preços conforme previsão do Termo de Referência nº. 030/2025/SAOR/SINFRA.**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, Região: 0600 - REGIÃO VI - SUL, Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fontes: 17590137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities, Nota de Empenho de nº. 25101.0001.25.003834-1, datada de 19/08/2025, no valor de R\$ 10.754.792,73 (dez milhões setecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos).**Assinatura:** 20/08/2025.**PARTES:** CONSTRUTORA AGRICON LTDA, CNPJ: 20.233.799/0001-73 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1725627

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0527-2025**PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/06507****OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para execução de pavimentação em concreto simples em continuação da Avenida Fernando Correia da Costa. Coordenada inicial: 16°50'49.98"S 53° 2'40.29"O, coordenada final: 16°51'11.32"S 53° 2'14.27"O, totalizando uma área de 10.600,00 m² no Município de Araguinha-MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$1.927.960,77 (um milhão e novecentos e vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos)**, sendo que **R\$ 1.926.032,81 (um milhão e novecentos e vinte e seis mil e trinta e dois reais e oitenta e um centavos)** serão repassados pela SINFRA e **R\$1.927,96 (mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)** serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Araguinha-MT, conforme plano de trabalho.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101**PROGRAMA:** 535**PROJETO/ATIVIDADE:** 3117**REGIONALIZAÇÃO:** 400**NATUREZA DE DESPESA:** 44.40.00**FONTES:** 15010100.01.1**FISCAL:** Eng.º Augusto Cesar França Tenuta (Matrícula nº 322853), tendo como substitutos a Eng.º Ramir Rael Cordeiro de Souza (Matrícula nº 306596) e o Eng.º Túlio Favalessa da Silva (Matrícula nº 144803).**INICIO:** 20/08/2025 - **TÉRMINO:** 20/08/2026.**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUINHA.

Protocolo 1725751

Extrato do Sétimo Termo Apostilamento do Contrato nº**028/2024/02/07-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2025/11010****Objeto do Termo:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, totalizando 720 (setecentos e vinte) dias, com término previsto para 11/03/2026.

1.2. E aditar ao prazo de execução mais 150 (cento e cinquenta) dias, totalizando 630 (seiscentos e trinta) dias, com término previsto para 22/12/2025.

Assinatura: 20/08/2025**PARTES:** CONSTRUTORA BRIDGE LTDA, CNPJ: 26.827.066/0001-43, e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46.**Extrato do Oitavo Termo Aditivo do Contrato nº 022/2023/01/08-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2025/ 13551****Objeto do Termo:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de vigência mais 90 (noventa) dias, totalizando 1.173 (mil cento e setenta e três) dias, com término previsto em 05/06/2026.

1.2. E aditar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, totalizando 933 (novecentos e trinta e três) dias, com término previsto em 28/10/2025.

Assinatura: 20/08/2025**PARTES:** CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA EPP, CNPJ: 01.982.578/0001-53, e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46.**Extrato do Segundo Termo Apostilamento do Contrato nº****102/2024/02/02-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2025/13285****Objeto do Termo:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, totalizando 510 (quinhentos e dez) dias, com término previsto para 27/04/2026.

1.2. E aditar ao prazo de execução mais 150 (cento e cinquenta) dias, totalizando 330 (trezentos e trinta) dias, com término previsto para 10/01/2026.

Assinatura: 20/08/2025**PARTES:** ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.369.365/0001-01, e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1725852

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 004/2025/SUPU/SINFRA**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Gestão da Pavimentação Urbana - SUPU, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUPU/O.I.S./Nº 003/2025	DAR INÍCIO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EMTSD, DRENAGENS PROFUNDA E SUPERFICIAL, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA-MT, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 048/2025/SINFRA, EM CONFORMIDADE COM O INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 092/2025/00/00-SINFRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SINFRA-PRO-2025/00634.	092/2025	OESTE CONSTRUTORA LTDA.

Cuiabá, 20 de Agosto de 2025

Keith Regina Prado dos SantosSuperintendente de Gestão da Pavimentação Urbana
SUPU/SAOR/SINFRA-MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stíllac Vaz de CamposSecretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1725661

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Processo Administrativo nº CBM-PRO-2024/00692.01

Pregão nº 004/2025/SESP

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, doravante denominado contratante, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78049-927, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob nº 03.507.415/0028-64, neste ato representado pelo(a) SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pela Portaria nº 01/2023/GAB/SESP, de 03 de janeiro de 2023, **HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 878514 PM/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.316.891-20, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº (004/2025), do tipo (menor preço global por lote), Processo Administrativo nº (CBM-PRO-2024/00692.01), independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA
CNPJ:	15.453.449/0011-54
ENDEREÇO:	Rua Barão de Melgaço, 2350 - Centro Sul - Cuiabá - MT
REPRESENTANTE:	Nome: Karla Lorena Brandão Oliveira Costa CPF: 073.202.326-26 IDENTIDADE: MG-12809303
CONTATO:	(31) 3290-2300
E-MAIL:	contato@resgatecnica.com.br, licitacao02@resgatecnica.com.br

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e ferramentas para atividades de combate a incêndio urbano, para atender as demandas das unidades operacionais e da tropa do CBM-MT.

ITEM 001								
RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA- CNPJ: 15.453.449/0011-54								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM	1	0007597	BOTA - MATERIAL: COURO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE RÁPIDO; TAMANHOS: N/A; RESISTÊNCIA: AO FOGO, DESGASTE, PENETRAÇÃO, ABSORÇÃO DE ÁGUA; PADRÃO: EUROPEU; FINALIDADE: COMBATE A INCÊNDIO E RESGATE.	1 PAR	1.000	ROSENBAUER	R\$ 2.535,00	R\$ 2.535.000,00
Total (R\$): R\$ 2.535.000,00 (dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil reais).								

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: 2.535.000,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2025 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA Nº 009/2025/SESP, DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SESP.

Protocolo 1725795

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0299/2025/SESP**PROCESSO:** SESP-PRO-2025/31777**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Militar e de outro lado o município de Sorriso representado por sua prefeitura municipal para os fins que se especificam.**DO OBJETO:** A presente cooperação tem por objeto atuação em caráter voluntário e em horário de folga de policiais militares fardados, armados e munidos de equipamentos de proteção individual para a conjugação de esforços com o Cooperado no policiamento, combate e controle das atividades ilegais ou irregulares, depredação ao patrimônio público econômico-administrativo, social, cultural, ambiental desfavoráveis ao desenvolvimento municipal com a finalidade de aprimorar o poder de polícia e a segurança pública municipal.**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas nesta Cooperação não haverá repasse de recursos entre os PARTICIPES, devendo os COOPERADOS, em caráter indenizatório, como previsto na Lei Municipal nº 2.201, de 27/05/2013 e Decreto Municipal Nº 1.022 de 26/12/2023, depositar na conta corrente indicada por cada agente da Polícia Militar, indenização correspondente às despesas estimadas para o desempenho das atividades desenvolvidas na execução do Plano de Trabalho, objeto desta Cooperação;**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação é de sessenta meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização e acompanhamento do presente Termo de Cooperação, será efetuada pelos PARTICIPES: COOPERANTES e COOPERADOS, por agente público responsável, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado;

Para o acompanhamento e fiscalização os PARTICIPES nomeiam os fiscais abaixo identificados, qualificados ou quem vier a substituí-los dentro do prazo regulamentar de execução prestação de contas deste Termo.

Fiscais SESP:**Fiscal Titular:** Jorge Luiz de Almeida**Matrícula:** 100846**E-mail:** jorgealmeidapm33@gmail.com**Fiscal Substituto:** Juscimar Inácio de Moraes**Matrícula:** 129208**E-mail:** inacio@pmmt.gov.br**Fiscais Prefeitura:****Fiscal Titular:** Marcio Rodrigo Pires**Matrícula:** 3887**E-mail:** gmmarciopires@gmail.com**Fiscal Substituto:** Jesse Ferreira de Barros**Matrícula:** 3886**E-mail:** jesse_jfb@hotmail.com**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2025**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO (Comandante Geral da Polícia Militar); ALEI FERNANDES (Prefeito Municipal de Sorriso).

Protocolo 1725527

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 145/2012/SESP**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2012/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e os locadores Sr. EUTER JESUS DA SILVA e Sra. ROSELY OSSUNA DE SOUZA.**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste contrato, que tem por objeto a locação do imóvel na Avenida João Ponce de Arruda, Chácara 16-G, Lote 01, s/nº, Matrícula sob nº 3.434, Distrito de São Lourenço de Fátima, no município de Juscimeira-MT, com área total de 12.056,37m², conforme matrícula, para abrigar as instalações do Núcleo da Polícia Militar de Juscimeira-MT.**DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, vigorando no período de 20/08/2025 a 19/02/2026.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; UG: PM; Programa: 519; Projeto Atividade: 2738; Natureza Despesa: 339036; Fonte: 17590000; Valor: R\$ 6.150,12.**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Fica estabelecido o prazo de 30

(trinta) dias, para os Locadores providenciarem a regularização da Certidão de Débito dos Tributos Estaduais e da Certidão de Débitos dos Tributos Federais em nome da Sra. Rosely Ossuna de Souza, que se encontram irregulares.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, e dos Termos Aditivos, e por estarem de acordo e compromissados assinam o presente instrumento.**DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2025.**PROCESSO SIGADOC:** SESP-PRO-2021/02878.01.**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO; ROSELY OSSUNA DE SOUZA - LOCADORA; e EUTER JESUS DA SILVA/LOCADOR.

Protocolo 1725599

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025/SESP**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA e o ESPÓLIO DE SIRVAL LEMES DA SILVA.**DO OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Francisco Carrara, nº 329, bairro Centro, Município de Itaúba/MT, para abrigar as instalações Delegacia de Polícia de Itaúba/MT**DA MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025/SESP**PROCESSO:** PJC-PRO-2025/04361**DO VALOR:** R\$ 174.000,00**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 2760; Fonte: 17590000; Natureza de Despesa: 339036**DA VIGÊNCIA:** 20/08/2025 A 19/08/2030**DA DATA:** 20/08/2025**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO e MARIA DE FÁTIMA DA SILVA/LOCADORA.

Protocolo 1725689

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2025/SESP**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa LMC MEDICAO E CONTROLE LTDA.**DO OBJETO:** Contratação de serviço especializado de calibração do peso, lacre e selo INMETRO em balanças de precisão para atender a demanda da POLITEC**DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 028/2025/SESP**PROCESSO:** POLITEC-PRO-2025/00197**DO VALOR:** R\$ 39.037,44**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 2735; Fonte: 15010100; Natureza de Despesa: 339039**DA VIGÊNCIA:** 20/08/2025 A 19/08/2027**DA DATA:** 20/08/2025**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e WAGNER CRISTIANO DE MATOS - LMC MEDICAO E CONTROLE LTDA/CONTRATANTE.

Protocolo 1725691

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025/SESP**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa MULTISEG DISTRIBUIDORA S/A.**DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos de videomonitoramento, sendo ARMÁRIO OUTDOOR, visando a coleta, transmissão e o processamento de imagens e dados, armazenamento e integração com as câmeras de videomonitoramento, para atender a demanda no CIOSP**DA MODALIDADE:** Utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2025/SESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025/SESP**PROCESSO:** SESP-PRO-2025/31135**DO VALOR:** R\$ 1.597.541,10**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 3406; Fonte: 15010100; Natureza de Despesa: 449052**DA VIGÊNCIA:** 20/08/2025 A 19/08/2026**DA DATA:** 20/08/2025**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e ALESSANDRO FERREIRA - MULTISEG DISTRIBUIDORA S.A/CONTRATADA.

Protocolo 1725718

RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 251/2025/GAB-SESP-MT
Republica-se por ter saído incorreto

Rerratifica-se a publicação da Portaria nº 251/2025/GAB-SESP-MT, no DOE Nº. 29.050, de 12 de agosto de 2025, página 36-37.

Onde lê:

Nº CONTRATO	417/2022/SESP				
EMPRESA	HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.				
EXPEDIENTE	SESP-DIC-2025/75638				
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME	
01/04/2025	SESP - Sede	FISCAIS TITULARES	250638	AURILINEU TIZOT	
17/02/2025			118941	REJEAN ADDOR DE SOUZA	
01/04/2025			FISCAIS SUBSTITUTOS	318975	ADNIL AMARO LEITE
11/01/2024				347238	BEATRIZ SANTANA DO NASCIMENTO
17/02/2025				252650	EDVALDO DE SOUZA RODRIGUES
17/02/2025		252750		ROMULO ETERNO ALVARENGA RAMOS	
12/06/2025 17/02/2025		SESP - Unidades Externas		FISCAIS TITULARES	118941
			251436		ANDRÉ GONÇALO PINHEIRO DA SILVA
12/05/2025			FISCAIS SUBSTITUTOS	329580	JEAN TOSHIUKI MIZUNO
01/04/2025				252748	EUDES DE OLIVEIRA SILVA
06/01/2025	347001			ANDREW MATHEUS HUNGRIA BARROS	
21/07/2025		322250	LARISSA CAVALCANTE DE PAULA PIRES		
21/07/2025		354049	DENEZIO PIO DA SILVA JUNIOR		

Leia-se:

Nº CONTRATO	417/2022/SESP				
EMPRESA	HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.				
EXPEDIENTE	SESP-DIC-2025/75638				
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME	
01/04/2025	SESP - Sede	FISCAIS TITULARES	250638	AURILINEU TIZOT	
17/02/2025			118941	REJEAN ADDOR DE SOUZA	
01/04/2025			FISCAIS SUBSTITUTOS	318975	ADNIL AMARO LEITE
11/01/2024				347238	BEATRIZ SANTANA DO NASCIMENTO
17/02/2025				252650	EDVALDO DE SOUZA RODRIGUES
17/02/2025		252750		ROMULO ETERNO ALVARENGA RAMOS	

12/06/2025 17/02/2025	SESP - Unidades Externas	FISCAIS TITULARES	118941	REJEAN ADDOR DE SOUZA
			251436	ANDRÉ GONÇALO PINHEIRO DA SILVA
12/05/2025		FISCAIS SUBSTITUTOS	329580	JEAN TOSHIUKI MIZUNO
01/04/2025			252748	EUDES DE OLIVEIRA SILVA
06/01/2025			347001	ANDREW MATHEUS HUNGRIA BARROS
21/07/2025			348598	LARISSA CAMILA MONTERO OLIVEIRA
21/07/2025			354049	DENEZIO PIO DA SILVA JUNIOR

Protocolo 1725548

PORTARIA Nº 267/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	PJC-PRO-2025/07991		
Nº CONTRATO	134/2025/SESP		
MODALIDADE	Utilização da Ata de Registro de Preços nº 014/2023/SEPLAG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/SEPLAG		
FORNECEDOR	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.		
OBJETO	Aquisição de Frigorar para atender as demandas da Polícia Judiciária Civil e Polícia Militar do Estado de Mato Grosso		
VALOR	R\$ 104.664,48		
EFEITO	19/08/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	PMMT	100850	SARA CRISTINA DA SILVA BORGES
		230730	DHIEGO BARBOSA DIAS
FISCAL TITULAR			
FISCAL SUBSTITUTO		229408	THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA
GESTOR	PJC	71742	MARIVALDO FRANCE DE LARA SALES
		122707	LETÍCIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA
FISCAL TITULAR			
FISCAL SUBSTITUTO		110753	LEONARDO ALMEIDA DE SOUSA

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
 (assinado eletronicamente)

Protocolo 1725568

PMMT

POLÍCIA MILITAR

Portaria n. 016/DGP/QCG/PMMT de 19/08/2025

Determina a Perca da Graduação de Policial Militar da Inatividade da PMMT e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V, da Lei Complementar n.º 386 de 05.03.2010, combinado com os artigos 4º, inciso II, 158, bem como artigo 26, inciso V da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014; e

Considerando: (o item 3.2 da solução nº 14.2025, referente a Portaria n. 018/CD/CORREGPM de 22/11/2017, Boletim Reservado da PMMT de nº 3629, de 09/07/2025), encaminhados pela Corregedoria-Geral da PMMT por meio do Sigadoc n. (PM-OFI-2025/65349).

Observando ainda o fato do Policial Militar já se encontrar desligado do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme artigo 144 c/c 157 da Lei Complementar 555/2014, e, verificando a aplicabilidade do artigo 22, inciso XXI da CRFB de 1988, combinado com as disposições trazidas pela Lei Federal n. 13954/2019.

Resolve:

Art. 1º - Determinar a Perda da Graduação do Cb PM RR Aloísio de Jesus Dias Soares - RG PMMT 877.437, CPF XXX.XXX.691-91 e Matrícula 10964, desligando da Inatividade da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a contar da 22/08/2025, mantendo os proventos de sua aposentadoria.

Art. 2º - Determinar ao Setor de Identificação da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, que proceda ao recolhimento do RGPMMT 877.437, bem como apetrechos da fazenda pública que estejam em posse do Ex - Policial Militar: Aloísio de Jesus Dias Soares, remetendo-os a CALP, bem como Verificar se o disciplinado possui armamento de uso restrito, incitando-o a devolver, em cumprimento ao art. 31 da Diretriz Conjunta n.º 01/2021 (aprovada pelo Decreto Estadual n.º 1.172 de 18 de novembro de 2021), bem como, Certificado de Registro de Arma de Fogo e a Autorização para Portar Arma de Fogo expedidos pela Corporação, caso possua, encaminhando-os à CALP/PMMT no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da presente no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Monitoramento, adotar as providências de estilo junto ao MTPrev em razão da perca da graduação do Ex - Policial Militar: Aloísio de Jesus Dias Soares, desligado da inatividade das fileiras da PMMT, em atenção a determinação da Solução de CD, nos termos do art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1725564

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 091/2025/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010, em relação aos pedidos fundamentados pela presidência da comissão; **RESOLVE:** Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data; Art. 2º RECONDUZIR os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº POLITEC-PRO-2024/01044; Art. 2º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 18/08/2025; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE. Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2025. Jaime Trevizan Teixeira, Diretor-Geral da POLITEC (Assinado Digitalmente)

Protocolo 1725723

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 090/2025/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010, em relação aos pedidos fundamentados pela presidência da comissão; **RESOLVE:** Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data; Art. 2º RECONDUZIR os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº POLITEC-PRO-2025/00170; Art. 2º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 18/08/2025; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE. Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2025. Jaime Trevizan Teixeira, Diretor-Geral da POLITEC (Assinado Digitalmente)

Protocolo 1725725

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 089/2025/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010, em relação aos pedidos fundamentados pela presidência da comissão; **RESOLVE:** Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data; Art. 2º RECONDUZIR os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº POLITEC-PRO-2025/00094; Art. 2º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 18/08/2025; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE. Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2025. Renato Barbosa Guanaes Simões, Diretor-Geral Adjunto da POLITEC (Assinado Digitalmente)

Protocolo 1725730

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 088/2025/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010, em relação aos pedidos fundamentados pela presidência da comissão; **RESOLVE:** Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data; Art. 2º RECONDUZIR os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº POLITEC-PRO-2024/01380; Art. 2º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 24/08/2025; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE. Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2025. Jaime Trevizan Teixeira, Diretor-Geral da POLITEC (Assinado Digitalmente)

Protocolo 1725737

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 087/2025/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010, em relação aos pedidos fundamentados pela presidência da comissão; **RESOLVE:** Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data; Art. 2º RECONDUZIR os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº POLITEC-PRO-2024/01031; Art. 2º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 18/08/2025; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE. Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2025. Jaime Trevizan Teixeira, Diretor-Geral da POLITEC (Assinado Digitalmente)

Protocolo 1725738

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 059/2025/GAB-SEJUS-MT
Republica-se por ter saído incorreto

Retifica-se a publicação da Portaria nº 059/2025/GAB-SEJUS-MT, no DOE nº. 29.043, de 01 de agosto de 2025, página 40.

Onde lê:

Nº CONTRATO: 006/2025/SEJUS

Leia-se:

Nº CONTRATO: 014/2025/SEJUS

Publica-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Protocolo 1725685

Portaria nº 69/2025/GAB-SEJUS/MT

Institui o Grupo de Trabalho para a atualização do Manual de Procedimento Padrão do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, o art. 26-A da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 799, de 4 de dezembro de 2024, e ainda a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, o Grupo de Trabalho (GT) para elaboração e atualização do Manual de Procedimento Padrão do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, instituído pela Portaria nº 70/2014/GAB/SEJUDH, publicada em 03 de setembro de 2014, no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Ficam designados para compor o referido Grupo os seguintes servidores:

- I. Bernardo Moraes Filho - NGER
- II. Augusto Sérgio de Sousa Cordeiro - SASIST
- III. Hermínia Dantas de Brito - SAAP
- IV. Gedson Saraiva Teixeira - SACG
- V. Joadilma do Espírito Santo - SAINT
- VI. Milton Flávio de Brito Arruda - SROSP
- VII. Andreia Ribeiro de Siqueira - SRLSP
- VIII. Leonardo da Silva Ferreira - SPP
- IX. Rosane Infantino de Oliveira - CEASP
- X. Dilton de Matos Freitas Júnior - CALP
- XI. Poliana da Rocha Santos - CMEP
- XII. Gilberto Valias Rondon Carvalho - GIR
- XIII. Anderson Santana da Costa - SOE
- XIV. Anderson Luiz Poletto - GOC

Parágrafo Único. Os trabalhos serão coordenados por Bernardo Moraes Filho - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER/SEJUS.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1725831

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2023/SEDUC

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/08443

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.011.059/0001-52

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de licenças de uso da plataforma MTI Google Workspace e Crypto, com direito de atualização e suporte

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: É o reajuste de valor contratual no percentual de 3,9617% do valor pactuado no ato de assinatura do contrato.

O valor total do Contrato passará de R\$ 4.968.000,00 (quatro milhões novecentos e sessenta e oito mil reais, para **R\$ 5.086.091,71** (cinco milhões, oitenta e seis mil, noventa e um reais e setenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Parecer Jurídico exarado no processo nº 2854/PPGE/2022, regulamentado pela OJN 012/PPGE/2023

Gestor do Contrato: Allan Jeronymo Dellaquila

Fiscal Titular: Paulo Henrique Sanchez Sa e Silva

Fiscal Suplente: Thiago Barbosa de Castro

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá, 19 de agosto de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira

Superintendente de Aquisições e Contratos
Superintendencia de Aquisicoes e Contratos

Ane Cristina dos Santos Barros

Secretaria Adjunta de Administração Sistemica
Gabinete da Secretaria Adjunta de Administracao Sistemica

Protocolo 1725605

EXTRATO DA PORTARIA Nº 756/2025/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 756/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve **manter** a designação dos atuais membros da Comissão processante e **prorrogar** o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 26/08/2025, para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2025/21964.

Cuiabá, 18 de agosto de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1725645

EXTRATO DA PORTARIA Nº 757/2025/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 757/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve **Manter** a designação dos atuais membros da Comissão Sindicante e **prorrogar** o prazo de 30 (trinta) dias, com **efeitos a partir de 22/08/2025**, para continuidade da Sindicância Administrativa SEDUC-PRO-2024/133231.

Cuiabá, 18 de agosto de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1725647

EXTRATO DA PORTARIA Nº 758/2025/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 758/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve **reconduzir** a designação dos atuais membros da Comissão processante e **prorrogar** o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 04/09/2025, para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2025/71228.

Cuiabá, 18 de agosto de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1725648

EXTRATO DA PORTARIA Nº 759/2025/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 759/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve **reconduzir** a designação dos atuais membros da Comissão processante e **prorrogar** o prazo de 15 (quinze) dias, com efeitos a partir de 21/08/2025, para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/77641.

Cuiabá, 19 de agosto de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1725651

EXTRATO DA PORTARIA Nº 760/2025/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 760/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve **manter** a designação dos atuais membros da Comissão Sindicante e **prorrogar** o prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 15/08/2025, para continuidade da Sindicância Administrativa SEDUC-PRO-2025/95252.

Cuiabá, 19 de agosto de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1725654

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Metropolitana da Educação - MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial nº 015/2024**, segundo manifestação jurídica nº **20286/2025/UNGR/SEDUC**, Processo n.º **SEDUC-PRO-2025/125221**, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 015/2024, em conformidade com a Lei nº 14,133; Lei Federal nº 14.660 de 23/08/2023; Lei Estadual nº 7.856 de 18/12/2002 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de **Chapada dos Guimarães/MT**, **Contratantes:** da (s) Escola (s) Estaduais do Município Chapada dos Guimarães **Contratada: LB Leão Júnior Produtos Alimentícios Ltda. Produtos realinhados:** os produtos realinhado e unitário: carne 2º musculo R\$ 34,00 - Polpa de abacaxi R\$ 13,00 Polpa de cupuaçu R\$ 17,00 Coordenadora Administrativa DME, Kellenn Cristina Silva Cunha, Cuiabá/MT/2025

Protocolo 1725674

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Metropolitana da Educação/MT**, **RETIFICA** em parte o **Extrato de Termo Aditivo de Valor do Pregão Presencial nº 015/2024** do município de **Chapada dos Guimarães**, publicado no Diário Oficial nº 29.017 do dia 26/06/2025, páginas nº 28. **Onde se lê: contratantes:** da (s) Escola (s) Estaduais do Município Chapada dos Guimarães **Contratada: Provel Comércio de Alimentos Ltda. Produtos realinhados:** os produtos realinhado e unitário: Arroz branco R\$ 17,50 - Carne suína lombo R\$ 10,00 - Carne suína paleta R\$ 8,00 - Colorau R\$ 1,50 Massa para lasanha R\$ 6,00, Polpa de caju R\$ 7,50, Polpa de goiaba R\$ 7,50, Vinagre branco R\$ 9,00. **Leia -se a) contratantes:** da (s) Escola (s) Estaduais do Município Chapada dos Guimarães **Contratada: Provel Comércio de Alimentos, Produtos realinhados:** os produtos realinhado e unitário: Arroz branco R\$ 25,00 - Carne suína lombo R\$ 15,00 - Carne suína paleta R\$ 18,00 - Colorau 30g R\$ 3,50 - Massa para lasanha R\$ 9,50 - Polpa de caju R\$ 19,00 - Vinagre Branco R\$ 9,80 - Polpa de Goiaba R\$ 19,00 Coordenadora Administrativa e Financeira Kellenn Cristina Silva Cunha, Cuiabá/MT/2025.

Protocolo 1725676

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Pólo de Cáceres/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial nº 021/2024**, segundo manifestação jurídica nº **19504/2025/UNGR/SEDUC**, Processo n.º **SEDUC-PRO-2025/120234** aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 021/2024, em conformidade com a Lei nº 14,133; Lei Federal nº 14.660 de 23/08/2023; Lei Estadual nº 7.856 de 18/12/2002 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de **Araputanga/MT**, **Contratantes:** da (s) Escola (s) Estaduais do Município **Araputanga Contratada: Lazza Distribuidora de Alimentos Ltda; Produtos realinhados:** Peixe Pintado Cubo R\$84,57; Peixe Pintado Filé R\$83,73; Peixe Tilápia Filé R\$62,79 Coordenadora da COADM polo Cáceres Clair Teresinha Birck

Protocolo 1725679

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Pólo de Cáceres/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 014/2024**, segundo manifestação jurídica nº **20163/2025/UNGR/SEDUC**, Processo n.º **SEDUC-PRO-2025/123658**, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 014/2024, em conformidade com a Lei nº 14,133; Lei Federal nº 14.660 de 23/08/2023; Lei Estadual nº 7.856 de 18/12/2002 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de **Mirassol D Oeste/MT**, **Contratantes:** da (s) Escola (s) Estaduais do Município **Mirassol D Oeste Contratada: Lazza Distribuidora de Alimentos Ltda; Produtos realinhados:** Alho branco R\$32,66; Café R\$25,13; Farinha de trigo R\$4,11; Peixe pintado filé R\$72,97; Peixe tilápia filé R\$63,80 Coordenadora da COADM polo Cáceres Clair Teresinha Birck, Cáceres/MT/2025

Protocolo 1725682

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2022/SEDUC

ORIGEM: UTILIZAÇÃO À ARP Nº 010/2022/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021/SEPLAG.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/50995.03

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 07.192.414/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis pertencentes a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

Gestor de Contrato: Rafael Guimarães Martins.

O servidor acima designado assume suas funções a partir de 1/8/2025.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira

Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1725735

LAUDA Nº 096

ERRATA da Lauda 011 de 2024, publicada no Diário Oficial nº 28.682, com publicação em 15/02/2024 - página 13.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO - PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/101217.

Torna-se sem efeito, a publicação abaixo:

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/101217

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº C-018-2024.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/101217

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO - PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/93211.

Torna-se sem efeito, a publicação abaixo:

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/93211

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº C-019-2024.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/93211

ERRATA da Lauda 016 de 2024, publicada no Diário Oficial nº 28.690, com publicação em 27/02/2024 - página 125.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO - PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/137284.

Torna-se sem efeito, a publicação abaixo:

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: EDUC-PRO-2023/137284

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº C-020-2024.

PROCESSO: EDUC-PRO-2023/137284

Protocolo 1725885

PORTARIA Nº 046/2025/GAB/CEE-MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 49/1998, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 761/2023, e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental nº 325, de 31 de maio de 2023;

Considerando a competência de assegurar a regularidade do funcionamento das instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso, credenciadas e autorizadas pelo CEE-MT, resguardando as normativas emanadas por este Órgão Colegiado;

Considerando os princípios fundamentais que regem a Administração Pública e, em especial, aos princípios básicos instituídos no artigo 37, caput, da Constituição da República, a saber: a observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade e transparência na atuação administrativa;

Considerando as diretrizes da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos de Interesses no âmbito do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 125/2010, que estimula a mediação e conciliação como meios de prevenção e solução de conflitos, aplicáveis por analogia no âmbito administrativo;

Considerando as iniciativas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, que por meio de seus programas e parcerias institucionais, incentiva a implementação de práticas de conciliação e mediação também em ambientes escolares, como forma de promover a cultura de paz, prevenir litígios e fortalecer o diálogo;

Considerando deliberação da 15ª Sessão Plenária do CEE/MT realizada em 05 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, em caráter permanente, a Comissão de Averiguação de Irregularidades, formada pelos Conselheiros e pelo Técnico abaixo relacionados:

1. Alex Vieira Passos;
2. Ana Maria Di Renzo;
3. Dimorvan Alencar Brescancim;
4. Jenaína Nasser;
5. José Carlos Menegati;
6. Nara Teixeira de Souza;

7. Técnico: Cleuber Cristiano de Sousa.

Art. 2º - A Comissão terá a atribuição de averiguar, de forma contínua, as escolas pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, credenciadas e autorizadas pelo CEE/MT, podendo:

- I. Analisar documentos e registros;
- II. Realizar visitas a sítios eletrônicos das instituições;
- III. Verificar a conformidade das informações publicadas com os atos autorizados emitidos por este Conselho.

Art. 3º - A Comissão poderá convocar representantes legais das instituições de ensino para prestar esclarecimentos, sempre que constatadas divergências, inconsistências ou indícios de irregularidades, buscando sempre, quando cabível, a solução consensual do conflito antes da adoção de medidas sancionatórias.

Art. 4º - Constatada a persistência das divergências ou irregularidades, a Comissão comunicará formalmente à Presidência do CEE/MT para adoção das medidas administrativas cabíveis, observando-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º - Esta Comissão, por ser de caráter permanente, exercerá suas funções de forma ininterrupta, permanecendo vigente enquanto não houver ato normativo que disponha em sentido contrário.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 017/2025/GAB/CEE-MT.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE**

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2025.

CONS. GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1725539

PORTARIA Nº 761/2025/GS/SEDUC/MT

Constitui Comissão Setorial de aplicação para implementação do Modelo de Governança e Gestão - Gestãopública.gov.br no âmbito da Secretaria de Estado de Educação.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no exercício das atribuições e;

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação SEGES/MGI Nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que Institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 009/2025-SEFAZ/SEPLAG/CASACIVIL, de 07/08/2025, que constituiu a Comissão Central de Governança e Gestão, para implementação, monitoramento e avaliação do Gestãopublicagov.br no âmbito estadual;

CONSIDERANDO que para a implementação, monitoramento e avaliação do modelo de governança e gestão - Gestãopública.gov.br, as organizações deverão constituir comissão de aplicação designado para aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, que deve ser multidisciplinar, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Setorial de aplicação para implementação Modelo de Governança e Gestão - Gestãopublicagov.br no âmbito da Secretaria de Estado de **Educação**, o qual será composta pelos seguintes membros:

- I. Maria Auxiliadora do Espírito Santo - representante UDO
- II. Adelayde Costa Pinto - representante SAGP
- III. Alessandra Virna da Silva - representante SAAS
- IV. Alexandre Augusto Rezende Petrucci - representante SAIP
- V. Aline Maria Evangelista Pereira - representante SAGR
- VI. Anna da Costa e Silva Monteiro - representante SAIP
- VII. Barbhara Hellena Oliveira Silva - representante SUTI
- VIII. Cláudio de Oliveira Brandão Junior - representante NGER
- IX. Clayre Bandejas Taques - representante UNISECI
- X. Daisy Pacheco Primo - representante SAAS
- XI. Deyvison Ronny da Silva Lopes - representante SARC

- XII. Fernando Rogério Domingos de Siqueira - representante SAGE
- XIII. Iris Regina de Arruda - representante SARC
- XIV. Jean Carlos Alves Figueiredo- representante NGER
- XV. Joabson Xavier Pena - representante SAGP
- XVI. Lilreni Pereira Bet Cechet - representante SAEX
- XVII. Leila Mares Neves Alencar - representante UCP
- XVIII. Lourival Malhado Carvalho - representante UCP
- XIX. Lucas Souza - representante SAEX
- XX. Luciano Barco - representante SAEX
- XXI. Monika Michelly Aparecida Nunes - representante SAGE
- XXII. Ricardo Augusto de Oliveira - representante Ouvidoria
- XXIII. Suellen Saldanha da Silva - representante SUTI
- XXIV. Thayssa Gabriele Volpato - representante SAGR

§ 1º A Presidência da comissão compete à servidora constante no inciso I deste artigo.

§ 2º A participação dos membros desta comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública.

Art. 2º Os membros desta comissão devem observar os cronogramas, treinamentos e orientações em relação à legislação e ao sistema Gestaopublica.gov. divulgados pela Comissão Central de Governança e Gestão formada por representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Casa Civil.

Art.3º Todos os servidores, como membros da Comissão Setorial de aplicação para implementação do Gestaopublica.gov.br, devem zelar pela constância do trabalho, sendo que cumpre-lhes informar em caso de férias, licença médica ou outros impedimentos com antecedência.

Art. 4º - Poderão ser chamados outros servidores da Secretaria de Educação, que não constam na Comissão Setorial de aplicação, para prestar informações sobre alguma prática de gestão que precise ser detalhada, registrada e evidenciada no referido Instrumento de Avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 666/2024/GS/SEDUC**.

Cuiabá, 19 de agosto de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1725660

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO Nº 1601-2024 SETASC E A ASSOCIAÇÃO É POSSÍVEL SER FELIZ.

SIGADOC: CASACIVIL-PRO-2024/00876

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - CNPJ: 57.094.030/0001-21 e a Associação é Possível Ser Feliz - CNPJ: 23.894.456/0001-48.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 1601-2024, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, alterando de 20/08/2025 com término previsto para 20/12/2025.

ASSINATURA: 20/08/2025

VIGÊNCIA: 20/12/2025

ASSINA: Klebson gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

Protocolo 1725820

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1715 -2023 SETASC E PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU/MT.

SIGADOC: SETASC-PRO-2023/06807.

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - CNPJ: 57094.030/0001-21 e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu /MT - CNPJ: 15.024.011/0001-89.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente termo de convênio em 180 (cento e oitenta) dias, alterando de 12/09/2025 para 11/03/2026.

ASSINATURA: 19/08/2025.

VIGÊNCIA: 11/03/2026

ASSINA: Klebson Gomes Haagsma- Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

Protocolo 1725826

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0401-2025 - SETASC - E PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/MT

PROTÓCOLO: SETASC-PRO-2025/08696

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC inscrita no CNPJ sob o nº 57.094.030/0001-21, junto ao Conselho Estadual Do Trabalho - CETEB/MT e a Prefeitura Municipal de Canarana - MT inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.922/0001-91

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a mútua cooperação entre os partícipes para a manutenção da unidade do Sistema Nacional de Emprego (SINE), visando assegurar a continuidade do funcionamento do Posto de Atendimento no Município de Canarana /MT. Essa cooperação busca descentralizar as ações do SINE (criado pelo Decreto nº 76.403 de 08 de outubro de 1975), abrangendo as seguintes atividades: Intermediação de mão de obra; Atendimento e habilitação ao Seguro-Desemprego; Desenvolvimento de programas de qualificação profissional e geração de emprego e renda; Disponibilização de informações sobre o mercado de trabalho e orientações; Outras atividades pertinentes no âmbito do município, buscando integração com demais programas afins existentes e a serem criados e/ou desenvolvidos

ASSINATURA: 14/08/2025.

VIGÊNCIA: 30/08/2029.

ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Vilson Biguelini Prefeito Municipal de Canarana-MT

Protocolo 1725829

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0440-2025 - SETASC - E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA/MT

PROTÓCOLO: SETASC-PRO-2025/08794

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC inscrita no CNPJ sob o nº 57.094.030/0001-21, junto ao Conselho Estadual Do Trabalho -CETEB/MT e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.836/0001-80.

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a mútua cooperação entre os partícipes para a manutenção da unidade do Sistema Nacional de Emprego (SINE), visando assegurar a continuidade do funcionamento do Posto de Atendimento no Município de Alto Araguaia/MT. Essa cooperação busca descentralizar as ações do SINE (criado pelo Decreto nº 76.403 de 08 de outubro de 1975), abrangendo as seguintes atividades: Intermediação de mão de obra; Atendimento e habilitação ao Seguro-Desemprego; Desenvolvimento de programas de qualificação profissional e geração de emprego e renda; Disponibilização de informações sobre o mercado de trabalho e orientações; Outras atividades pertinentes no âmbito do município, buscando integração com demais programas afins existentes e a serem criados e/ou desenvolvidos

ASSINATURA: 14/08/2025.

VIGÊNCIA: 30/08/2029.

ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Jacson Marlon Niedermeier Prefeito Municipal de Alto Araguaia-MT.

Protocolo 1725830

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0397-2025 - SETASC - E PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT

PROTÓCOLO: SETASC-PRO-2025/08524

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC inscrita no CNPJ sob o nº 57.094.030/0001-21, junto ao Conselho Estadual Do Trabalho -CETEB/MT e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT inscrita no CNPJ sob o nº 03.439.239/0001-50.

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a mútua cooperação entre os partícipes para a manutenção da unidade do Sistema Nacional de Emprego (SINE), visando assegurar a continuidade do funcionamento do Posto de Atendimento no Município de Barra do Garças/MT. Essa cooperação busca descentralizar as ações do SINE (criado pelo Decreto nº 76.403 de 08 de outubro de 1975), abrangendo as seguintes atividades: Intermediação de mão de obra; Atendimento e habilitação ao Seguro-Desemprego; Desenvolvimento de programas de qualificação profissional e geração de emprego e renda; Disponibilização de informações sobre o mercado de trabalho e orientações; Outras atividades pertinentes no âmbito do município, buscando integração com demais programas afins existentes e a serem criados e/ou desenvolvidos

ASSINATURA: 14/08/2025.

VIGÊNCIA: 30/08/2029.

ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Adilson Gonçalves de Macedo Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT.

Protocolo 1725833

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SETASC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SETASC-PRO-2025/11077

PARTES: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC.

OBJETO: Concessão de apoio da administração pública estadual para a execução do projeto **Semana Abençoada do Ser Família Criança**, que tem por objetivo principal promover ações de Cidadania, de solidariedade com objetivo de oferecer momentos de lazer e serviços importantes para as crianças, essas ações visam garantir o bem-estar e a alegria das crianças, além de promover a conscientização sobre seus direitos, promovendo a inclusão social, de acordo com o Termo de Referência a ser apresentado pela Organização da Sociedade Civil - OSC - proponente VALOR TOTAL: R\$ 3.350.000,00 (três milhões e trezentos e cinquenta mil reais).

(original assinado)

Klebson Gomes Haagsma

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT

Protocolo 1725913

PORTARIA Nº.149/2025/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso VIII, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2017, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscal e Suplente do **Termo de Cooperação nº 0440-2025**, firmado entre a Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.

Fiscal Titular SETASC: Simone Rodrigues Koehler - **Matrícula:** 249491

Fiscal Suplente SETASC: Laucimara Moraes Moura - **Matrícula:** 245079

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 1725835

PORTARIA Nº.150/2025/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso VIII, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2017, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscal e Suplente do **Termo de Cooperação nº 0397-2025**, firmado entre a Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Prefeitura Municipal de Barra do Garça.

Fiscal Titular SETASC: Simone Rodrigues Koehler - **Matrícula:** 249491

Fiscal Suplente SETASC: Laucimara Moraes Moura - **Matrícula:** 245079

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 1725838

PORTARIA Nº.151/2025/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso VIII, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2017, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscal e Suplente do **Termo de Cooperação nº 0401-2025**, firmado entre a Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Prefeitura Municipal de Canarana.

Fiscal Titular SETASC: Simone Rodrigues Koehler - **Matrícula:** 249491

Fiscal Suplente SETASC: Erika Vettorazzi Machado Barbosa - **Matrícula:** 253994

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 1725840

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Processo Seletivo Simplificado de Técnico Administrativo Educacional
EDITAL Nº 012/2024/SECITECI-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, selecionado por meio do Processo Seletivo de Técnico Administrativo Educacional regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024/SECITECI-MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para desempenhar as atribuições descritas no item 3.3 do edital, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações, convoca o(os) candidato(a) abaixo relacionado(s):

EDITAL 012/2024						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASS. COTA	CH	EDITAL
ALTA FLORESTA	TÉCNICO DE ADMINISTRATIVO EDUC. - PERFIL PEDAGOGIA	NAIRA FRANCIELLE LIMA SANTOS	1º	-	40 HORAS	12/2024

Cuiabá/MT, 19 de Agosto de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1725510

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado de Técnico de Apoio Educacional EDITAL Nº 001/2023/SECITECI-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, selecionado por meio do Processo Seletivo de Técnico de Apoio Educacional regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/SECITECI-MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.615, em 01 de Novembro de 2023, página 43, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para desempenhar as atribuições descritas no item 3.2 do edital, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações, convoca o(os) candidato(a) abaixo relacionado(s):

EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CLASS. COTA	CH	EDITAL
ÁGUA BOA	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	VERONICA OLIVEIRA LEMOS DA SILVA	16º	-	40 HORAS	01/2023
CAMPO VERDE	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	LUCIA HENRIQUE BAPTISTA RABELO	10º	-	40 HORAS	01/2023
VÁRZEA GRANDE	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	SARA DE OLIVEIRA	19º	-	40 HORAS	01/2023

Cuiabá/MT, 19 de Agosto de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação SECITECI - MT

Protocolo 1725511

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.615, em 01 de Novembro de 2023, página 43, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF. GERAL	CH	EDITAL
CÁCERES	ENFERMAGEM	KARLA SALVIANI AZEREDO SANTOS	20º	-	20 HORAS	01/2023

Cuiabá/MT, 19 de Agosto de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
 Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
 SECITECI - MT

Protocolo 1725512

ERRATA DO EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES (EDITAL Nº 01/2023 e EDITAL 012/2024).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a errata do Edital de Manifestação de Interesse publicado no Diário Oficial de Mato Grosso nº. 29.054, do dia 18/08/2025, página 58 conforme os termos abaixo:

Onde se lê:

Unidade Fora de Sede

Nortelândia/ ETEEPT de Diamantino - Área: Administração - Carga horária: 20 horas semanais - Edital nº 12/2024;

Leia-se:

Unidade Fora de Sede

Nortelândia/ ETEEPT de Diamantino - Área: Administração - Carga horária: 30 horas semanais - Edital nº 12/2024;

Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá, 20 de agosto de 2025

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
 Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
 SECITECI/MT

Protocolo 1725900

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF.GERAL	CH	EDITAL
ALTA FLORESTA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PAULO RICARDO CAPOBIANCO	2º	-	20 HORAS	12/2024

Cuiabá/, 20 de agosto de 2025

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
 Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
 SECITECI - MT

Protocolo 1725901

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Técnico de Apoio Educacional EDITAL Nº 001/2023/SECITECI-MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, selecionado por meio do Processo Seletivo de Técnico de Apoio Educacional regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/SECITECI-MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.615, em 01 de Novembro de 2023, página 43, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para desempenhar as atribuições descritas no item 3.2 do edital, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações, convoca o(os) candidato(a) abaixo relacionado(s):

EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CLASS. COTA	CH	EDITAL
CÁCERES	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	MILEYDE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	25º	-	40 HORAS	01/2023

Cuiabá/, 20 de Agosto de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
 Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação SECITECI - MT

Protocolo 1725906

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.615, em 01 de Novembro de 2023, página 43, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF. GERAL	CH	EDITAL
VÁRZEA GRANDE	INFORMÁTICA	PAULO DE TARSO GOMES DA SILVA	8º	-	20 HORAS	01/2023

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
 Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
 SECITECI - MT

Protocolo 1725908

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 2034/2025/SECITECI -
Processo: CASACIVIL-PRO-2025/03745.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00 e a OSC INSTITUTO INCA - INCLUSÃO, CIDADANIA E AÇÃO, CNPJ nº. 07.368.655/0001-66.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a execução do projeto "Educação Ambiental De Resistência As Mudanças Climáticas Com O Mapa De Indicadores Do Clima Em Mato Grosso."

ORGÃO: 26101; **PROJETO:** 8026; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36 e 3390.39 FONTE: 1.500.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

EMPENHO: 26101.0001.25.001696-8.

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº. 071 do Deputado Estadual Júlio Campos.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2025

VIGÊNCIA: 31/01/2025.

ASSINAM: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e CYBELE BUSSIKI- OSC Instituto Inca

Protocolo 1725890

PORTARIA Nº. 147/2025/SECITECI/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento Avaliação, Gestão da Parceria e Fiscal do Termo de Fomento nº. 2034/2025/SECITECI.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

1. Gracileide Fernandes Da Silva, - Matrícula - 309658- Presidente.

GESTOR DA PARCERIA:

1. Ana Júlia Queiroz Alves - Matrícula - 344281

FISCAL DA PARCERIA:

1. Mariana Nogueira Moreira Domingos- Matrícula - 321153

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1725893

PORTARIA Nº. 146/2025/SECITECI/MT

Altera a Portaria nº. 134/2025/SECITECI/MT e dá outras providências

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei nº. 12.521, de 17 de maio de 2024 e o Decreto nº. 1.477, de 05 de junho de 2025. que respectivamente institui e regulamenta o Programa Estadual de Qualificação de Mato Grosso:

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº. 134/2025/SECITECI/MT, designando os servidores contidos no ANEXO ÚNICO para, em conjunto com os já designados pelo ato administrativo anterior, organizar, estruturar, elaborar atos complementares visando a efetivação do Programa Estadual de Qualificação de Mato Grosso - PEQ/MT.

Parágrafo único. Os servidores designados farão jus aos valores descritos no artigo 13 do Decreto nº. 1.477/2025.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais determinações contidas na Portaria nº. 134/2025/SECITECI/MT.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação SECITECI/MT

ANEXO ÚNICO

Coordenador Adjunto	Xisto Rodrigues de Souza
Supervisor	Rogério Ramos Varanda
Orientadora Pedagógica	Alessandra Garcia Grandini
Apoio às Acadêmicas e Administrativas	Valmir Molina Lenine Lauro Padilha de Arruda Giana Silveira Mendonça Gesimária Parente Silva Sebastião Pinheiro Duarte Thayná Karolina Almeida De Arruda Dalchiavon Manoel João de Oliveira Aparecido Valentim Filho Karina Aparecida Souza Ferreira Gonçalo Alencar de Arruda Niedja da Silva Araújo Victor Rodrigo N. Souza Silva

Protocolo 1725903

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: **SEDEC-PRO-2025/01597**.

Assunto: Inexigibilidade de Chamamento Público - Termo de Fomento.

Interessados: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e o Sindicato Rural de Pedra Preta.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, com base na excepcionalidade estabelecida e com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016, em especial no seu artigo 20, torna público a justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme previsto no art. 21, § 1º da IN 01/16, visando a formalização de parceria, mediante Termo de Fomento a ser celebrado com o Sindicato Rural de Pedra Preta.

I - DO OBJETO

Trata-se de Termo de Fomento a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e o Sindicato Rural de Pedra Preta, que tem por objeto realizar o "38ª ExpoPedra" e promover a integração dos setores produtivos, compartilhando informações e conhecimentos de experiências bem sucedidas, inovações técnicas que possam ser reproduzidas em outras regiões ou setores, contribuindo para a melhoria contínua dos processos produtivos, bem como abordar práticas sustentáveis que possam ser incorporadas às cadeias produtivas, oportunizando o desenvolvimento econômico sustentável. A ExpoPedra busca oferecer um espaço propício para o compartilhamento de conhecimentos e fundamentos inovadores, visando aumentar interlocução entre o comércio agropecuário e o produtor rural, incentivando a colaboração e associação entre os diversos indivíduos que figuram no agronegócio, tornando o fórum um universo favorável a novas oportunidades e conhecimentos.

Dotação Orçamentária:

UO: 17.601/ Ação (P/A/O/E): 1616 - Região: 9900 - Programa: 385 - Fonte: 2.759.0000 / Natureza da despesa: 3350 - Valor (R\$): 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

O documento consta no site da SEDEC, na íntegra.

Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

MIRIAM LIGIA MOREIRA HADDAD DALIA

Secretário Adjunto de Agronegócios, Crédito e Energia em Exercício
SEDEC
(Original Assinado)

LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA VOGEL LISBOA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico em Exercício
SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1725869

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O SINDICATO RURAL PEDRA PRETA E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

PROCESSO Nº: SEDEC-PRO-2025/01597

INTERESSADA: SINDICATO RURAL DE PEDRA PRETA

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO (COM INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO)

OBJETO: 38ª EXPOPEDRA

PERÍODO: 02/09/2025 À 31/12/2025

VALOR: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, com base na excepcionalidade estabelecida e com fulcro na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01 de 17 de março de 2016, em especial no seu artigo 20, torna público a justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme previsto no art. 21, § 1º da IN 01/16,

visando a formalização de parceria, mediante Termo de Fomento a ser celebrado com o Sindicato Rural de Pedra Preta.

I - DO OBJETO

Trata-se de Termo de Fomento a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e o Sindicato Rural de Pedra Preta, para a realização da "38ª EXPOPEDRA", que tem por objetivo fortalecimento do setor agropecuário e na promoção do desenvolvimento econômico do município de Pedra Preta e região.

II - DA JUSTIFICATIVA**1- Quanto à singularidade do Proponente**

O Sindicato Rural de Pedra Preta é uma entidade de classe representativa dos produtores rurais do município de Pedra Preta, com atuação no fortalecimento do setor agropecuário regional.

A sua singularidade institucional se destaca na organização e execução da ExpoPedra - Feira Agropecuária, evento que, em 2025, atingiu sua 38ª edição. Este é o caso do Sindicato Rural de Pedra Preta, entidade que executa a EXPOPEDRA, evento que movimenta a economia regional, fomenta o agronegócio, gera empregos e fortalece a integração entre campo e cidade.

A 38ª EXPOPEDRA é uma proposta planejada e operacionalizada pelo Sindicato, que detém conhecimento técnico acumulado, vínculo direto com os produtores rurais, além de possuir infraestrutura instalada no Parque de Exposições onde o evento é realizado. Nenhuma outra organização da sociedade civil possui a legitimidade territorial, o acúmulo institucional e a capacidade operacional instalada para replicar, substituir ou executar esse projeto com o mesmo grau de eficiência e aderência ao contexto local. Trata-se de um caso típico de exclusividade conceitual e operacional, o que torna o chamamento público ineficaz e inadequado para o objeto proposto.

A interpretação sistemática e ampliada do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 permite reconhecer que muitos projetos relevantes à política pública emergem da sociedade civil, e não da administração pública. Ao reconhecer o Sindicato Rural de Pedra Preta como proponente e executor exclusivo da 38ª EXPOPEDRA, o Estado valoriza a autonomia da sociedade civil organizada e assegura a continuidade de um evento estruturante para o território mato-grossense.

2- Quanto ao Objeto

A 38ª edição da EXPOPEDRA, promovida no município de Pedra Preta, se apresenta como um evento tradicional com foco na valorização das cadeias produtivas agropecuárias e fortalecimento das dinâmicas econômicas regionais. Com base nas informações prestadas pelo proponente - Sindicato Rural de Pedra Preta - o evento propõe a realização de uma programação voltada à promoção do agronegócio local e à integração entre os diversos agentes do setor.

O apoio institucional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) tem como fundamento o incentivo a iniciativas que possam contribuir, de forma estratégica, para a interiorização do desenvolvimento, o estímulo ao ambiente de negócios e a articulação de ações que dialoguem com as políticas públicas do Estado.

De acordo com os objetivos descritos no projeto apresentado, a feira contempla atividades como exposições agropecuárias, espaço para expositores de produtos e serviços, ações de capacitação técnica, programação cultural e atividades voltadas à promoção da agricultura e pecuária locais. A proposta também menciona o envolvimento de entidades do setor produtivo, instituições financeiras, empreendedores, técnicos e demais públicos de interesse.

Destaca-se que toda a execução do evento, incluindo a organização da programação, infraestrutura, logística e aplicação de recursos, é de responsabilidade do proponente, conforme estabelecido nos instrumentos legais. A SEDEC, enquanto apoiadora institucional, participa do processo por meio da análise técnica e do acompanhamento dentro dos marcos

legais, não assumindo responsabilidades pela execução direta das ações previstas.

III - CONCLUSÃO

A parceria entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico -SEDEC e o Sindicato Rural de Pedra Preta, para a realização da "38ª ExpoPedra" está alinhada com os objetivos do programa estadual "DESENVOLVE MATO GROSSO", que visa aquecer a economia do estado, promover o desenvolvimento, oportunizando momentos de treinamento e preparação para as inovações no setor.

Desta forma, conclui-se que por ter sido a realizadora de todas as edições da EXPOPEDRA, o Sindicato Rural de Pedra Preta é a instituição mais apropriada para execução da "38ª ExpoPedra", que beneficia tanto a comunidade local como os agentes que atuam e movimentam o agronegócio regional.

As despesas serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:
 UO: 17.601/ Ação (P/A/O/E): 1616 - Região: 9900 - Programa: 385 -
 Fonte: 2.759.0000 / Natureza da despesa: 3350 - Valor (R\$): 1.500.000,00
 (um milhão e quinhentos mil reais).

Assim, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação do presente justificativo. Após, decorrido o prazo sem que haja impugnação, remetam-se os autos à Secretaria Adjunta de Administração Sistemática - SEDEC, para as demais providências.

Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

MIRIAM LIGIA MOREIRA HADDAD DALIA

Secretário Adjunto de Agronegócios, Crédito e Energia em Exercício
 SEDEC
 (Original Assinado)

LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA VOGEL LISBOA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico em Exercício
 SEDEC
 (Original Assinado)

Protocolo 1725870

PORTARIA Nº 201/2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a inclusão de membros na Comissão Fiscalizadora dos Termos de Cessão de Uso das máquinas e equipamentos disponibilizados aos Municípios e Entidades, incorporadas ao patrimônio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nomeada pela Portaria nº 085/2022/GAB/SEDEC de 08 de agosto de 2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II da Constituição Estadual e com base na Lei Complementar nº 612/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 11.109/2020 e no Decreto Estadual nº 194/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a composição da Comissão Fiscalizadora dos Termos de Cessão de Uso das máquinas e equipamentos disponibilizados aos Municípios e Entidades, incorporadas ao patrimônio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nomeada pela Portaria nº 085/2022/GAB/SEDEC, de 08 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 181/2024/GAB/SEDEC, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Nº 28.801, página 33;

Art. 2º - Designar os Servidores, Adriano Botelho da Silva, na função de Presidente e Maurício Rodriguez Maneiro, na função de membro, para compor a Comissão Fiscalizadora dos Termos de Cessão de Uso, das máquinas e equipamentos disponibilizados aos Municípios e Entidades,

incorporadas ao patrimônio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Parágrafo único: A comissão, passa a ser constituída da seguinte forma:

- Presidente: Adriano Botelho da Silva
- Membro: Cleber Benedito Metello
- Membro: Mauricio Rodriguez Maneiro
- Membro: Everton Fernando Barbosa
- Membro: Lucia Mayumi Wakamori
- Membro: Rony Marcelo Borralho Mendes
- Membro: Alexandre Chinaglia Rezende

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

Linacis Roberta Pinho da Silva Vogel Lisboa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
 Em Substituição - Portaria Nº 182, 12 de agosto de 2025.
 (Original Assinado)

Protocolo 1725610

PORTARIA Nº 200 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Designa substituição do Secretário Adjunto de Agronegócios, Crédito e Energia em sua ausência, afastamento ou substituição e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar de nº 266 de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade, por vezes, do titular da Secretaria Adjunta de Agronegócios, Crédito E Energia se ausentar;

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr(a). **Miriam Ligia Moreira Haddad Dalia**, para responder pelo cargo de Secretário Adjunto de Agronegócios, Crédito e Energia, no período de **16 a 31 de agosto de 2025**.

Art.2º Designar o Sr(a). **Lucas Werner Lauschner**, para responder pelo cargo de Superintendente de Créditos e Dados, no período de **16 a 31 de agosto de 2025**.

Art. 3º Cabe ao Gabinete de Direção fornecer o apoio a servidora para o fiel cumprimento desta portaria.

Art. 4º Nos demais casos de substituição dos cargos de chefia e direção desta Secretaria, ficam autorizados os Gerentes, Coordenadores, Superintendentes, Chefes de Unidades, Gestor de UNISECI e Ouvidor Setorial a encaminhar respectiva informação a Gestão de Pessoas e ao Gabinete de Direção.

Parágrafo Único. Não haverá substituição remunerada dos cargos de assessoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 15 de agosto de 2025.

Expedida, registrada, cumpra-se.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
 (original assinado)

Protocolo 1725611

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2025/SECEL/MT AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2023/SECEL-MT -
MT PRESERVAR - PROJETOS EXECUTIVOS - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

Processo nº SECEL-PRO-2023/06665

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominado SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente SELEÇÃO PÚBLICA que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para execução de atividades culturais de maneira descentralizada em regime de mútua parceria. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 05/2023/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do ANEXO 8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS, onde foi reformulado o item 2.1, incluindo descrição detalhada do procedimento para prestação de contas, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

2.1. O proponente que celebrou a parceria com a SECEL/MT deverá prestar contas à administração pública por meio das seguintes categorias, conforme o caso:

- 1) Prestação de informações em **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**: obrigatória em todos os termos assinados;
- 2) Prestação de informações em **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**: com entrega obrigatória para termos de grande porte e conforme solicitação nos termos de pequeno e médio porte.

(...)

LEIA-SE:

2.1 O proponente que celebrou a parceria com a SECEL/MT deverá prestar contas à administração pública por meio das seguintes categorias, conforme o caso:

- 1) Prestação de informações em **FORMULÁRIO ONLINE**, conforme **MODELO DE FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANEXO 19**, obrigatória em todos os termos assinados;

Prestação de informações em **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**: com

- 2) entrega obrigatória para termos de grande porte e conforme solicitação nos termos de pequeno e médio porte.

(...)

2. RETIFICAÇÃO parcial do ANEXO 8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS, onde foi reformulado o item 2.2, unificando assim a forma de prestação de contas, devendo este ser feito por intermédio de formulário online, conforme exposto:

ONDE SE LÊ:

2.2 Para a prestação de informações em **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** deverá ser preenchido em formulário on-line padrão disponível no site da SECEL/MT, conforme modelo apresentado no ANEXO 21 (MODELO DE FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS) deste Edital, deverá ser feito o download, assinado eletronicamente (com certificado digital ou assinatura eletrônica avançada) e encaminhado para o e-mail do setor de Protocolo via protocolo@secel.mt.gov.br. O relatório deverá trazer elementos e evidências que demonstrem, de maneira clara e detalhada, que foram alcançados os resultados do objeto pactuado, cujo fluxo seguirá os seguintes procedimentos:

- 1) Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido;

(...)

LEIA-SE:

2.2 Para a prestação de informações em **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** deverá ser preenchido em *formulário on-line* padrão disponível no site da SECEL/MT (acesso: <https://formularios.cultura.mt.gov.br/index.php/285723?lang=pt-BR>), conforme modelo apresentado no **MODELO DE FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANEXO 19** deste Edital, que após o envio das informações e anexos, deverá ser feito o download, assinado eletronicamente (com certificado digital ou assinatura eletrônica avançada) e encaminhado para o e-mail do setor de Protocolo via protocolo@secel.mt.gov.br. O relatório deverá trazer elementos e evidências que demonstrem, de maneira clara e detalhada, que foram alcançados os resultados do objeto pactuado, cujo fluxo seguirá os seguintes procedimentos:

- 1) Apresentação das informações em formulário online de Prestação de Contas, conforme **MODELO DE FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANEXO 19**, pelo beneficiário no prazo estabelecido;

(...)

3. RETIFICAÇÃO parcial do ANEXO 8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS, onde foi acrescentado o item 4, e seus subitens, da qual descreve a pesquisa socioeconômica apresentada após a prestação de contas, conforme exposto:

4) PESQUISA SÓCIO ECONÔMICA, LEVANTAMENTO DE DADOS DE PÚBLICO E PESQUISA DE SATISFAÇÃO COM O PÚBLICO PARTICIPANTE DAS FEIRAS

4.1) O sistema online utilizado para a prestação de contas dos projetos contemplados pelos editais da Lei Paulo Gustavo inclui também o preenchimento da **Pesquisa Socioeconômica**. Essa pesquisa tem como finalidade mensurar os impactos da iniciativa cultural executada, abrangendo dimensões culturais, sociais e econômicas do território onde o projeto foi realizado.

4.2) Para o preenchimento da **Pesquisa Socioeconômica**, o proponente deve considerar a estimativa do impacto gerado pela execução do projeto de forma ampliada, **abrangendo não apenas os valores recebidos por meio do fomento**, mas também os **gastos indiretos e transversais** relacionados à realização da iniciativa, como contratações, serviços, movimentação econômica local, entre outros.

4. RETIFICAÇÃO parcial do ANEXO 8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS, onde foi acrescentado o item 5, e seus subitens, da qual descreve a pesquisa socioeconômica apresentada após a prestação de contas, conforme exposto:

5. TUTORIAIS DE APOIO AO PROPONENTE

5.1 Acesse os Tutoriais e capacitações ao proponente disponibilizados para este Edital, contendo: Cartilha de Execução e Prestação de Contas, Oficina de Execução e Prestação de Contas de Projeto, Oficina de Prestação de Contas: preenchimento do formulário

online de prestação de contas e da pesquisa socioeconômica:

5.2 Os materiais incluem:

- Cartilha de Execução e Prestação de Contas
- Oficina de Execução e Prestação de Contas de Projeto
- Oficina de Prestação de Contas: preenchimento do formulário online de prestação de contas e da pesquisa socioeconômica

5.3 O acesso aos materiais pode ser feito pelo seguinte link: https://drive.google.com/drive/folders/1vc83dk8lfzYRbT-X_qL3OWwYWvOf5bJ

5. RETIFICAÇÃO parcial dos **ANEXO 10 - MINUTA TFO - TERMO DE FOMENTO** e **ANEXO 11 - MINUTA TIC - TERMO DE INCENTIVO CULTURAL**, onde foi retificado o número do CNPJ do Órgão Concedente (Secretaria de Estado), conforme exposto:

ONDE SE LÊ
03.507.415/0026-00

LEIA-SE
58.240.555/0001-90

6. RETIFICAÇÃO parcial dos **ANEXO 10 - MINUTA TFO - TERMO DE FOMENTO** e **ANEXO 11 - MINUTA TIC - TERMO DE INCENTIVO CULTURAL**, na CLÁUSULA OITAVA - PRESTAÇÃO DE CONTAS, onde foi retificado o Parágrafo Primeiro, conforme exposto:

ONDE SE LÊ:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O proponente deverá apresentar Relatório de Execução do Objeto no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o término da vigência. As documentações, arquivos, imagens e/ou outros materiais, digitalizadas e/ou salvas em pen drive, além do preenchimento do **ANEXO 24** do Edital, deverão ser enviadas através do endereço de e-mail do setor de Protocolo (protocolo@secel.mt.gov.br) ou protocolizadas presencialmente na sede da SECEL/MT, localizada na Av. José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), nº 510, Bairro Duque de Caxias, CEP 78.043-300, no horário das 08:00 às 12:00 e/ou 14:00 às 17:00 (horário de Cuiabá/MT), de segunda a sexta-feira. Podendo ainda serem enviadas via Correios.

LEIA-SE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O proponente deverá apresentar o Relatório de Execução do Objeto no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o término da vigência, por meio do preenchimento do **formulário on-line** para prestação de contas, disponível no site da SECEL/MT, conforme modelo constante do **ANEXO 19** deste Edital. Após o envio das informações e documentos comprobatórios, o sistema permitirá o download do relatório em PDF, que deverá ser assinado eletronicamente (com certificado digital ou assinatura eletrônica avançada - exemplo: gov.br) e encaminhado para o e-mail protocolo@secel.mt.gov.br. O relatório deverá conter evidências claras e detalhadas da execução do objeto pactuado.

Caso a prestação de contas do proponente seja composta por arquivo físico, estes documentos deverão ser protocolados presencialmente na sede da SECEL/MT, localizada na Av. José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), nº 510, Bairro Duque de Caxias, CEP 78.043-300, no horário das 08:00 às 12:00 e/ou 14:00 às 17:00 (horário de Cuiabá/MT), de segunda a sexta-feira, podendo ainda ser enviados via Correios.

7. RETIFICAÇÃO integral do **MODELO DE FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANEXO 19**, com a atualização dos itens que retratam o conteúdo do formulário online de prestação de contas, conforme exposto:

ANEXO 19
MODELO DE RELATÓRIO DAS MODALIDADES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 - MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
PROPONENTE: Razão Social	Digite aqui
CNPJ:	
Endereço	
Email	
Telefone	(XX) XXXX-XXXX
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Número do Termo	Digite aqui
Vigência do Termo	Digite aqui
Número do Processo	Digite aqui
Objeto (Título)	Digite aqui
Valor	R\$ 0,00
Edital	EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 10/2023/SECEL-MT

RESUMO DA EXECUÇÃO	
AÇÕES EXECUTADAS	Digite aqui um breve resumo das ações executadas
ACESSIBILIDADE	Digite aqui um breve resumo da execução dos itens de acessibilidade previstos no projeto
CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA	Digite aqui um breve resumo da das ações de contrapartida previstas no projeto
PRINCIPAIS OBSTÁCULOS	Digite aqui
BENEFÍCIOS ALCANÇADOS	Digite aqui
PÚBLICO PREVISTO	Digite aqui
PÚBLICO ALCANÇADO	Digite aqui

UPLOAD ARQUIVOS COMPROVAÇÕES: AÇÕES EXECUTADAS Agrupe num único arquivo em PDF de tamanho no máximo 10MB	1- Arquivo do relatório de execução completo conforme objeto do projeto proposto (PDF) 2- Arquivo com fotos comprovando a execução do objeto (PDF) 3- Arquivo contendo material de divulgação proposto, matérias de jornais e demais itens de divulgação previstos (PDF) 4- Arquivo contendo que comprovem o público alcançado, como fichas de inscrições, listas de presença e fotos que demonstrem a participação efetiva no projeto.
UPLOAD ARQUIVOS COMPROVAÇÕES: ACESSIBILIDADE Agrupe num único arquivo em PDF de tamanho no máximo 10MB	1- Arquivo contendo relatório completo da execução dos itens de acessibilidade contendo evidências - exemplo: fotos (PDF)
UPLOAD ARQUIVOS COMPROVAÇÃO: CONTRA-PARTIDA OBRIGATÓRIA Agrupe num único arquivo em PDF de tamanho no máximo 10MB	1- Arquivo contendo relatório completo da execução da contrapartida obrigatória, contendo evidências - em caso de oficinas, palestras, workshops - lista de presença, certificados entre outros e registro fotográfico contendo identificação da ação com o projeto executado (PDF)
UPLOAD CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO OFICINA DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS - EDITAIS LPG	Anexe o arquivo em PDF.

ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	
PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO, QUAL A PORCENTAGEM (%) DE UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL?	Digite numericamente aqui
PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO, QUAL A PORCENTAGEM (%) DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS?	Digite numericamente aqui
A REALIZAÇÃO DO PROJETO CONTRIBUI PARA VALORIZAÇÃO DA CULTURA NACIONAL?	<input type="checkbox"/> FORTE <input type="checkbox"/> MODERADO <input type="checkbox"/> FRACO
A REALIZAÇÃO DO PROJETO INCENTIVOU (DIRETAMENTE OU INDIRETAMENTE) À PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO LOCAL NA EXECUÇÃO DO PROJETO?	<input type="checkbox"/> SIM, com consistência <input type="checkbox"/> SIM, sem consistência <input type="checkbox"/> NÃO
AÇÕES DO PROJETO OCORREU PRINCIPALMENTE ONDE?	<input type="checkbox"/> Em locais de Cuiabá e Várzea Grande <input type="checkbox"/> Em locais nos outros municípios de Mato Grosso
HOUE INTERAÇÃO COM PROJETOS SOCIAIS LOCAIS NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO PROJETO?	<input type="checkbox"/> FORTE <input type="checkbox"/> MODERADO <input type="checkbox"/> FRACO
PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO HOUE/ HAVERÁ INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA?	<input type="checkbox"/> SIM, com consistência <input type="checkbox"/> SIM, sem consistência <input type="checkbox"/> NÃO
A REALIZAÇÃO DO PROJETO TEM POTENCIAL DE GERAÇÃO DE NEGÓCIOS?	<input type="checkbox"/> SIM, com consistência <input type="checkbox"/> SIM, sem consistência <input type="checkbox"/> NÃO
PERCENTUAL (%) DE MULHERES, PESSOAS PRETAS, PESSOAS LGBT, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS ENVOLVIDOS DIRETAMENTE NO PROJETO	Digite numericamente aqui os percentuais de envolvimento de: MULHERES PESSOAS PRETAS PESSOAS LGBTQIAPN+ POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
APONTE NUMERICAMENTE O VALOR EM R\$ REFERENTE AS DESPESAS OCORRIDAS NO DECORRER DO PROJETO	Digite numericamente aqui o valor das despesas para: Custos totais com transporte (durante a execução do projeto) Custos totais com alimentação (durante a execução do projeto referente a alimentação em restaurantes) Custos totais com hospedagem (se utilizou a rede hoteleira, airbnb, pousada, locação direta em razão do projeto) Custos totais com lazer e entretenimento (durante a execução do projeto) Custos totais com outras demandas exceto as já mencionadas (durante a execução do projeto)
DESPESAS COM ORÇAMENTO INICIAL FIXADA NO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO	<ul style="list-style-type: none"> • Descrição do Item; • Valor do Item; • Município onde foi Adquirido o Serviço/bem/Material
DESPESAS COM ORÇAMENTO FINAL FIXADA NO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO	<ul style="list-style-type: none"> • Descrição do Item; • Valor do Item; • Município onde foi Adquirido o Serviço/bem/Material
APONTE O VALOR ESTIMADO DE IMPOSTOS RECOLHIDOS	Digite numericamente aqui o valor dos impostos para: <ul style="list-style-type: none"> • Impostos Federal (IRPJ - INSS - IRPF, etc...) • Impostos Estaduais (ICMS, etc...) • Imposto Municipal (ISSQN, etc...)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
ETAPA 1			
	Descrição da Atividade	Data início	Data fim
1	Nome da ação executada Executado pelo(a) prestadora de serviço	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
2	Nome da ação executada Executado pelo(a) prestadora de serviço	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX

ETAPA 2			
Descrição da Atividade		Data início	Data fim
1	Nome da ação executada Executado pelo(a) prestadora de serviço	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
2	Nome da ação executada Executado pelo(a) prestadora de serviço	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
ETAPA 3			
Descrição da Atividade		Data início	Data fim
1	Nome da ação executada Executado pelo(a) prestadora de serviço	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
2	Nome da ação executada Executado pelo(a) prestadora de serviço	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
ETAPA 4			
Descrição da Atividade		Data início	Data fim
1	Nome da ação executada Executado pelo(a) prestadora de serviço	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
2	Nome da ação executada Executado pelo(a) prestadora de serviço	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX

EXECUÇÃO FINANCEIRA - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	
UPLOAD ARQUIVOS COMPROVAÇÃO: EXTRATO COMPLETO DA CONTA	Agrupe num único arquivo em PDF de tamanho no máximo 10MB
UPLOAD ARQUIVOS COMPROVAÇÃO: EXTRATO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	Agrupe num único arquivo em PDF de tamanho no máximo 10MB
UPLOAD ARQUIVOS COMPROVAÇÃO: DOCUMENTO DE ENCERRAMENTO DA CONTA BANCÁRIA	Agrupe num único arquivo em PDF de tamanho no máximo 10MB
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SIGCON (CAMPO EXCLUSIVO PARA PROPONENTE OSC)	Agrupe num único arquivo em PDF de tamanho no máximo 10MB

EXECUÇÃO FINANCEIRA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
EXECUÇÃO FINANCEIRA											
VALOR DO TERMO		Digite numericamente aqui									
RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA		Digite numericamente aqui									
SALDO		Digite aqui									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
ETAPA	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO	CPF/CNPJ	DESPESA	Nº PAGAMENTOS NESTA DESPESA	DATA PAGAMENTO	DOC. FISCAL	Nº DOC. FISCAL	DATA EMISSÃO	VALOR	COMPROVANTE
	R\$ 0,00	R\$ 0,00								R\$ 0,00	UPLOAD DE PDF ÚNICO -3 ORÇAMENTOS -NOTA FISCAL -COMPROVANTE DE PAGAMENTO -CONTRATO (se houver) FOTOS DO SERVIÇO REALIZADO OU MATERIAL ADQUIRIDO

_____/MT, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Proponente*

* Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

8. Este Edital Complementar entra em vigor a contar do dia de sua publicação;

9. As demais disposições constantes no Edital nº 09/2023/SECEL/MT e seus anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 11 de agosto de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso
(Assinatura Original)

Protocolo 1725569

ANEXO 8**PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

(artigos 66 a 72, da Lei n.º 13.019/2014 e artigos 56 a 66 da INC 001/2016)

Processo nº SECEL-PRO-2023/06665

1. DAS MODALIDADES DE PARCERIA

1.1. Serão consideradas as seguintes dimensões de projetos, de acordo com o valor investido:

- 1) **Parcerias de Pequeno Porte:** são aquelas com valor de investimento igual ou inferior a **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**;
- 2) **Parcerias de Médio Porte:** são aquelas com valor de investimento superior a **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** e inferior a **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**;
- 3) **Parcerias de Grande Porte:** são aquelas com valor de investimento acima de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.

1.2. As execuções das parcerias realizadas no âmbito da SECEL/MT serão acompanhadas por Fiscal ou Comissão Permanente de Fiscalização designada para esta função, preferencialmente ligadas às áreas técnicas finalísticas.

1.3. A fiscalização da execução dos Termos de Parcerias regidos por este edital, será realizada pelo Fiscal ou Comissão Permanente de Fiscalização.

1.4. São responsabilidades da Comissão Permanente de Fiscalização ou do Fiscal designado, as seguintes atribuições:

- 1) Realizar o acompanhamento e monitoramento, nas hipóteses previstas nesta Portaria em conformidade com a legislação vigente;
- 2) Acompanhar e monitorar a execução de cada etapa prevista no cronograma de execução.

1.5. Para as parcerias classificadas como de pequeno e médio porte fica dispensada a vistoria presencial, ficando a elaboração da manifestação de monitoramento e avaliação realizada com base nos relatórios apresentados pelos proponentes/convenientes, conforme o caso e conforme dispõe o artigo 59, da LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE

2014, bem como no artigo 51 da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/CGE Nº 001/2016, DE 17 DE MARÇO DE 2016, no caso das Organizações da Sociedade Civil-OSCs.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para as parcerias de grande porte o(a) Secretário(a) Adjunto(a) da área finalística ou o(a) Secretário(a) Adjunto(a) de Administração Sistêmica poderá dispensar a vistoria in loco,

PARÁGRAFO SEGUNDO: O proponente é exclusivamente responsável pela veracidade ideológica das informações e das documentações apresentadas na fase de prestação de contas.

1.6. O fiscal designado que não possua mais vínculo funcional com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, deverá ser substituído por outro a ser designado pelo(a) Adjunto(a) da área finalística respectiva, sendo responsável pelo período em que exerceu o encargo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A análise de procedimento administrativo, com ausência de Relatório de Monitoramento e Avaliação, por omissão do Fiscal originariamente designado, será procedida posteriormente com base nos princípios da presunção de legitimidade dos atos praticados e, ainda, considerando a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, não havendo responsabilidade objetiva da manifestação anterior caso ela não se comprove.

2. DAS MODALIDADES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. O proponente que celebrou a parceria com a SECEL/MT deverá prestar contas à administração pública por meio das seguintes categorias, conforme o caso:

- 1) Prestação de informações em **FORMULÁRIO ONLINE**, conforme **MODELO DE FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANEXO 19**, obrigatória em todos os termos assinados;
- 2) Prestação de informações em **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**: com entrega obrigatória para termos de grande porte e conforme solicitação nos termos de pequeno e médio porte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A definição da categoria de prestação de informações dos incisos do artigo anterior, aplicável ao caso concreto, observará os procedimentos previstos nesta Portaria.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira deverá ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento, podendo ser solicitada pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e/ou outros órgãos reguladores, a qualquer tempo dentro deste prazo.

2.2 Para a prestação de informações em **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** deverá ser preenchido em *formulário on-line* padrão disponível no site da SECEL/MT (acesso: <https://formularios.cultura.mt.gov.br/index.php/285723?lang=pt-BR>), conforme modelo apresentado no **MODELO DE FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANEXO 19** deste Edital, que após o envio das informações e anexos, deverá ser feito o download, assinado eletronicamente (com certificado digital ou assinatura eletrônica avançada) e encaminhado para o e-mail do setor de Protocolo via protocolo@secel.mt.gov.br. O relatório deverá trazer elementos e evidências que demonstrem, de maneira clara e detalhada, que foram alcançados os resultados do objeto pactuado, cujo fluxo seguirá os seguintes procedimentos:

- 1) Apresentação das informações em formulário online de Prestação de Contas, conforme **MODELO DE FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANEXO 19** pelo beneficiário no prazo estabelecido;
- 2) Análise do relatório de execução do objeto pelo Fiscal designado ou Comissão Permanente de Fiscalização;
- 3) Caso o responsável pela fiscalização do objeto da parceria celebre identifique a insuficiência ou ausência de qualquer documentação e/ou informações que dificulte a adequada análise da prestação de contas, deverá notificar o proponente, indicando objetiva e expressamente quais são os elementos faltantes para formar seu convencimento que deverá responder no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após a adequada instrução do processo, o Fiscal ou Comissão Permanente de Fiscalização competente elaborará o **Parecer Técnico de Monitoramento e Avaliação**, a partir da análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos:

- 1) Caso o parecer seja pelo **CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO**: encaminhar o processo a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** para homologação, e posterior envio ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, responsável pelo julgamento e decisão final da prestação de contas;
- 2) Caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto emitirá relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes consignando as inconsistências encontradas e remeterá os Autos para a Coordenadoria de Convênios para a emissão do **Parecer Técnico Financeiro**;
- 3) Quando se tratar de **PARCERIAS DE GRANDE PORTE**, independente do cumprimento integral, parcial ou o não cumprimento do objeto, o processo será encaminhado para o(a) Secretário(a) Adjunto(a) de Administração Sistêmica para procedimentos de análise do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- 1) **APROVAR** a prestação de contas, e determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, para parcerias de de pequeno e médio porte;
- 2) **SOLICITAR** a apresentação, pelo proponente/conveniente, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes, no caso de parcerias de pequeno e médio porte; ou
- 3) Aplicar sanções ou decidir pela rejeição e reprovação da prestação de contas, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

2.3 O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA será exigido nas seguintes hipóteses:

- 1) Quando não estiver comprovado ou não for possível aferir integralmente o cumprimento do objeto, no caso de parcerias de pequeno e médio porte, observados os procedimentos previstos nos ITEM 2.2 deste anexo; ou
- 2) Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução do objeto, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados;
- 3) Para parcerias de grande porte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Coordenadoria de Convênios analisará o **Relatório de Execução Financeira**, que deverá ser homologado pelo GESTOR do instrumento pactuado. Será elaborado pelo responsável pela análise o **Parecer Técnico Financeiro**, a partir da análise do relatório de execução financeira e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- 1) Caso seja manifestado como **REGULAR**, os Autos deverão ser remetidos ao **GESTOR** da Parceria para homologação e, posterior envio ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, para análise e decisão;
- 2) Caso seja manifestado como **REGULAR COM RESSALVAS** e se tratar de inconsistências de baixo impacto e que não causaram danos ao erário deverá remeter os Autos ao **GESTOR** do termo para homologação e, posterior envio ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, para análise e decisão;
- 3) Caso seja manifestado como **IRREGULAR**, nos casos de omissão ou irregularidade e, que sejam possíveis a resolução dos problemas encontrados deverá notificar o proponente/conveniente para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e, após, sanados ou não, cumpridos ou não, a omissão ou irregularidade, deverá o responsável pela análise emitir o **Parecer Técnico Financeiro Final** e remeter ao Gestor que deverá se pronunciar e remeter os Autos ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, para análise e decisão.

2.4 A análise final da prestação de contas realizada pelo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer avaliará o parecer técnico de análise de prestação de contas (Relatório de Execução do Objeto e Execução Financeira, se for o caso esta última) e poderá concluir pela:

- 1) **APROVAÇÃO** da prestação de contas, com ou sem ressalvas;
- 2) **REPROVAÇÃO** da prestação de contas.

2.5 Na hipótese do julgamento da prestação de contas apontar a necessidade de devolução de recursos, o proponente será notificado para ressarcimento parcial ou integral dos recursos ao erário ou apresentação de plano de ações compensatórias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ocorrência de fato superveniente e extraordinário, de caso fortuito ou de força maior, que venha impedir a regular execução do objeto previsto no instrumento celebrado, sobresta temporariamente o prazo para o julgamento ou apresentação da prestação de contas, desde que documental e fundamentadamente comprovadas nos Autos, retomando se processamento para período logo após a cessação das circunstâncias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do proponente/conveniente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o proponente poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

PARÁGRAFO QUARTO: O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

PARÁGRAFO QUINTO: O proponente deverá ser notificado da decisão de mérito da prestação de contas, para manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao interesse em solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área

de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos, nos termos do Art. 72, §2º da Lei 13.019/2014 e Art. 4º, caput e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, da Resolução Normativa nº 024/2014 do TCE/MT, ou a comprovar a restituição voluntária dos valores glosados, sob pena de, exaurido o prazo, se mantida a decisão e determinada a recuperação do débito pela SECEL/MT ou, se for o caso, a instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial pela respectiva Comissão.

2.6 Para os valores glosados e com determinação de restituição que não sejam objeto de tomada de contas especial, a Coordenadoria de Convênios da SECEL/MT, adotará as seguintes providências:

- 1) Para os processos que sejam passíveis de ação compensatória, o Interessado será notificado para manifestar interesse no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de preclusão.
- 2) Não sendo hipótese de ação compensatória, o responsável pela restituição, será notificado na imprensa oficial, pelo endereço de e-mail informado no processo, para o seu recolhimento voluntário no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inclusão em dívida ativa e execução fiscal.

3) Decorrido o prazo voluntário de restituição ao erário, o núcleo de recuperação de ativos da SECEL/MT, promoverá os meios necessários para sua inscrição em dívida ativa e posterior execução fiscal pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

3 DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

3.1 Na hipótese de ausência de prestação de contas e/ou incidência de prejuízo ao erário, cujo valor atualizado seja superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a íntegra dos autos deverão ser remetidos, por determinação do Secretário de Estado, à Comissão de Tomada de Contas Especial para a adoção das medidas necessárias de instauração do processo específico, mediante atuação, conforme o rito e procedimentos previstos no Art. 5º e seguintes da Resolução Normativa nº 024/2014/TCE-MT e Resolução nº 027/2017/TCE-MT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fase interna da tomada de contas especial deve ser concluída em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, devendo ser encaminhada de ofício ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do termo final para a sua conclusão, independentemente de ter sido instaurada de ofício ou por determinação do TCE/MT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior podem ser prorrogados pelo Relator das contas do órgão processante mediante solicitação fundamentada da autoridade administrativa competente para a instauração da tomada de contas especial.

4 PESQUISA SOCIOECONÔMICA - OBSERVATÓRIO DA CULTURA DE MATO GROSSO

4.1 O sistema online utilizado para a Prestação de Contas dos projetos contemplados pelos Editais da Lei Paulo Gustavo inclui também o preenchimento da **Pesquisa Socioeconômica**. Essa pesquisa tem como finalidade mensurar os impactos da iniciativa cultural executada, abrangendo dimensões culturais, sociais e econômicas do território onde o projeto foi realizado.

4.2 Para o preenchimento da **Pesquisa Socioeconômica**, o proponente deve considerar a estimativa do impacto gerado pela execução do projeto de forma ampliada, **abrangendo não apenas os valores recebidos por meio do fomento**, mas também os **gastos indiretos e transversais** relacionados à realização da iniciativa, como contratações, serviços, movimentação econômica local, entre outros.

5 TUTORIAIS DE APOIO AO PROPONENTE

5.1 Acesse os Tutoriais e capacitações ao proponente disponibilizados para este Edital, contendo: *Cartilha de Execução e Prestação de Contas, Oficina de Execução e Prestação de Contas de Projeto, Oficina de Prestação de Contas: preenchimento do formulário online de prestação de contas e da pesquisa socioeconômica:*

5.2 Os materiais incluem:

- Cartilha de Execução e Prestação de Contas
- Oficina de Execução e Prestação de Contas de Projeto
- Oficina de Prestação de Contas: preenchimento do formulário online de prestação de contas e da pesquisa socioeconômica

5.3 O acesso aos materiais pode ser feito pelo seguinte link: <https://drive.google.com/drive/folders/158SoeiMBHX0XDJO2zoqai6z4XA4LeTo?usp=sharing>

Protocolo 1725572

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2023/SECEL-MT -
MT PRESERVAR - PROJETOS EXECUTIVOS - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO**

**ANEXO 19
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Processo nº SECEL-PRO-2023/06665

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
PROPONENTE: Razão Social	Digite aqui
CNPJ:	
Endereço	
Email	
Telefone	(XX) XXXX-XXXX
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Número do Termo	Digite aqui
Vigência do Termo	Digite aqui
Número do Processo	Digite aqui
Objeto (Título)	Digite aqui
Valor	R\$ 0,00
Edital	EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 05/2023/SECEL-MT

RESUMO DA EXECUÇÃO	
AÇÕES EXECUTADAS	Digite aqui um breve resumo das ações executadas
ACESSIBILIDADE	Digite aqui um breve resumo da execução dos itens de acessibilidade previstos no projeto
CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA	Digite aqui um breve resumo da das ações de contrapartida previstas no projeto
PRINCIPAIS OBSTÁCULOS	Digite aqui
BENEFÍCIOS ALCANÇADOS	Digite aqui
PÚBLICO PREVISTO	Digite aqui
PÚBLICO ALCANÇADO	Digite aqui
UPLOAD ARQUIVOS COMPROVAÇÕES: AÇÕES EXECUTADAS Agrupe num único arquivo em PDF de tamanho no máximo 10MB	1- Arquivo do relatório de execução completo conforme objeto do projeto proposto (PDF) 2- Arquivo com fotos comprovando a execução do objeto (PDF) 3- Arquivo contendo material de divulgação proposto, matérias de jornais e demais itens de divulgação previstos (PDF) 4- Arquivo contendo que comprovem o público alcançado, como fichas de inscrições, listas de presença e fotos que demonstrem a participação efetiva no projeto.
UPLOAD ARQUIVOS COMPROVAÇÕES: ACESSIBILIDADE Agrupe num único arquivo em PDF de tamanho no máximo 10MB	1- Arquivo contendo relatório completo da execução dos itens de acessibilidade contendo evidências - exemplo: fotos (PDF)
UPLOAD ARQUIVOS COMPROVAÇÃO: CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA Agrupe num único arquivo em PDF de tamanho no máximo 10MB	1- Arquivo contendo relatório completo da execução da contrapartida obrigatória, contendo evidências - em caso de oficinas, palestras, workshops - lista de presença, certificados entre outros e registro fotográfico contendo identificação da ação com o projeto executado (PDF)
UPLOAD CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO OFICINA DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS - EDITAIS LPG	Anexe o arquivo em PDF.

ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	
PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO, QUAL A PORCENTAGEM (%) DE UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL?	Digite numericamente aqui
PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO, QUAL A PORCENTAGEM (%) DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS?	Digite numericamente aqui
A REALIZAÇÃO DO PROJETO CONTRIBUI PARA VALORIZAÇÃO DA CULTURA NACIONAL?	<input type="checkbox"/> FORTE <input type="checkbox"/> MODERADO <input type="checkbox"/> FRACO
A REALIZAÇÃO DO PROJETO INCENTIVOU (DIRETAMENTE OU INDIRETAMENTE) A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO LOCAL NA EXECUÇÃO DO PROJETO?	<input type="checkbox"/> SIM, com consistência <input type="checkbox"/> SIM, sem consistência <input type="checkbox"/> NÃO
AÇÕES DO PROJETO OCORREU PRINCIPALMENTE ONDE?	<input type="checkbox"/> Em locais de Cuiabá e Várzea Grande <input type="checkbox"/> Em locais nos outros municípios de Mato Grosso
HOVE INTERAÇÃO COM PROJETOS SOCIAIS LOCAIS NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO PROJETO?	<input type="checkbox"/> FORTE <input type="checkbox"/> MODERADO <input type="checkbox"/> FRACO
PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO HOVE/HAVERÁ INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA?	<input type="checkbox"/> SIM, com consistência <input type="checkbox"/> SIM, sem consistência <input type="checkbox"/> NÃO
A REALIZAÇÃO DO PROJETO TEM POTENCIAL DE GERAÇÃO DE NEGÓCIOS?	<input type="checkbox"/> SIM, com consistência <input type="checkbox"/> SIM, sem consistência <input type="checkbox"/> NÃO
PERCENTUAL (%) DE MULHERES, PESSOAS PRETAS, PESSOAS LGBT, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS ENVOLVIDOS DIRETAMENTE NO PROJETO	Digite numericamente aqui os percentuais de envolvimento de: MULHERES PESSOAS PRETAS PESSOAS LGBTQIAPN+ POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

APONTE NUMERICAMENTE O VALOR EM R\$ REFERENTE AS DESPESAS OCORRIDAS NO DECORRER DO PROJETO	Digite numericamente aqui o valor das despesas para: Custos totais com transporte (durante a execução do projeto) Custos totais com alimentação (durante a execução do projeto referente a alimentação em restaurantes) Custos totais com hospedagem (se utilizou a rede hoteleira, airbnb, pousada, locação direta em razão do projeto) Custos totais com lazer e entretenimento (durante a execução do projeto) Custos totais com outras demandas exceto as já mencionadas (durante a execução do projeto)
DESPESAS COM ORÇAMENTO INICIAL FIXADA NO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO	• Descrição do Item; • Valor do Item; • Município onde foi Adquirido o Serviço/bem/Material
DESPESAS COM ORÇAMENTO FINAL FIXADA NO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO	• Descrição do Item; • Valor do Item; • Município onde foi Adquirido o Serviço/bem/Material
APONTE O VALOR ESTIMADO DE IMPOSTOS RECOLHIDOS	Digite numericamente aqui o valor dos impostos para: • Impostos Federal (IRPJ - INSS - IRPF, etc...) • Impostos Estaduais (ICMS, etc...) • Imposto Municipal (ISSQN, etc...)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
ETAPA 1			
	Descrição da Atividade	Data início	Data fim
1	Nome da ação executada Executado pelo(a) prestadora de serviço	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
2	Nome da ação executada Executado pelo(a) prestadora de serviço	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
ETAPA 2			
	Descrição da Atividade	Data início	Data fim
1	Nome da ação executada Executado pelo(a) prestadora de serviço	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
2	Nome da ação executada Executado pelo(a) prestadora de serviço	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
ETAPA 3			
	Descrição da Atividade	Data início	Data fim
1	Nome da ação executada Executado pelo(a) prestadora de serviço	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
2	Nome da ação executada Executado pelo(a) prestadora de serviço	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
ETAPA 4			
	Descrição da Atividade	Data início	Data fim
1	Nome da ação executada Executado pelo(a) prestadora de serviço	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
2	Nome da ação executada Executado pelo(a) prestadora de serviço	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX

EXECUÇÃO FINANCEIRA - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	
UPLOAD ARQUIVOS COMPROVAÇÃO: EXTRATO COMPLETO DA CONTA	Agrupe num único arquivo em PDF de tamanho no máximo 10MB
UPLOAD ARQUIVOS COMPROVAÇÃO: EXTRATO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	Agrupe num único arquivo em PDF de tamanho no máximo 10MB
UPLOAD ARQUIVOS COMPROVAÇÃO: DOCUMENTO DE ENCERRAMENTO DA CONTA BANCÁRIA	Agrupe num único arquivo em PDF de tamanho no máximo 10MB
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SIGCON (CAMPO EXCLUSIVO PARA PROPONENTE OSC)	Agrupe num único arquivo em PDF de tamanho no máximo 10MB

EXECUÇÃO FINANCEIRA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
EXECUÇÃO FINANCEIRA											
VALOR DO TERMO		Digite numericamente aqui									
RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA		Digite numericamente aqui									
SALDO		Digite aqui									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
ETAPA	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO	CPF/CNPJ	DESPESA	Nº PAGAMENTOS NESTA DESPESA	DATA PAGAMENTO	DOC. FISCAL	Nº DOC. FISCAL	DATA EMISSÃO	VALOR	COMPROVANTE
	R\$ 0,00	R\$ 0,00								R\$ 0,00	UPLOAD DE PDF ÚNICO -3 ORÇAMENTOS -NOTA FISCAL -COMPROVANTE DE PAGAMENTO -CONTRATO (se houver) FOTOS DO SERVIÇO REALIZADO OU MATERIAL ADQUIRIDO

_____/MT, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Proponente*

* Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

Protocolo 1725588

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 13/2025/SECEL/MT AO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2024/SECEL-
CINEMOTION AUDIOVISUAL EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**

PROCESSO - SECEL-PRO-2024/09292

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO integral do **ITEM 2.8 do 2 - INFORMAÇÕES GERAIS** no Edital, onde retifica as etapas/fases do Cronograma do Chamamento Público, conforme segue:

2.8. Qual é o Cronograma do Chamamento Público

CRONOGRAMA	PRAZOS
Publicação do Edital de Chamamento no sítio www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	13/01/2025
Período para impugnação do edital	14 a 16/01/20025
Período para Inscrições	13/01/2025 a 07/03/2025
ETAPA 1 - FASE DE SELEÇÃO	
Análise da relevância cultural dos projetos, dos critérios sociais, territoriais e da Heteroidentificação	10/03/2025 a 13/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	14/08/2025
Prazo para Solicitação de Espelho de Notas	15/08/2025 a 20/08/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Fase de Seleção	21/08/2025 a 25/08/2025
Análise dos Recursos	26/08/2025 a 04/09/2025
Publicidade do Resultado Final da Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	05/09/2025
ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO	
Prazo para entrega dos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal	08/09/2025 a 17/09/2025
Análise da documentação obrigatória	18/09/2025 a 29/09/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação no sítio www.secel.mt.gov.br	30/09/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação	01/10/2025 a 10/10/2025
Análise dos Recursos	11/10/2025 a 22/10/2025
Publicidade do Resultado Final da Habilitação no sítio www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	23/10/2025
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	23/10/2025

2. Este Edital Complementar entra em vigor a contar do dia da sua publicação.
3. As demais disposições constantes no Edital nº23/2024/SECEL e seus anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 19 de agosto de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1725591

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual, e em observância a Resolução Normativa nº 003/2025, do Tribunal de Contas de Mato Grosso, considerando a Decisão Administrativa que REPROVOU a prestação de contas do processo SECEL-PRO-2022/06507-V02, **NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE a responsável Sra. VANDERLEI CÉSAR GUOLLO, CNPJ nº 30.403.782/0001-70, para que no prazo improrrogável de 15 (trinta) dias úteis, proceda a devolução voluntária dos valores recebidos para execução de projetos culturais, devendo comprovar o cumprimento da presente notificação, mediante protocolo na SECEL, do**

comprovante de quitação do débito, atualizado desde a data do recebimento do recurso (09/08/2023), através do portal.

As devidas correções devem ser levantadas pelos parâmetros do Portal Banco Central do Brasil / Calculadora do Cidadão, pelo link: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

Fica o responsável desde já cientificado de que o não atendimento à presente Notificação no prazo fixado, culminará nas medidas administrativas e judiciais cabíveis, para o fim de ressarcimento do dano ao erário.

Cuiabá, 19 de Agosto de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SECEL/MT

Protocolo 1725626

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual, e em observância a Resolução Normativa nº 003/2025, do Tribunal de Contas de Mato Grosso, considerando a Decisão Administrativa que REPROVOU a prestação de contas do processo SECEL-PRO-2022/4948, **NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE a responsável Sra. SILVANA BAZANI, CPF nº 814.xxx.671-15, para que no prazo improrrogável de 15 (trinta) dias úteis, proceda a devolução voluntária dos valores recebidos para execução de projetos culturais, devendo comprovar o cumprimento da presente notificação, mediante protocolo na SECEL, do comprovante de quitação do débito, atualizado desde a data do recebimento do recurso (14/08/2023), através do portal.**

As devidas correções devem ser levantadas pelos parâmetros do Portal Banco Central do Brasil / Calculadora do Cidadão, pelo link: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

Fica o responsável desde já cientificado de que o não atendimento à presente Notificação no prazo fixado, culminará nas medidas administrativas e judiciais cabíveis, para o fim de ressarcimento do dano ao erário.

Cuiabá, 19 de Agosto de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SECEL/MT

Protocolo 1725642

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual, e em observância a Resolução Normativa nº 003/2025, do Tribunal de Contas de Mato Grosso, considerando a Decisão Administrativa que REPROVOU a prestação de contas do processo SECEL-PRO-2022/06422-V01, **NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE o responsável Sr. Rodsley Nathan Gomes da Costa CPF nº 065.xxx.181-41, para que no prazo improrrogável de 15 (trinta) dias úteis, proceda a devolução voluntária dos valores recebidos para execução de projetos culturais, devendo comprovar o cumprimento da presente notificação, mediante protocolo na SECEL, do comprovante de quitação do débito, atualizado desde a data do recebimento do recurso (10/08/2023), através do portal.**

As devidas correções devem ser levantadas pelos parâmetros do Portal Banco Central do Brasil / Calculadora do Cidadão, pelo link: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

Fica o responsável desde já cientificado de que o não atendimento à presente Notificação no prazo fixado, culminará nas medidas administrativas e judiciais cabíveis, para o fim de ressarcimento do dano ao erário.

Cuiabá, 13 de Agosto de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SECEL/MT

Protocolo 1725644

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual, e em observância a Resolução Normativa nº 003/2025, do Tribunal de Contas de Mato Grosso, considerando a Decisão Administrativa que REPROVOU a prestação de contas do processo SECEL-PRO-2022/06473-V2, **NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE** a responsável **Sra. Graziela Maia Cunha, CPF nº033.xxx.541-23**, para que no prazo improrrogável de 15 (trinta) dias uteis, proceda a devolução voluntária dos valores recebidos para execução de projetos culturais, devendo comprovar o cumprimento da presente notificação, mediante protocolo na SECEL, do comprovante de quitação do débito, atualizado desde a data do recebimento do recurso (29/08/2023), através do portal.

As devidas correções devem ser levantadas pelos parâmetros do Portal Banco Central do Brasil / Calculadora do Cidadão, pelo link: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

Fica a responsável desde já cientificada de que o não atendimento à presente Notificação no prazo fixado, culminará nas medidas administrativas e judiciais cabíveis, para o fim de ressarcimento do dano ao erário.

Cuiabá, 12 de Agosto de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
SECEL/MT

Protocolo 1725656

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2023/SECEL-MT -
MT PRESERVAR - PROJETOS EXECUTIVOS - EDIÇÃO LEI PAULO
GUSTAVO**

**ANEXO 10
MINUTA TFO - TERMO DE FOMENTO**

Processo nº SECEL-PRO-2023/06665

NÚMERO: número-do-termo

PROCESSO Nº número-do-protocolo

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Órgão Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO

GROSSO - SECEL/MT - CNPJ Nº: 58.240.555/0001-90- Endereço: Av. José Monteiro de Figueiredo, 510 - Bairro Duque de Caxias II - Cuiabá/MT - CEP: 78043-300.

Proponente: Nome Fantasia: CNPJ Nº:

Endereço: Município: Estado:

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso representado por _____, Secretário, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nomeado pela Ato nº _____ D.O. nº _____ de _____ de _____ de 20 _____, pág. _____.

Representante 01: Nome Social:

CPF Nº:

Endereço: Município: Cargo:

Representante 02:

Nome Social: CPF Nº:

Endereço: Município: Cargo:

CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital de Seleção Pública nº 09/2023/SECEL-MT - MT PRESERVAR - PROJETOS EXECUTIVOS - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento:

Projeto: Segmento:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ "VALOR" ("VALOR POR EXTENSO"). A CONCEDENTE repassará o valor de R\$ "VALOR" ("VALOR POR EXTENSO"), em uma única parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para a execução do objeto deste termo correrão por conta do Fundo Estadual de Cultura previsto no Orçamento da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SECEL/MT, observadas as características abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO

PROGRAMA: 523 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO À CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 2288 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL FONTE: 1.716.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.00.00

REGIÃO: 9900 - TODO ESTADO

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO, ALTERAÇÃO E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada na data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo da vigência poderá ser prorrogado, por mais 3 (três) meses, mediante solicitação do proponente, devidamente formalizado e justificado, a ser apresentado no protocolo da SECEL/MT.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É obrigação das partes a manutenção de um "código de Ética", conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumprir-las fielmente, bem como exigir o seu cumprimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste instrumento um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste instrumento e demais posteriores e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

A. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente

B. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste instrumento, sem prejuízo de apuração e responsabilização civil, criminal e administrativa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

A. Repassar o recurso em conformidade ao cronograma de execução;

B. Acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo, na conformidade com objeto;

C. Publicar o extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, pois somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação;

D. Receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo;

E. Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada.

PARÁGRAFO QUARTO - SÃO OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE:

A. Cadastrar o projeto selecionado no Sistema de Gerenciamento de Convênios do Estado de Mato Grosso - SIGCON, de acordo com a PORTARIA Nº 133/2022/GAB/SECEL, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, ou a que estiver em vigência no período de formalização da proposta;

B. Utilizar a conta bancária, aberta ou utilizada de forma exclusiva para este Termo, somente sendo permitidos créditos do respectivo instrumento e pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica;

C. Destinar os recursos repassados pela CONCEDENTE no objeto do presente Termo, utilizando-os com observância do respectivo Orçamento e Cronograma de Execução apresentado e prestar contas dos recursos repassados;

D. Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira caso não tenha sido utilizado na execução do objeto, à Concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

E. Restituir à Concedente o valor transferido, atualizado

monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

- 1) quando não for executado o objeto pactuado;
- 2) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; ou,
- 3) quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas da estabelecida no Termo.

F. Os recursos enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira ou conta de investimentos com resgate a qualquer tempo, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores. Os rendimentos de aplicação financeira poderão ser utilizados mediante solicitação e autorização da SECEL/MT;

G. Recolher à conta da Concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;

H. Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à Concedente durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

I. Seguir todas as informações quanto à Comunicação que estão indicadas no ANEXO 6 - MANUAL DE COMUNICAÇÃO deste Edital;

J. Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, a parceria do Governo do Estado de Mato Grosso e da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso e do Governo Federal, do Ministério da Cultura e da Lei Paulo Gustavo, sendo vedada à utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

K. Fornecer à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso todo o material publicitário e promocional do projeto;

L. Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno, ao qual esteja subordinada à Concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

M. Manter arquivados os documentos originais do Termo, em boa ordem, e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União;

N. Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência do Produtor Cultural ou Entidade (proponente) em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

O. Na hipótese de o Instrumento firmado tratar-se de obra ou serviço, deverá ser instalada no local da execução placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;

P. Realizar cotação de preços das despesas constantes do plano de trabalho referentes à execução do objeto, para aquisição de materiais de consumo e/ou contratação de serviços, comprovando tal providência mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados; ou, na hipótese de documento eletrônico, que apresente identificação do fornecedor com logomarca e CNPJ. Estes orçamentos deverão compor o Relatório de Execução Financeira;

Q. Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, por a marca do Governo Estadual nos outdoors e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo, ficando vedado aos Partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade;

R. Qualquer cobrança de ingresso ou valores financeiros, ou a título de doação, deverão ser autorizados previamente pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer. Sendo que a arrecadação deverá ser aplicada na própria execução do projeto ou doados a instituições sociais quando se tratar de outros itens não financeiros;

S. Os agentes da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso e do Tribunal de Contas de Mato Grosso terão livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS BENS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Está vedado a utilização do recurso para compra de material permanente e/ou para investimento em obras estruturais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, que tenham sido adquiridos indevidamente ou produzidos, transformados ou construídos com recursos deste Termo, poderão ser devolvidos à Concedente ou incorporados diretamente no patrimônio do Produtor Cultural ou Entidade (proponente), quando necessários à continuidade da ação financiada, ou quando, por razões de economicidade, não haja interesse por parte da Concedente em reavê-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalização do presente Termo serão através de Comissão de Monitoramento e Avaliação assinado por um ou mais servidores, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, mediante recomendação feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, poderá solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os procedimentos para Prestação de Contas serão baseados no ANEXO 8 do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O proponente deverá apresentar o Relatório de Execução do Objeto no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o término da vigência, por meio do preenchimento do formulário on-line para prestação de contas, disponível no site da SECEL/MT, conforme modelo constante do ANEXO 19 deste Edital. Após o envio das informações e documentos comprobatórios, o sistema permitirá o download do relatório em PDF, que deverá ser assinado eletronicamente (com certificado digital ou assinatura eletrônica avançada - exemplo: gov.br) e encaminhado para o e-mail protocolo@secel.mt.gov.br. O relatório deverá conter evidências claras e detalhadas da execução do objeto pactuado.

Caso a prestação de contas do proponente seja composta por arquivo físico, estes documentos deverão ser protocolados presencialmente na sede da SECEL/MT, localizada na Av. José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), nº 510, Bairro Duque de Caxias, CEP 78.043-300, no horário das 08:00 às 12:00 e/ou 14:00 às 17:00 (horário de Cuiabá/MT), de segunda a sexta-feira, podendo ainda ser enviados via Correios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso seja solicitado, o proponente deverá entregar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da solicitação oficial, o Relatório de Execução Financeira, com as cópias impressas e digitalizadas, e/ou salvas em pen drive, através do endereço de e-mail do setor de Protocolo (protocolo@secel.mt.gov.br) ou protocolizadas presencialmente na sede da SECEL/MT ou podendo ainda serem enviadas via Correios. A solicitação será realizada por meio do endereço eletrônico informado na inscrição, caso não obtenha retorno, a convocação será realizada por meio de correspondência para o endereço informado. O proponente não poderá alegar desinformação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O proponente deverá prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Governo do Estado de Mato Grosso;

PARÁGRAFO QUARTO: A prestação de informações em relatório de execução do objeto deve comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural e deverá ser composto obrigatoriamente dos seguintes itens:

- A. Ofício de encaminhamento;
- B. Relatório de Execução do Objeto, conforme ANEXO 01 do Edital de Seleção Pública;
- C. Comprovantes da execução do objeto (fotos, vídeos, depoimentos, declarações, certificados, clipping jornalístico, etc.);
- D. No caso de anúncio em revista, jornal ou catálogo - cópia de um exemplar de cada;
- E. No caso de anúncio televisivo (VT) - cópia do anúncio em arquivo digital e do mapa de mídia com a programação prevista e assinado pelas partes;
- F. No caso de anúncio em rádio (SPOT/JINGLE) - cópia do anúncio em arquivo digital;
- G. No caso de anúncio em outdoor, front light, luminoso - fotografia com o respectivo endereço de cada outdoor, front light, luminoso;
- H. No caso de confecção de material promocional (ex: camisa, boné, caneta, pasta, convites, adesivos etc) - um exemplar de cada um deles;
- I. No caso de confecção de troféu e medalha - fotografia da entrega das premiações;
- J. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal quando for o caso;
- K. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de informações em relatório de

execução financeira deverá ser elaborada pelo proponente ao final da execução do objeto, e poderá ser solicitada nos casos previstos no edital, ou a qualquer tempo pela SECEL/MT, especialmente quando não for possível aferir o cumprimento integral do objeto, ou quando surgirem dúvidas sobre a boa execução do recurso público.

PARÁGRAFO SEXTO: O relatório de execução financeira deverá ser composto pelos seguintes itens:

- A. Conciliação bancária, quando for o caso;
- B. Cópia das notas fiscais e/ou recibos contendo a indicação do número do Termo, descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedado às generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador, comprovante de transferência bancária e/ou PIX; confirmação de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;
- C. Cópias de cheque, nominais e cruzados, bem como das notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônicas;
- D. Cópia dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- E. Cópias dos comprovantes das retenções e/ou recolhimentos dos tributos incidentes nas aquisições e contratações;
- F. Extrato da conta bancária específica do período de execução do Termo, a partir do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
- G. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela Concedente;
- H. Na hipótese de contrapartida não financeira pelo PRODUTOR CULTURAL ou ENTIDADE (proponente), a prestação de contas deverá ser feita mediante a apresentação de todos os documentos hábeis à comprovação do valor econômico do bem ou serviço discriminado na proposta.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A documentação original relativa à execução de objeto e financeira deve ser mantida pelo agente cultural pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO Serão devolvidos valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa plausível.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento das regras estabelecidas nos instrumentos contratuais, sem prejuízo do direito ao contraditório e ampla defesa após a devida notificação, implicará na aplicação das seguintes sanções:

- A. Suspensão da análise e arquivamento de ações culturais que envolvam o proponente e que estejam tramitando no FEPC - Fundo Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso;
- B. Tomada de contas especial, em caso de omissão de prestação de contas no prazo ajustado ou reprovação de prestação de contas;
- C. Impedimento de receber quaisquer recursos da SECEL/MT ou outro órgão do Estado;
- D. Inscrição no cadastro de inadimplentes da SECEL/MT e demais cadastros do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Havendo descumprimento destas cláusulas, os partícipes poderão rescindir este instrumento, desde que seja dada publicidade dessa intenção no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência nos casos de rescisão bilateral ou de comum acordo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período. Cabendo ainda a devolução dos recursos atualizados integralmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: na hipótese de rescisão unilateral por parte da SECEL/MT por descumprimento de cláusula ou falta grave, a depender do fato concreto, não dependerá de prévio aviso da decisão, cabendo a devolução dos recursos atualizados integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM E VOZ

Sobre os direitos autorais e de uso de imagem e voz:

- A) Os direitos de uso relativos aos produtos, incluindo a imagem e a voz de seu(s) autor(es) e a equipe envolvida no projeto, resultantes das ações inscritas e selecionadas neste Edital serão cedidas a SECEL/MT por prazo indeterminado, sem que seja devido aos participantes qualquer remuneração ou compensação em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei nº 9.610/98, podendo ser utilizadas e divulgadas pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso e Governo do Estado de Mato Grosso, em qualquer mídia, inclusive pela internet, independentemente de nova autorização, desde que citado o(s) nome(s) do(s) autor(es);
- B) A inscrição do projeto está condicionada à concordância com a cessão de direitos autorais e demais responsabilidades de autorização, a qual entra em vigor no ato da inscrição do participante;

C) Ao se inscrever no presente edital, o proponente declara a inexistência de plágio dos materiais inscritos, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a iniciativa apresentada no material, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando a SECEL/MT, quando for o caso;

D) Se constatada pela SECEL/MT qualquer tentativa de fraude, adulteração ou plágio, o projeto será desclassificado e/ou o proponente responderá conforme as penalidades previstas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que vierem a surgir durante a execução do presente Termo de Fomento.

E por estarem assim de acordo e convenientes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Cuiabá/MT, _____ de _____ de 2023.

(NOME COMPLETO DO SECRETÁRIO)

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO

PROponente

TESTEMUNHAS:

Nome completo:

RG:

CPF:

Assinatura:

Nome completo:

RG:

CPF:

Assinatura:

Protocolo 1725773

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2023/SECEL-MT - MT PRESERVAR - PROJETOS EXECUTIVOS - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO ANEXO 11 MINUTA TIC - TERMO DE INCENTIVO CULTURAL

Processo nº SECEL-PRO-2023/06665

NÚMERO: número-do-termo

PROCESSO Nº número-do-protocolo

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Órgão Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO

GROSSO - SECEL/MT - CNPJ Nº: 58.240.555/0001-90 - Endereço: Av.

José Monteiro de Figueiredo, 510 - Bairro Duque de Caxias II - Cuiabá/MT - CEP: 78043-300.

Proponente:

Nome Fantasia:

CNPJ Nº:

Endereço:

Município:

Estado:

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso representado por _____, Secretário, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nomeado pela Ato nº _____ D.O. nº _____ de _____ de _____ de 20 _____, pág. _____.

Representante 01: Nome Social:

CPF Nº:

Endereço: Município: Cargo:

Representante 02:

Nome Social: CPF Nº:

Endereço: Município: Cargo:

CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital de Seleção Pública nº 09/2023/SECEL-MT - MT PRESERVAR - PROJETOS EXECUTIVOS - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Incentivo Cultural:

Projeto: Segmento:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

O valor total do presente Termo de Incentivo Cultural é de R\$ "VALOR" ("VALOR POR EXTENSO").

A CONCEDENTE repassará o valor de R\$ "VALOR" ("VALOR POR EXTENSO"), em uma única parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para a execução do objeto deste termo correrão por conta do Fundo Estadual de Cultura previsto no Orçamento da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SECEL/MT, observadas as características abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO

PROGRAMA: 523 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO À CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 2288 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

HISTÓRICO CULTURAL FONTE: 1.716.0000 - TRANSFERÊNCIAS

DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º -

DEMAIS SETORES DA CULTURA

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.00.00

REGIÃO: 9900 - TODO ESTADO

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO, ALTERAÇÃO E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

O presente Termo de Incentivo Cultural terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada na data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo da vigência poderá ser prorrogado, por mais 3 (três) meses, mediante solicitação do proponente, devidamente formalizado e justificado, a ser apresentado no protocolo da SECEL/MT.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É obrigação das partes a manutenção de um "código de Ética", conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, bem como exigir o seu cumprimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste instrumento um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste instrumento e demais posteriores e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

A. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente

B. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste instrumento, sem prejuízo de apuração e responsabilização civil, criminal e administrativa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

A. Repassar o recurso em conformidade ao cronograma de execução;

B. Acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo, na conformidade com objeto;

C. Publicar o extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, pois somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação;

D. Receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo;

E. Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada.

PARÁGRAFO QUARTO - SÃO OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE:

A. Utilizar a conta bancária, aberta ou utilizada de forma exclusiva para este Termo, somente sendo permitidos créditos do respectivo instrumento e pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica;

B. Destinar os recursos repassados pela CONCEDENTE no objeto do presente Termo, utilizando-os com observância do respectivo Orçamento

e Cronograma de Execução apresentado e prestar contas dos recursos repassados;

C. Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira caso não tenha sido utilizado na execução do objeto, à Concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

D. Restituir à Concedente o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

- 1) quando não for executado o objeto pactuado;
- 2) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; ou,
- 3) quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas da estabelecida no Termo.

E. Os recursos enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira ou conta de investimentos com resgate a qualquer tempo, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores. Os rendimentos de aplicação financeira poderão ser utilizados mediante solicitação e autorização da SECEL/MT;

F. Recolher à conta da Concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;

G. Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à Concedente durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

H. Seguir todas as informações quanto à Comunicação que estão indicadas no ANEXO 6 - MANUAL DE COMUNICAÇÃO deste Edital;

I. Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, a parceria do Governo do Estado de Mato Grosso e da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso e do Governo Federal, do Ministério da Cultura e da Lei Paulo Gustavo, sendo vedada à utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

J. Fornecer à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso todo o material publicitário e promocional do projeto;

K. Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno, ao qual esteja subordinada à Concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

L. Manter arquivados os documentos originais do Termo, em boa ordem, e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União;

M. Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência do Produtor Cultural ou Entidade (proponente) em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

N. Na hipótese de o Instrumento firmado tratar-se de obra ou serviço, deverá ser instalada no local da execução placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;

O. Realizar cotação de preços das despesas constantes do plano de trabalho referentes à execução do objeto, para aquisição de materiais de consumo e/ou contratação de serviços, comprovando tal providência mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados; ou, na hipótese de documento eletrônico, que apresente identificação do fornecedor com logomarca e CNPJ. Estes orçamentos deverão compor o Relatório de Execução Financeira;

P. Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, a marca do Governo Estadual nos outdoors e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo, ficando vedado aos Partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade;

Q. Qualquer cobrança de ingresso ou valores financeiros, ou a título de doação, deverão ser autorizados previamente pela Secretaria de Estado

de Cultura, Esporte e Lazer. Sendo que a arrecadação deverá ser aplicada na própria execução do projeto ou doados a instituições sociais quando se tratar de outros itens não financeiros;

R. Os agentes da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso e do Tribunal de Contas de Mato Grosso terão livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS BENS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Está vedado a utilização do recurso para compra de material permanente e/ou para investimento em obras estruturais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, que tenham sido adquiridos indevidamente ou produzidos, transformados ou construídos com recursos deste Termo, poderão ser devolvidos à Concedente ou incorporados diretamente no patrimônio do Produtor Cultural ou Entidade (proponente), quando necessários à continuidade da ação financiada, ou quando, por razões de economicidade, não haja interesse por parte da Concedente em reavê-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalização do presente Termo serão através de Comissão de Monitoramento e Avaliação assinado por um ou mais servidores, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, mediante recomendação feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, poder solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os procedimentos para Prestação de Contas serão baseados no ANEXO 8 do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O proponente deverá apresentar o Relatório de Execução do Objeto no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o término da vigência, por meio do preenchimento do formulário on-line para prestação de contas, disponível no site da SECEL/MT, conforme modelo constante do ANEXO 19 deste Edital. Após o envio das informações e documentos comprobatórios, o sistema permitirá o download do relatório em PDF, que deverá ser assinado eletronicamente (com certificado digital ou assinatura eletrônica avançada - exemplo: gov.br) e encaminhado para o e-mail protocolo@secel.mt.gov.br. O relatório deverá conter evidências claras e detalhadas da execução do objeto pactuado.

Caso a prestação de contas do proponente seja composta por arquivo físico, estes documentos deverão ser protocolados presencialmente na sede da SECEL/MT, localizada na Av. José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), nº 510, Bairro Duque de Caxias, CEP 78.043-300, no horário das 08:00 às 12:00 e/ou 14:00 às 17:00 (horário de Cuiabá/MT), de segunda a sexta-feira, podendo ainda ser enviados via Correios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso seja solicitado, o proponente deverá entregar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da solicitação oficial, o Relatório de Execução Financeira, com as cópias impressas e digitalizadas, e/ou salvas em pen drive, através do endereço de e-mail do setor de Protocolo (protocolo@secel.mt.gov.br) ou protocolizadas presencialmente na sede da SECEL/MT ou podendo ainda serem enviadas via Correios. A solicitação será realizada por meio do endereço eletrônico informado na inscrição, caso não obtenha retorno, a convocação será realizada por meio de correspondência para o endereço informado. O proponente não poderá alegar desinformação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O proponente deverá prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Governo do Estado de Mato Grosso;

PARÁGRAFO QUARTO: A prestação de informações em relatório de execução do objeto deve comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural e deverá ser composto obrigatoriamente dos seguintes itens:

- A. Ofício de encaminhamento;
- B. Relatório de Execução do Objeto, conforme ANEXO 01 do Edital de Seleção Pública;
- C. Comproventes da execução do objeto (fotos, vídeos, depoimentos, declarações, certificados, clipping jornalístico, etc.);
- D. No caso de anúncio em revista, jornal ou catálogo - cópia de um exemplar de cada;
- E. No caso de anúncio televisivo (VT) - cópia do anúncio em arquivo digital e do mapa de mídia com a programação prevista e assinado pelas partes;
- F. No caso de anúncio em rádio (SPOT/JINGLE) - cópia do anúncio em arquivo digital;
- G. No caso de anúncio em outdoor, front light, luminoso - fotografia com o respectivo endereço de cada outdoor, front light, luminoso;
- H. No caso de confecção de material promocional (ex: camisa, boné,

caneta, pasta, convites, adesivos etc) - um exemplar de cada um deles;

- I. No caso de confecção de troféu e medalha - fotografia da entrega das premiações;
- J. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal quando for o caso;
- K. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de informações em relatório de execução financeira deverá ser elaborada pelo proponente ao final da execução do objeto, e poderá ser solicitada nos casos previstos no edital, ou a qualquer tempo pela SECEL/MT, especialmente quando não for possível aferir o cumprimento integral do objeto, ou quando surgirem dúvidas sobre a boa execução do recurso público.

PARÁGRAFO SEXTO: O relatório de execução financeira deverá ser composto pelos seguintes itens:

- A. Conciliação bancária, quando for o caso;
- B. Cópia das notas fiscais e/ou recibos contendo a indicação do número do Termo, descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedado às generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador, comprovante de transferência bancária e/ou PIX; confirmação de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;
- C. Cópias de cheque, nominais e cruzados, bem como das notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônicas;
- D. Cópia dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- E. Cópias dos comprovantes das retenções e/ou recolhimentos dos tributos incidentes nas aquisições e contratações;
- F. Extrato da conta bancária específica do período de execução do Termo, a partir do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
- G. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela Concedente;
- H. Na hipótese de contrapartida não financeira pelo PRODUTOR CULTURAL ou ENTIDADE (proponente), a prestação de contas deverá ser feita mediante a apresentação de todos os documentos hábeis à comprovação do valor econômico do bem ou serviço discriminado na proposta.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A documentação original relativa à execução de objeto e financeira deve ser mantida pelo agente cultural pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO

Serão devolvidos valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa plausível.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento das regras estabelecidas nos instrumentos contratuais, sem prejuízo do direito ao contraditório e ampla defesa após a devida notificação, implicará na aplicação das seguintes sanções:

- A. Suspensão da análise e arquivamento de ações culturais que envolvam o proponente e que estejam tramitando no FEPC - Fundo Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso;
- B. Tomada de contas especial, em caso de omissão de prestação de contas no prazo ajustado ou reprovação de prestação de contas;
- C. Impedimento de receber quaisquer recursos da SECEL/MT ou outro órgão do Estado;
- D. Inscrição no cadastro de inadimplentes da SECEL/MT e demais cadastros do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Havendo descumprimento destas cláusulas, os partícipes poderão rescindir este instrumento, desde que seja dada publicidade dessa intenção no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência nos casos de rescisão bilateral ou de comum acordo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período. Cabendo ainda a devolução dos recursos atualizados integralmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: na hipótese de rescisão unilateral por parte da SECEL/MT por descumprimento de cláusula ou falta grave, a depender do fato concreto, não dependerá de prévio aviso da decisão, cabendo a devolução dos recursos atualizados integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM E VOZ

Sobre os direitos autorais e de uso de imagem e voz:

- A) Os direitos de uso relativos aos produtos, incluindo a imagem e a voz de seu(s) autor(es) e a equipe envolvida no projeto, resultantes das ações inscritas e selecionadas neste Edital serão cedidas a SECEL/MT por prazo indeterminado, sem que seja devido aos participantes qualquer remuneração ou compensação em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei nº 9.610/98, podendo ser utilizadas e divulgadas pela Secretaria

de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso e Governo do Estado de Mato Grosso, em qualquer mídia, inclusive pela internet, independentemente de nova autorização, desde que citado o(s) nome(s) do(s) autor(es);

B) A inscrição do projeto está condicionada à concordância com a cessação de direitos autorais e demais responsabilidades de autorização, a qual entra em vigor no ato da inscrição do participante;

C) Ao se inscrever no presente edital, o proponente declara a inexistência de plágio dos materiais inscritos, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a iniciativa apresentada no material, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando a SECEL/MT, quando for o caso;

D) Se constatada pela SECEL/MT qualquer tentativa de fraude, adulteração ou plágio, o projeto será desclassificado e/ou o proponente responderá conforme as penalidades previstas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo se necessário.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que vierem a surgir durante a execução do presente Termo de Incentivo Cultural. E por estarem assim de acordo e conveniados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Cuiabá/MT, _____ de _____ de 2023.

(NOME COMPLETO DO SECRETÁRIO)

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO

PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

Nome completo:

RG:

CPF:

Assinatura:

Nome completo:

RG:

CPF:

Assinatura:

Protocolo 1725777

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO N.º 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I"

PROCESSO - SECEL-PRO-2025/02428

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ N.º 58.240.555/0001-90 E JAKELINE DRYELI MORAIS SILVA DE ARAUJO- CPF 019.392.861-2, OBJETO: - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, seleção de AGENTES CULTURAIS, autores de OBRAS LITERÁRIAS e PROJETOS DE FOMENTO À LITERATURA produzidos em Mato Grosso

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2894	17190000	33.90.0000	R\$ 32.500,00

ORIGEM DO RECURSO: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

VALOR TOTAL: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SABERES

Protocolo 1725526

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO N.º 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I"

PROCESSO - SECEL-PRO-2025/02654

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ N.º 58.240.555/0001-90 E SHEILA DE PAULA BORGES- CNPJ N.º 52.595.924/0001-8, OBJETO: - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, seleção de AGENTES CULTURAIS, autores de OBRAS LITERÁRIAS e PROJETOS DE FOMENTO À LITERATURA produzidos em Mato Grosso

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2894	17190000	R\$ 33.90.0000	R\$ 25.000,00

ORIGEM DO RECURSO: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SABERES

Protocolo 1725528

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO N.º 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I"

PROCESSO - SECEL-PRO-2025/02220

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ N.º 58.240.555/0001-90 E CRISTINA SOARES DOS SANTOS- CPF: 935.868.331-72, OBJETO: - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, seleção de AGENTES CULTURAIS, autores de OBRAS LITERÁRIAS e PROJETOS DE FOMENTO À LITERATURA produzidos em Mato Grosso

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2894	17190000	33.90.0000	R\$ 32.500,00

ORIGEM DO RECURSO: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

VALOR TOTAL: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SABERES

Protocolo 1725538

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO N.º 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I"

PROCESSO - SECEL-PRO-2025/02979

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ N.º 58.240.555/0001-90 E ALEXANDRE ENZODE OLIVEIRA YOSHIDA- CPF 080.306.861-10, OBJETO: - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, seleção de AGENTES CULTURAIS, autores de OBRAS LITERÁRIAS e PROJETOS DE FOMENTO À LITERATURA produzidos em Mato Grosso

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2894	17190000	33.90.0000	R\$ 32.500,00

ORIGEM DO RECURSO: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

VALOR TOTAL: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SABERES

Protocolo 1725555

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO N.º 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I"**PROCESSO - SECEL-PRO-2025/02991**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ N.º 58.240.555/0001-90 E CADJU FILMES - ARTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO LTDA- CNPJ N.º: 40.169.602/0001-9, OBJETO: - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, seleção de AGENTES CULTURAIS, autores de OBRAS LITERÁRIAS e PROJETOS DE FOMENTO À LITERATURA produzidos em Mato Grosso

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2894	17190000	33.90.0000	R\$ 32.500,00

ORIGEM DO RECURSO: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

VALOR TOTAL: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SABERES

Protocolo 1725556

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO N.º 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I"**PROCESSO - SECEL-PRO-2025/03239**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ N.º 58.240.555/0001-90 E IRENE SEVERINA REZENDE-CPF 167.058.401-10 OBJETO: - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, seleção de AGENTES CULTURAIS, autores de OBRAS LITERÁRIAS e PROJETOS DE FOMENTO À LITERATURA produzidos em Mato Grosso

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2894	17190000	33.90.0000	R\$ 32.500,00

ORIGEM DO RECURSO: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

VALOR TOTAL: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SABERES

Protocolo 1725557

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO N.º 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I"**PROCESSO - SECEL-PRO-2025/03556**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ N.º 58.240.555/0001-90 E IZAUDRÉLIA SAMASAIK RIKBAKTATSA-CPF 052.003.171-7, OBJETO: - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, seleção de AGENTES CULTURAIS, autores de OBRAS LITERÁRIAS e PROJETOS DE FOMENTO À LITERATURA produzidos em Mato Grosso

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2894	17190000	R\$ 33.90.0000	R\$ 25.000,00

ORIGEM DO RECURSO: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SABERES

Protocolo 1725559

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO N.º 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I"**PROCESSO - SECEL-PRO-2025/03277**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ N.º 58.240.555/0001-90 E INGRID DOMINGOS SOARES-CPF 061.429.281-65, OBJETO: - Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, seleção de AGENTES CULTURAIS, autores de OBRAS LITERÁRIAS e PROJETOS DE FOMENTO À LITERATURA produzidos em Mato Grosso

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2894	17190000	33.90.0000	R\$ 25.000,00

ORIGEM DO RECURSO: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SABERES

Protocolo 1725561

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 2005-2024/SECEL, REF. AO PROCESSO N.º SECEL-PRO-2024/07886.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ N.º 58.240.555/0001-90 e o Município de Porto Alegre do Norte - CNPJ N.º 03.238.672/0001-28.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **09/11/2025**.

ASSINATURA: 18/08/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 2184-2024/SECEL, REF. AO PROCESSO N.º SECEL-PRO-2024/08482-V02.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ N.º 58.240.555/0001-90 e a FEDERAÇÃO MATO GROSSENSE DE XADREZ - CNPJ N.º 29.131.032/0001-08.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **30/11/2025**.

ASSINATURA: 19/08/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 0839-2025/SECEL, REF. AO PROCESSO N.º SECEL-PRO-2024/08482-05004.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ N.º 58.240.555/0001-90 e GRUPO DOS MASCARADOS DE POCONÉ - CNPJ N.º 03.979.910/0001-56.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **15/10/2025**.

ASSINATURA: 19/08/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 0604-2025/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2025/05826.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, inscrito no CNPJ nº 03.238.631/0001-31.

OBJETO: "Realização da 17ª FESTA DO PEÃO DA EXPOVALE DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, oportunizando o acesso livre e gratuito a cultura, com montarias em touros e cavalos, apresentações de shows com artistas regionais e nacionais."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15010100 - VALOR: 1.997.450,00 (um milhões, novecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000962-1 (Data do Empenho 19/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio.

VALOR TOTAL: R\$ 2.197.450,00 (dois milhões, cento e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 1.997.450,00 (um milhões, novecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), recurso próprio e o valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de contrapartida financeira da prefeitura.

VISUAL: Thomas Jefferson da Silva Ribeiro - Matrícula: 128115

FISCÁLIA: 19/08/2025 à 20/12/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Nilmar Nunes de Miranda - Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0833-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/04882

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90; e MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE - CNPJ nº 04.219.688/0001-56.

OBJETO: "Realizar a Cavalgada Conquista, com apresentações de shows musicais regionais e nacionais de forma gratuita, visando fortalecer a comunidade local e preservar a identidade cultural da região."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15010100 - VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000968-0 (Data do Empenho (20/08/2025)).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 694.108,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, cento e oito reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de repasse desta Secretaria e R\$ 194.108,00 (cento e noventa e quatro mil, cento e oito reais) de contrapartida do município.

FISCAL: Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula: 128115

VIGÊNCIA: 20/08/2025 a 30/10/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Odair José Vargas - Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0486-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/03908.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE VOLEIBOL - FMTV, inscrita no CNPJ sob nº 14.936.603/0001-04.

OBJETO: "Planejar e executar as etapas do circuito Mato Grosso de vôlei de praia."

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2889 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 17490000 - VALOR: R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa cinco mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000668-5 (Data do Empenho 19/08/2025).

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2889 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000669-3 (Data do Empenho 19/08/2025).

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2889 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 17590000 - VALOR: R\$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000671-5 (Data do Empenho 19/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundo Recurso Próprio.

VALOR TOTAL: R\$ 2.469.050,00 (Dois milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e cinquenta reais).

FISCAL: Pamela Cristina Cabral Pereira - Matrícula: 347785.

FISCAL: Pedro Caetano Soares Lamar - Matrícula: 348032.

VIGÊNCIA: 20/08/2025 a 01/07/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Nicanor Lopes dos Reis Filho - Presidente da Federação Matogrossense de Voleibol - FMTV.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1837-2025/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2025/06454.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - CNPJ nº 03.648.532/0001-28.

OBJETO: "Realizar e oferecer estruturas físicas para a 9ª Programação Cultural da Exposição de Alto Paraguai 2025 visando o desenvolvimento e a cultura do município."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15010100 - VALOR: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) - EMPENHO 23101.0001.25.000963-1 (Data do Empenho 19/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio.

VALOR TOTAL: R\$ 1.663.346,60 (um milhão e seiscentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) através de recurso próprio desta secretaria e o valor de R\$ 163.346,60 (cento e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) de contrapartida de prefeitura.

FISCAL: Walderson Ramos Teixeira - Matrícula: 117242

FISCAL: Sheila Garcia de Sousa- Matrícula: 331946

VIGÊNCIA: 20/08/2025 à 18/11/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Adair Jose Alves Moreira - Prefeito Municipal de Alto Paraguai.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1921-2025/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2025/06693.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICÍPIO DE TESOIRO - CNPJ nº 03.543.303/0001-49.

OBJETO: "Realização a Programação Cultural do 23º festival de praia de Tesouro - MT, com acesso gratuito a shows musicais regionais e nacional, promovendo a inclusão social a cultura e o lazer para os municípios e região."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15010100 - VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000966-4 (Data do Empenho 20/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio.

VALOR TOTAL R\$ 1.114.383,30 (um milhão e cento e quatorze mil e trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) recurso próprio e o valor de R\$ 114.383,30 (quatorze mil e trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos) de contrapartida financeira da prefeitura.

FISCAL: Sheila Garcia de Sousa - Matrícula: 331946

FISCAL: Alex Correia da Silva - Matrícula: 353062

VIGÊNCIA: 20/08/2025 à 25/10/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e João Isaack Moreira Castelo Branco - Prefeito Municipal de Tesouro.

Protocolo 1725886

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025/SECEL ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a dispensa de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Referencial Jurídico, de fls.113 à 244, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

PROCESSO Nº: SECEL-PRO-2025/06772,.

Objeto: Aquisição de 4 (quatro) vagas no Curso Presencial de Manutenção Predial fornecido pela empresa Instituto Negócios Públicos, por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Dotação Orçamentária:

UO: 23101; PROGRAMA:036 AÇÃO: 2007 FONTE: 1.500.0196

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3900.4.1

Contratado: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA
CNPJ: 10.498.974/0002-81

Valor: R\$ 16.400,00

Protocolo 1725914

PORTARIA 184/2025/GAB/SECEL-MT

Dispõe sobre a retificação da PORTARIA 167/2025/GAB/SECEL-MT, que trata da substituição de servidor para fiscalização do Termo de Convênio nº 0245-2024 e 0711-2021/SECEL/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR, a PORTARIA 167/2025/GAB/SECEL-MT, que trata da substituição de servidor para fiscalização do Termo de Convênio nº 0245-2024 e 0711-2021/SECEL/MT, publicada no Diário Oficial do Estado, Nº 29.048 de 08 de agosto de 2025, conforme dados abaixo descritos:

ONDE SE LÊ:

Convênio/Conveniente	Servidor Responsável
TERMO DE FOMENTO Nº: 0245-2024 PROCESSO: SECEL-PRO-2024/02772 CONVENIENTE: INSTITUTO CULTURAL VITORIA REGIA DO PANTANAL	FISCAL ORIGINALMENTE NOMEADO (SUBSTITUÍDO): THAYSA BIANCA SANTIAGO BRITO - MATRÍCULA Nº 308141 NOVO FISCAL (SUBSTITUTO): ELIAS GOMES DA SILVA - MATRÍCULA ° 284625
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 0711-2021 PROCESSO: SECEL-PRO-2022/07238 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA	FISCAL ORIGINALMENTE NOMEADO (SUBSTITUÍDO): THAYSA BIANCA SANTIAGO BRITO - MATRÍCULA Nº 308141 NOVO FISCAL (SUBSTITUTO): EBERTON NERES BARROS - MATRÍCULA Nº 321406

LEIA-SE:

Convênio/Conveniente	Servidor Responsável
TERMO DE FOMENTO Nº: 0245-2024 PROCESSO: SECEL-PRO-2024/02772 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO SOCIAL, EDUCACIONAL, CULTURAL, DESPORTIVA E COMUNITÁRIA CINCO SENTIDOS	FISCAL ORIGINALMENTE NOMEADO (SUBSTITUÍDO): THAYSA BIANCA SANTIAGO BRITO - MATRÍCULA Nº 308141 NOVO FISCAL (SUBSTITUTO): ELIAS GOMES DA SILVA - MATRÍCULA Nº 284625
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 0711-2021 PROCESSO: SECEL-PRO-2022/07238 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES	FISCAL ORIGINALMENTE NOMEADO (SUBSTITUÍDO): THAYSA BIANCA SANTIAGO BRITO - MATRÍCULA Nº 308141 NOVO FISCAL (SUBSTITUTO): EBERTON NERES BARROS - MATRÍCULA Nº 321406

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19/08/2025.

David Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1725521

PORTARIA Nº 182/GAB/SECEL/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e na Lei nº 7.461/2001 alterada pela Lei 10.052/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as AVALIAÇÕES ANUAL DE DESEMPENHO do servidor da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, referente ao Exercício 2024/2025, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

ANALISTA ADMINISTRATIVO				
MATRICULA	NOME	PERÍODO	CICLO	NOTA
205026	ALÍPIO LUIZ DE SOUZA SILVA	2024/2025	28/07/2024 - 27/07/2025	98.94
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL				
139788	FERNANDA QUIXABEIRA MACHADO	2024/2025	11/07/2024 - 10/07/2025	NÃO HOUVE AVALIAÇÃO
118001	ADRIANA DOS SANTOS ROSSI	2024/2025	28/07/2024 - 27/07/2025	98.00
249697	LUCIIVALDO PIRES DE ÁVILA	2024/2025	05/08/2024 - 04/08/2025	99.28
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL				
249704	DIANA SILVA MAGALHÃES RIBEIRO	2024/2025	05/08/2024 - 04/08/2025	100.00
250036	ADRIANO DE JESUS RODRIGUES	2024/2025	09/08/2024 - 28/08/2025	100.00

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de Agosto de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1725558

PORTARIA Nº. 185/2025/GAB/SECEL

Instaura processo de Tomada de Contas Especial do Termo de Compromisso Especial nº 017/CRI/2022e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº. 003/2025/PP/TCE/MT, que regulamenta a Tomada de Contas Especial no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado e dos municípios, RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento de Tomada de Contas Especial do Termo de Compromisso Especial nº 017/CRI/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER e GLAUCIA VICENTINI, inscrita no CPF nº 008.117.251-62 com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas e elisão do dano ao erário.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº. 73/2025/GAB/SECEL, publicada no Diário Oficial do dia 07/04/2025, pág. 61, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2024/2026, composta pelos servidores: Palloma Emanuelli Torquato da Silva Quiarense Caetano, Luciana Vieira de Melo Gomes Almeida e Josué Natanael Silva Andrade, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº. 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 (quinze) dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1725716

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO nº 0100/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: CARDIOFISIOCARE -CARDIOLOGIA, TERAPIA INTENSIVA, FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES LTDA, representado por EVELINE NUNES BARRETO.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos e incluindo prestação de Serviços Médicos de Cardiologia, para 21 (VINTE E UM) leitos de tipo Adulto de (UTI) Unidade de Terapia Intensiva - UCO (CORONARIANA), no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa, sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000, 1.600.3120, 2.600.3120;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 21/08/2025 e termino no dia 20/08/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.549.876,05 (dez milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025.

Protocolo 1725857

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2025/SES/MT - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 013/2025/SES-MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: CCL PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, representado por ALCIR LEAL DOS SANTOS.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva no equipamento Capela de Segurança Biológica, visando a demanda da unidade móvel/caminhão da TB, que atende o Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Segurança de Mato Grosso".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.30 / 33.90.39; Fontes: 1.500.1002;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 20/08/2025 e término no dia 19/08/2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.150,00
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025.

Protocolo 1725861

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
133/2023/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO,
CONTRATADA: QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, representada pelo Sr. MARCOS ROBERTO SILVESTRE.
OBJETO: "Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento, mediante sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais e sínteses - OPME's, relacionados aos atos cirúrgicos e não cirúrgicos, de acordo com laudo médico para cada paciente, em obediência ao Sistema Único de Saúde - SUS, em todas as especialidades de OPME's, padronizados pela tabela SIGTAP do SUS para atender as necessidades das unidades hospitalares, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente instrumento tem como objeto a Prorrogação do PRAZO ao Contrato no 133/2023/SES/MT, em conformidade com o Inciso II do art. 57 da Lei no 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.32 / 33.90.39 - Fonte: 1.500.1002 / 1.601.0000 / 1.600.0000 / 2.600.0000 / 2.500.1002; 2.600.0000; 2.600.3110; 2.602.0000.
VIGÊNCIA: 12 (meses), tendo início 11/09/2025 e término 12/09/2026.
VALOR DO ADITIVO: sob demanda.
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025

Protocolo 1725866

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
130/2023/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO,
CONTRATADA: QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, representada pelo Sr. MARCOS ROBERTO SILVESTRE.
OBJETO: "Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento, mediante sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais e sínteses - OPME's, relacionados aos atos cirúrgicos e não cirúrgicos, de acordo com laudo médico para cada paciente, em obediência ao Sistema Único de Saúde - SUS, em todas as especialidades de OPME's, padronizados pela tabela SIGTAP do SUS para atender as necessidades das unidades hospitalares, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente instrumento tem como objeto a Prorrogação do PRAZO ao Contrato no 130/2023/SES/MT, em conformidade com o Inciso II do art. 57 da Lei no 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.32 / 33.90.39 - Fonte: 1.500.1002 / 1.600.0000 / 2.500.1002; 2.600.0000; 2.600.3110; 2.602.0000.
VIGÊNCIA: 12 (meses), tendo início 13/09/2025 e término 12/09/2026.
VALOR DO ADITIVO: Sob demanda
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025

Protocolo 1725867

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
242/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2023.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: APP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representado pela Sra. ANDREIA ALVES DA SILVA.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Clínica Médica, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva, sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 242/2024/SES/MT, pelo período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 106 da Lei no 14.133/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual no 1.525/22.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000; 2.600.3110.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 05/09/2025 e término em 04/09/2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.182.985,13.
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025.

Protocolo 1725875

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
235/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067/2024/SES-MT -
ARP Nº 036/2024/SES-MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: NACIONAL INDUSTRIA DE MOVÉIS E COMÉRCIO LTDA, representada pelo Sr. MAYCON WINICIUS BENEDITO.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS confeccionados em MDF, incluso a confecção, montagem e instalação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, a serem montados e instalados para mobiliar e otimizar o espaço físico funcional sob demanda para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde e Unidades Descentralizadas na região de Cuiabá e Várzea Grande".
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 180 dias, nos termos do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.52; Fontes: 1.500.1002;
DATA DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias com início em 20/08/2025 e término em 15/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2025.

Protocolo 1725880

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
255/2024/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: MULTIMED SERVICOS MÉDICOS LTDA, representada pela Sra. PRISCILLA PARREIRA DUARTE DE MENEZES.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Ginecologia e Obstetrícia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Cáceres e Anexo, sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".
O presente instrumento tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE, nos termos dos artigos 106 e 124 da Lei nº 14.133/21 e dos artigos. 267 e 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e em conformidade com a Informação Técnica Contábil Nº 124/2025 da Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fontes: 1.500.1002 e 1.600.0000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 28/08/2025 e término em 27/08/2026.
VALOR DO REAJUSTE: R\$ 316.856,00.
VALOR TOTAL DO CONTRATO REAJUSTADO: R\$ 6.409.734,70.
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2025.

Protocolo 1725883

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 024/2025/SES-MT.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, representado pelo Secretário Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: DAZ MEDIC DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, pelo(a) Sr(a) SIMONE SOUZA CORREA ZANATTA
OBJETO: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS "LISTA I", para atender as demandas das Unidades Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa/Elemento: 3.3.90.30; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000 e 1.601.0000;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 18/08/2025 e término em 17/08/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.925,11.
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025.

Protocolo 1725896

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
165/2024/SES/MT**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA, representada pelo Sr. HELIO VICENTE.

OBJETO: "contratação de serviço especializado de transporte de pacientes em uti aérea, intermunicipal e interestadual, caso necessário e previamente justificado, com equipe técnica especializada - incluindo o serviço de transporte terrestre em ambulância tipo "d" no trajeto entre o hospital de origem até a aeronave e desta até o hospital de destino - para atender aos pacientes (adultos, pediátricos e neonatos) devidamente regulados pela regulação de urgência e emergência". O presente termo aditivo tem por objeto a REAJUSTE no percentual de aproximadamente 5,477190%, calculado para o período de 04/2024 a 03/2025, utilizando no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que terá sua aplicabilidade a partir de 12/06/2025, nos termos da Informação Técnica Contábil no 127/2025 da lavra da Coordenadoria Contábil desta Secretaria, conforme cláusula décima segunda - reajuste do contrato, em conformidade com a Lei no 14.133/21 e do Decreto Estadual no 1.525/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39.083; Fontes: 1.500.1002 / 1.600.0000 / 2.600.0000 / 2.602.0000.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 3.488.400,00 (três milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais)

VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ 67.116.000,00 (sessenta e sete milhões e cento e dezesseis mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025.

Protocolo 1725897

**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/16211**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na "Aquisição emergencial de material permanente (nebulizador costal motorizado UBV 6L, nebulizador de aerosol a frio UBV acoplável a veículos), para assistir as demandas dos processos de trabalho, ações e atividades da Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental (COVSAM)/ Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses (GCVZ), (16) Escritórios Regional de Saúde (ERS) e (142) Municípios) Secretária Municipal de Saúde (SMS)", que estava SUSPENSO para resposta às impugnações, fica agendada nova data de abertura, nos seguintes termos:

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 21/08/2025 até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia 02/09/2025.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia 02/09/2025.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições SIAG <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedor-EDConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2025.

Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos
Superintendente de Aquisições e Contratos

Protocolo 1725571

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 29.044 -
PUBLICADO EM 04/08/2025 - PÁG.42
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES - COAQUIS/SES/MT
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025.
- ONDE SE LÊ:
VALOR TOTAL: R\$48.654,10 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)**

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$48.589,50 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Assinatura digital constante nos autos).

Protocolo 1725612

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, considerando o PARECER Nº 01432/2025/SGAC/PGEMT (págs.1117-1148), fundamentado no Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2025/05316

OBJETO: "Aquisição de insumos para atender as demandas judiciais da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso".

VALOR TOTAL: R\$ 385.564,44 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

DESPESA: 3.3.90.32

FONTE: 1.500.1002

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 7 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos

Protocolo 1725856

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, considerando o PARECER PGE Nº 974/SGAC/PGE/2025 (págs.313-364), fundamentado no Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2025/10236

OBJETO: "Aquisição de produto importado, para atender paciente de continuidade e de demanda judicial".

VALOR TOTAL: R\$ 41.112,00 (quarenta e um mil, cento e doze reais)

DESPESA: 3.3.90.32.001

FONTE: 1.500.1002

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos

Protocolo 1725858

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, considerando o PARECER DA PGE 1540/SGAC/PGE/2025(págs.789/822), fundamentado no Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos

PROCESSO: SES-PRO-2025/09355

OBJETO: "aquisição de produtos à base de cannabis importados, para atender as demandas judiciais".

VALOR TOTAL: R\$ 389.265,12 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta).

DESPESA: 3.3.90.32.001

FONTE: 1.500.1002

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art.75, inciso VIII da Lei 14.133/21e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos

Protocolo 1725860

PORTARIA Nº 0578/2025/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.632 de 21 de dezembro de 2020, que institui a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028 (ESD28);

CONSIDERANDO a Lei nº 14.510, de 27 de dezembro de 2022, que autoriza e disciplina a prática da Telessaúde em todo território nacional;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.348 de 02 de junho de 2022, que dispõe sobre as ações e serviços de Telessaúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 830 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação de Cofinanciamento Estadual de Custeio no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para implementação e qualificação das ofertas de serviço de Saúde Digital nos Municípios de Mato Grosso que assinarem o Termo de Adesão das ofertas de serviços de Saúde Digital MT;

CONSIDERANDO o processo **SES-PRO-2025/61939**, que trata do Ofício nº 26/SMS/SND/2025 no qual o município de **Serra Nova Dourada** apresenta comprovação de efetiva estruturação de 01 (uma) unidade básica de saúde (ESF 01) para atendimento aos usuários, conforme disposto na Resolução CIB/MT nº 830 de 14 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ordenar o cofinanciamento estadual ao município de **Serra Nova Dourada** para a implementação e qualificação das ofertas do serviço de Saúde Digital, em parcela única de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a **1 (uma) unidade** de atendimento implementada, conforme Anexo único.

Art. 2º - Fica vedada a utilização do recurso para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

Art. 3º - A Prestação de Contas sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 4º - As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Projeto Atividade: 2862 - Implementação do Serviço de Inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS e Saúde Digital.

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá - MT, 20 de Agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	VALOR POR UNIDADE
Serra Nova Dourada	ESF 01	2311593	R\$ 10.000,00

Protocolo 1725592

PORTARIA Nº 0579/2025/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **retroativo a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 133/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 11/09/2025 A 12/09/2026	
FORNECEDOR: QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Milena Borges Leal Polizel - Matrícula: 291719	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Francival Soares dos Santos - Matrícula: 95212	Beatriz Silva Garcia de Melo - Matrícula: 243435

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Protocolo 1725595

PORTARIA Nº 580/2025/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e **CONSIDERANDO** o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 185/2025/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 15/08/2025 A 15/07/2026	
FORNECEDOR: MISSÃO CRISTÁ BRASILEIRA	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO	
De: Ilda Aparecida da Silva - Matrícula: 64844	Para: Maria José Ferreira Lima - Matrícula: 102736
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO	
De: Elisa Montalvão Rocha Pimentel Matrícula: 309469	Para: Thaynara da Silva Jesus Matrícula: 334671

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Protocolo 1725609

PORTARIA Nº 0581/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência:**

CONTRATO Nº 226/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 18/08/2025 A 03/11/2025	
FORNECEDOR: ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS GERAIS -LTDA	
FISCAL SETORIAL - SGASH	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SGASH
Luciano Mafioleti - Matrícula: 319607	Aurélio José Mancilha Barros - Matrícula: 273229

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Protocolo 1725720

PORTARIA Nº 0582/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 082/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 13/08/2025 A 08/05/2026	
FORNECEDOR: MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - H.R. DE SINOP	
De: Miriane Silva Marangon - Matrícula: 58252	Para: Ariane de Amorim Fernandes - Matrícula: 353534

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Protocolo 1725783

PORTARIA Nº 0583/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 163/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/08/2025 À 31/07/2026	
FORNECEDOR: DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA	
GESTOR DE CONTRATO - H.R. DE RONDONÓPOLIS	
Milena Borges Leal Polizel - Matrícula: 291719	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Eliane Miranda Bezerra Garcia - Matrícula: 115850	Françoisa Fontinelle de Moraes - Matrícula: 95482

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Protocolo 1725790

PORTARIA Nº 0584/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e, CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.097/GM de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, que prevê a complementação por meio de recursos próprios;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.567 de 25 de novembro de 2016 que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 215 de 08 de outubro de 2021 que dispõe sobre o Remanejamento/Repactuação de Recursos Financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso, conforme Remanejamento/Protocolo nº 251858682110 de 29/09/2021, às 11h17m45s, gerando pelo SISMAT, com Pactuação da Regional de Saúde da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso, referente a 11ª parcela de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 934/2021/GBSES/MT que define critérios e valores no âmbito do Estado de Mato Grosso, para o custeio complementar dos procedimentos de sedação para a realização de exames ambulatoriais de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada realizados pelos estabelecimentos contratualizados sob gestão do município de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Processo SIGADOC nº SES-PRO-2025/57264 de 24 de julho de 2025, no qual o município de Cuiabá solicita o pagamento do custeio complementar estadual dos procedimentos de sedação utilizados na realização de exames ambulatoriais de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada realizados pelos estabelecimentos sob gestão do município de Cuiabá, da competência JUNHO/2025, nos termos da Portaria nº 934/2021/GBSES/MT;

CONSIDERANDO que o Município de Cuiabá atendeu aos critérios definidos pelo art. 4º da Portaria nº 934/2021/GBSES;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) ao município de Cuiabá, referente ao custeio complementar estadual dos procedimentos de sedação utilizados na realização de exames ambulatoriais de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, realizados na competência **JUNHO/2025**, através de transferência financeira do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá;

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2728 - Gestão de Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	PROCEDIMENTOS	COMPETÊNCIA	TOTAL
CUIABÁ	Hospital Geral	Sedação para realização de Ressonância Magnética (RMN)	Junho/2025	R\$ 900,00
		Sedação para realização de Tomografia Computadorizada (TC)		R\$ 450,00
TOTAL				R\$ 1.350,00

Protocolo 1725818

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 0212-2023
PROCESSO: SEAF-PRO-2023/01142.01

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, CNPJ nº. 58.096.398/0001-91 e o MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ nº. 03.755.477/0001-75

OBJETO: Este termo de apostilamento tem por finalidade o ajuste da descrição do "Acompanhamento de Bens e Equipamentos Adquiridos" na plataforma Sigcon.

ASSINAM: A Secretária De Estado De Agricultura Familiar, Sra. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA e o Prefeito De Chapada De Chapada Dos Guimarães, Sr. OSMAR FRONER DE MELLO

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

Protocolo 1725770

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 1217-2022
PROCESSO SEAF-PRO-2022/01617.03

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA, CNPJ nº 03.370.251/0001-56

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto ampliação de metas com Contrapartida Complementar do Convênio n.º 1217-2022, cujo objeto é: "A presente proposta tem como objeto a aquisição de: 02 GRADE ARADOURA CONTROLE REMOTO 16 DISCOS 02 CARRETA AGRICULOCAL HIDRAULICA, 4 RODAS C/PNEU - CAPACIDADE MINIMA DE 5.000 KG 02 GRADE NIVELADORA CONTROLE REMOTO, 32 DISCOS C/ PNEU 02 DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES DE ARRASTO, CAPACIDADE MINIMA DE 1,6M³ COM PNEU 02 COLHEDORA DE FORRAGENS EM AREA TOTAL, C/TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN E BICA TOTAL HIDRAULICA"

ASSINAM: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA - Secretária de Estado da SEAF e FABIANO DALLA VALLE - Prefeito de Itiquira

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

Protocolo 1725776

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0201/2025/SEAF-MT

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Município de Rosário Oeste-MT, CNPJ 03.180.924/0001-05

OBJETO: 01 Pá carregadeira RP 1391997 Série 6P24C004899 NF 34420

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02397

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da Publicação

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Mariano Balabam

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0224/2025/SEAF-MT

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Município de Rosário Oeste-MT, CNPJ 03.180.924/0001-05

OBJETO: 01 Plantadeira de mandioca 2 linhas RP 1391734 Série BSP1194 NF 1213

01 Carreta Agrícola Basculante 6TN RP 1391845 Série 1600 NF 1314

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02762

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da Publicação

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Mariano Balabam

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0239/2025/SEAF-MT

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Município de Rosário Oeste-MT, CNPJ 03.180.924/0001-05

OBJETO: 01 MOTONIVELADORA RP 1391574 NF 76016 CHASSI Nº XUG01803ESP00032 RP 1391574

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02397

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da Publicação

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Mariano Balabam

Protocolo 1725837

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025, PUBLICADO NO D.O.E Nº 29.056, PÁG. 134, EM 20/08/2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT/ FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 - UNEMAT SIGCON Nº 2584-2025

LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 - UNEMAT SIGCON Nº 2584-2024

Protocolo 1725553

PORTARIA Nº 1811/2025 - PRAD
Cáceres-MT, 14 de agosto de 2025.

Homologa Avaliações Anuais de Desempenho de Profissionais Técnicos da Educação Superior - PTES da Universidade do Estado de Mato Grosso - Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, referentes ao ano de 2024/2025.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado -UNEMAT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência delegada pela Portaria nº 2672/2022, Art. 2º, IV: Constituir comissão de avaliação de desempenho dos servidores Profissionais Técnicos e ratificar os resultados da avaliação;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que "Dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas".

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, que "dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo Estadual de Mato Grosso".

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, a qual "estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso".

CONSIDERANDO o Of. Nº 071/2025 - PRAD/SDP, datado de 07 de agosto de 2025.

RESOLVE: Art. 1º. HOMOLOGAR AS AVALIAÇÕES ANUAIS DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado, correspondente ao exercício de 2024/2025, conforme quadro abaixo:

EXERCÍCIO: 2024/2025 .				
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
96572	ADEMIR CARDOSO DA SILVA	AGENTE UNIVER-SITÁRIO	14/07/2024 a 13/07/2025	Avaliação não efetuada
241145	AMABILEN DE OLIVEIRA FURLAN	AGENTE UNIVER-SITÁRIO	05/06/2024 a 04/06/2025	99,44
108502	ANDRÉ SANTANA TANASSOF	AGENTE UNIVER-SITÁRIO	11/06/2024 a 10/06/2025	100,00
241340	ANDRESSA RODRIGUES SANTOS CARCIOLARI	AGENTE UNIVER-SITÁRIO	19/06/2024 a 18/06/2025	97,78
75661	ANTONIO LEITE DA SILVA	AGENTE UNIVER-SITÁRIO	12/07/2024 a 11/07/2025	91,00
67911	BENEDITO JORGE RODRIGUES	AUXILIAR UNIVER-SITÁRIO	18/06/2024 a 17/06/2025	87,50
138532	CARLOS BARBOSA DE ANDRADE	AUXILIAR UNIVER-SITÁRIO	09/07/2024 a 08/07/2025	83,61
241285	CRISTIANO BENSONE	AGENTE UNIVER-SITÁRIO	06/06/2024 a 05/06/2025	99,67
139324	DOUGLAS DE QUADROS MOURA	AGENTE UNIVER-SITÁRIO	19/06/2024 a 18/06/2025	95,61
124831	EMERSON DE SOUZA MENDONCA	AGENTE UNIVER-SITÁRIO	13/07/2024 a 12/07/2025	93,00
200469	ESLAINE PATRICIA DE JESUS PORTO	AGENTE UNIVER-SITÁRIO	25/06/2024 a 24/06/2025	99,50
241135	FRANCIANI DOS SANTOS AIRES	AGENTE UNIVER-SITÁRIO	01/06/2024 a 31/05/2025	87,33
124680	GASPARINO DE LIMA CIRQUEIRA	AGENTE UNIVER-SITÁRIO	13/07/2024 a 12/07/2025	89,17
122730	HOWENDA NIBETAD BAGANHA	AGENTE UNIVER-SITÁRIO	06/06/2024 a 05/06/2025	98,89
124837	IOLANDA CASTRO SOUZA BORGES	AUXILIAR UNIVER-SITÁRIO	18/07/2024 a 17/07/2025	Avaliação não efetuada

104849	JULIA LOPES SILVA	AGENTE UNIVER-SITÁRIO	08/06/2024 a 07/06/2025	63,33
131799	JOICE JERONIMO SILVA	AGENTE UNIVER-SITÁRIO	13/07/2024 a 12/07/2025	Avaliação não efetuada
123203	LEONARDO MELO DE OLIVEIRA	AGENTE UNIVER-SITÁRIO	06/07/2024 a 05/07/2025	99,00
241323	MARCIA REGINA LOPES DE MAGALHAES	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO	18/06/2024 a 17/06/2025	94,33
130504	MARIA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE UNIVER-SITÁRIO	01/06/2024 a 31/05/2025	100,00
65439	MAURENIR DE OLIVEIRA LEITE	AUXILIAR UNIVER-SITÁRIO	06/06/2024 a 05/06/2025	87,78
241383	NAYARA SÃO MARCO BASSAROTTI	AGENTE UNIVER-SITÁRIO	19/06/2024 a 18/06/2025	100,00
91548	NELZABETE SILVINO DA SILVA LIMA	AUXILIAR UNIVER-SITÁRIO	20/06/2024 a 19/06/2025	99,50
136216	NIZIO DE BARROS COSTA	AGENTE UNIVER-SITÁRIO	06/06/2024 a 05/06/2025	96,72
241060	TAIS LUCENA ZONTA	AGENTE UNIVER-SITÁRIO	28/05/2024 a 27/05/2025	97,94
116999	TASSIA BORGES FERREIRA	AGENTE UNIVER-SITÁRIO	08/06/2024 a 07/06/2025	84,72
137486	THIAGO FREITAS DE SOUZA	AGENTE UNIVER-SITÁRIO	15/06/2024 a 14/06/2025	95,00
131192	VIVIANE FRAGA GOUVEIA ROSSI	AGENTE UNIVER-SITÁRIO	20/06/2024 a 19/06/2025	99,72

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)

VALTER GUSTAVO DANZER

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PRAD

Protocolo 1725806

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 067/2021/MTS

DA ESPÉCIE: Apostilamento ao Contrato de Credenciamento Nº 067/2021, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa DOCTOR MEDIC BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 06.334.972/0001-07

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/12639.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à publicação do Termo de Cooperação nº 0424/2025, ocorrida em 31 de julho de 2025 no Diário Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e KARUSCA LANNER RAMOS CARASCO/ DOCTOR MEDIC BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

Protocolo 1725496

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2020/MTS**

DA ESPÉCIE: Apostilamento ao Contrato de Credenciamento Nº 047/2020, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa **CEICO - CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA - CNPJ: 03.186.027/001-68.**

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo M TSAUDE-PRO-2025/12632.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à publicação do Termo de Cooperação nº 0424/2025, ocorrida em 31 de julho de 2025 no Diário Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e YALILE ESTHER EIACH DE ALBA/ CEICO - CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA.

Protocolo 1725497

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2020/MTS**

DA ESPÉCIE: Apostilamento ao Contrato de Credenciamento Nº 038/2020, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa **IHEMCO BANCO DE SANGUE LTDA - CNPJ: 24.961.633/0001-24.**

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo M TSAUDE-PRO-2025/12635.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à publicação do Termo de Cooperação nº 0424/2025, ocorrida em 31 de julho de 2025 no Diário Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e NAVANTINO REINERS BORBA/ JOSÉ DIAS RESENDE JUNIOR/ IHEMCO BANCO DE SANGUE LTDA.

Protocolo 1725498

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2023/MTS**

DA ESPÉCIE: Apostilamento ao Contrato de Credenciamento Nº 028/2023, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa **HOSPITAL BENEFICENTE SANTA HELENA LTDA - CNPJ: 05.877.609/001-67.**

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo M TSAUDE-PRO-2025/12632.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à publicação do Termo de Cooperação nº 0424/2025, ocorrida em 31 de julho de 2025 no Diário Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e REGINA COELI CORREA DA COSTA/ HOSPITAL BENEFICENTE SANTA HELENA LTDA.

Protocolo 1725859

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2023/MTS**

DA ESPÉCIE: Apostilamento ao Contrato de Credenciamento nº 032/2023, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa **HOSPITAL AMECOR LTDA.**

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo M TSAUDE-PRO-2025/12410.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à publicação do Termo de Cooperação nº 0424/2025, ocorrida em 31 de julho de 2025 no Diário Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2451; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e JORGE EDUARDO LOPES TEIXEIRA/ HOSPITAL AMECOR LTDA.

Protocolo 1725863

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2024/MTS**

DA ESPÉCIE: Apostilamento ao Contrato de Credenciamento nº 014/2024, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO MT - COOPANEST.**

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo M TSAUDE-PRO-2025/12385.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à publicação do Termo de Cooperação nº 0424/2025, ocorrida em 31 de julho de 2025 no Diário Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e CARLOS EDUARDO SOLCIA/ COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO MT - COOPANEST.

Protocolo 1725868

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 018/2024/MTS**

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo Contrato de Credenciamento Nº 018/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **INAC - INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo **M TSAUDE-PRO-2025/09248**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **04/10/2025 a 03/10/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e ROMANO KAZUO SUZUKI JUNIOR / INAC - INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1725872

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2022/MTS

DA ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo Contrato de Credenciamento Nº 041/2022, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **M. A. F. CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2025/08216**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **26/08/2025 a 25/08/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e ANA FLÁVIA SANTOS DO NASCIMENTO SILVA/ M. A. F. CLÍNICA MÉDICA LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1725878

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2022/MTS

DA ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo Contrato de Credenciamento Nº 055/2022, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **VINICIUS PEREIRA DE ALCÂNTARA.**

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2025/10051**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **31/10/2025 a 30/10/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e VINICIUS PEREIRA DE ALCÂNTARA / CONTRATADO.

Protocolo 1725887

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 153/2025

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2021/01109

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **WANDIR CASTAGNA MASSAFRA E ESPOSA.**

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **1.427,5497 ha** (Um mil, quatrocentos e vinte e sete hectares, cinquenta e quatro ares e noventa e sete centiares), situada no município de **NOVA MUTUM/MT**, denominada **FAZENDA APARECIDA DO NORTE II**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 27.806 - Cartório do 1º Ofício Registral da Comarca de Nova Mutum/MT. Valor de **R\$1.626.661,01 (hum milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e um centavo)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 1.301.328,80 (hum milhão e trezentos e um mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **WANDIR CASTAGNA MASSAFRA E ESPOSA**, contratados.

Cuiabá/MT, 20 de Agosto 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1725699

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 154/2025

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2024/05373

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **PEDRO TESSER BEZERRA PEDROSO.**

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **99,9193 ha** (noventa e nove hectares noventa e um ares e noventa e três centiares), situada no município de **SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**, denominada **FAZENDA PEDROSO V**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 13.531 - Cartório do 1º Ofício de Rosário Oeste/MT.

Valor de **R\$ 126.417,06 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e dezessete reais e seis centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 101.133,64 (cento e um mil cento e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **PEDRO TESSER BEZERRA PEDROSO**, contratado.

Cuiabá/MT, 20 de Agosto 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1725708

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 155/2025

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2022/19992

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **LUIS CARLOS FERREIRA E ESPOSA.**

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **6,1813 (seis hectares, dezoito ares e treze centiares)**, situada no município de Rosário Oeste - MT, denominada **P.A. Gleba Belga - Lote 31**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 21.647, Cartório de Registro de Imóveis de Rosário Oeste - MT.

Valor de **R\$ 2.720,34 (Dois mil, setecentos e vinte reais, e trinta e quatro centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 2.176,27 (Dois mil, cento e setenta e seis reais e sete centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **LUIS CARLOS FERREIRA E ESPOSA**, contratados.

Cuiabá/MT, 20 de Agosto 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1725709

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 156/2025

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2025/04129

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **EDILBERTO ARCESTI RISSI E ESPOSA.**

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **482,143ha (quatrocentos e oitenta e dois hectares, quatorze ares e trinta centiares)**, situada no município de **MARCELÂNCIA - MT**, denominada **Fazenda Sonho Meu**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4125 - Cartório do 1º Ofício de Imóveis Títulos e Documentos da Comarca de Marcelândia - MT.

Valor de **R\$ 316.533,92 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 253.227,13 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e treze centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **EDILBERTO ARCESTI RISSI E ESPOSA**, contratados.

Cuiabá/MT, 20 de Agosto 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1725710

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 157/2025**PROCESSO: INTERMAT-PRO-2023/06991****Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e LUIZ RISSI E ESPOSA.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **623,4033ha (seiscentos e vinte e três hectares, quarenta ares e trinta e três centiares)**, situada no município de **MARCELÂNDIA - MT**, denominada **FAZENDA SANTO ANTÔNIO**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4147 - Cartório do 1º Ofício de Imóveis Títulos e Documentos da Comarca de Marcelândia-MT.

Valor de **R\$409.273,37 (quatrocentos e nove mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 327.418,69 (trezentos e vinte e sete mil, uatrocetos e dezoito reais e sessenta e nove centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **LUIZ RISSI E ESPOSA**, contratados.

Cuiabá/MT, 20 de Agosto 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1725713

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 158/2025**PROCESSO: INTERMAT-PRO-2022/08304****Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e LUIZ RISSI E ESPOSA.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **255,6495ha (duzentos e cinquenta e cinco hectares sessenta e quatro ares e noventa e cinco centiares)**, situada no município de **MARCELÂNDIA - MT**, denominada **Fazenda São Luiz II**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 8526 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colider - MT.

Valor de **R\$ 165.313,76 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e treze reais e setenta e seis centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 132.251,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **LUIZ RISSI E ESPOSA**, contratados.

Cuiabá/MT, 20 de Agosto 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1725715

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 159/2025**PROCESSO: INTERMATPRO- 2023/12090****Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e MARIA DE FÁTIMA JESUS ANDRADE E ESPOSO.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: tem por objeto a aquisição de duas áreas de terras localizadas no município de Dom Aquino/MT, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, matrícula nº 13.802 e 13.803, sendo Área com 53,4708 hás (cinquenta e três hectares, quarenta e sete ares e oito centiares), denominada **ESTÂNCIA SAGRADA FAMÍLIA - ÁREA A**; e Área com 39,1396 hás (trinta e nove hectares, treze ares e noventa e seis centiares), denominada **ESTÂNCIA SAGRADA FAMÍLIA - ÁREA B**.

Valor de **72.515,70 (setenta e dois mil e quinhentos e quinze reais e setenta centavos)** denominada **ESTÂNCIA SAGRADA FAMÍLIA - ÁREA A**, e o valor de **R\$ 53.080,09 (cinquenta e três mil e oitenta reais e nove centavos)** denominada **ESTÂNCIA SAGRADA FAMÍLIA - ÁREA B**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a prazo. Será concedido de 20% (vinte) por cento na entrada, e restante 05 x anuais, com correção monetária pelo IGPM, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **MARIA DE FÁTIMA JESUS ANDRADE E ESPOSO**, contratados.

Cuiabá/MT, 20 de Agosto 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1725717

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES ACÓRDÃO nº 011/2025****109ª Reunião Ordinária da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA-MT, 31/07/2025.**

Membros Julgadores presentes: Alexandre Ferramosca Netto, Bethânia Brites Borges, Rogaciano Araceli Castro de Arruda, Verton Silva Marques, Francisco de Sales Manzi, Silvana a Silva Amaral e João Victor Toshio Ono Cardoso.

Presidente da Sessão: Roberto Renato Pinheiro da Silva**PROCESSO Nº 2022/14557 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31524/2021**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Joarez Rangel dos Santos

CPF/CNPJ: 007.***.***-95

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

Revisor(a)/Divergente: Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2023/13060 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38403/2023

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não cumprir termo de Compromisso Assumido. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Marcos Barbosa da Silva

CPF/CNPJ: 905.***.***-34

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/09812 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 52036/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Luis Antônio Quadros

CPF/CNPJ: 452.***.***-72

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2024/12307 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 87188/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Hiroko Miura Okida

CPF/CNPJ: 094.***.***-10

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2024/12308 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 43617/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Honofre Linbiski

CPF/CNPJ: 299.***.***-00

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2024/12309 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 72563/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Ildeberto Medeiros de Melo

CPF/CNPJ: 900.***.***-49

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2024/12311 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 44472/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Irineo Garcia da Costa e Silva
CPF/CNPJ: 627.***-78

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2024/12317 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 60979/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: João Armindo Albernaz Rondon
CPF/CNPJ: 345.***-15

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2024/12327 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 49156/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: João Batista Nascimento
CPF/CNPJ: 241.***-04

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2024/12328 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 68335/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: João Fernandes dos Reis
CPF/CNPJ: 207.***-68

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2024/11968 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 90753/2012

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Adelson da Conceição
CPF/CNPJ: 815.***-91

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2024/11974 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 96524/2013

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Etarque José Bento Martins
CPF/CNPJ: 047.***-48

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2024/11833 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 96079/2013

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Edilson Aparecido Antonucci
CPF/CNPJ: 523.***-34

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2024/11961 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 96306/2013

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Agropecuária Braúna Ltda
CPF/CNPJ: 03.092.***-26

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2024/10565 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66153/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: José Augusto Longhini
CPF/CNPJ: 550.***-04

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

PROCESSO Nº 2024/10606 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 75991/2006

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: José Bindandi
CPF/CNPJ: 181.***-72

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

PROCESSO Nº 2024/10608 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 84634/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: José Carrasco Rosa
CPF/CNPJ: 210.***-91

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

PROCESSO Nº 2024/10613 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 48299/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: José Augusto Longhini
CPF/CNPJ: 090.***-91

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

PROCESSO Nº 2024/10621 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 77024/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Jucemar Roscete
CPF/CNPJ: 572.***-04

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

PROCESSO Nº 2024/10646 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 48289/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Lealdo dos Santos
CPF/CNPJ: 003.***-60

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

PROCESSO Nº 2024/12348 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 89649/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Valdevino Rufino Santana
CPF/CNPJ: 858.***-00

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

PROCESSO Nº 2024/12349 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 72973/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Valter Blonski
CPF/CNPJ: 244.***-53

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

PROCESSO Nº 2024/12350 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 86985/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Vitalino Miguel Pereira
CPF/CNPJ: 545.***-49

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

PROCESSO Nº 2023/17053 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 58821/2014

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Wilson Dias Soares
CPF/CNPJ: 491.***-34

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

PROCESSO Nº 2024/11832 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 72631/2013

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Walter Everton da Silva
CPF/CNPJ: 098.***-00

Relator(a): Bethânia Brites Borges

PROCESSO Nº 2024/11982 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 019/228/2013

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não atualizar cadastro de propriedade produtora de soja. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Híleo Benvenuto Alessi
CPF/CNPJ: 389.***-00

Relator(a): Bethânia Brites Borges

PROCESSO Nº 2025/01735 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 93893/2012

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Incompatibilidade no saldo de bovinos. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Suzana Kelly de Araújo Miranda
CPF/CNPJ: 930.***-00

Relator(a): Silvana da Silva Amaral

PROCESSO Nº 2025/02126 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 98367/2015

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Marcelo Josino da Silva
CPF/CNPJ: 856.***-20

Relator(a): Silvana da Silva Amaral

PROCESSO Nº 2025/02143 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 94016/2013

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Marcelo Josino da Silva
CPF/CNPJ: 856.***-20

Relator(a): Silvana da Silva Amaral

PROCESSO Nº 2024/12566 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39479/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Helio Batista dos Santos
CPF/CNPJ: 816.***-49

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/12567 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 94307/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Irineu Ferreira de Melo
CPF/CNPJ: 011.***-20

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/12568 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 63988/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Isaac Moraes de Oliveira
CPF/CNPJ: 947.***-72

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/12569 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 47355/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Jeferson Macedo Secotti
CPF/CNPJ: 854.***-53

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/12571 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 94329/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: João Alves da Silva
CPF/CNPJ: 162.***-53

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/12572 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 48266/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: João Beda da Cunha
CPF/CNPJ: 326.***-00

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/12573 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 47354/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: João Victor Macedo Secotti
CPF/CNPJ: 002.***-54

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/12589 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 48284/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Jonatas da Silva Pinto
CPF/CNPJ: 836.***-04

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

ROCESSO Nº 2024/12591 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 95033/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: José Carlos Tavares
CPF/CNPJ: 482.***-53

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/12593 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 48296/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: José Divino Florentino

CPF/CNPJ: 220.***-***-44

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/12594 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 48273/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: José Francisco Faria

CPF/CNPJ: 361.***-***-72

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/12595 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 93779/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem a GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: José Geovaldo da Silva

CPF/CNPJ: 021.***-***-30

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/12596 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 48288/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: José Ribeiro de Matos

CPF/CNPJ: 987.***-***-00

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/12597 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 48265/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Lauri Schimitt

CPF/CNPJ: 021.***-***-49

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/12598 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 48253/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Lazaro Candido de Andrade

CPF/CNPJ: 719.***-***-04

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/12599 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 48287/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Leandro Martins de Carvalho

CPF/CNPJ: 734.***-***-87

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/12600 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38971/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Leticia Aparecida Moreira

CPF/CNPJ: 041.***-***-80

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/12636 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 47298/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem a GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Luiz Alexandre da Silva

CPF/CNPJ: 266.***-***-72

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/12637 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 44932/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Transito de equinos sem a GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Luiz Carlos Mariotto

CPF/CNPJ: 399.***-***-91

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/12638 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 75258/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Maria Pereira dos Santos

CPF/CNPJ: 411.***-***-72

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/12640 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 65696/2009

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Marival Leandro Lopes

CPF/CNPJ: 241.***-***-06

Relator(a): João Victor Toshio Ono Cardoso

PROCESSO Nº 2024/12641 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 95252/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Natalino Lopes dos Santos

CPF/CNPJ: 568.***-***-15

Relator(a): João Victor Toshio Ono Cardoso

PROCESSO Nº 2024/12642 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 84638/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Incompatibilidade no saldo de bovinos. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Nelson Gomes de Oliveira

CPF/CNPJ: 003.***-***-87

Relator(a): João Victor Toshio Ono Cardoso

PROCESSO Nº 2024/12643 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 48276/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Nilton Domingos da Silva

CPF/CNPJ: 191.***-***-15

Relator(a): João Victor Toshio Ono Cardoso

PROCESSO Nº 2023/12175 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38138/2023

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não atualizar estoque do rebanho de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Adilson Luiz Schinoca

CPF/CNPJ: 103.***-***-24

Relator(a): João Victor Toshio Ono Cardoso

PROCESSO Nº 2023/12111 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 37715/2023

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não atualizar estoque do rebanho de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Clovis de Souza Borges

CPF/CNPJ: 772.***-***-49

Relator(a): João Victor Toshio Ono Cardoso

PROCESSO Nº 2022/01396 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33556/2022

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo cancelamento do auto nos termos do relator. (JARI/INDEA, em 31/07/2025)

RECORRENTE: Valdir Hermel

CPF/CNPJ: 582.***-***-72

Relator(a): João Victor Toshio Ono Cardoso

Protocolo 1725550

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ACÓRDÃO nº 012/2025**

110ª Reunião Ordinária da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA-MT, 06/08/2025.

Membros Julgadores presentes: Alexandre Ferramosca Netto, Rogaciano Araceli Castro de Arruda, Verton Silva Marques, Francisco de Sales Manzi, Silvana da Silva Amaral e João Victor Toshio Ono Cardoso.

Presidente da Sessão: Roberto Renato Pinheiro da Silva

PROCESSO Nº 2024/12525 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38571/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Claudemir Amaro Ferreira

CPF/CNPJ: 345.***-***-53

Relator(a): Verton Silva Marques

PROCESSO Nº 2024/12527 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 94304/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Dilson José da Silva

CPF/CNPJ: 334.***-***-49

Relator(a): Verton Silva Marques

PROCESSO Nº 2024/12807 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 86553/2009

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Francisco Francioli Pedroso

CPF/CNPJ: 019.***-***-00

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/12808 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 48258/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Dolirio Ribeiro Lopes

CPF/CNPJ: 721.***-***-68

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/12809 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 91281/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Carlos Rocha de Souza

CPF/CNPJ: 080.***-***-20

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/12818 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 71511/2006

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Benedito Dias Nascimento

CPF/CNPJ: 345.***-***-20

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/12811 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 72608/2013

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Antônio Gregorio de Miranda

CPF/CNPJ: 241.***-***-59

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/12812 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 72650/2014

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Antônio Alves de Lima

CPF/CNPJ: 386.***-***-49

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/12814 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 86851/2009

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Airtón Silva Campos

CPF/CNPJ: 068.***-***-49

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/12816 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 52571/2005

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Ana Paula Alves Lopes França

CPF/CNPJ: 626.***-***-15

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/12850 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 88018/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 06/08/2025)

RECORRENTE: José de Carvalho

CPF/CNPJ: 177.***-***-53

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/12872 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 90998/2012

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Incompatibilidade no saldo de bovinos. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Altamiro Teodoro da Silva

CPF/CNPJ: 270.***-***-00

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2025/02859 - RECURSO DE TERMO DE APREENSÃO Nº B18R01/104/2025

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Sementes de Gergelim em desacordo com a legislação. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Termo de Apreensão. Fica decidido pela destruição das sementes apreendidas nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Cirineu Pedro Aguiar

CPF/CNPJ: 550.***-***-34

Relator(a): Silvana da Silva Amaral

PROCESSO Nº 2025/02468 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4953/2019

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Davi Vieira

CPF/CNPJ: 627.***-***-82

Relator(a): Silvana da Silva Amaral

PROCESSO Nº 2023/01457 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36356/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Amiraldo Rezende Nunes

CPF/CNPJ: 058.***-***-06

Relator(a): Silvana da Silva Amaral

PROCESSO Nº 2023/01401 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36268/2023

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Paulo dos Santos Barbosa

CPF/CNPJ: 985.***-***-91

Relator(a): Silvana da Silva Amaral

Revisor(a)/Divergente: João Victor Toshio Ono Cardoso

PROCESSO Nº 2023/01486 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36332/2023

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo cancelamento do auto nos termos do relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Laudiceia Pereira da Silva

CPF/CNPJ: 024.***-***-43

Relator(a): Silvana da Silva Amaral

PROCESSO Nº 2023/12088 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 37906/2023

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não atualizar estoque do rebanho de bovinos. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo cancelamento do auto nos termos do relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Margarida Maria da Conceição da Silva

CPF/CNPJ: 610.***-***-00

Relator(a): João Victor Toshio Ono Cardoso

PROCESSO Nº 2022/07659 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34353/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Cleuza Pereira da Silva Araújo

CPF/CNPJ: 940.***-***-34

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2022/13614 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32264/2021

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: João Guilherme Arroio Zampar

CPF/CNPJ: 041.***-***-73

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2022/02143 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33612/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: José Gomes de Souza

CPF/CNPJ: 109.***-***-87

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2023/15037 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31611/2021

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Sidnei José da Rocha

CPF/CNPJ: 698.***-***-53

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2023/07403 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31539/2021

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Jeferson José Michaelsen

CPF/CNPJ: 047.***-***-00

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2023/06498 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31763/2021

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Valdir Sidney Polli

CPF/CNPJ: 438.***-***-72

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2023/00059 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35859/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Talis Cassiano Gonçalves

CPF/CNPJ: 043.***-***-00

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2022/16062 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34742/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Donicleiton dos Santos Ferreira

CPF/CNPJ: 058.***-***-38

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2022/00383 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33345/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Jair de Souza

CPF/CNPJ: 002.***.***-40

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2022/12947 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29778/2020

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Comercializar agrotóxicos em desacordo com a legislação. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo cancelamento do auto nos termos do relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Dupont do Brasil S.A.

CPF/CNPJ: 65.064.***.***-03

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2022/13321 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 28412/2020

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Descumprimento do vazio sanitário da soja. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo cancelamento do auto nos termos do relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Divadir de Pieri

CPF/CNPJ: 138.***.***-00

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2023/10421 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 27797/2020

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Descumprimento do calendário de colheita da soja. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Ivo Paulo Braun

CPF/CNPJ: 143.***.***-39

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2022/19431 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 032/036/2019

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Descumprimento do vazio sanitário do algodão. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Valdecir Brocco

CPF/CNPJ: 374.***.***-20

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2022/19426 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 031/036/2019

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Descumprimento do vazio sanitário do algodão. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Valdecir Brocco

CPF/CNPJ: 374.***.***-20

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2022/19433 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 040/036/2019

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Descumprimento do vazio sanitário do algodão. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Valdecir Brocco

CPF/CNPJ: 374.***.***-20

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2022/18229 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35595/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: José Aparecido de Araújo

CPF/CNPJ: 572.***.***-49

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2022/18239 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35581/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: José Aparecido de Araújo

CPF/CNPJ: 572.***.***-49

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2022/18226 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35640/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Francisco Aparecido da Silva

CPF/CNPJ: 286.***.***-91

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2023/04069 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31563/2021

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Jair Francisco Gomes

CPF/CNPJ: 083.***.***-68

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2022/13325 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35070/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Adilson Luiz Iacovantuoni

CPF/CNPJ: 016.***.***-90

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2023/12438 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38348/2023

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não atualizar o estoque do rebanho de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Alexandra Schlichting

CPF/CNPJ: 856.***.***-34

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2023/12419 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38342/2023

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não atualizar o estoque do rebanho de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Gleive Mello Vieira

CPF/CNPJ: 797.***.***-97

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2023/12570 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 37792/2023

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não atualizar o estoque do rebanho de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Huadson Uhde Ferreira
CPF/CNPJ: 062.***-***-44

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2023/12458 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38344/2023

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não atualizar o estoque do rebanho de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Joi Tavares da Silva
CPF/CNPJ: 012.***-***-60

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2023/00972 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35552/2022

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo cancelamento do auto nos termos do relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Nathalia do Prado Capanema
CPF/CNPJ: 026.***-***-40

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2022/03224 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33819/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Lídio Luiz Pellizari
CPF/CNPJ: 401.***-***-04

Relator(a): Verton Silva Marques

PROCESSO Nº 2022/16832 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34475/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Realizar evento agropecuário sem autorização do INDEA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Paulo Sergio Dallazen
CPF/CNPJ: 971.***-***-00

Relator(a): Verton Silva Marques

PROCESSO Nº 2023/16655 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39544/2023

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não atualizar o estoque do rebanho de bovinos. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Fabiula Freitas Soares
CPF/CNPJ: 008.***-***-14

Relator(a): Verton Silva Marques

PROCESSO Nº 2022/01549 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33467/2022

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 06/08/2025)

RECORRENTE: Ademir Primon
CPF/CNPJ: 326.***-***-04

Relator(a): Verton Silva Marques

Protocolo 1725602

JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ACÓRDÃO nº 013/2025

111ª Reunião Ordinária da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA-MT, 16/08/2025.

Membros Julgadores presentes: Alexandre Ferramosca Netto, Rogaciano Araceli Castro de Arruda, Fernanda da Silva Rocco, Nilton Cecílio de Mesquita Júnior, Bethânia Brites Borges e João Victor Toshio Ono Cardoso.
Presidente da Sessão: Roberto Renato Pinheiro da Silva

PROCESSO Nº 2023/12754 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38442/2023

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não atualizar o estoque do rebanho de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Pedro Silvério Duarte
CPF/CNPJ: 930.***-***-00

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2022/15895 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30405/2021

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Não cadastramento de recinto junto ao INDEA. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo cancelamento do auto nos termos do divergente. (JARI/INDEA, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Joze do Carmo Roza Souza Pinto
CPF/CNPJ: 059.***-***-48

Relator (a): Fernanda da Silva Rocco

Revisor (a) /Divergente: Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2022/10360 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34709/2022

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo cancelamento do auto nos termos do relator. (JARI/INDEA, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Rafael Jaqson Fonseca
CPF/CNPJ: 030.***-***-62

Relator (a): Bethânia Brites Borges

PROCESSO Nº 2022/10360 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34709/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Willi Dresch
CPF/CNPJ: 669.***-***-91

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2022/09658 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33561/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Willi Dresch
CPF/CNPJ: 669.***-***-91

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2022/10327 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33562/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Willi Dresch
CPF/CNPJ: 669.***-***-91

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2022/09633 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35613/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Pedro Abrahão Peloso
CPF/CNPJ: 177.***-**-34

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2023/23337 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 37458/2023

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Receber bovinos sem a GTA. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo cancelamento do auto nos termos do relator. (JARI/INDEA, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Antônio Braga Neto
CPF/CNPJ: 022.***-**-00

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2022/10362 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34808/2022

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Receber bovinos sem a GTA. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Ramiro Pereira de Matos
CPF/CNPJ: 026.***-**-30

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2023/13682 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 37397/2023

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem a GTA. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Luciano Arruda Bana
CPF/CNPJ: 695.***-**-20

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2025/03752 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3469/2018

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Comercializar produto de uso veterinário com data de validade vencida. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto divergente, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Zootec Indústria e Comercio de Produtos Agropecuários Ltda
CPF/CNPJ: 01.368****-00

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2025/03774 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1521/2019

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Estoque de produto de uso veterinário em desacordo com a legislação. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Zootec Indústria e Comercio de Produtos Agropecuários Ltda
CPF/CNPJ: 01.368****-00

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2022/17162 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30299/2020

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Recebimento de suínos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 11/08/2025)

RECORRENTE: BR F S/A
CPF/CNPJ: 01.838.***-**-14

Relator (a): Fernanda da Silva Rocco

PROCESSO Nº 2022/18985 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35673/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Gustavo Oliveira Barros
CPF/CNPJ: 000.***-**-61

Relator (a): Fernanda da Silva Rocco

PROCESSO Nº 2023/13407 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38759/2023

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não atualizar o estoque do rebanho de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Neudio Cavalheiro
CPF/CNPJ: 006.***-**-60

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

PROCESSO Nº 2023/13243 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38551/2023

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não atualizar o estoque do rebanho de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Fernando Cesar Durigan
CPF/CNPJ: 651.***-**-72

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

PROCESSO Nº 2023/12245 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38144/2023

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não atualizar o estoque do rebanho de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Everson Luiz de Oliveira
CPF/CNPJ: 030.***-**-63

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

PROCESSO Nº 2023/12246 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38139/2023

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não atualizar o estoque do rebanho de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Eurismar Pereira de Almeida
CPF/CNPJ: 327.***-**-53

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

PROCESSO Nº 2023/23470 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40487/2023

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não atualizar o estoque do rebanho de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Diogo Trindade Figueira Kawamoto
CPF/CNPJ: 302.***-**-39

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2023/13328 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 37809/2023

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não atualizar o estoque do rebanho de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Jonas Fernandes Ribeiro
CPF/CNPJ: 377.***-**-00

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2023/12925 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38384/2023

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não atualizar o estoque do rebanho de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Ronaldo Adriano Faria
CPF/CNPJ: 950.***-**-04

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2024/09837 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 54103/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: João Souza de Deus

CPF/CNPJ: 317.***.***-68

Relator (a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2024/10828 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 43628/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Comercialização de vacina contra Brucelose sem receituário. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Clementino Aparecido Landin Júnior

CPF/CNPJ: 043.***.***-24

Relator (a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2024/12305 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 89619/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Gonçalo Bezerra da Silva

CPF/CNPJ: 151.***.***-49

Relator (a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2024/12314 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 86709/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Ivo Carlos Bilela

CPF/CNPJ: 280.***.***-68

Relator (a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2024/12316 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38934/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Izaias Lima Correa

CPF/CNPJ: 453.***.***-00

Relator (a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2024/07817 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 85683/2012

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Agropecuária Braúna Ltda

CPF/CNPJ: 03.092.***.***-26

Relator (a): Fernanda da Silva Rocco

PROCESSO Nº 2024/12068 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 78418/2013

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Natalino Mendes da Silva

CPF/CNPJ: 025.***.***-87

Relator (a): Fernanda da Silva Rocco

PROCESSO Nº 2024/12127 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 78417/2013

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Natalino Mendes da Silva

CPF/CNPJ: 025.***.***-87

Relator (a): Fernanda da Silva Rocco

PROCESSO Nº 2024/12132 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 097/35/2013

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não atualizar cadastro de propriedade produtora de soja. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Roberto Neiverth

CPF/CNPJ: 700.***.***-00

Relator (a): Fernanda da Silva Rocco

PROCESSO Nº 2024/12135 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/052/2013

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Disponer de forma inadequada embalagens vazias de agrotóxicos. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Roberto Vianna de Abreu

CPF/CNPJ: 334.***.***-15

Relator (a): Fernanda da Silva Rocco

PROCESSO Nº 2024/12138 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 53637/2013

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Sidneia Baschiroto Medeiros

CPF/CNPJ: 985.***.***-68

Relator (a): Fernanda da Silva Rocco

PROCESSO Nº 2024/12141 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 096/35/2013

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não atualizar cadastro de propriedade produtora de soja. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Zelmi Basso

CPF/CNPJ: 444.***.***-68

Relator (a): Fernanda da Silva Rocco

PROCESSO Nº 2024/12167 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38846/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Antonio Salgueiro

CPF/CNPJ: 204.***.***-00

Relator (a): Fernanda da Silva Rocco

PROCESSO Nº 2024/12168 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38924/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Agnes Aparecida Barres de Teixeira de Resente

CPF/CNPJ: 514.***.***-72

Relator (a): Fernanda da Silva Rocco

PROCESSO Nº 2024/12169 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 43615/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Carlos Gehlen

CPF/CNPJ: 476.***.***-00

Relator (a): Fernanda da Silva Rocco

PROCESSO Nº 2024/12170 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 51370/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Casemiro Benedito de Oliveira

CPF/CNPJ: 284.***.***-34

Relator (a): Fernanda da Silva Rocco

PROCESSO Nº 2025/02752 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 95373/2015

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem a GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Ailton de Oliveira

CPF/CNPJ: 012.***-***-33

Relator (a): Fernanda da Silva Rocco

PROCESSO Nº 2023/01613 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 86819/2019

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Otávio Costa

CPF/CNPJ: 285.***-***-04

Relator (a): Fernanda da Silva Rocco

PROCESSO Nº 2024/12644 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 91585/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Incompatibilidade no saldo de bovinos. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Osvaldo Maganha

CPF/CNPJ: 993.***-***-20

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

PROCESSO Nº 2024/12646 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 87251/2009

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Paulo Teixeira Barbosa

CPF/CNPJ: 346.***-***-20

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

PROCESSO Nº 2024/12647 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 94306/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Pedro Cardoso Siqueira Filho

CPF/CNPJ: 174.***-***-20

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

PROCESSO Nº 2024/12648 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 95201/2010

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Rita Silene Barbosa da Silva Souza

CPF/CNPJ: 554.***-***-91

Relator (a): João Victor Toshio Ono Cardoso

PROCESSO Nº 2024/11965 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 046/34/2013

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não atualizar propriedade produtora de soja. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Carlinho Antônio Novelli

CPF/CNPJ: 300.***-***-04

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2024/11967 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007/167/2013

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Dificultar a fiscalização. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Conacentro

CPF/CNPJ: 86.939.***-***-40

Relator (a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2023/06488 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23522/2006

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Juvenal Pereira da Silva

CPF/CNPJ: 006.***-***-84

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2024/12892 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34814/2012

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: José Rezende da Silva

CPF/CNPJ: 015.***-***-91

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2024/12880 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 91604/2012

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Aparecido Messias de Souza

CPF/CNPJ: 129.***-***-04

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2024/12890 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 87206/2012

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Incompatibilidade no saldo de bovinos. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: José Inácio Ribeiro Junior

CPF/CNPJ: 095.***-***-22

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2024/12891 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 84088/2012

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: José Caitano do Nascimento

CPF/CNPJ: 518.***-***-00

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2024/12976 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 90863/2012

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não comunicação de doença dos animais. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Juliano Carvalho de Magalhães

CPF/CNPJ: 064.***-***-50

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2024/12977 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 009/133/2012

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Descumprimento do vazio sanitário do algodão. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Livio José Andrigueti

CPF/CNPJ: 142.***-***-72

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2024/12978 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 41156/2012

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Incompatibilidade no saldo de bovinos. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Manoel Adílio Toniazzo

CPF/CNPJ: 880.***-***-91

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2024/12979 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39318/2012

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Maria da Consolação Marcelio

CPF/CNPJ: 035.***.***-06

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2024/12981 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 74700/2012

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Incompatibilidade no saldo de bovinos. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Maria Elise da Silva

CPF/CNPJ: 452.***.***-72

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2024/12983 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 76733/2009

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Marlene Uhry

CPF/CNPJ: 510.***.***-53

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2024/12889 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3360/2012

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Processo irregular de industrialização sem a devida pasteurização do leite. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 11/08/2025)

RECORRENTE: Indústria e Comércio de Laticínios Lukatan

CPF/CNPJ: 36.669.***/*-08

Relator (a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

Protocolo 1725759

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 001/2017**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM - MT**CESSIONÁRIO:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA**PROCESSO Nº.:** INDEAMT-PRO-2025/09923**OBJETO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo autorizar de forma gratuita a utilização do imóvel situado na Rua Tuiuti, nº 1.149, Bairro Centro, CEP: 78545000, no município de Santa Carmem - MT, com área terreno medindo 510,00 m² e área construída medindo 125,00 m², registrado sob a Matrícula nº 15.209 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sinop - MT, de propriedade do Cedente, destinado específica e exclusivamente para abrigar a Unidade Local de Execução do INDEA no município de **SANTA CARMEM**, livre de quaisquer ônus.**PRAZO:** O prazo de vigência é de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua publicação. Após o término do prazo de vigência, o bem retornará a posse direta do CEDENTE, independentemente de qualquer aviso ou medida judicial.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2025**PABLO LIBERAL BORTOLAS**

Prefeito Municipal de Santa Carmem

CEDENTE**EMANUELE G. DE ALMEIDA**

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT

CESSIONÁRIO

Protocolo 1725876



**Eu uso
carro oficial
somente
em serviço**



INTEGRIDEMT
Programa de Integridade do
Governo de MT

CGE
Controladoria
Geral do Estado



**Governo de
Mato
Grosso**

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NTZ3F65	DT001140FC	12/08/2025	19/08/2025	7048-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
NTZ3F65	DT001140FD	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
NJH2581	DT001140FE	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
NJH2581	DT001140FF	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
NJH2581	DT001140FG	12/08/2025	19/08/2025	6637-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
QBQ4D59	DT001K914X	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
PBE7E86	DT001U71EA	12/08/2025	19/08/2025	6041-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
QCQ8653	DT001U71EB	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
QCQ8653	DT001U71EC	12/08/2025	19/08/2025	6050-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QCQ8653	DT001U71ED	12/08/2025	19/08/2025	5835-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
QCQ8653	DT001U71EE	12/08/2025	19/08/2025	5274-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$2.934,70
SPS8E60	DT002D603Z	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
NPQ9616	DT002D6040	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
JZL1193	DT002D6041	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
JZL1193	DT002D6042	12/08/2025	19/08/2025	6653-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
QXK9D70	DT002D6044	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QXK9D70	DT002D6045	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
QBV5952	DT002D6047	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QBV5952	DT002D6048	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
QBV5952	DT002D6049	12/08/2025	19/08/2025	6017-4	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
AMR0J95	DT002F47UY	12/08/2025	19/08/2025	5185-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
QB3J26	DT002F47UZ	12/08/2025	19/08/2025	5185-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
QBE3357	DT002N20H8	11/08/2025	19/08/2025	7048-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
NJN7H13	DT002S65WJ	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
NJN7H13	DT002S65WK	12/08/2025	19/08/2025	6017-4	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
RHO7J43	DT0034A0KZ	12/08/2025	19/08/2025	5045-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
RHO7J43	DT0034A0L0	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
JYW2138	DT003750RI	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
NJO6926	DT003750RJ	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
NJO6926	DT003750RK	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
NJO6926	DT003750RL	12/08/2025	19/08/2025	5169-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$2.934,70
RRU3J57	DT003E30BB	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
RRU3J57	DT003E30BC	12/08/2025	19/08/2025	5169-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$2.934,70
OAT3B12	DT003I61MP	12/08/2025	19/08/2025	6653-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
QB7A77	DT003L607I	12/08/2025	19/08/2025	6050-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
SP12I94	DT003L607J	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QCT2814	DT003L607K	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
FNL3B75	DT003L607L	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
JHZ1E44	DT003VD1A4	12/08/2025	19/08/2025	5207-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$88,38
OBA5785	DT003VD1A5	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
NUA6111	DT0058212D	11/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
NUA6111	DT0058212E	11/08/2025	19/08/2025	5991-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QBU6A17	DT0058212F	12/08/2025	19/08/2025	7633-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
FIZ4H75	DT0058212G	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
OAY6649	DT008J4069	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
OAY6649	DT008J406A	12/08/2025	19/08/2025	7048-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
OAY6649	DT008J406B	12/08/2025	19/08/2025	5274-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$2.934,70
SPJ2D57	DT008L20BN	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
SPJ2D57	DT008L20BO	12/08/2025	19/08/2025	5061-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
NIY8277	DT008O20N7	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
KEE0896	DT008S10RN	11/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
KEE0896	DT008S10RO	11/08/2025	19/08/2025	6637-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
KEE0896	DT008S10RP	11/08/2025	19/08/2025	6726-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
OB19077	DT009020GB	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
OB19077	DT009020GC	12/08/2025	19/08/2025	5274-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$2.934,70
QBA8043	DT009440OJ	12/08/2025	19/08/2025	6580-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QBA8043	DT009440OK	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
NUD7H06	DT009H4188	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
NUD7H06	DT009H4189	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
MTL7164	DT009W30FZ	12/08/2025	19/08/2025	7366-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$130,16
RRY4F23	DT009X204U	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
JZM1463	DT00AQ1123	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
JZM1463	DT00AQ1124	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
JZM1463	DT00AQ1125	12/08/2025	19/08/2025	7340-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$130,16
JZM1463	DT00AQ1126	12/08/2025	19/08/2025	6653-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
RRX2A04	DT00AQ1128	12/08/2025	19/08/2025	7340-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$130,16
NPO8747	DT00AQ1129	12/08/2025	19/08/2025	5185-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
RAQ4G39	DT00AQ112A	12/08/2025	19/08/2025	5185-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
QBR7H10	DT00AQ112C	12/08/2025	19/08/2025	5185-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
STJ8I51	DT00AQ112D	12/08/2025	19/08/2025	5185-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
QXT3H78	DT00AQ112E	12/08/2025	19/08/2025	5185-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
QXT3H78	DT00AQ112F	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
KAR0117	DT00AR20G9	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
SJ15F08	DT00AR20GA	12/08/2025	19/08/2025	5185-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
QCN7456	DT00AR20GB	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QCN7456	DT00AR20GC	12/08/2025	19/08/2025	7340-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$130,16
QBY8995	DT00AR20GD	12/08/2025	19/08/2025	7366-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$130,16
QBY8995	DT00AR20GE	12/08/2025	19/08/2025	5207-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$88,38
QCS6F58	DT00AR20GF	12/08/2025	19/08/2025	7366-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$130,16
SPN7F59	DT00AR20GG	12/08/2025	19/08/2025	5207-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$88,38
RRO5163	DT00AR20GJ	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
RRO5163	DT00AR20GK	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
NPO0D75	DT00BO30S4	12/08/2025	19/08/2025	6637-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
QCO1145	DT00BY10WM	12/08/2025	19/08/2025	6580-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QIP1G40	DT00CB8013	12/08/2025	19/08/2025	7633-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
NUF9C08	DT00CB8014	12/08/2025	19/08/2025	5878-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$130,16
RAM6590	DT00CB8016	12/08/2025	19/08/2025	7633-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QCX4624	DT00CD1210	12/08/2025	19/08/2025	7633-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QCX4624	DT00CD1211	12/08/2025	19/08/2025	5207-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$88,38
QCX4624	DT00CD1212	12/08/2025	19/08/2025	5185-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
QCP6034	DT00CF4136	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
OBS5957	DT00CI60FB	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
NUD8G34	DT00CI60FD	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
NUD8G34	DT00CI60FE	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
RAX6E34	DT00CI60FF	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
CGF5J42	DT00CN6182	12/08/2025	19/08/2025	5401-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
JJG5C95	DT00CN6183	12/08/2025	19/08/2025	5541-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
OAP6069	DT00CN6184	12/08/2025	19/08/2025	6041-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
RAK&J17	DT00CN6188	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
AYQ6C14	DT00CP10I1	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
SPW9F57	DT00EG111Q	11/08/2025	19/08/2025	5622-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$88,38
KAG9184	DT00EG111R	11/08/2025	19/08/2025	5657-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$130,16
NJA3874	DT00EG111T	12/08/2025	19/08/2025	5657-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$130,16
QBS3D93	DT00EG111U	11/08/2025	19/08/2025	5657-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$130,16
NJA3874	DT00EG111V	11/08/2025	19/08/2025	5657-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$130,16
RUP1G21	DT00EG111W	11/08/2025	19/08/2025	5657-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$130,16
OBF9I38	DT00EG111Y	11/08/2025	19/08/2025	5657-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$130,16
KAT0586	DT00EG111Z	11/08/2025	19/08/2025	5657-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$130,16
QCG8B86	DT00FZ600U	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
QCG8B86	DT00FZ600V	12/08/2025	19/08/2025	6637-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
KYD8A54	DT00G210NY	12/08/2025	19/08/2025	7633-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
JZA8921	DT00GN40VP	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
JZA8921	DT00GN40VQ	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
JZA8921	DT00GN40VR	12/08/2025	19/08/2025	6556-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
NJM4019	DT00GY4144	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
NJM4019	DT00GY4145	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
NJM4019	DT00GY4146	12/08/2025	19/08/2025	7340-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$130,16
NJM4019	DT00GY4147	12/08/2025	19/08/2025	6769-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$130,16
SDO9H95	DT00HE10CP	12/08/2025	19/08/2025	7048-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
SDO9H95	DT00HE10CQ	12/08/2025	19/08/2025	7218-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
JKE1G60	DT00HG50FR	12/08/2025	19/08/2025	5169-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$2.934,70
JKE1G60	DT00HG50FS	11/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
OBN7A65	DT00HT303N	11/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
OBN7A65	DT00HT303O	11/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QBO6672	DT00IE3061	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
QBO6672	DT00IE3062	12/08/2025	19/08/2025	7048-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
NPP0C39	DT00IN40D8	12/08/2025	19/08/2025	6050-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
NJL9972	DT00IS10NW	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
OBR8B47	DT00IW20F1	12/08/2025	19/08/2025	5738-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
SPX5167	DT00J150GC	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
ANG7170	DT00J4F001	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
RAK1A27	DT00J4F003	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
ANG7170	DT00J4F004	12/08/2025	19/08/2025	5185-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
OBNOE90	DT00J4F005	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
RRO8A81	DT00J4F006	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
RRO8A81	DT00J4F007	12/08/2025	19/08/2025	5185-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
MTC0F93	DT00KZ10GC	11/08/2025	19/08/2025	5410-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$130,16
KAG0E02	DT00KZ10GD	11/08/2025	19/08/2025	6530-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
NPJ3120	DT00KZ10GE	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
NPC2193	DT00KZ10GF	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
NPC2193	DT00KZ10GG	12/08/2025	19/08/2025	5061-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
NJV2975	DT00KZ10GH	12/08/2025	19/08/2025	5061-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
NJV2975	DT00KZ10GI	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
NJV2975	DT00KZ10GJ	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
NTY8F34	DT00KZ10GK	12/08/2025	19/08/2025	5061-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
NTY8F34	DT00KZ10GL	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
JZZ7J94	DT00KZ10GM	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
JZZ7J94	DT00KZ10GN	12/08/2025	19/08/2025	5061-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
JZZ7J94	DT00KZ10GO	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QBN3B94	DT00NS10RB	12/08/2025	19/08/2025	5274-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$2.934,70
OBP4G43	DT00RZ11B4	12/08/2025	19/08/2025	7633-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
OAP7G28	DT00RZ11B5	12/08/2025	19/08/2025	7633-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
NDJ5J02	DT00RZ11B6	12/08/2025	19/08/2025	5185-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
NJK6026	DT00RZ11B7	12/08/2025	19/08/2025	5185-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
FCB0C05	DT00RZ11B8	12/08/2025	19/08/2025	7633-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
SPC7I52	DT00RZ11BA	12/08/2025	19/08/2025	7633-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
RRR3E15	DT00RZ11BB	12/08/2025	19/08/2025	7633-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
NDP3107	DT00RZ11BE	12/08/2025	19/08/2025	7633-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
PJH6H34	DT00RZ11BF	12/08/2025	19/08/2025	7633-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPY3C96	DT00RZ11BI	12/08/2025	19/08/2025	7633-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QBN9B62	DT00RZ11BK	12/08/2025	19/08/2025	7633-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
RAN2850	DT00RZ11BN	12/08/2025	19/08/2025	7633-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
RRY3A59	DT00RZ11BP	12/08/2025	19/08/2025	5185-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
RAN4G96	DT00RZ11BQ	12/08/2025	19/08/2025	7633-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QCX1D04	DT00RZ11BR	12/08/2025	19/08/2025	7633-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
OBD2387	DT00RZ11BS	12/08/2025	19/08/2025	7633-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QCX1D04	DT00RZ11BW	12/08/2025	19/08/2025	7633-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QCX1D04	DT00RZ11BX	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QBZ1232	DT00RZ11BY	12/08/2025	19/08/2025	7633-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
JY29875	DT00RZ11C0	12/08/2025	19/08/2025	5185-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
KAQ4H35	DT00RZ11C1	12/08/2025	19/08/2025	5185-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
KAU2871	DT00RZ11C2	12/08/2025	19/08/2025	7633-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
KAU2871	DT00RZ11C3	12/08/2025	19/08/2025	5185-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
GEN3H27	DT00RZ11C4	12/08/2025	19/08/2025	5185-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
KAH3929	DT00RZ11C5	12/08/2025	19/08/2025	5185-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
NJW5168	DT00RZ11C6	12/08/2025	19/08/2025	5185-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
NDG0242	DT00RZ11C7	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
NDG0242	DT00RZ11C8	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
FAW3B81	DT00TX206L	12/08/2025	19/08/2025	7633-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
MSM3435	DT00TX206M	12/08/2025	19/08/2025	7633-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
PYT7J30	DT00TX206N	12/08/2025	19/08/2025	5185-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
RRP6G61	DT00TX206P	12/08/2025	19/08/2025	7633-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QCK5J60	DT00TX206R	12/08/2025	19/08/2025	7633-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QBX4552	DT00TX206U	12/08/2025	19/08/2025	7633-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
SPN1116	DT00TX206V	12/08/2025	19/08/2025	7633-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
KAR6444	DT00TX206W	12/08/2025	19/08/2025	5185-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
BAN0086	DT00TX206X	12/08/2025	19/08/2025	5185-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
QQR8G39	DT00TX206Y	12/08/2025	19/08/2025	7633-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
RAL6E15	DT00TX206Z	12/08/2025	19/08/2025	7633-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
BEC0H35	DT00TX2070	12/08/2025	19/08/2025	7633-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QCM7F01	DT00TX2071	12/08/2025	19/08/2025	7633-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
NJV2759	DT00TX2072	12/08/2025	19/08/2025	5185-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
BBX8G43	DT00TX2073	12/08/2025	19/08/2025	7633-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
SPV7C83	DT00TX2075	12/08/2025	19/08/2025	7030-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
OBB6127	DT00TX2076	12/08/2025	19/08/2025	5185-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
NPL6H74	DT00TX2077	12/08/2025	19/08/2025	5185-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
JYP9162	DT00TX2078	12/08/2025	19/08/2025	5185-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
QCF3J57	DT00TX2079	12/08/2025	19/08/2025	5185-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
JZX4335	DT00TX207A	12/08/2025	19/08/2025	5185-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
KAF6261	DT00TX207B	12/08/2025	19/08/2025	5185-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
NJB7757	DT00TX207C	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
NJB7757	DT00TX207D	12/08/2025	19/08/2025	6653-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
NJB7757	DT00TX207E	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
RKM1153	DT00V810WK	12/08/2025	19/08/2025	6726-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
RKM1153	DT00V810WL	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
GHV8J41	DT00V810WM	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QCU7196	DT00V810WN	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QCN9431	DT00V810WO	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QCN9431	DT00V810WP	12/08/2025	19/08/2025	5045-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
OEAB616	DT00VD300Z	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
RTG9B01	DT00VD3010	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QCH1A73	DT00VF11GA	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
RRS3F76	DT00VF11GB	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
NUD3672	DT00VF11GC	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QCY5G02	DT00VF11GD	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
NJG4522	DT00VI11K5	12/08/2025	19/08/2025	5738-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
NJG4522	DT00VI11K6	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
NJG4522	DT00VI11K7	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
NSC3988	DT00VI11K9	12/08/2025	19/08/2025	5738-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QCY1A94	DT00VI11KA	12/08/2025	19/08/2025	5738-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
GDO1G43	DT00VI11KB	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
MTR3H58	DT00VM301O	12/08/2025	19/08/2025	5185-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
QBH5756	DT00VM301P	12/08/2025	19/08/2025	5185-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
QBH5756	DT00VM301Q	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
IID3229	DT00VN110X	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
QBN4283	DT00VS11HI	12/08/2025	19/08/2025	5738-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QCH8H94	DT00VS11HL	12/08/2025	19/08/2025	5738-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QCH8H94	DT00VS11HM	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QBP5645	DT00VS11HN	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
PWJ8041	DT00VS11HO	12/08/2025	19/08/2025	5738-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
FWK2J22	DT00VS11HP	12/08/2025	19/08/2025	5738-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
RRM4D76	DT00VS11HQ	12/08/2025	19/08/2025	7340-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$130,16
RAM4F73	DT00VS11HR	12/08/2025	19/08/2025	5738-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
NUC4492	DT00VS11HT	12/08/2025	19/08/2025	5738-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QBX7881	DT00VS11HU	12/08/2025	19/08/2025	5738-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QBX7881	DT00VS11HV	12/08/2025	19/08/2025	6637-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
QPZ3B65	DT00VS11HW	12/08/2025	19/08/2025	5207-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$88,38
NJH7D95	DT00VS11HX	12/08/2025	19/08/2025	5738-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
NJH7D95	DT00VS11HY	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
QCW1614	DT00VS11II	12/08/2025	19/08/2025	5738-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QCW1614	DT00VS11I2	12/08/2025	19/08/2025	5738-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
PYK2E09	DT00VS11IA	12/08/2025	19/08/2025	5738-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
SPT8E48	DT00VS11IS	12/08/2025	19/08/2025	7048-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
RFG8E12	DT00VS11I6	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
RHO3H23	DT00VS11I8	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QBC3266	DT00VS11I9	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RAW9175	DT00VT207R	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QCX2111	DT00VT207T	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QCX2111	DT00VT207U	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
JZT1E96	DT00VT207V	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
JZM0042	DT00VW11DV	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
JZM0042	DT00VW11DW	12/08/2025	19/08/2025	6637-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
SPP6121	DT00VW11DX	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QBX5G92	DT00VW11DY	12/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
SPG9G65	DT00VW11DZ	12/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QBY4449	NIC0007008	18/08/2025	19/08/2025	5002-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$586,94
NJA9414	NIC0007010	18/08/2025	19/08/2025	5002-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$390,46
PZY8024	NIC0007011	18/08/2025	19/08/2025	5002-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$390,46
RRS9A27	NIC0007012	18/08/2025	19/08/2025	5002-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$586,94
RRX4J93	NIC0007013	18/08/2025	19/08/2025	5002-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$586,94
QCN4B13	NIC0007016	18/08/2025	19/08/2025	5002-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$390,46
SPV6D84	NIC0007017	18/08/2025	19/08/2025	5002-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$260,32
SPP5F94	NIC0007018	18/08/2025	19/08/2025	5002-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$260,32
SPN8H61	NIC0007019	18/08/2025	19/08/2025	5002-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$390,46
OBO1J56	NIC0007020	18/08/2025	19/08/2025	5002-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$260,32
RRQ5C14	NIC0007021	18/08/2025	19/08/2025	5002-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$586,94
SPT0189	NIC0007022	18/08/2025	19/08/2025	5002-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$586,94
QBX5I43	NIC0007024	18/08/2025	19/08/2025	5002-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$260,32
PHR1H59	NIC0007025	18/08/2025	19/08/2025	5002-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$390,46
EYI4779	NIC0007026	18/08/2025	19/08/2025	5002-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$390,46
RRL9D57	NIC0007027	18/08/2025	19/08/2025	5002-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$390,46
OAX8E68	NIC0007028	18/08/2025	19/08/2025	5002-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$390,46
JXP2F93	NIC0007029	18/08/2025	19/08/2025	5002-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$390,46
SEMPLAC	TOX0014896	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014897	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014898	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014899	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014900	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014901	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014902	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014903	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014904	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014906	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014907	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014908	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014909	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014910	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014913	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014914	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014915	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014916	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014917	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014918	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014920	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014921	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014922	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014923	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014924	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014925	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014926	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014927	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014928	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014929	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014930	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014932	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014933	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014934	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014935	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014937	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014938	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014939	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014940	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014941	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014942	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014943	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014944	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014945	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014946	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014947	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014948	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014949	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014950	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014951	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014952	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014953	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014954	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014955	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014956	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014958	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014959	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014960	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014961	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014962	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SEMLAC	TOX0014963	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0014964	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0014965	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0014967	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0014968	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0014969	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0014970	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0014971	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0014972	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0014973	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0014974	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0014975	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0014976	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0014977	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0014978	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0014980	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0014981	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0014982	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0014983	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0014984	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0014985	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0014986	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0014987	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0014988	11/08/2025	19/08/2025	7820-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$1.467,35
QCW0824	TSR0137537	07/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
QCW0824	TSR0137538	07/08/2025	19/08/2025	6726-1	02/10/2025	17/10/2025	R\$195,23
QCW0824	TSR0137539	07/08/2025	19/08/2025	7340-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$130,16
QCW0824	TSR0137540	07/08/2025	19/08/2025	5118-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
QCW0824	TSR0137541	07/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
QCL0D87	TSR0138392	07/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
QBC6B15	TSR0138393	07/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
NJL5565	TSR0138394	07/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
NJL5565	TSR0138395	07/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
RAQ5C21	TSR0139277	07/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41
SPR8I51	TSR0140512	07/08/2025	19/08/2025	6599-2	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
AYR3635	TSR0143444	07/08/2025	19/08/2025	5045-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$293,47
KAL7F88	TSR0146395	07/08/2025	19/08/2025	5010-0	02/10/2025	17/10/2025	R\$880,41

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
DVO0F73	DT001322J4	08/06/2025	15/08/2025	5169-1	13/10/2025	R\$2.934,70
NJA2C00	DT001E20VR	08/06/2025	15/08/2025	5274-1	13/10/2025	R\$2.934,70
NJA2C00	DT001E20VS	08/06/2025	15/08/2025	6670-0	13/10/2025	R\$195,23
MLI0C82	DT001K90TQ	08/06/2025	15/08/2025	7366-2	13/10/2025	R\$130,16
RFI4G50	DT001K90TT	08/06/2025	15/08/2025	7633-2	13/10/2025	R\$293,47
QCN9F15	DT001L609E	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
QCN9F15	DT001L609F	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
QCN9F15	DT001L609G	08/06/2025	15/08/2025	6610-1	13/10/2025	R\$195,23
FSH5E49	DT001Q51I8	08/06/2025	15/08/2025	5169-1	13/10/2025	R\$2.934,70
FSH5E49	DT001Q51I9	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
SPS1J82	DT001R30WE	08/06/2025	15/08/2025	7633-2	13/10/2025	R\$293,47
QCF0H33	DT001U7193	08/06/2025	15/08/2025	5738-0	13/10/2025	R\$293,47
HOH6G50	DT002540CJ	08/06/2025	15/08/2025	5169-1	13/10/2025	R\$2.934,70
PAQ7H40	DT002920AE	07/06/2025	15/08/2025	5207-0	13/10/2025	R\$88,38
PAQ7H40	DT002920AF	08/06/2025	15/08/2025	6181-0	13/10/2025	R\$195,23
PAQ7H40	DT002920AJ	08/06/2025	15/08/2025	5282-0	13/10/2025	R\$1.467,35
JZF5482	DT002B211E	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
JZF5482	DT002B211F	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
JZB6609	DT003A0IIL	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
RR18I12	DT003A0IIO	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
RR18I12	DT003A0IIP	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
RR18I12	DT003A0IQ	08/06/2025	15/08/2025	6653-1	13/10/2025	R\$195,23
JYQ8G47	DT003750NV	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
JYQ8G47	DT003750NW	08/06/2025	15/08/2025	6017-4	13/10/2025	R\$293,47
QBY6G06	DT003I61IU	08/06/2025	15/08/2025	6637-1	13/10/2025	R\$195,23
JYY9403	DT003L602T	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
KAC4322	DT003VD15L	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
KAC4322	DT003VD15M	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
QCK5A32	DT003VD15O	08/06/2025	15/08/2025	7030-1	13/10/2025	R\$293,47
NPH4E19	DT004U10V3	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
NPH4E19	DT004U10V4	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
NPH4E19	DT004U10V5	08/06/2025	15/08/2025	7056-2	13/10/2025	R\$130,16
NPH4E19	DT004U10V6	08/06/2025	15/08/2025	7340-0	13/10/2025	R\$130,16
QTE6G39	DT004U10V7	08/06/2025	15/08/2025	6564-0	13/10/2025	R\$293,47
QTE6G39	DT004U10V8	08/06/2025	15/08/2025	5185-2	13/10/2025	R\$195,23
SPR4A47	DT00582102	08/06/2025	15/08/2025	7366-2	13/10/2025	R\$130,16
SPR4A47	DT00582103	08/06/2025	15/08/2025	5207-0	13/10/2025	R\$88,38
RRZ2E61	DT00582104	08/06/2025	15/08/2025	5819-1	13/10/2025	R\$880,41
KAD3A29	DT005B51GA	08/06/2025	15/08/2025	5738-0	13/10/2025	R\$293,47
NPF4716	DT005R11WU	08/06/2025	15/08/2025	5169-1	13/10/2025	R\$2.934,70
NPF4716	DT005R11WV	07/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
NPF4716	DT005R11WW	07/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
NPF4716	DT005R11WX	07/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
QCT5D05	DT005R11WY	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
QCT5D05	DT005R11WZ	08/06/2025	15/08/2025	5061-0	13/10/2025	R\$880,41
QBB5D80	DT005T50NO	08/06/2025	15/08/2025	5169-1	13/10/2025	R\$2.934,70
NUF7J36	DT005X20QO	08/06/2025	15/08/2025	5169-1	13/10/2025	R\$2.934,70
RRY1E60	DT005Z40O7	08/06/2025	15/08/2025	6653-2	13/10/2025	R\$195,23
RRY1E60	DT005Z40O8	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
RRY1E60	DT005Z40O9	08/06/2025	15/08/2025	6726-1	13/10/2025	R\$195,23
RAK1G42	DT005Z40OA	08/06/2025	15/08/2025	6653-2	13/10/2025	R\$195,23
RAK1G42	DT005Z40OB	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
OOL1F43	DT005Z40OC	08/06/2025	15/08/2025	5185-1	13/10/2025	R\$195,23
OOL1F43	DT005Z40OD	08/06/2025	15/08/2025	5185-2	13/10/2025	R\$195,23
OOL1F43	DT005Z40OE	08/06/2025	15/08/2025	6610-2	13/10/2025	R\$195,23
OOL1F43	DT005Z40OF	08/06/2025	15/08/2025	6548-0	13/10/2025	R\$130,16
SPO4A45	DT005Z40OG	08/06/2025	15/08/2025	6653-2	13/10/2025	R\$195,23
SPO4A45	DT005Z40OH	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
SPO4A45	DT005Z40OI	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
SPN2B23	DT005Z40OJ	08/06/2025	15/08/2025	6653-2	13/10/2025	R\$195,23
SPN2B23	DT005Z40OK	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
SPN2B23	DT005Z40OL	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
SPN2B23	DT005Z40OM	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
QCD7J44	DT005Z40OO	08/06/2025	15/08/2025	6653-2	13/10/2025	R\$195,23
QCD7J44	DT005Z40OP	08/06/2025	15/08/2025	6653-2	13/10/2025	R\$195,23
QCD7J44	DT005Z40OQ	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
OBQ2692	DT005Z40OR	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
OBQ2692	DT005Z40OS	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
RRR9D58	DT005Z40OX	08/06/2025	15/08/2025	7340-0	13/10/2025	R\$130,16
RRR9D58	DT005Z40OY	08/06/2025	15/08/2025	7684-2	13/10/2025	R\$130,16
QCR5E25	DT005Z40OZ	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
QCR5E25	DT005Z40PO	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCR5E25	DT005Z40P1	08/06/2025	15/08/2025	6580-0	13/10/2025	R\$293,47
QBA9B49	DT005Z40P2	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
QBA9B49	DT005Z40P3	08/06/2025	15/08/2025	6653-2	13/10/2025	R\$195,23
QBA9B49	DT005Z40P4	08/06/2025	15/08/2025	6637-2	13/10/2025	R\$195,23
RAQ0I52	DT006X20PD	07/06/2025	15/08/2025	7048-1	13/10/2025	R\$293,47
RRX9A95	DT006X20PK	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
RRX9A95	DT006X20PL	08/06/2025	15/08/2025	7340-0	13/10/2025	R\$130,16
RRX9A95	DT006X20PM	08/06/2025	15/08/2025	6637-1	13/10/2025	R\$195,23
RRX9A95	DT006X20PN	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
RRP2I29	DT006X20PP	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
RRP2I29	DT006X20PQ	08/06/2025	15/08/2025	7340-0	13/10/2025	R\$130,16
NPP4223	DT006Y317V	08/06/2025	15/08/2025	5193-0	13/10/2025	R\$293,47
SPC7I13	DT006Y317X	08/06/2025	15/08/2025	6653-1	13/10/2025	R\$195,23
JYI6451	DT00832060	08/06/2025	15/08/2025	5169-2	13/10/2025	R\$2.934,70
TGA8C21	DT008D40G8	08/06/2025	15/08/2025	5410-0	13/10/2025	R\$130,16
NKT6C66	DT008E31B5	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
NKT6C66	DT008E31B6	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
NKT6C66	DT008E31B7	08/06/2025	15/08/2025	5169-1	13/10/2025	R\$2.934,70
RRT4D81	DT008I3094	08/06/2025	15/08/2025	5452-1	13/10/2025	R\$195,23
RAZ2J43	DT008I3095	08/06/2025	15/08/2025	6637-1	13/10/2025	R\$195,23
QBS0A09	DT008T1100	08/06/2025	15/08/2025	5207-0	13/10/2025	R\$88,38
QBH4B68	DT008Z3150	07/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
QBH4B68	DT008Z3151	07/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
RRZ7B01	DT008Z3153	08/06/2025	15/08/2025	5169-1	13/10/2025	R\$2.934,70
RRZ7B01	DT008Z3154	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
RRZ7B01	DT008Z3155	08/06/2025	15/08/2025	6637-2	13/10/2025	R\$195,23
RRZ7B01	DT008Z3156	08/06/2025	15/08/2025	7340-0	13/10/2025	R\$130,16
JHD1D49	DT0093707J	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
JHD1D49	DT0093707K	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
OAV2E47	DT009H4122	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
OAV2E47	DT009H4123	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
OAV2E47	DT009H4124	08/06/2025	15/08/2025	6653-1	13/10/2025	R\$195,23
OAV2E47	DT009H4125	08/06/2025	15/08/2025	6602-0	13/10/2025	R\$293,47
NJK9E22	DT009K2009	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
RRR4E75	DT009K200A	08/06/2025	15/08/2025	5720-0	13/10/2025	R\$195,23
NJQ9A54	DT009O50IS	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
NJQ9A54	DT009O50IT	08/06/2025	15/08/2025	6653-1	13/10/2025	R\$195,23
OBC6A54	DT009O50IU	08/06/2025	15/08/2025	5169-1	13/10/2025	R\$2.934,70
OBC0024	DT00A920EU	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
JZF5538	DT00A920EW	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
QCJ4016	DT00A920EX	08/06/2025	15/08/2025	6653-1	13/10/2025	R\$195,23
QCJ4016	DT00A920EY	08/06/2025	15/08/2025	7340-0	13/10/2025	R\$130,16
QCJ4016	DT00A920EZ	08/06/2025	15/08/2025	6637-1	13/10/2025	R\$195,23
RRN5E07	DT00A920F0	08/06/2025	15/08/2025	7048-3	13/10/2025	R\$293,47
SPJ6A06	DT00A920F1	08/06/2025	15/08/2025	6580-0	13/10/2025	R\$293,47
KAR7359	DT00A920F2	08/06/2025	15/08/2025	7340-0	13/10/2025	R\$130,16
KAR7359	DT00A920F3	08/06/2025	15/08/2025	5207-0	13/10/2025	R\$88,38
QBK7J85	DT00AC10FG	08/06/2025	15/08/2025	7340-0	13/10/2025	R\$130,16
QBK7J85	DT00AC10FI	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
QBK7J85	DT00AC10FJ	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
QBK7J85	DT00AC10FK	08/06/2025	15/08/2025	5835-0	13/10/2025	R\$195,23
QBP2542	DT00AN30CR	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
QBP2542	DT00AN30CS	08/06/2025	15/08/2025	6653-1	13/10/2025	R\$195,23
QBP2542	DT00AN30CU	08/06/2025	15/08/2025	6637-1	13/10/2025	R\$195,23
QBP2542	DT00AN30CV	08/06/2025	15/08/2025	7056-1	13/10/2025	R\$293,47
QBP2542	DT00AN30CW	08/06/2025	15/08/2025	6653-1	13/10/2025	R\$195,23
NJD6660	DT00AQ10YD	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
QXM9B20	DT00AQ10YF	08/06/2025	15/08/2025	5185-2	13/10/2025	R\$195,23
RRR1I09	DT00AQ10YH	08/06/2025	15/08/2025	7340-0	13/10/2025	R\$130,16
DBO1901	DT00AQ10YI	08/06/2025	15/08/2025	5185-2	13/10/2025	R\$195,23
APQ3752	DT00AQ10YK	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
KAT8634	DT00AX40Z7	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
KAT8634	DT00AX40Z8	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
KAT8634	DT00AX40ZA	08/06/2025	15/08/2025	7340-0	13/10/2025	R\$130,16
QCU7273	DT00AX40ZB	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
QCU7273	DT00AX40ZC	08/06/2025	15/08/2025	7340-0	13/10/2025	R\$130,16
RAM7B58	DT00AX40ZD	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
RAM7B58	DT00AX40ZE	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
QBX5G00	DT00B32086	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
QBX5G00	DT00B32087	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
OAU3B81	DT00B610A2	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
OAU3B81	DT00B610A3	08/06/2025	15/08/2025	7030-1	13/10/2025	R\$293,47
OBD4011	DT00B610A4	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
JZR7872	DT00BK10BC	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
JZR7872	DT00BK10BD	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
JZR7872	DT00BK10BF	08/06/2025	15/08/2025	5169-1	13/10/2025	R\$2.934,70
JZR7872	DT00BK10BG	08/06/2025	15/08/2025	6645-0	13/10/2025	R\$195,23
JZR7872	DT00BK10BH	08/06/2025	15/08/2025	6602-0	13/10/2025	R\$293,47
OBM2511	DT00BN11BI	08/06/2025	15/08/2025	5045-0	13/10/2025	R\$293,47
OBM2511	DT00BN11BJ	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
KAE4D23	DT00CD11VR	08/06/2025	15/08/2025	5452-5	13/10/2025	R\$195,23
QC13B04	DT00CD11VU	08/06/2025	15/08/2025	5452-5	13/10/2025	R\$195,23
OBS6A49	DT00CD11VW	08/06/2025	15/08/2025	5452-5	13/10/2025	R\$195,23
KAA4926	DT00CH4000	08/06/2025	15/08/2025	6637-1	13/10/2025	R\$195,23
KAA4926	DT00CH400P	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
KAA4926	DT00CH400Q	08/06/2025	15/08/2025	6645-0	13/10/2025	R\$195,23
KAA4926	DT00CH400R	08/06/2025	15/08/2025	6653-1	13/10/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
KAA4926	DT00CH400S	08/06/2025	15/08/2025	6580-0	13/10/2025	R\$293,47
KAA4926	DT00CH400T	08/06/2025	15/08/2025	5274-2	13/10/2025	R\$2.934,70
JZD5663	DT00CI60DZ	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
JZD5663	DT00CI60E0	08/06/2025	15/08/2025	6599-1	13/10/2025	R\$293,47
HSP2155	DT00CM208R	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
RRW1H26	DT00CN612I	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
RRW1H26	DT00CN612J	08/06/2025	15/08/2025	7056-1	13/10/2025	R\$293,47
QBW6C80	DT00CN612K	08/06/2025	15/08/2025	6050-1	13/10/2025	R\$293,47
QBW6C80	DT00CN612L	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
RRQ9I29	DT00CY100P	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
RRQ9I29	DT00CY100Q	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
NUF9808	DT00D120DK	08/06/2025	15/08/2025	5169-1	13/10/2025	R\$2.934,70
OQD5I02	DT00DL10IH	08/06/2025	15/08/2025	5320-0	13/10/2025	R\$1.467,35
NJB1B68	DT00DL10II	08/06/2025	15/08/2025	6653-1	13/10/2025	R\$195,23
NJB1B68	DT00DL10IJ	08/06/2025	15/08/2025	6637-1	13/10/2025	R\$195,23
NJB1B68	DT00DL10IK	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
NJB1B68	DT00DL10IL	08/06/2025	15/08/2025	6912-0	13/10/2025	R\$88,38
RRV2D87	DT00DM501P	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
RRV2D87	DT00DM501Q	08/06/2025	15/08/2025	7340-0	13/10/2025	R\$130,16
NPI8338	DT00DM501R	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
NPI8338	DT00DM501S	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
RML1B46	DT00DM501T	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
RML1B46	DT00DM501U	08/06/2025	15/08/2025	7340-0	13/10/2025	R\$130,16
KPD5G22	DT00DO4023	08/06/2025	15/08/2025	5738-0	13/10/2025	R\$293,47
KPD5G22	DT00DO4024	08/06/2025	15/08/2025	5185-2	13/10/2025	R\$195,23
AYI5H90	DT00DO4025	08/06/2025	15/08/2025	5452-2	13/10/2025	R\$195,23
RRO0G94	DT00DO4026	08/06/2025	15/08/2025	5525-0	13/10/2025	R\$130,16
KAC4F25	DT00DU805T	08/06/2025	15/08/2025	5380-0	13/10/2025	R\$130,16
JYF0940	DT00DU805V	08/06/2025	15/08/2025	5541-1	13/10/2025	R\$195,23
QNU9642	DT00DU805X	08/06/2025	15/08/2025	5380-0	13/10/2025	R\$130,16
QBD8F69	DT00DU805Y	08/06/2025	15/08/2025	5380-0	13/10/2025	R\$130,16
PYF4B55	DT00DU805Z	08/06/2025	15/08/2025	5380-0	13/10/2025	R\$130,16
QBB3G55	DT00DU8062	08/06/2025	15/08/2025	5541-1	13/10/2025	R\$195,23
OAT9A69	DT00DU8065	08/06/2025	15/08/2025	5380-0	13/10/2025	R\$130,16
SPF1A84	DT00DU8066	08/06/2025	15/08/2025	5380-0	13/10/2025	R\$130,16
JZ17A67	DT00EH10WA	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
JZ17A67	DT00EH10WB	08/06/2025	15/08/2025	7617-3	13/10/2025	R\$5.869,40
NUG9707	DT00F741B7	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
NUG9707	DT00F741B8	08/06/2025	15/08/2025	7340-0	13/10/2025	R\$130,16
NUG9707	DT00F741B9	08/06/2025	15/08/2025	7366-2	13/10/2025	R\$130,16
ROZ1F57	DT00FP20GF	08/06/2025	15/08/2025	7340-0	13/10/2025	R\$130,16
ROZ1F57	DT00FP20GG	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
ROZ1F57	DT00FP20GH	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
NJL1D46	DT00GM50V0	08/06/2025	15/08/2025	5231-1	13/10/2025	R\$130,16
NJL1D46	DT00GM50V1	08/06/2025	15/08/2025	5185-1	13/10/2025	R\$195,23
QBT5152	DT00GN40SW	08/06/2025	15/08/2025	5169-1	13/10/2025	R\$2.934,70
KAF6B29	DT00GW306T	07/06/2025	15/08/2025	5835-0	13/10/2025	R\$195,23
KAF6B29	DT00GW306U	07/06/2025	15/08/2025	7048-1	13/10/2025	R\$293,47
SPW1H55	DT00IE3003	08/06/2025	15/08/2025	6653-2	13/10/2025	R\$195,23
SPW1H55	DT00IE3004	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
SPN0E02	DT00IE3005	08/06/2025	15/08/2025	7340-0	13/10/2025	R\$130,16
PRU0J75	DT00IS10NE	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
OQD5I02	DT00JB30C9	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
NPB9D36	DT00JB30CA	08/06/2025	15/08/2025	6653-1	13/10/2025	R\$195,23
NPB9D36	DT00JB30CB	08/06/2025	15/08/2025	6637-1	13/10/2025	R\$195,23
NPB9D36	DT00JB30CC	08/06/2025	15/08/2025	6580-0	13/10/2025	R\$293,47
NPB9D36	DT00JB30CD	08/06/2025	15/08/2025	6912-0	13/10/2025	R\$88,38
NPB9D36	DT00JB30CE	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
NPB9D36	DT00JB30CF	08/06/2025	15/08/2025	6726-1	13/10/2025	R\$195,23
JZU5J51	DT00JD1049	08/06/2025	15/08/2025	7056-1	13/10/2025	R\$293,47
JZU5J51	DT00JD104B	08/06/2025	15/08/2025	5169-1	13/10/2025	R\$2.934,70
JZU5J51	DT00JD104D	08/06/2025	15/08/2025	7048-1	13/10/2025	R\$293,47
RAM7F61	DT00JU11D1	08/06/2025	15/08/2025	5274-1	13/10/2025	R\$2.934,70
NJE4164	DT00JU11D2	08/06/2025	15/08/2025	5169-1	13/10/2025	R\$2.934,70
NJE4164	DT00JU11D3	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
NJE4164	DT00JU11D4	08/06/2025	15/08/2025	6726-1	13/10/2025	R\$195,23
QCH0345	DT00LR10UD	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
OB15G20	DT00LR10UE	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
PZS2E12	DT00LR10UF	08/06/2025	15/08/2025	6769-0	13/10/2025	R\$130,16
RRS1A84	DT00LR10UH	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
QCL6B92	DT00LR10UI	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
KAF7257	DT00LS201B	08/06/2025	15/08/2025	6769-0	13/10/2025	R\$130,16
KAF7257	DT00LS201C	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
NPF0308	DT00LS201D	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
QXA4E27	DT00MF10GZ	08/06/2025	15/08/2025	6769-0	13/10/2025	R\$130,16
OAW3418	DT00MF10H1	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
OHR6J45	DT00OL10EL	07/06/2025	15/08/2025	7617-3	13/10/2025	R\$5.869,40
OHR6J45	DT00OL10EM	07/06/2025	15/08/2025	5207-0	13/10/2025	R\$88,38
OHR6J45	DT00OL10EN	07/06/2025	15/08/2025	5835-0	13/10/2025	R\$195,23
OHR6J45	DT00OL10EO	07/06/2025	15/08/2025	5185-1	13/10/2025	R\$195,23
QCY2D19	DT00P010BE	07/06/2025	15/08/2025	6084-1	13/10/2025	R\$195,23
QOX8195	DT00S610BZ	08/06/2025	15/08/2025	5169-1	13/10/2025	R\$2.934,70
KAK9H29	DT00SC108N	08/06/2025	15/08/2025	5169-1	13/10/2025	R\$2.934,70
QBA7188	DT00SC108O	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
QBA7188	DT00SC108P	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
CXY5A02	DT00SC108Q	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
CXY5A02	DT00SC108R	08/06/2025	15/08/2025	5720-0	13/10/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
CXY5A02	DT00SC108S	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
RUU8B73	DT00SE1079	08/06/2025	15/08/2025	5169-1	13/10/2025	R\$2.934,70
SPJ2F09	DT00SF1092	08/06/2025	15/08/2025	6580-0	13/10/2025	R\$293,47
NPN1624	DT00SF1093	08/06/2025	15/08/2025	5169-1	13/10/2025	R\$2.934,70
NPN1624	DT00SF1094	08/06/2025	15/08/2025	5835-0	13/10/2025	R\$195,23
NPN1624	DT00SF1095	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
RMF0D95	DT00SG1089	08/06/2025	15/08/2025	5169-1	13/10/2025	R\$2.934,70
SPS3B15	DT00SG108C	08/06/2025	15/08/2025	5169-1	13/10/2025	R\$2.934,70
QCW8A20	DT00SI108G	08/06/2025	15/08/2025	5169-1	13/10/2025	R\$2.934,70
QCW8A20	DT00SI108H	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
QCW8A20	DT00SI108I	08/06/2025	15/08/2025	5177-0	13/10/2025	R\$293,47
NJA1252	DT00SI108J	08/06/2025	15/08/2025	5169-1	13/10/2025	R\$2.934,70
NJA1252	DT00SI108K	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
NJA1252	DT00SI108L	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
QCI0C05	DT00SJ108W	08/06/2025	15/08/2025	7579-0	13/10/2025	R\$2.934,70
QNA7C77	DT00SK109C	08/06/2025	15/08/2025	5169-1	13/10/2025	R\$2.934,70
RUU8B73	DT00SK109D	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
FUA4J97	DT00SK109E	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
FUA4J97	DT00SK109F	08/06/2025	15/08/2025	5169-1	13/10/2025	R\$2.934,70
NJA8467	DT00SK109G	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
NPC9791	DT00SK109H	08/06/2025	15/08/2025	5169-1	13/10/2025	R\$2.934,70
QCC3E84	DT00SL107O	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
QCE9931	DT00SL107P	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
NJU4A77	DT00SL107S	08/06/2025	15/08/2025	7579-0	13/10/2025	R\$2.934,70
OQQ3017	DT00SL107U	08/06/2025	15/08/2025	5169-1	13/10/2025	R\$2.934,70
SPU9D85	DT00SM108L	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
QBC7675	DT00SM108M	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
NPP6193	DT00SM108N	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
NPP6193	DT00SM108O	08/06/2025	15/08/2025	5169-1	13/10/2025	R\$2.934,70
OAR9E40	DT00SM108P	08/06/2025	15/08/2025	5045-0	13/10/2025	R\$293,47
LXW0589	DT00SM108Q	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
LXW0589	DT00SM108R	08/06/2025	15/08/2025	5169-1	13/10/2025	R\$2.934,70
LXW0589	DT00SM108S	08/06/2025	15/08/2025	5118-0	13/10/2025	R\$880,41
KAP5949	DT00SN108E	08/06/2025	15/08/2025	6599-1	13/10/2025	R\$293,47
SPH3C42	DT00SN108F	08/06/2025	15/08/2025	6599-1	13/10/2025	R\$293,47
SPH3C42	DT00SN108G	08/06/2025	15/08/2025	5169-1	13/10/2025	R\$2.934,70
SPH3C42	DT00SN108H	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
JZR6405	DT00SN108I	08/06/2025	15/08/2025	5169-1	13/10/2025	R\$2.934,70
JZR6405	DT00SN108J	08/06/2025	15/08/2025	6599-1	13/10/2025	R\$293,47
JZR6405	DT00SN108K	08/06/2025	15/08/2025	5010-0	13/10/2025	R\$880,41
FEM4A51	DT00SO1043	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
FEM4A51	DT00SO1045	08/06/2025	15/08/2025	6653-1	13/10/2025	R\$195,23
FEM4A51	DT00SO1046	08/06/2025	15/08/2025	6572-0	13/10/2025	R\$293,47
FEM4A51	DT00SO1047	08/06/2025	15/08/2025	5835-0	13/10/2025	R\$195,23
SPE4H65	DT00T4100J	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
BXZ4D14	DT00T4100L	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
AYN3120	DT00T4100M	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
ALL4G50	DT00V920TC	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
QCE7743	DT00V920TD	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
JZB5330	DT00V920TE	08/06/2025	15/08/2025	5193-0	13/10/2025	R\$293,47
NTY1325	DT00V920TH	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
RAM4D25	DT00V920TJ	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
RAM4D25	DT00V920TK	08/06/2025	15/08/2025	7340-0	13/10/2025	R\$130,16
OAT0086	DT00V920TL	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
QBW3927	DT00V920TM	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
NJB5582	DT00V920TN	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
NPC9D05	DT00V920TO	08/06/2025	15/08/2025	5193-0	13/10/2025	R\$293,47
OBG7792	DT00V920TP	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
QBM2F84	DT00V920TQ	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
QBM2F84	DT00V920TR	08/06/2025	15/08/2025	5185-1	13/10/2025	R\$195,23
JYW6041	DT00VI115Y	08/06/2025	15/08/2025	5193-0	13/10/2025	R\$293,47
SPG3J43	DT00VI115Z	08/06/2025	15/08/2025	7340-0	13/10/2025	R\$130,16
JGW4F44	DT00VI1160	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
JGW4F44	DT00VI1161	08/06/2025	15/08/2025	5185-1	13/10/2025	R\$195,23
SPC5J40	DT00VI1162	08/06/2025	15/08/2025	7340-0	13/10/2025	R\$130,16
QBX9J20	DT00VI1163	08/06/2025	15/08/2025	7340-0	13/10/2025	R\$130,16
QBX9J20	DT00VI1164	08/06/2025	15/08/2025	7340-0	13/10/2025	R\$130,16
JZG2077	DT00VI1166	08/06/2025	15/08/2025	7340-0	13/10/2025	R\$130,16
AYM2760	DT00VI1167	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
AYM2760	DT00VI1168	08/06/2025	15/08/2025	5185-1	13/10/2025	R\$195,23
KAC5C53	DT00VI1169	08/06/2025	15/08/2025	7340-0	13/10/2025	R\$130,16
NJL6139	DT00VI116A	08/06/2025	15/08/2025	7340-0	13/10/2025	R\$130,16
OCD8525	DT00VI116B	08/06/2025	15/08/2025	7340-0	13/10/2025	R\$130,16
NJ8180	DT00VI116C	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
NJ8180	DT00VI116D	08/06/2025	15/08/2025	5185-1	13/10/2025	R\$195,23
RAM0H82	DT00VI116E	08/06/2025	15/08/2025	6599-2	13/10/2025	R\$293,47
RAM0H82	DT00VI116F	08/06/2025	15/08/2025	7340-0	13/10/2025	R\$130,16
JZC0247	DT00VI116I	08/06/2025	15/08/2025	5169-1	13/10/2025	R\$2.934,70
RAZ9B46	NIC0006082	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$390,46
OBR5543	NIC0006083	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$586,94
QCM5433	NIC0006084	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$260,32
NJC0122	NIC0006085	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$390,46
QCU1G68	NIC0006086	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$586,94
QCE0145	NIC0006087	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$390,46
OBR5543	NIC0006089	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$390,46
ARK8G75	NIC0006090	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$390,46
SPQ2A60	NIC0006091	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$586,94

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBV5537	NIC0006092	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$390,46
OUP3C15	NIC0006094	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$176,76
NJH2F53	NIC0006095	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$390,46
OAW4D63	NIC0006096	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$390,46
RRW6G74	NIC0006097	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$586,94
DTQ1B23	NIC0006098	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$390,46
NUB9995	NIC0006100	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$586,94
OBK2524	NIC0006101	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$390,46
RRJ5C77	NIC0006102	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$390,46
RAP7B70	NIC0006103	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$586,94
RAP7B70	NIC0006104	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$586,94
OGH8D87	NIC0006105	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$260,32
OAT7E65	NIC0006106	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$390,46
RRM3A73	NIC0006107	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$586,94
RRM3A73	NIC0006108	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$260,32
QBC4958	NIC0006109	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$586,94
AZB6B21	NIC0006110	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$390,46
RRJ4B20	NIC0006111	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$586,94
FSX5047	NIC0006112	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$260,32
QBV9029	NIC0006113	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$260,32
IUC2591	NIC0006114	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$390,46
JYT3425	NIC0006116	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$390,46
QCR7H25	NIC0006117	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$390,46
SPC6F14	NIC0006118	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$390,46
QBL3922	NIC0006119	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$390,46
OAU9172	NIC0006121	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$390,46
RAQ5A64	NIC0006122	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$260,32
QB11G46	NIC0006123	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$390,46
OBO1B04	NIC0006124	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$260,32
RAR0F51	NIC0006125	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$390,46
NJL1107	NIC0006126	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$260,32
RRX3A70	NIC0006127	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$586,94
JZF0976	NIC0006128	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$260,32
QCZ3017	NIC0006129	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$260,32
OBP6830	NIC0006130	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$5.869,40
OBP6830	NIC0006131	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$2.934,70
QBM3A94	NIC0006133	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$260,32
NUB3432	NIC0006134	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$260,32
NRW7J09	NIC0006135	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$390,46
NRW7J09	NIC0006136	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$390,46
RRN3J68	NIC0006137	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$586,94
SPR5G25	NIC0006138	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$586,94
JZV1592	NIC0006139	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$390,46
NJK5822	NIC0006140	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$390,46
QXV7E78	NIC0006142	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$390,46
OAP3C54	NIC0006143	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$390,46
OAP3C54	NIC0006144	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$586,94
OBA9804	NIC0006145	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$390,46
NUC9903	NIC0006146	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$390,46
SPO6I44	NIC0006148	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$390,46
QBR4J11	NIC0006149	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$586,94
RRT5I37	NIC0006150	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$586,94
SPN2A21	NIC0006151	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$390,46
SPN2A21	NIC0006152	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$586,94
QBR4542	NIC0006153	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$586,94
QCB7G26	NIC0006154	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$586,94
QCUD57	NIC0006155	09/06/2025	15/08/2025	5002-0	13/10/2025	R\$586,94
SEMPLOC	TOX0010161	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010162	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010163	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010165	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010166	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010167	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010168	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010170	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010171	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010174	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010176	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010177	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010178	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010179	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010180	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010181	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010182	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010184	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010185	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010186	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010187	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010188	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010189	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010190	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010191	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010193	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010194	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010195	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010196	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0010197	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SEMPLAC	TOX0010199	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010200	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010201	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010202	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010203	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010204	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010205	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010206	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010207	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010208	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010210	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010211	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010213	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010214	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010215	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010216	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010217	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010218	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010219	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010220	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010221	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010222	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010223	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010224	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010225	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010226	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010227	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010228	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010229	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010230	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010231	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010232	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010233	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010234	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010235	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010236	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010237	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010238	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010239	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010240	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010241	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010242	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010243	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010244	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0010245	07/06/2025	15/08/2025	7820-0	13/10/2025	R\$1.467,35

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EDITAL ELETRÔNICO DE RESULTADO DE RECURSO ÀS JARI'S DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, informando-lhes o resultado do julgamento do recurso interposto junto às JARI'S deste órgão autuador.

Nº Processo	Abertura	Placa	Nº Auto	Cód. Infração	Resultado	Data Julgamento
1305/2024	30/04/2024	OBC8A32	DT00HD301W	6599	Indeferido	11/08/2025
1351/2024	02/05/2024	HJB0908	DT002F307R	5185	Indeferido	11/08/2025
1359/2024	02/05/2024	OBJ9C37	DT00HB203H	5010	Deferido	11/08/2025
1365/2024	02/05/2024	SPD0D88	DT00ER10C7	6041	Indeferido	12/08/2025
1813/2024	04/06/2024	JIF0A18	DT002S30YN	5169	Indeferido	12/08/2025
2033/2024	18/06/2024	NUG4D37	DT00G020D0	5169	Indeferido	12/08/2025
2035/2024	18/06/2024	RAN6C55	DT00FV2002	7579	Indeferido	11/08/2025
2093/2024	18/06/2024	RRV4I29	DT0025305X	6637	Indeferido	11/08/2025
2095/2024	18/06/2024	RRV4I29	DT0025305Z	7340	Indeferido	11/08/2025
2103/2024	19/06/2024	QCC3006	BPM4682176	7340	Deferido	11/08/2025
2105/2024	19/06/2024	NPQ8I50	DT002D31PV	5185	Indeferido	11/08/2025
2109/2024	11/06/2024	OGI5D41	DT000X10ON	7030	Indeferido	12/08/2025
2111/2024	19/06/2024	OQA4B40	DT00G01054	6599	Indeferido	12/08/2025
2113/2024	19/06/2024	OQA4B40	DT00G01052	7579	Indeferido	12/08/2025
2161/2024	24/06/2024	JYD0260	MTA1014920	5169	Indeferido	12/08/2025
2169/2024	24/06/2024	QBZ5495	DT008M203K	5010	Deferido	12/08/2025
2175/2024	24/06/2024	RRQ6C19	DT00L91007	6599	Indeferido	12/08/2025
3405/2024	17/09/2024	QBU0404	DT00BY10AZ	7617	Indeferido	11/08/2025
3539/2024	26/09/2024	NUG4113	TSR0086085	6408	Indeferido	11/08/2025
3541/2024	26/09/2024	NPP5157	DT00CH200U	6637	Indeferido	11/08/2025
3543/2024	26/09/2024	NUB0005	DT0019201U	5185	Indeferido	11/08/2025
3547/2024	27/09/2024	RRQ7I76	DT001K906I	7633	Indeferido	11/08/2025
3549/2024	27/09/2024	QLZ6J99	DT00N1103Y	5169	Indeferido	11/08/2025
3551/2024	27/09/2024	QCY8417	TSR0078805	7340	Indeferido	11/08/2025
3553/2024	27/09/2024	QCY8417	TSR0087119	6637	Indeferido	11/08/2025
3555/2024	27/09/2024	QCY8417	TSR0087117	5010	Indeferido	11/08/2025
3657/2024	03/10/2024	RRT0B46	DT00L3100S	7579	Indeferido	11/08/2025
3659/2024	03/10/2024	OAY2033	DT003A705M	7579	Indeferido	11/08/2025
3661/2024	03/10/2024	QCZ7H71	DT000P304R	5274	Indeferido	11/08/2025
3663/2024	03/10/2024	RAL0B78	DT00KS10P0	5193	Indeferido	11/08/2025
3665/2024	03/10/2024	OHM2H91	DT000F40F4	5169	Indeferido	11/08/2025
3667/2024	03/10/2024	QBX3F66	DT00KO1089	5010	Indeferido	11/08/2025
3673/2024	03/10/2024	QBX3F66	DT00I440FU	7579	Indeferido	12/08/2025
3679/2024	26/09/2024	QCD4056	BPM0299229	5045	Indeferido	12/08/2025
3681/2024	26/09/2024	QCD4056	BPM0299228	6599	Indeferido	12/08/2025
3705/2024	04/10/2024	GUN5618	DT002U212G	5185	Indeferido	12/08/2025
3707/2024	04/10/2024	JHA0587	BPM4745930	5185	Indeferido	12/08/2025
3709/2024	04/10/2024	QCK1F92	DT00G120SG	7579	Indeferido	12/08/2025
3711/2024	04/10/2024	JBM0347	DT002842K7	5185	Indeferido	12/08/2025
3713/2024	07/10/2024	RRZ4B28	DT00EC205L	7056	Indeferido	12/08/2025
3715/2024	07/10/2024	RRZ4B28	DT00EC205G	7617	Indeferido	12/08/2025
3717/2024	07/10/2024	RRZ4B28	DT00EJ70WQ	6580	Indeferido	12/08/2025
3719/2024	07/10/2024	RRP9H30	DT00J7301N	6637	Indeferido	12/08/2025
3721/2024	07/10/2024	RRP9H30	DT00J7301L	5010	Indeferido	12/08/2025
3723/2024	07/10/2024	QBD0F41	DT002A203Z	5185	Indeferido	12/08/2025
3727/2024	07/10/2024	QCP5655	BPM4732966	5274	Indeferido	12/08/2025
3729/2024	07/10/2024	KAK7443	DT002D31EN	7633	Indeferido	12/08/2025
3810/2024	08/10/2024	AXB6371	DT0024307H	5169	Indeferido	18/08/2025
3910/2024	18/10/2024	NCK4932	DT005B50LF	5169	Indeferido	18/08/2025
3978/2024	24/10/2024	RRJ8E17	MTA1549880	7340	Indeferido	12/08/2025
4010/2024	30/10/2024	OBL9885	DT003Y5076	5169	Indeferido	12/08/2025
4012/2024	30/10/2024	QPJ2E43	DT00I82028	7579	Indeferido	12/08/2025
4016/2024	30/10/2024	JZZ2713	DT002U718E	5010	Indeferido	12/08/2025
4018/2024	30/10/2024	JZZ2713	DT002U718F	6599	Indeferido	12/08/2025
4022/2024	31/10/2024	OBB0J80	DT00GE30B0	5169	Indeferido	12/08/2025
4024/2024	31/10/2024	NTY6900	BPM4706831	5010	Indeferido	12/08/2025
4026/2024	31/10/2024	NTY6900	BPM4706822	6599	Indeferido	12/08/2025
4032/2024	31/10/2024	RAW1D01	NIC0002432	5002	Indeferido	12/08/2025
4034/2024	31/10/2024	OBA1997	DT00GE30L6	6580	Indeferido	12/08/2025
4048/2024	31/10/2024	QBF9428	DT00HB20IN	5169	Indeferido	12/08/2025
4050/2024	16/10/2024	SPJ2E02	DT008S10FK	5010	Indeferido	12/08/2025
4052/2024	16/10/2024	KAQ3041	DT000H20PF	6599	Indeferido	12/08/2025
4054/2024	16/10/2024	NPC8A03	DT0024307F	6599	Indeferido	18/08/2025
4058/2024	15/10/2024	NPG7G15	DT002F40VA	6599	Indeferido	18/08/2025
4060/2024	15/10/2024	NPG7G15	DT002W2067	5185	Indeferido	18/08/2025
4062/2024	31/10/2024	NPQ0860	T000145496	7340	Indeferido	18/08/2025
4064/2024	31/10/2024	NUG1661	MTA0874009	5010	Indeferido	18/08/2025
4066/2024	31/10/2024	JZH1419	DT00FV301B	5169	Indeferido	18/08/2025
4068/2024	31/10/2024	QCM9684	DT00GG30AC	6599	Indeferido	18/08/2025
4070/2024	24/10/2024	SPC3E90	DT00GH30GC	6602	Indeferido	18/08/2025
4072/2024	24/10/2024	QBT3251	DT00832032	6599	Indeferido	18/08/2025
4078/2024	31/10/2024	RRV0B27	DT004I60IH	6599	Indeferido	18/08/2025
4082/2024	24/10/2024	RRV0B27	DT004I60IJ	7340	Indeferido	18/08/2025
4084/2024	31/10/2024	QBT2131	BPM0623761	5274	Indeferido	18/08/2025

Nº Processo	Abertura	Placa	Nº Auto	Cód. Infração	Resultado	Data Julgamento
4086/2024	31/10/2024	QBT2131	BPM0623762	7340	Indeferido	18/08/2025
4088/2024	31/10/2024	QBT2131	BPM0623760	5010	Indeferido	18/08/2025
4092/2024	24/10/2024	QBY7D29	DT003P203L	5819	Indeferido	18/08/2025
4096/2024	01/11/2024	MGG8670	DT00D953AX	5169	Indeferido	18/08/2025
4100/2024	01/11/2024	KAO5H45	TSR0089068	6670	Indeferido	18/08/2025
4102/2024	01/11/2024	KAO5H45	TSR0089067	5010	Indeferido	18/08/2025
4106/2024	01/11/2024	SPE2J88	DT005A20I2	5274	Indeferido	18/08/2025
4112/2024	01/11/2024	QBA6G74	DT00MM104M	7340	Indeferido	18/08/2025
4118/2024	01/11/2024	PTT6F67	TSR0082384	6637	Indeferido	18/08/2025
4120/2024	01/11/2024	PTT6F67	TSR0082386	6602	Indeferido	18/08/2025
4585/2024	02/12/2024	RRI0C04	DT00FW20NK	5169	Indeferido	11/08/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00029/2025/GPA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, designado pela Portaria Nº389/2023/GP/DETRAN-MT, de 10/08/2023, publicada no Diário Oficial de 11/08/2023 junto a Portaria Nº 085/2024/GP/DETRAN/MT de 22/03/2024, publicada no Diário Oficial de 25/03/2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 2025/00039, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/Mt Eliminará 2773 Caixas Box Dos Documentos Relativos Aos Conjuntos Documentais Relacionados abaixo do DETRAN SEDE - ARQUIVO CENTRAL.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.11	EMPLACAMENTO	2019	2019	199	CX BOX	CUMPRIOU TEMPORALIDADE
331.12	SERVIÇO NACIONAL DE GRAVAME - SNG	2018	2019	18	CX BOX	CUMPRIOU TEMPORALIDADE
331.14	CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV OU CERTIFICADO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRLV POR DECISÃO JUDICIAL	2018	2019	20	CX BOX	CUMPRIOU TEMPORALIDADE
331.2	LICENCIAMENTO	2018	2021	20	CX BOX	CUMPRIOU TEMPORALIDADE
331.21	SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV / CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRLV	2019	2021	284	CX BOX	CUMPRIOU TEMPORALIDADE
331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS OU CARACTERÍSTICAS	2018	2019	101	CX BOX	CUMPRIOU TEMPORALIDADE
331.31	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2018	2019	543	CX BOX	CUMPRIOU TEMPORALIDADE
331.32	BAIXA DEFINITIVA	2018	2019	14	CX BOX	CUMPRIOU TEMPORALIDADE
331.37	VEÍCULOS APREENDIDOS	2018	2019	41	CX BOX	CUMPRIOU TEMPORALIDADE
331.38	VEÍCULOS LIBERADOS DA APREENSÃO	2017	2019	37	CX BOX	CUMPRIOU TEMPORALIDADE
331.391	COMUNICADO DE VENDA	2019	2021	15	CX BOX	CUMPRIOU TEMPORALIDADE
331.392	RESTRIÇÃO OU BLOQUEIO	2019	2020	20	CX BOX	CUMPRIOU TEMPORALIDADE
331.5	LEILÃO DE SUCATAS E VEÍCULOS APREENDIDOS/ REMOVIDOS	2016	2019	113	CX BOX	CUMPRIOU TEMPORALIDADE
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2018	2018	28	CX BOX	CUMPRIOU TEMPORALIDADE
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2018	2018	467	CX BOX	CUMPRIOU TEMPORALIDADE
332.12	2ª VIA DA HABILITAÇÃO	2018	2018	115	CX BOX	CUMPRIOU TEMPORALIDADE
332.2	MUDANÇA DE CATEGORIA, ADIÇÃO DE CATEGORIA	2018	2018	77	CX BOX	CUMPRIOU TEMPORALIDADE
332.6	SUSPENSÃO DE CNH	2018	2018	20	CX BOX	CUMPRIOU TEMPORALIDADE
332.61	TRANSFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO	2018	2018	21	CX BOX	CUMPRIOU TEMPORALIDADE
332.62	CNH APREENDIDA	2018	2018	04	CX BOX	CUMPRIOU TEMPORALIDADE
332.63	SUSPEITA DE IRREGULARIDADES	2003	2003	03	CX BOX	CUMPRIOU TEMPORALIDADE
334.25	AÇÕES ORDINÁRIAS	2018	2018	07	CX BOX	CUMPRIOU TEMPORALIDADE
334.31	DEFESA DE AUTUAÇÃO	2019	2019	62	CX BOX	CUMPRIOU TEMPORALIDADE
334.33	RECURSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - JARI (JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO)	2017	2019	117	CX BOX	CUMPRIOU TEMPORALIDADE
334.34	RECURSO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO EM 2ª INSTÂNCIA - CETRAN (CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO)	2019	2019	113	CX BOX	CUMPRIOU TEMPORALIDADE
336	CONTROLE DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES	2017	2017	103	CX BOX	CUMPRIOU TEMPORALIDADE
339	OUTROS ASSUNTOS REFERENTES À GESTÃO DE TRÂNSITO	2021	2021	99	CX BOX	CUMPRIOU TEMPORALIDADE
992	COMUNICADOS E INFORMES - ASSUNTOS TRANSITÓRIOS	2017	2023	103	CX BOX	CUMPRIOU TEMPORALIDADE
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS - Assuntos Transitórios	2019	2023	07	CX BOX	CUMPRIOU TEMPORALIDADE
331.6	CÉDULAS DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV E CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRLV INUTILIZÁVEL E APREENDIDO	2014	2015	02	CX BOX	CUMPRIOU TEMPORALIDADE

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/MT.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

IDILENO OSORIO DA SILVA
Presidente da CPAD
Gerência de Protocolo e Arquivo do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1725696

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00030/2025/GPA

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO**, designado pela Portaria Nº 389/2023/GP/DETRAN-MT, de 10/08/2023, publicada no Diário Oficial de 11/08/2023 junto a Portaria Nº 085/2024/GP/DETRAN/MT de 22/03/2024, publicada no Diário Oficial de 25/03/2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 2025/00040, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/Mt Eliminará 289 Caixas Box Dos Documentos Relativos Aos Conjuntos Documentais Relacionados abaixo da CRT DE BARRA DO GARÇAS

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.31	TRANSFERÊNCIAS DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2019	2019	101	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.11	EMPLACAMENTO	2018	2019	25	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.21	SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV / CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRLV	2013	2021	25	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.2	LICENCIAMENTO	2011	2022	05	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS OU CARACTERÍSTICAS	2019	2019	03	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.391	COMUNICADO DE VENDA	2019	2021	11	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.6	CÉDULAS DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV E CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRLV INUTILIZÁVEL E APREENDIDO	2011	2022	02	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2018	2018	16	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2012	2018	72	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.2	MUDANÇA DE CATEGORIA, ADIÇÃO DE CATEGORIA	2018	2018	06	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
339	OUTROS ASSUNTOS REFERENTES À GESTÃO DE TRÂNSITO	2020	2020	11	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.12	2ª VIA DA HABILITAÇÃO	2018	2018	04	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.32	BAIXA DEFINITIVA	2016	2019	07	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.111	EXAMES PARA HABILITAÇÃO	2018	2018	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/MT.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

IDILENO OSORIO DA SILVA

Presidente da CPAD

Gerência de Protocolo e Arquivo do DETRAN-MT

(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1725711

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00031/2025/GPA

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO**, designado pela Portaria Nº 389/2023/GP/DETRAN-MT, de 10/08/2023, publicada no Diário Oficial de 11/08/2023 junto a Portaria Nº 085/2024/GP/DETRAN/MT de 22/03/2024, publicada no Diário Oficial de 25/03/2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 2025/00042, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/Mt Eliminará 244 Caixas Box Dos Documentos Relativos Aos Conjuntos Documentais Relacionados abaixo da CRT DE CÁCERES.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.11	EMPLACAMENTO	2019	2019	35	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.12	SERVIÇO NACIONAL DE GRAVAME - SNG	2019	2019	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.21	SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV / CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRLV	2019	2019	12	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.31	TRANSFERÊNCIAS DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2019	2019	93	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.391	COMUNICADO DE VENDA	2019	2021	13	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2018	2018	17	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2018	2018	57	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.12	2ª VIA DA HABILITAÇÃO	2018	2018	14	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

332.2	MUDANÇA DE CATEGORIA, ADIÇÃO DE CATEGORIA	2018	2018	02	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
-------	---	------	------	----	--------	-----------------------

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/MT.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

IDILENO OSORIO DA SILVA

Presidente da CPAD

Gerência de Protocolo e Arquivo do DETRAN-MT

(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1725722

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00032/2025/GPA

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO**, designado pela Portaria Nº389/2023/GP/DETRAN-MT, de 10/08/2023, publicada no Diário Oficial de 11/08/2023 junto a Portaria Nº 085/2024/GP/DETRAN/MT de 22/03/2024, publicada no Diário Oficial de 25/03/2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 2025/00038, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/Mt Eliminará 102 Caixas Box Dos Documentos Relativos Aos Conjuntos Documentais Relacionados abaixo da CRT DE NOVA XAVANTINA.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.31	TRANSFERÊNCIAS DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2019	2019	39	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.21	SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV / CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRLV	2019	2021	13	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.11	EMPLACAMENTO	2019	2019	05	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.32	BAIXA DEFINITIVA	2019	2019	03	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.34	MUDANÇA DE CATEGORIA	2019	2019	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.391	COMUNICADO DE VENDA	2019	2021	03	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2018	2018	06	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2018	2018	22	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.2	MUDANÇA DE CATEGORIA, ADIÇÃO DE CATEGORIA	2018	2018	02	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.12	2ª VIA DA HABILITAÇÃO	2018	2018	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS - Assuntos Transitórios	2018	2023	06	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.6	CÉDULAS DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV E CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRLV INUTILIZÁVEL E APREENDIDO	2018	2022	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/Mt.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

IDILENO OSORIO DA SILVA

Presidente da CPAD

Gerência de Protocolo e Arquivo do DETRAN-MT

(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1725726

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DETRAN - EDITAL 01/2025

A Comissão de Eleição da CLST, constituída nos termos Da Portaria nº 351/2025/GP/DETRAN/MT, composta pelos membros titulares: Maira Uyara Araújo Gomes Sant Ana, Rodolfo Magalhães Dias Paes de Andrade e Selma de Almeida Duarte; torna pública a abertura das inscrições para candidatas com vista à eleição para compor a Comissão Local de Segurança no Trabalho - CLST, mandato 2025/2026, estabelecendo ainda as seguintes normas regulamentadoras:

1. DA ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS

1.1. A Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso deverá instituir sua Comissão Local de Segurança no Trabalho - CLST, devendo ainda garantir seu funcionamento, sua integração e efetivação na Política de Saúde e Segurança do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

2. QUANTO AOS OBJETIVOS AS CLST

2.1. Promover a segurança dos servidores no trabalho, visando ultrapassar a prevenção de agravos, com o propósito de atuar no conjunto de fatores que agem direta ou indiretamente sobre sua saúde, assegurando a participação desses nas decisões que envolvam a garantia de boas condições individuais e coletivas de trabalho.

3. QUANTO À COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS CLST's:

3.1. Serão formadas por representantes titulares e suplentes eleitos dentre os servidores efetivos da unidade;

3.2. O número de representantes mínimos por unidade obedecerá aos parâmetros e dimensionamentos constantes nos Quadros I, II e III da Norma Regulamentadora 5(cinco) do Ministério do Trabalho e Emprego.

3.3. Os representantes titulares e o secretário deverão dispor de 4 horas semanais, contínuas ou interrompidas, para se dedicarem às atividades da Comissão Local de Segurança no Trabalho;

3.4. As Secretarias/Fundações/Autarquias deverão promover a integração de todos os agentes públicos que trabalham no Estado, ou seja, os servidores efetivos, contratados, exclusivamente comissionados e estagiários e monitorar a condução das ações de prevenção de riscos ambientais que possam afetá-los.

3.5. Os servidores efetivos cedidos de outros órgãos e entidades poderão exercer o direito de voto, contudo não será permitido se candidatar como representante titular ou suplente nas CLST's.

3.6. As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente, durante o horário de expediente da Unidade, em local apropriado e de acordo com calendário preestabelecido sendo abertas a todos os interessados e as decisões serão por consenso dos membros da Comissão Local de Segurança no Trabalho - CLST.

3.7. Para a tomada de decisões estratégicas com relação ao ambiente de trabalho a reunião ordinária ou extraordinária deverá contar com mais de 50% (cinquenta) dos membros da comissão.

3.8. Os membros da Comissão Local de Segurança no Trabalho com três faltas injustificadas consecutivas nas reuniões ordinárias ou quatro faltas alternadas serão considerados automaticamente desligados da comissão.

3.9. O suplente imediato será empossado automaticamente após o desligamento do membro destituído.

3.10. Das decisões proferidas nas reuniões ordinárias caberá pedido de reconsideração por parte de membro ou servidor desde que efetuado mediante requerimento justificado, apresentado até a próxima reunião ordinária, quando será analisado, devendo o Presidente e o Vice-Presidente efetivar os encaminhamentos necessários.

3.11. As reuniões extraordinárias serão realizadas:

3.11.1. Quando houver denúncia de situação de risco grave e iminente (que afete a saúde do servidor) que determine aplicações de medidas corretivas de emergência;

3.11.2. Quando ocorrer acidentes de trabalho grave ou fatal;

3.11.3. Para investigar os acidentes do trabalho (trajeto, típico e doenças relacionadas ao trabalho) ocorridos no setor;

3.11.4. Quando houver solicitação expressa de uma das representações.

3.11.5. Das reuniões ordinárias e extraordinárias serão produzidas Atas, assinadas pelos presentes, podendo ser solicitada cópia, em observância ao Princípio da Publicidade. As atas ficarão na unidade e à disposição da Gestão Local e do Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho.

3.11.6. O Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho deverá apoiar, orientar, acompanhar, monitorar e avaliar o processo de trabalho da(s) CLST's no âmbito de seu órgão/entidade.

3.11.7. Os órgãos e entidades que tiverem unidades desconcentradas e/ou

regionalizadas deverão criar as correspondentes CLST's nos locais.

3.11.8. O Comitê Setorial deverá indicar representantes para compor a Comissão Eleitoral para implantação da primeira CLST no órgão/entidade.

3.11.9. Deverá existir inter-relação entre o Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho e a(s) respectiva(s) CLST's.

3.11.10. O Comitê Setorial de Segurança no Trabalho estabelecerá agenda da reunião anual com todas as CLST's de seu órgão/entidade, com a presença de no mínimo dois representantes de cada comissão para avaliar os processos, participar de decisões, proceder encaminhamentos e realizar outras ações que visem o fortalecimento e eficácia das CLST's.

3.11.11. Caberá a Gestão Local proporcionar condições de acesso e espaço para realização dos trabalhos das CLST's.

3.12. Os recursos financeiros a serem aplicados na realização das ações pertinentes às CLST's serão previstos e assegurados no PTA de cada Secretaria e/ou suas unidades.

3.12.1. O planejamento das ações das CLST's, para definição da aplicação dos recursos a que se refere o "caput" será realizado em conjunto com o Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho.

4. DA ELEIÇÃO E MANDATO

4.1. Quanto ao Mandato e a Eleição dos Representantes:

4.1.1. O Mandato será de 01 (um) ano, permitida a reeleição por igual período;

4.2. Os membros eleitos serão empossados no primeiro dia útil após o término do mandato anterior;

4.3. Compete à diretoria da CLST convocar as eleições para escolha dos representantes, até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato em curso;

4.4. A unidade estabelecerá mecanismos para comunicar o início do processo eleitoral ao sindicato da categoria profissional;

4.5. O Presidente e o Vice-Presidente da CLST constituirão, com no mínimo 55 (cinquenta e cinco) dias do início do pleito, a Comissão Eleitoral, que será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral, exceto na eleição da primeira Comissão que será assessorada pelo Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho;

4.6. O processo eleitoral observará o Princípio da Publicidade, com a divulgação do edital em local de fácil acesso e visualização de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes da data marcada para a eleição;

4.7. A inscrição individual deverá ser realizada pelo período mínimo de 15 (quinze) dias antes da eleição, devendo a inscrição ser homologada pela Comissão Eleitoral;

4.8. A realização da eleição ocorrerá, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do mandato anterior; em dia de trabalho normal, respeitados os horários e turnos que possibilitem a participação da maioria dos servidores;

4.9. A apuração dos votos deverá ser acompanhada pelo Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho e representantes dos servidores.

4.10. Poderá votar e ser votado o servidor efetivo em atividade laboral na secretaria, independentemente do setor ou local de trabalho;

4.11. Os representantes serão eleitos por maioria simples, em escrutínio secreto, do qual participem independente de filiação sindical, exclusivamente os servidores da unidade;

4.12. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão concorrer aos cargos;

4.13. O candidato mais votado será o Presidente, o segundo será o Vice-Presidente, o Secretário e seu suplente serão eleitos entre os membros das CLST's;

4.14. Em caso de empate no final da apuração dos votos o candidato de maior idade terá preferência e, persistindo o empate, o candidato com maior tempo de serviço na Unidade de lotação assumirá a vaga.

4.15. Havendo participação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos servidores da unidade na votação, não haverá apuração dos votos e a Comissão Eleitoral deverá organizar uma nova votação que ocorrerá no prazo máximo de dez dias;

4.16. As denúncias sobre o processo eleitoral deverão ser protocoladas junto ao Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho, até 15 (quinze) dias após a eleição dos novos membros, competindo ao comitê, se confirmadas as irregularidades, determinar a sua correção ou proceder à anulação, quando for o caso;

4.17. Cada Comissão Local de Segurança no Trabalho - CLST deverá arquivar permanentemente todos os documentos relativos à eleição e mantê-los ativos pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

4.18. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho todos os editais do processo eleitoral à medida que forem sendo consolidados, conforme Anexos I à IX.

5. DO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO

5.1. O Gestor da unidade garantirá aos representantes as condições de atuação na CLST, bem como no setor de sua lotação não descaracterizando suas atividades normais inerentes ao cargo/perfil e ainda a efetiva re-

presentatividade na discussão e encaminhamentos das questões pertinentes à CLST.

5.1.1. É vedada a remoção ou disponibilidade arbitrária do servidor, desde o registro de sua candidatura até 01 (um) ano após o final de seu mandato, podendo o mesmo renunciar ao cargo, por meio de solicitação expressa, assinada e dirigida ao Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho. Parágrafo Único. Não se aplicará a regra descrita no caput, quando ocorrer infração ao Estatuto do Servidor ou outra norma em vigor, que regulamente a matéria.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. Quanto às Atribuições da CLST's:

6.1.1. Realizar Inspeções de Segurança identificando situações de risco do ambiente e processo de trabalho, e elaborar Mapa de Riscos, com a participação do maior número de servidores, e com o acompanhamento do Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho da respectiva Secretaria;

6.1.2. Elaborar Plano Anual de Ações visando à prevenção de riscos e a promoção da saúde do servidor;

6.1.3. Elaborar e encaminhar ao Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho o relatório mensal das atividades desenvolvidas pela CLST.

6.1.4. Realizar, periodicamente, vistorias setoriais para o monitoramento contínuo das condições de trabalho e encaminhar o relatório ao Gestor da Unidade para as providências cabíveis, com cópia para o Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho;

6.1.5. Realizar, a cada reunião ordinária, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu Plano de Trabalho e discutir as situações de riscos que foram identificadas;

6.1.6. Divulgar aos servidores da Secretaria, informações relativas à Saúde e Segurança no Trabalho;

6.1.7. Participar, junto ao Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho, das avaliações dos impactos das mudanças no ambiente e processo de trabalho relacionado à segurança e saúde dos servidores;

6.1.8. Participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção e promoção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ações nos locais de trabalho;

6.1.9. Colocar à disposição dos Gestores das respectivas Unidades, as Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, além de comunicar a necessidade de intervenções onde haja risco grave e iminente à segurança e a saúde dos servidores;

6.1.10. Ter acesso às informações junto ao Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho sobre análise das causas das doenças e acidentes de trabalho, bem como propor medidas de solução dos problemas identificados;

6.1.11. Requisitar e analisar as informações sobre questões que interfiram ou possam interferir na segurança e saúde dos servidores;

6.1.12. Promover, anualmente, em parceria com o Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho - COSESST e instituições afins a Semana Interna de Saúde e Segurança do Servidor - SISES;

6.1.13. Participar, com diferentes setores, de ações que visem à promoção da saúde dos servidores desta Secretaria;

6.1.14. Investigar e analisar as causas dos acidentes de trabalho e propor medidas preventivas, corretivas e educativas.

6.2. A Comunicação de Acidente e Agravos à Saúde do Servidor - CASS, preferencialmente, deverá ser preenchida pelos membros da CLST ou pelo gestor imediato do servidor acidentado em quatro vias.

6.3. Uma via da CASS ficará no Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho - COSESST, uma via encaminhada à Gestão de Pessoas do órgão/entidade para arquivar na pasta funcional do servidor, a via original encaminhada à Unidade Perícia Médica, mediante processo e uma via para o servidor acidentado.

7. DA INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE DE ACIDENTE DE TRABALHO

7.1. A Investigação de acidentes é o processo por meio do qual se deve apurar o acidente e doenças relacionadas ao trabalho e encontrar as causas que contribuíram direta ou indiretamente para a sua ocorrência.

7.2. A obrigatoriedade da análise dos acidentes de trabalho (com danos pessoais) está consignada na legislação relacionada à Saúde e Segurança no Trabalho.

7.3. O processo de investigação e análise deve iniciar imediatamente após o acidente e deverá obedecer ao prazo de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período.

7.4. A Investigação e Análise de Acidente de Trabalho, Doença Profissional ou do Trabalho, culmina com as ações propostas no Anexo X - Medidas Mitigadoras: Plano de Ação e o no Anexo XI - Medidas Mitigadoras: Relatório de Acompanhamento.

7.5. O Plano de Ação deverá ser elaborado pelos membros da CLST, pelo gestor do órgão ou entidade e pelos servidores em conjunto.

7.6. Compete ao gestor do órgão ou entidade a execução do Plano de Ação.

7.7. Compete à CLST efetuar o Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação.

8. DA CAPACITAÇÃO

8.1. O Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho promoverá a capacitação dos membros das CLST's, titulares e suplentes, antes da posse.

8.2. Os membros eleitos deverão obrigatoriamente participar da capacitação com frequência mínima de 75% para serem certificados e empossados.

8.3. A unidade da CLST receberá certificado com referência à respectiva gestão.

9. SEMANA INTERNA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR - SISES

9.1. A Semana Interna de Saúde e Segurança do Servidor é um evento anual que tem por objetivo promover discussões e reflexões por meio de atividades educativas, orientativas e lúdicas. Visa trazer à consciência do servidor a importância da prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais criando uma atitude vigilante no servidor que lhe permita identificar e apresentar sugestões para as correções necessárias a fim de tornar o ambiente mais seguro possibilitando desencadear um processo de melhoria contínua no ambiente de trabalho.

9.2. Compete à Comissão Local de Segurança no Trabalho (CLST), com o apoio do Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho - COSESST, promover a SISES.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As CLST's das Unidades terão orientação, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho - COSESST.

Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Local de Segurança no Trabalho em conjunto com o Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

EDITAL 01/2025/CLST/DETRAN/2025 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	08/09/2025	www.detrان.mt.gov.br, IOMAT
Interposição de Recurso para Impugnação do Edital	08/09/2025 a 10/09/2025	Formulário Google via e-mail funcional
Abertura do Período de Inscrições	17/09/2025 a 01/10/2025	Formulário Google via e-mail funcional
Divulgação dos Candidatos Inscritos	03/10/2025	www.detrان.mt.gov.br
Eleição	14/10/2025	DETRAN/SEDE
Divulgação Preliminar dos Candidatos Eleitos	15/10/2025	IOMAT
Interposição de Recurso Contra o Resultado da Eleição	15/10/2025 a 17/10/2025	Formulário Google via e-mail funcional
Resultado Final da Eleição	20/10/2025	IOMAT
Nomeação/Posse	22/10/2025	DETRAN/SEDE

Protocolo 1725765

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 007/2018/ DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2022/00044)

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo, aditar a CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, do Contrato de Locação de Imóvel nº 007/2018.

DA VIGÊNCIA: de 21/09/2025 a 20/09/2027.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11/08/2025.

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA.

LOCADORA: CEREALISTA SERRA ALTA - CNPJ n. 00.868.190/0001-63 - LUIZ MARIA SALAMONI.

Protocolo 1725585

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 003/2015/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2022/00033)

OBJETO DO ADITIVO: Formalizar o 7º Termo Aditivo ao Contrato 003/2015, que terá como objeto a prorrogação de vigência do referido contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.**DA VIGÊNCIA:** de 01/10/2025 A 30/09/2027.**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20/08/2025.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.**LOCADOR:** DRAYTON SALOMÃO DE PAULO MACHADO.

Protocolo 1725596

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2016/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2022/00399)

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo, aditar a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, do Contrato de Locação de Imóvel nº 004/2016.**DA VIGÊNCIA:** de 31/08/2025 a 31/05/2027.**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 18/08/2025.**LOCATÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.**LOCADOR:** PAULO AIRTON BORTOLO - CPF nº 872.XXX.XXX-XX.

Protocolo 1725598

PORTARIA Nº 530/2025/GP/DETRAN/MT**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 918/2022 CONTRAN e suas respectivas alterações, da Portaria 149/2018 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e a Portaria nº 720/2019, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT,

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2025/02263, resolve:

Art.1º - Credenciar a empresa A PAGPLAN SERVICOS DE TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA - A PAGPLAN PAGAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.224.002/0001-74, com sede na AV CARLOS GOMES, 111, CONJ 1301 SALA 06, AUXILIADORA - PORTO ALEGRE/RS, para realização de serviços de pagamento e parcelamento de taxa de licenciamento, multas, impostos e outros débitos incidentes sobre veículos automotores com a finalidade de viabilizar o licenciamento, com o uso de cartões de débito ou crédito.**Art.2º** - O campo de atuação da empresa será a jurisdição do Estado de Mato Grosso;**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1725775

PORTARIA Nº 531/2025/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo para renovação de credenciamento de Centros de Formação de Condutores e seus profissionais, e estabelece diretrizes para a adesão e participação contínua em programas sociais instituídos pelo Governo do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN-MT, que regulamenta o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores (CFCs);**CONSIDERANDO** a Portaria nº 017/2021/GP/DETRAN/MT, que altera para bienal as renovações dos credenciamentos de entidades e profissionais junto ao DETRAN-MT;**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas à inclusão social, por meio de programas instituídos pelo Governo do Estado de Mato Grosso;**CONSIDERANDO** que a apresentação da documentação para renovação de credenciamento dos Centros de Formação de Condutores, bem como de seus respectivos profissionais, Diretores e Instrutores, está prevista para até o dia 31 de agosto de 2025;**CONSIDERANDO** a relevância da participação dos Centros de Formação de Condutores nas iniciativas de responsabilidade social promovidas pelo Governo do Estado de Mato Grosso;**RESOLVE:****Art. 1º** Alterar os prazos de renovação do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores - CFCs, bem como de seus respectivos profissionais, Diretores e Instrutores, para o ano de 2025.**§ 1º** A apresentação da documentação constante no art. 15, alíneas b, c, d, e, f, g, h, j, o e p, da Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN/MT, deverá ser entregue até o dia 30 de setembro de 2025.**§ 2º** Os documentos deverão ser protocolados exclusivamente no Portal de Credenciamento do DETRAN/MT.**§ 3º** Os credenciamentos vigentes serão prorrogados, em caráter excepcional, até 31 de outubro de 2025.**Art. 2º** Fica estabelecido que, para fins de renovação do credenciamento previsto no art. 1º desta portaria, os Centros de Formação de Condutores - CFCs deverão, obrigatoriamente, firmar Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo responsável legal, comprometendo-se a participar de programas e ações sociais promovidos ou apoiados pelo Governo do Estado, relacionados à sua área de atuação.**Parágrafo único.** O Termo de Compromisso, constante do Anexo Único, deverá ser encaminhado por meio do Portal de Credenciamento, juntamente com toda a documentação necessária à renovação do credenciamento, sob pena de indeferimento do pedido.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO****- DETRAN/MT****TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA**O presente Termo tem por finalidade formalizar a ciência e o compromisso do(a) **Credenciado(a)** em **aderir e participar, de forma obrigatória**, de todos e quaisquer projetos sociais instituídos pelo Governo do Estado de Mato Grosso ou aos quais este venha a aderir, desde que compatíveis com as atribuições conferidas ao Credenciado no ato de seu credenciamento junto ao DETRAN-MT.

A obrigatoriedade aqui disposta encontra fundamento legal em:

- **Art. 9, § 4º, da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN/MT**, que prevê o descredenciamento pela inobservância das obrigações assumidas;
- **Art. 37 da Constituição Federal**, que consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- O caráter **precário e condicionado** do ato administrativo de credenciamento, conforme normas gerais de direito administrativo.

Cláusula 1 - Do Compromisso

O Credenciado declara estar plenamente ciente e assume o compromisso de participar integralmente das ações previstas nos projetos sociais mencionados, cumprindo fielmente as atribuições e responsabilidades

estabelecidas no ato de credenciamento, na Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN/MT e nas demais normas complementares expedidas pelo DETRAN-MT.

O Credenciado (nome do CFC) DECLARA ainda, sob pena das leis, que atende todos os requisitos exigidos para renovação do credenciamento, discriminados no art. 18 da Portaria 341/GP/2015/DETRAN/MT e suas posteriores alterações.

Cláusula 2 - Da Consequência da Não Participação

O Credenciado reconhece e aceita que a recusa ou não adesão aos projetos sociais, sem justificativa formal e plausível, devidamente protocolada e aprovada pelo dirigente máximo do DETRAN-MT, configura infração administrativa nos termos do art. 20, inciso II, da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN/MT, sujeitando-se ao **descredenciamento imediato**, além das demais penalidades previstas na legislação vigente.

Cláusula 3 - Da Vigência

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido enquanto perdurar o credenciamento do Credenciado perante o DETRAN-MT ou enquanto existirem projetos sociais instituídos ou aderidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso que demandem sua participação.

Cláusula 4 - Disposições Finais

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas neste Termo autoriza o DETRAN-MT a descredenciar imediatamente o Credenciado e a encaminhar o processo para instauração de procedimento administrativo, nos termos do art. 20, inciso II, e demais dispositivos da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN/MT, sem prejuízo da aplicação de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

Considerando que o credenciamento constitui ato administrativo precário e condicionado à manutenção das exigências iniciais, sua continuidade depende do cumprimento integral e ininterrupto de todos os requisitos previstos na legislação e regulamentação aplicável.

O presente Termo deverá ser assinado pelo representante legal do Credenciado, devidamente habilitado para assumir obrigações em nome da pessoa jurídica credenciada.

Cuiabá - MT, ___ de _____ de 2025

Nome/Razão Social: _____

Representante Legal: _____

CPF/CNPJ: _____

Assinatura: _____

Protocolo 1725779

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA MTI-PRO-2025/01334

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por com fundamento no art. 29, inciso I e II, da Lei nº 13.303/2016 referente a "Aquisição de Licença ferramenta Canva, através de entrega imediata, para atender as necessidades da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI", no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), CONTRATADA: PRIME SERVIÇO TERCERIZADO LTDA, CNPJ: 58.739.184/0001-96. A instrução e documentos de habilitação estão acostados aos autos do PROCESSO SIGADOC **MTI-PRO-2025/01334**. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2025.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
DIRETOR PRESIDENTE DA MTI

Protocolo 1725589

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE NATUREZA ASSOCIATIVA DE PARCERIA DE NEGÓCIO Nº 001/2024/MTI I

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Parceria nº 001/2024/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **FACILMOVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**.

PROCESSO: MTI-PRO-2025/03119.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sexta, que trata da Lei Geral De Proteção De Dados, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.709/2018.

DA ALTERAÇÃO: Em obediência à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e em conformidade ao Contrato nº 032/2023/MTI (formalizado nos autos do processo nº MTI-PRO-2022/00362 - Empresa: LGPDNOW TRATAMENTO E HOSPEDAGEM DE DADOS EIRELI), as PARTES se comprometem a alterar a Cláusula Décima Sexta - Da Lei Geral de Proteção de Dados.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual de Natureza Associativa de Parceria de Negócio nº 001/2024/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2025.

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES - Diretor-Presidente da MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação e a Sra. ADRIANA LABRES DA SILVA CASTRO - Administradora da empresa Facilmoiva Tecnologia Da Informação Eireli.

Protocolo 1725652

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 011-2025/EMPAER/ASSOCIAÇÃO LUVERDENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES - ASLAF.

Extrato do Termo de Concessão de Uso de Bem Móvel nº 011/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Associação Luverdense de Agricultores Familiares - ASLAF..

OBJETO: FIAT UNO MILLE WAY ECON, Placa OBL 8246, Renavam 00503094692, fabricação/modelo: 2012/2013, em conseguinte a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CONCEDENTE para a CONCESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Concessão de Uso terá validade de 05 (cinco) anos, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Associação, sua Presidente Vera Terezinha Alves Quichiller.

(Original Assinado)

Suelme Evangelista Fernandes

Diretor Presidente

EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2025.

Protocolo 1725522

EXTRATO DA "DISPENSA DE LICITAÇÃO" EM RAZÃO DO BAIXO VALOR

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 007/2025/EMPAER-MT (EMPAER-PRO-2025/02110)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.

II - CONTRATADA: CUIABÁ PRINT.COM VISUAL; CNPJ: 37.920.586/0001-12.

III - OBJETO: Contratação de serviço especializado para atender a demanda na realização do Fórum das Cadeias de Valor da Agricultura Familiar e Turismo Rural no município de Barra do Garças - Itens Remanescentes, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 057/2025/DAP/GDAS/EMPAER..

IV - VIGÊNCIA: O prazo da contratação será de **03 (três) meses**, a partir da publicação do instrumento em Diário Oficial do Estado.

V- RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre de Autorização do DIRETOR PRESIDENTE, nos termos do Termo de Referência nº 057/2025/DAP/GDAS/EMPAER, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016

em seu art. 29, inc. II, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/ CPPGE/2020 do Processo nº 2.699/ CPPGE/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais e Termo de Ratificação.

VI - VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 300,00 (trezentos reais);

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 12.401; Projeto Atividade: 2365; Elem. de despesas: 33.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); Fonte: 2.759.0000.

VIII - FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Como fiscal o Sr. Geraldo Donizeti Lucio e como fiscal substituta a Sr.^a Luma Camargo Prados.

IX - ASSINAM: Pela EMPAER/MT a Diretor Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada o **Sr. Napoleão Martins Castro**.

(Original Assinado)

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)
EMPAER-MT

Protocolo 1725567

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS
Nº 033-2025/EMPAER/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS-MT

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 033/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS tem como objeto a cessão de uso o seguinte veículo: 1- FIAT UNO MILE WAY ECON, Placa OBL 7766, Renavam 00503083372, Chassi 9BD15804AD6790410, fabricação/modelo: 2012/2013; 2- Motocicleta Yamaha/XTZ 125E, Placa KAQ 7198, Renavam 00861490212, Chassi 9C6KE03750038285, fabricação/Modelo 2005/2005; 3- FIAT UNO MILE WAY ECON, Placa OBL 6926, Renavam 00503064114, Chassi 9BD15804AD6790329, fabricação/modelo: 2012/2013, 4- FIAT UNO MILE WAY ECON, Placa NPE 0739, Renavam 00110874242, Chassi 9BD15804A96203145, fabricação/modelo: 2008/2009, 5- FIAT UNO MILE WAY ECON, Placa NPE 0119, Renavam 00110875192, Chassi 9BD15804A96203063REM, fabricação/modelo: 2008/2009; 6- MMC/L200 4x4 GL, Placa NPH 6309, Renavam 00164727329, Chassi 93XGNK7409C957966, fabricação/Modelo 2009/2009, 7- FIAT UNO MILE WAY ECON, Placa NJL 4968, Renavam 001155267476, Chassi 9BD15804A962216265, fabricação/modelo: 2008/2009, responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá prazo de 05 (cinco) anos tendo eficácia e validade após publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura, seu Prefeito Adilson Gonçalves de Macedo

(Original Assinado)

Suelme Evangelista Fernandes
Diretor Presidente
EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

Protocolo 1725697

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 030/2023/EMPAER-MT
(EMPAER-PRO-2025/02286)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

II - CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A

III - OBJETO: Formalização do Primeiro Termo Aditivo para prorrogação de vigência por mais **03 (três) meses (20/08/2025 à 19/11/2025)** ao Contrato nº 030/2023/EMPAER-MT, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos.

IV - RATIFICAÇÃO: Esta formalização decorre da Autorização do Diretor Presidente nos autos do referido processo, com fundamentos na Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2023/EMPAER-MT, da Lei Federal nº 13.303/2016 e Parecer da PGE/MT.

V - VALOR TOTAL DO TERMO: R\$ 40.770,00 (quarenta mil e setecentos e setenta reais).

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ação: 2006-9900; elem. de despesas: 33.90.39; fonte: 1.501.0000.

VII - GESTOR/FISCAL: Otímio de Souza Brandão.

VIII - ASSINAM: Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela Contratada os seus representantes sendo o **Sr. JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO** e **Sr. PAULO ROBERTO TEIXEIRA**.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.

(original assinado)

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE
(Ato De Nomeação nº 389/2024)
EMPAER-MT

Protocolo 1725865

PORTARIA Nº 108 /2025/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o empregado Comissionado Bruno Fernandes de Oliveira, matrícula nº 223131, para responder legalmente pela Unidade Jurídica na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, durante o período de afastamento da Chefe da Unidade Heuke Aparecida Ramos Capistrano, com seus efeitos a partir de **19/08/2025 a 17/09/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
EMPAER- MT

Protocolo 1725846

DESENVOLVE MT

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.

006/2025/DESENVOLVE MT

A **Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - Desenvolve MT**, instituição financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o n. 06.284.531/0001-30, com sede na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 215 - Centro '1Político Administrativo, no município de Cuiabá-MT, CEP: 78.049-909, doravante denominada **Desenvolve MT**, neste ato representada com fulcro no artigo 18, inciso I, do Estatuto Social, pela **Mayran Beckman Benicio**, Diretora-Presidente, portadora do RG nº X15.61X SSP/TO e do CPF nº X00.038.051-XX, e do outro lado, o **Município de Diamantino - Estado de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede na Avenida Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2341, Jardim Eldorado, ni município de Diamantino, CEP: 78..400-000, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo **Prefeito de Diamantino, Sr. Francisco Francisco Ferreira Mendes Junior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 397.XXX.351-XX, portador do RG nº 74XXX69 SSP/MT têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente Termo de Cooperação, disciplinado prioritariamente pela Lei n. 13.303/2016, e demais legislações vigentes, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

- Do Objeto - O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura do **Município de Diamantino - MT** e pela **Desenvolve MT** na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da **Desenvolve MT**, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais. O presente Termo não envolve transferência de recursos públicos entre os Entes Públicos partícipes.

- Da Vigência - O presente Termo terá vigência por 03 (três) anos a contar da publicação desse termo.

- Da fiscalização - A fiscalização será feita por empregados/ servidores da **Desenvolve MT** e do **Município de Diamantino- MT**, os quais designarão por meio de Portaria.

- Da Assinatura - E, para firmeza e como prova assinaram o presente Termo de Cooperação N. 006/2025/Desenvolve MT, Cuiabá-MT, 11 de março de 2025.

Protocolo 1725549

PORTARIA Nº 035/2025 - DESENVOLVE MT

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADOS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORES, GESTOR SUBSTITUTO, DE FISCAIS E FISCAIS SUBSTITUTOS DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 140/2003 e Estatuto Social;

CONSIDERANDO que compete aos Gestores e Fiscais de Contratos tomarem ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a legislação vigente, bem como o (MA 001 005) Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, constante no Sistema de Manuais Normativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Netlin Yara Costa Marques de Souza para exercer a função de gestor de Contratos da Desenvolve - MT e a senhora Janaina da Silva Batista como Gestor substituto, para acompanhar os Contratos Administrativos, conforme tabela a seguir:

N. do Contrato	Contratante	Objeto	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto
16/2020	W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (impressão, cópia e digitalização) e GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, incluindo disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/consumíveis (incluso papel), além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, em atendimento às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2020/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2019/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.	André Micael Sampaio Pinto	Giovany de Arruda Ferreira Leite
4/2021	CONTRATOS GOV SISTEMAS LTDA	Aquisição de licença de software para gestão, controle e fiscalização objetiva e sistematizada dos contratos administrativos celebrados por esta Agência, integrantes, gestores, fiscais, inclusive a alta Administração, registrando todos os atos praticados, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência n. 004/2021 do Processo Administrativo n. 22081/2021.	Juliana Scarselli Moraes de Oliveira	Sir Silva Rosa
6/2021	GOVERNANCE CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica para implementação do Plano de Ação para estruturação do Gerenciamento de Riscos; Gerenciamento de Capital; Gerenciamento integrado de Riscos e do Gerenciamento de Capital; Estruturação das Três Linhas de Defesas; Inventário e Mapeamento de Processos; Gerenciamento de Recomendações da Auditoria Interna, Controle Interno, Compliance e Integridade e PLDFT da Desenvolve MT, bem como da Auditoria Independente, de acordo com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.557/2017 e atualizações, e especificações devidamente discriminadas Termo de Referência.	Marcelo Caldas Villanova	Milton Henriques de Carvalho Filho
10/2021	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços corporativos de tecnologia de informação e comunicação, interligação e padronização de serviços de TI, conforme proposta N. 97/2020 de 29 de dezembro de 2020.	Marcos André Ribeiro Gomes	Giovany de Arruda Ferreira Leite
1822383/2024	PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE S.A.	Prestação de serviços de Plano de Assistência Odontológica, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	Rafaela dos Santos Ponciano	Solange Corrêa de Souza
23/2022	SM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica para assessorar e instruir aprimoramentos do gerenciamento das operações de crédito conforme condições, quantidades, e especificações devidamente discriminadas no Termo de Referência.	Wilson Fernando Vargas de Andrade	Maristela de Almeida Seba de Almeida

003/2023	DIMENSA S.A	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de licenciamento de uso de software destinado a prover soluções integradas nas áreas de atendimento, concessão e acompanhamento de crédito, gestão e o controle financeiro das operações de crédito, informes legais e risco (mercado, crédito, liquidez e capital), normativos BACEN, gestão financeira e contábil, e gestão de contratos para atender as necessidades da Desenvolve MT 1.2 A contratação deve contemplar os serviços de instalação, implantação, migração de dados, parametrização, testes, acompanhamento, documentação, treinamento, atualização legal, corretiva, tecnológica e mercadológica, além do suporte técnico/funcional, conforme especificado no Termo.	Marcos André Ribeiro Gomes	Giovany de Arruda Ferreira Leite
007/2023	TIM S.A	Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL-Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP -Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, originários de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de mini modems portáteis em regime de comodato para atender as demandas da DESENVOLVE/MT.	Edgar Humberto Alves Filho	Sir Silva Rosa
010/2023	THRIADE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e manutenção de sistemas, a fim de subsidiar o processo de manutenção das ferramentas: Análise da Capacidade de Pagamento PJ e PF (Ferramenta ACP e Portal de Crédito), Aplicativo Crédito Digital (APP), Simulador de Crédito e Sistema de Manuais Normativos, conforme termos e condições constantes no presente Contrato.	José Ricardo Borges Soares da Silva	Giovany de Arruda Ferreira Leite
001/2025	WESIGN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de plataforma web integrada e oficial de comunicação interna, externa, com gestão eletrônica de processos, assinatura digital e eletrônica, disparo de notificações aos interessados com link para realização das assinaturas, acolhimento das assinaturas de acordo com a classificação exigida para cada tipo de documento (eletrônica, digital avançada e digital qualificada) e gerenciamento do fluxo de assinaturas, contemplando a execução de serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante todo o período contratual.	José Ricardo Borges Soares da Silva	Giovany de Arruda Ferreira Leite
007/2025	SEGPREV - SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR LTDA.	Contratação de empresa para prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho, de modo a elaborar, implantar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO -NR 7), Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos 2022- PGR, elaboração do Laudo Técnico das condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, realizar exames médicos admissionais, periódicos, de mudanças de função e demissionais, com a emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Acuidade Visual, Assessoria de SST e Segurança do Trabalho ao E-SOCIAL, o termo de referência e o orçamento são vinculados a este contrato.	Rafaela dos Santos Ponciano	Solange Corrêa de Souza
004/2024	TOTVS	Aquisição de 5 (cinco) licenças de uso de software do sistema TOTVS PROTHEUS do tipo FULL TOTVS que inclui suporte, assistência técnica, manutenção e atualização de versões. Com o objetivo de atender todas as demandas legais, de negócios e administrativas da Desenvolve MT, conforme termos e condições constantes no presente Contrato.	Giovany de Arruda Ferreira Leite	Marcos André Ribeiro Gomes
007/2024	NEXT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, configuração e fornecimento de Solução de telefonia IP (IPBX) para a Desenvolve MT, compreendendo todas as facilidades de voz e tecnologia desenvolvida em Banco de Dados, conforme especificado no Termo de Referência.	André Micael Sampaio Pinto	Giovany de Arruda Ferreira Leite
Outros 2375/2016	BNDES-FGI	Fundo Garantidor para Investimentos.	Pedro Machado Miranda	João Batista de Arruda Junior

Outros 2167/2017	BANCO DO BRASIL S/A	O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condições para o repasse, pelo BANCO ADMINISTRADOR, de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO à INSTITUIÇÃO OPERADORA, para execução de programas de financiamento aos setores produtivos da Região Centro-Oeste, em consonância com o disposto na Lei n. 7.827, de 27-09-1989, com a redação dada pela Lei n. 10.177, de 12-01-2001, e alterações posteriores, Lei n. 9.126, de 10-11-1995, e demais regras aplicáveis estabelecidas na legislação em vigor, observadas as diretrizes contidas na Portaria n. 23, de 13-01-2017, do Ministério da Integração Nacional.	Pedro Machado Miranda	João Batista de Arruda Junior
016/2024	GILSON DOS SANTOS 33875481844	Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação, compreendendo desenvolvimento, manutenção, treinamento e documentação de sistemas de informação, bem como desenvolvimento de portais e sítios na internet, integração de dados e sistemas e especificação e automação de processos no modelo de fábrica de software, para fornecimento de criação de um software de gestão, que permita a solicitação e o controle das instituições conveniadas para uso do Fundo de aval (honra) na concessão e acompanhamento de crédito, cobrança administrativa, gestão e o controle financeiro das operações de crédito, que possua os informes legais e risco exigidos pelo BACEN.	Giovany de Arruda Ferreira Leite	José Ricardo Borges Soares da Silva
017/2024	WCONNECT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de serviço técnico especializado em Tecnologia da Informação, para desenvolvimento de plataforma digital especializada na concessão de créditos, em ambiente online, direcionada a empreendedores, que estejam envolvidos em atividades produtivas no Estado do Mato Grosso.	Marcos André Ribeiro Gomes	José Ricardo Borges Soares da Silva
019/2024	EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, realizados sob demanda, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas da Desenvolve MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Sir Silva Rosa	Edgar Humberto Alves Filho
005/2025	INSTITUTO EUVALDO LODI- IEL	Contratação de serviços para agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, visando atender às demandas da Desenvolve MT	Rafaela dos Santos Ponciano	Solange Correa de Souza
008/2025	CONSTRUTORA PINHEIRO LIMA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos	Emily Fernanda Dias de Oliveira	Vitor Neri Damasceno
009/2025	CISCOTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos	Emily Fernanda Dias de Oliveira	Vitor Neri Damasceno
010/2025	ELAINE CRISTINA R. C. DE RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Emily Fernanda Dias de Oliveira	Vitor Neri Damasceno

011/2025	G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERÍCIA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Emily Fernanda Dias de Oliveira	Vitor Neri Damasceno
012/2025	ARCHICODE - SOLUÇÕES EM ARQUITETURA E TECNOLOGIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Emily Fernanda Dias de Oliveira	Vitor Neri Damasceno
013/2025	MANGUALDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Emily Fernanda Dias de Oliveira	Vitor Neri Damasceno
014/2025	JOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Emily Fernanda Dias de Oliveira	Vitor Neri Damasceno
015/2025	CASA 35 SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos	Emily Fernanda Dias de Oliveira	Vitor Neri Damasceno
016/2025	MB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos	Emily Fernanda Dias de Oliveira	Vitor Neri Damasceno
017/2025	VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos	Vitor Neri Damasceno	Emily Fernanda Dias de Oliveira
018/2025	G. E S GARCIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos	Vitor Neri Damasceno	Emily Fernanda Dias de Oliveira

019/2025	T P ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Vitor Neri Damasceno	Emily Fernanda Dias de Oliveira
020/2025	MARIA MARCELINA MOURA AURELIANO ME	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Vitor Neri Damasceno	Emily Fernanda Dias de Oliveira
021/2025	HUBERT RICHARD TRINDADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Vitor Neri Damasceno	Emily Fernanda Dias de Oliveira
037/2025	CURUPIRA S.A	A contratação de empresa para o fornecimento de solução de comunicação multicanal através da Internet, baseado em computação em nuvem, com recursos de atendimento automatizado por robô (chatbot) e por atendente humano que propicia a comunicação dos nossos clientes através de interação por ferramentas de comunicação instantânea, redes sociais e interação pelo site institucional da DESENVOLVE MT na Internet, de modo integrado em uma única plataforma de atendimento.	Giovany de Arruda Ferreira Leite	Marcos André Ribeiro Gomes
039/2025	UGOLINI CAMPOS LTDA	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, visando atender às demandas da Desenvolve MT.	Sir Silva Rosa	Edgar Humberto Alves Filho
042/2025	TIVEA SISTEMAS FINANCEIROS LTDA.	A presente análise contrato tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos com utilização de software destinados a serviços de cobranças e gestão de inadimplência bancária da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso.	Giovany de Arruda Ferreira Leite	Marcos André Ribeiro Gomes
044/2025	GS GESTAO E CONTROLADORIA LTDA	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação e suporte técnico de um sistema de gestão financeira e orçamentária para a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - Desenvolve MT	Gleice Corrêa de Aguiar	Jamil Bittar Nasralla
045/2025	DLC BRASIL TECNOLOGIA LTDA	Contratação de serviço especializada para prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi-nuvem, na modalidade de nuvem privada, incluindo hospedagem de sistemas e aplicativos em infraestrutura de hardware, software, processamento, banco de dados e armazenamento de dados em nuvem.	José Ricardo Borges Soares da Silva	Giovany de Arruda Ferreira Leite
049/2025	DAIANE GONCALVES SEDANO LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Emily F. Oliveira	Vitor Neri Damasceno
050/2025	DANIEL ELIAS GARCIA	O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 meses.	Carolina M. B. M Gonçalves	Roseany B. Lima

051/2025	KLEIBER LEITE PEREIRA	O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 meses	Carolina M. B. M Gonçalves	Roseany B. Lima
057/2025	LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA	O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 meses	Carolina M. B. M Gonçalves	Roseany B. Lima
058/2025	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 meses	Bruno Mees Ferreira	Roseany B. Lima
060/2025	BEATRIZ VIDAL VISTORIA IMOBILIARIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Wilson F. de Andrade	Maristela de Almeida Seba de Almeida
066/2025	JEIM CONSTRUTORA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Wilson F. de Andrade	Maristela de Almeida Seba de Almeida
067/2025	DANIELA JOICE ALVES FERNANDES SILVERIO	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Emily F. Oliveira	Vitor Neri Damasceno
068/2025	ARM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Vitor Neri Damasceno	Emily F. Oliveira
069/2025	DEMETRYO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Wilson F. de Andrade	Maristela de Almeida Seba de Almeida

070/2025	WANDERLEY JUNIOR DA SILVA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Emily F. Oliveira	Vitor Neri Damasceno
071/2025	GP EMPREENDIMENTOS LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Vitor Neri Damasceno	Emily F. Oliveira
072/2025	RAFAEL ZAVATIERI NOGUEIRA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assistência técnica, análises de planos, elaboração de projetos técnicos para crédito rural, vistoria prévia de empreendimentos rurais, fiscalização de operações de crédito rural, medição de lavoura ou pastagem, avaliação de garantias, perícia de comprovação de perdas para fins de prorrogação de operações de crédito rural, perícia de comprovação de perdas para fins do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), e levantamento de preços de produtos, insumos e serviços agropecuários em todo território nacional, para atuação nas regiões relacionadas no Anexo I - A e interesse manifestado previamente no Anexo II do edital, que integram e complementam este contrato.	Wilson F. de Andrade	Maristela de Almeida Seba de Almeida

Designar a senhora **Janaina da Silva Batista** para exercer a função de gestor de Contratos da Desenvolve-MT e a senhora Netlin Yara Costa Marques de Souza como Gestor substituto, para acompanhar os Contratos Administrativos, conforme tabela a seguir:

N. do Contrato	Contratante	Objeto	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto
8/2021	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	Contratação de serviço de emissão de Carimbos de Tempo para usuários e/ou aplicações que trabalham com assinatura digital de documentos por meio de certificados em conformidade com o ICP-Brasil.	André Micael Sampaio Pinto	Marcos André Ribeiro Gomes
9/2021	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	Contratação de serviços de emissão de certificado digital e certificados digitais-varejo, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, que serão prestados nas condições estabelecidas neste contrato.	Giovany de Arruda Ferreira Leite	Marcos André Ribeiro Gomes
14/2021	ARQUITETURA PROCESSUAL INTELIGENTE LTDA - PROMAD	A contratação do PROMAD garante ao CONTRATANTE licença de uso do Software Jurídico INTEGRA®, bem como às suas atualizações e novas versões.	Roseany Barros de Lima	Bruno Mees Ferreira
16/2021	Ticket Soluções HDFGT S/A	Adesão à ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020-SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada.	Juliana Scarselli Moraes de Oliveira	Sir Silva Rosa
16/2022	4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	Aquisição de materiais gráficos, conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão Presencial N. 147/2021 e seus anexos	Anna Clara Campos Vieira de Vasconcelos	Livia Rabani Lisboa da Costa
17/2022	4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	Aquisição de materiais gráficos, conforme especificações e condições constantes no Edital do Pregão Presencial N. 028/2022 e seus anexos	Anna Clara Campos Vieira de Vasconcelos	Livia Rabani Lisboa da Costa
21/2022	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis pertencentes à Desenvolve MT.	Valéria Negrão Bento de Oliveira	Juliana Scarselli Moraes de Oliveira
9912451440/2023	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.	Valéria Negrão Bento de Oliveira	Juliana Scarselli Moraes de Oliveira
005/2024	CLARO S.A	O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de link de internet dividido em dois Lotes, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso Internet da Agência Sede e da unidade 13 de junho, mais uma linha telefônica com acesso somente para ligações de telefonia fixa .	Edgar Humberto Alves Filho	Sir Silva Rosa

008/2024	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da Contratação de empresa especializada para prestação do serviço especializado de tecnologia da informação, denominado INFOCONV - (RFB), que fornece informações das bases da Receita Federal do Brasil (RFB), utilizando tecnologia de web services e apoiado por um sistema de gestão de autorização e consumo, conforme descrito em demanda da RFB, observados os termos da Instrução Normativa (IN) RFB no 19, de 17 de fevereiro de 1998, Portaria MF no 457, de 08 de dezembro de 2016 e em conformidade ao Convênio firmado com a RFB	José Ricardo Borges Soares da Silva	Marcos André Ribeiro Gomes
011/2024	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2023/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.	Edgar Humberto Alves Filho	Sir Silva Rosa
012/2024	BOA VISTA SERVIÇOS S.A	Contratação de serviços de informações restritivas, cadastrais, creditícias de Pessoas Físicas e Jurídicas, solução antifraude, que visam a continuidade dos serviços de integração utilizados pela DESENVOLVE MT em suas principais aplicações para início de relacionamento, atualização cadastral, solicitações de crédito, classificação de risco de crédito, definição de capacidade de pagamento, recuperação de créditos, mitigação de risco de fraude que impactam diretamente na tomada de decisão das áreas estratégicas da Desenvolve MT.	Emily F. Oliveira	Maristela de Almeida Seba de Almeida
013/2024	BRAIN SOLUCOES DE TECNOLOGIA DIGITAL S.A	Contrato tem por objeto definir as condições gerais do relacionamento entre CONTRATADA e CONTRATANTE em razão da outorga da licença de uso do Software da CONTRATADA, da realização de consultas, da guarda de informações e documentos, da automação de monitoramento por meio do Software, de eventuais customizações do Software ("Software") e/ou fornecimento de informações por parte da CONTRATADA (Solução")	Cristiana Cordeiro Leite	Patricia Nascimento
015/2024	BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS	O objetivo deste seguro é garantir o pagamento de uma indenização ao próprio segurado ou a seus beneficiários, caso ocorra algum dos eventos cobertos pelas garantias contratadas pelo ESTIPULANTE, observadas as Condições Contratuais.	Solange Corrêa de Souza	Rafaela dos Santos Ponciano
Credenciamento 002/2024	BIQ BENEFÍCIOS LTDA	Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na administração, gerenciamento e fornecimento de Vale Alimentação e Refeição, na forma de cartão eletrônico, dotados de tecnologia de microprocessador com chip, para os empregados e diretores da Desenvolve MT	Solange Corrêa de Souza	Rafaela dos Santos Ponciano
018/2024	SR TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma contínua de copeiragem em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados na Sede da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - Desenvolve MT, em conformidade com o Termo de Referência n. 016/2024	Valéria Negrão Bento de Oliveira	Juliana Scarselli Moraes de Oliveira
002/2025	TSG SERVICOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepcionista a serem executados na Sede da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - Desenvolve MT	Juliana Scarselli Moraes de Oliveira	Valéria Negrão Bento de Oliveira
003/2025	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-Booking), para atender aos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Estadual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Sir Silva Rosa	Valéria Negrão Bento de Oliveira
006/2025	SERASA	Este Termo tem como objeto estabelecer a concessão de acesso, através do licenciamento de uso de software pela CONTRATADA à CONTRATANTE, a uma base de dados para registro, alteração e consulta de informações de fraudes e/ou suspeitas de fraudes nas transações realizadas junto a instituições financeiras ("Fraude Data Hub") com o fim único e exclusivo de prevenção à fraude, observadas as condições estabelecidas neste Termo	Alyson Jose Silva	Patricia Nascimento
022/2025	PAGGI DE MELO ENGENHARIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos	Vitor Neri Damasceno	Emily Fernanda Dias de Oliveira
023/2025	VALORE ENGENHARIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos	Vitor Neri Damasceno	Emily Fernanda Dias de Oliveira
024/2025	EDIFICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Vitor Neri Damasceno	Emily Fernanda Dias de Oliveira
025/2025	M2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Emily Fernanda Dias de Oliveira	Wilson Fernando Vargas De Andrade
026/2025	AQR ENGENHARIA INTEGRADA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Maristela A. Seba de Almeida	Wilson Fernando Vargas De Andrade

027/2025	ÁLTIMA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Maristela A. Seba de Almeida	Wilson Fernando Vargas De Andrade
028/2025	TALEN ENGENHARIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Maristela A. Seba de Almeida	Wilson Fernando Vargas De Andrade
029/2025	TRATTO EMPREENDIMENTOS LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Maristela A. Seba de Almeida	Wilson Fernando Vargas De Andrade
030/2025	HALLIADNI ARQUITETURA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Wilson Fernando Vargas De Andrade	Maristela A. Seba de Almeida
031/2025	R & J SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Wilson Fernando Vargas De Andrade	Maristela A. Seba de Almeida
032/2025	CRAFT ENGENHARIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Wilson Fernando Vargas De Andrade	Maristela A. Seba de Almeida
033/2025	ARQUITETA RSO LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Wilson Fernando Vargas De Andrade	Maristela A. Seba de Almeida
034/2025	IAC ENGENHARIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Wilson Fernando Vargas De Andrade	Maristela A. Seba de Almeida
035/2025	FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Wilson Fernando Vargas De Andrade	Maristela A. Seba de Almeida
036/2025	GILTON MARCOS DA CONCEIÇÃO	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Wilson Fernando Vargas De Andrade	Maristela A. Seba de Almeida
040/2025	GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA	Contratação da base de dados Goshme Soluções para internet LTDA (JusBrasil), com a finalidade de pesquisas jurídicas avançadas.	Roseany B. Lima	Carolina M. B. M Gonçalves
041/2025	BANCO DO BRASIL S. A	O presente CONTRATO tem por objeto regular a prestação de serviços, pelo BANCO, de Custódia de ATIVOS pertencentes ao CLIENTE.	Benedito Xavier Campos	Marcos Spinelli
046/2025	RTM - REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA	RTM - REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA	Carian Genoveva da Costa Tiago Cabral	Cristiana Cordeiro Leite
047/2025	FC PRODUÇÕES LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação de materiais gráficos, incluindo concepção, criação e desenvolvimento para materiais impressos e digitais, alinhados à identidade visual da instituição afim de atender as demandas da Desenvolve MT.	Anna Clara Campos Vieira de Vasconcelos	Livia Rabani Lisboa da Costa
048/2025	EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente para realização de AUDITORIA CONTÁBIL, com a finalidade de atender às demandas da Desenvolve MT.	Pablo Henrique Rosa de Almeida	Liseanne Rios
052/2025	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	Roseany B. Lima	Carolina M. B. M Gonçalves
053/2025	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	Roseany B. Lima	Carolina M. B. M Gonçalves

054/2025	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	Bruno Mees Ferreira	Roseany B. Lima
055/2025	MENEZES ENGENHARIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Vitor Neri Damasceno	Emily F. Oliveira
056/2025	ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA	O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da DESENVOLVE MT, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	Bruno Mees Ferreira	Roseany B. Lima
059/2025	BK INSTITUTO DE PAGAMENTO S/A	O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE "PRÉ-PAGO", CARTÃO PRÓPRIO OU BANDEIRADO, ABERTURA E GESTÃO DE CONTA DIGITAL, a serem utilizados nas principais empresas de meio de pagamento do Brasil, em estabelecimentos que estejam habilitados para recebimentos pelo menos em uma das bandeiras: Visa, Master ou Elo, onde poderão utilizar em operações com bandeira própria, formação de rede credenciada (arranjo fechado de pagamento), devendo atender as demais especificações e condições contidas no Termo de Referência, e da Proposta Comercial datada de 28/05/2025, que passam a integrar o presente Contrato.	Fiscal do Contrato Cristiane Urias Santos	Fiscal Substituto Elaine Cristina Sampaio Fiscal Técnico João Batista de Arruda
061/2025	M F CHERPINSKI ENGENHARIA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Maristela de Almeida Seba de Almeida	Wilson F. de Andrade
062/2025	ASTRISSI CONSTRUTORA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Emily F. Oliveira	Vitor Neri Damasceno
063/2025	RAECON SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Vitor Neri Damasceno	Emily F. Oliveira
064/2025	A. A. RAMME ARQUITETURA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Wilson F. de Andrade	Maristela de Almeida Seba de Almeida
065/2025	TRATTO ARQUITETURA GESTAO E CONSTRUcoes TECNOLOGICAS LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Maristela de Almeida Seba de Almeida	Wilson F. de Andrade

Designar a senhora **Roseany B. Lima** para exercer a função de gestor de Contratos da Desenvolve-MT, para acompanhar os Contratos Administrativos, conforme tabela a seguir:

N. do Contrato	Contratante	Objeto	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto
1008083132022/2023	Raphael Onofre Castanho da Silva LTDA	O presente Contrato tem por objeto a disponibilização de 01 (um) veículo, sem motorista, com natureza de locação de bem móvel, a fim de atender as necessidades da DESENVOLVE/MT na execução de serviços administrativos, técnicos e operacionais. O presente instrumento de negociação advém de Acordo Judicial em trâmite perante a 3ª Vara Especializada de Direito Bancário da Comarca de Cuiabá, processo nº 1008083-13.2022.8.8.11.0041.	Valéria Negrão Bento de Oliveira	Patrícia Nascimento

Art. 3º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 4º Revoga-se a Portaria n.034/2025-DESENVOLVE MT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso-DESENVOLVE MT, em Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2025.

Mayran Beckman Benicio
Diretora-Presidente

Protocolo 1725566

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025/METAMAT
PROCESSO SIGADOC Nº. METAMAT-PRO-2025/00500

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº. 001/2025/METAMAT
PROCESSO: METAMAT-PRO-2025/00500

OBJETO DO CONTRATO: "Implantação da Etapa Útil nos Poços já perfurados no Município de Juscimeira - MT.

CONCEDENTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO, CNPJ nº 03.020.401/0001-00.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - MT, CNPJ nº 15.023.955/0001-31

RECURSO NÃO FINANCEIRO (DE BENS)

SIGCON: 0125-2025
VIGÊNCIA SIGCON: 01/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo nº. 22, da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE nº 001/2015, DOE nº. 26.485, publicado em 27/02/2015, tendo como respaldo o Parecer Jurídico nº 044/ 2024/METAMAT.

ASSINAM: RODRIGO RIBEIRO VERÃO, pela METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO e o Senhor ALEXANDRE RUSSI pela convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - MT.

Cuiabá - MT, 20 de agosto 2025

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
Liquidante
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO
(Original Assinado nos Autos)

Protocolo 1725851

PORTARIA Nº 050/2025/UCA/METAMAT

Dispõe sobre a Designação de Equipe de Fiscalização para os Convênios no âmbito da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO.

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e em observância ao que dispõe no Art. 45, da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 27 de fevereiro de 2015, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscais do Convênio a seguir informada:

GESTOR: Rafael Nicodemos Moreschi Bruzzon, matrícula 00569.001

FISCAIS: Karla Cristina de Oliveira, matrícula 00535.001
Gustavo de Oliveira Moraes, matrícula 00574.001
Caroline Eduarda da Silva Albert, matrícula 00494.001

CONVÊNIO Nº. 001/2025/METAMAT

Processo SIGADOC: METAMAT-PRO-2025/00500
Origem: SIGCON nº 0125-2025
CONCEDENTE: Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT, CNPJ nº 03.020.401/0001-00
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA -MT, CNPJ nº 15.023.955/0001-31.
OBJETO: "Implantação da Etapa Útil nos Poços já perfurados no Município de Juscimeira -MT"
VIGÊNCIA: 12 meses - Início em 20/08/2025 e término em: 20/08/2026.

RECURSO NÃO FINANCEIRO (DE BENS)

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Convênio:

- I - fiscalizar a execução do objeto pactuado.
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.
III - emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.
IV - no caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.
V - emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade convenente.

Art. 3º O Suplente atuará como fiscal nas ausências, nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, bem como afastamentos legais, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
LIQUIDANTE
METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO

Protocolo 1725853

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 305/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº. **2025.7.03724**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **03/06/2025, em caráter vitalício**, ao Sr. **Antonio Lourenço Vitalino**, RG nº 02***83-5 SESP/MT e CPF nº 086.***-04, representado legalmente pela Sra. **Edvanil das Dores Vitalino da Silva**, RG nº 04***50-9 SSP/MT e CPF nº 346.***-49, em razão do falecimento da ex-servidora **Elvira de Almeida Vitalino**, RG nº 01***04-8 SESP/MT e CPF nº 531.***-91, matrícula funcional nº 5043, estabilizada constitucionalmente, aposentada no cargo de Agente Escolar (em extinção), referência "012", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pela Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecida em 03/06/2025.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1725604

ATO ADMINISTRATIVO N.º 332/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **81/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **16/06/2025, em caráter vitalício**, a Sra. **Neides Alves de Sousa Ferreira**, RG n.º 33**71-5 SESP/MT e CPF n.º 277.***-04, em razão do falecimento do ex-servidor **Antonio Costa Ferreira**, RG n.º 07**05-7 SESP/MT e CPF n.º 156.***-49, matrícula funcional n.º 21979, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, referência "C-006", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Polícia Judiciária Civil, nesta capital, falecido em 16/06/2025.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZADiretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1725623

ATO ADMINISTRATIVO N.º 336/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos Digitais n.º 119/2021-137 e nº **36/2025-137** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 560/2021/MTPREV**, de 14.10.2021, publicado no Diário Oficial n.º 28.104 - p.61, do dia 15.10.2021, referente à concessão do benefício de pensão em **caráter temporário**, às menores **Lara Souza Barros** e **Cecília Souza Barros**, e, em **caráter vitalícia** a Sra. **Vanessa Souza da Silva**, considerando a nova habilitação tardia, procede-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... e art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigos 119, 120 e 126, caput, todos da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça e Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 119/2021-137 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 13.06.2021, em caráter temporário, as menores **CECÍLIA SOUZA BARROS**, RG n.º 35**33-8/SESP-MT, até a data de 05.06.2036, e a **LARA SOUZA BARROS**, RG n.º 35**34-6/SESP-MT, até a data de 12.05.2038, ambas representadas legalmente pela Sra. **VANESSA SOUZA DA SILVA**, RG n.º 23**63-6 SSP/MT, CPF n.º 044.***-75, sendo o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para a menor **CECÍLIA SOUZA BARROS** (temporária - até a data de 05.06.2036), e 50% (cinquenta por cento) para a menor **LARA SOUZA BARROS** (temporária - até a data de 12.05.2038), em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **JHONATÁ NUNES BARROS**..."

LEIA-SE:

"... e art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigos 119, 120 e 126, caput, todos da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça e Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta nos Processos Digitais n.º 119/2021-137 e nº **36/2025-137** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 13.06.2021, em caráter temporário, as menores **CECÍLIA SOUZA BARROS**, RG n.º 35**33-8/SESP-MT e **CPF n.º 074.***-28** até a data de 05.06.2036, e a **LARA SOUZA BARROS**, RG n.º 35**34-6/SESP-MT e **CPF n.º 100.***-81** até a data de 12.05.2038, ambas representadas legalmente pela Sra. **VANESSA SOUZA DA SILVA**, RG n.º 23**63-6 SSP/MT, CPF n.º 044.***-75, e considerando a nova habilitação tardia nos autos do Processo nº **36/2025-137**, resolve-se conceder pensão, em caráter vitalícia, com efeitos financeiros a contar da implantação, sem

retroativos, visto tratar-se do mesmo núcleo familiar, à Sra. **Vanessa Souza da Silva**, portadora da cédula de identidade nº **23**636 SSP/MT** e CPF nº **044.***-75**, observando-se, quanto ao rateio do benefício, a seguinte proporção: **50% (cinquenta por cento) para a Sra. Vanessa Souza da Silva (vitalícia); 25% (vinte e cinco por cento) para a menor Lara Souza Barros (temporária - até 12.05.2038); 25% (vinte e cinco por cento) para a menor Cecília Souza Barros (temporária - até 05.06.2036)**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **JHONATÁ NUNES BARROS**..."

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

CEL. BM FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRAComandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 1725729

ATO ADMINISTRATIVO N.º 326/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **4/2025-137** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **03.01.2025, em caráter vitalício**, a Sra. **NEUZIRA MARIA DA CRUZ**, portadora da cédula de identidade n.º 11**07 SSP/GO e CPF n.º 208.***-53, na condição de **convivente/companheira** em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **FRANCISCO TERRA PINTO**, matrícula funcional n.º 22235/001, RG PMMT n.º 87*.24, CPF n.º 353.***-72, ocorrido em **03.01.2025**, o qual se encontrava na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, enquadrado na graduação de **PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014**, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCOComandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1725774

ATO ADMINISTRATIVO N.º 322/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **68/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **02/06/2025, em caráter vitalício**, ao Sr. **Sirlândio Alves Guimaraes**, inscrito no RG n.º 81**86 SSP/MT e CPF n.º 460.***-87, em razão do falecimento da ex-servidora **Sidelma da Silva Carvalho Alves Guimaraes**, RG n.º 09**38-8 SEJUSP/MT e CPF n.º 568.***-15, matrícula funcional n.º 68464/48, quando em atividade, ocupante do cargo de Professor Educ. Básica, referência "C-002", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecida em 02/06/2025.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZADiretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1725847

ATO ADMINISTRATIVO N.º 308/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **65/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **24/05/2025, em caráter vitalício**, a Sra. **Neuraci Moraes França**, RG/CPF n.º 266.***.***-91 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor **José Alberto Siqueira França**, RG/CPF n.º 079.***.***-72 SSP/MT, matrícula funcional n.º 81964, estabilizado constitucionalmente, aposentado no cargo de Apoio Desenv Eco. Soc, referência "C-012", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, nesta capital, falecido em 24/05/2025.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA*Diretor-Presidente do MTPREV*

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1725855

ATO ADMINISTRATIVO N.º 306/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **73/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **05/07/2025, em caráter vitalício**, ao Sr. **Aurelino Santana Guimarães**, RG n.º 32***56-7 SESP/MT e CPF n.º 223.***.***-00, em razão do falecimento da ex-servidora **Antonia Aparecida Jamariqueli**, RG n.º 01***30-9 SESP/MT e CPF n.º 107.***.***-87, matrícula funcional n.º 13248, aposentada no cargo de Professor Educ. Básica, referência "C-010", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pela Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecida em 05/07/2025.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA*Diretor-Presidente do MTPREV*

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1725873

ATO ADMINISTRATIVO N.º 299/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **55/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **23/05/2025, em caráter vitalício**, a Sra. **Vania Fernandes Cardoso**, inscrita no RG n.º 96***77 SSP/MT e CPF n.º 631.***.***-00, em razão do falecimento do ex-servidor **Otávio Jose Cardoso**, RG n.º 71**62 SSP/MT e CPF n.º 103.***.***-87, matrícula funcional n.º 23113/32, quando em atividade, ocupava o cargo de Professor Educ. Básica, referência "C-005", carga horária de 30 (trinta) horas

semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecido em 23/05/2025.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA*Diretor-Presidente do MTPREV*

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1725871

ATO ADMINISTRATIVO N.º 309/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, caput, § 2º incisos I e II e artigo 3º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, incisos II e III da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o item "6" do Ofício SEI n.º 420/2022/DIRBEN-INSS e o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **5/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **08/01/2025, por período temporário, enquanto perdurar a invalidez ou deficiência**, a Sra. **Iêda Rodrigues de Souza**, RG/CPF n.º 739.***.***-20 SSP/MT, representada legalmente pela Sra. Maria Seleste de Souza, RG n.º 20***77-6 SESP/MT e CPF n.º 205.***.***-68, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Albino Onório de Souza**, RG n.º 01***65-0 SSP/MT e CPF n.º 007.***.***-15, matrícula funcional n.º 83739, estabilizado constitucionalmente, aposentado no cargo Apoio Desenv Eco Soc, referência "A-011", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, falecido em 24/09/2024, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA*Diretor-Presidente do MTPREV*

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1725874

ATO ADMINISTRATIVO N.º 310/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **60/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **11/06/2025, em caráter vitalício**, ao Sr. **Pedro Rodrigues Pereira**, RG/CPF n.º 208.***.***-20 SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora **Benedita Mateus Rocha Pereira**, RG n.º 28*.70 SSP/MT e CPF n.º 080.***.***-87, matrícula funcional n.º 1481, estabilizada constitucionalmente, aposentada no cargo de Assistente de Administração, referência "027", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecida em 08/03/2024.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA*Diretor-Presidente do MTPREV*

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1725877

ATO ADMINISTRATIVO N.º 313/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **32/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **29/01/2025, em caráter vitalício**, a Sra. **Nadir Helena Pompeu de Barros**, RG n.º 02***78-3 SESP/MT e CPF n.º 496.***.***-68, em razão do falecimento do ex-servidor **Clovis Pompeu de Barros**, RG n.º 23***39-0 SESP/MT e CPF n.º 001.***.***-91, matrícula funcional n.º 26757, aposentado no cargo de Agente de Tributos Est., referência "C-005", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta capital, falecido em 29/01/2025.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1725879

ATO ADMINISTRATIVO N.º 317/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **63/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **10/06/2025, em caráter vitalício**, ao Sr. **Jorge Manoel dos Santos**, RG n.º 018***2-9 SESP/MT e CPF n.º 110.***.***-04, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Deonísia Maria Vicente dos Santos**, RG/CPF n.º 955.***.***-30 SSP/MT, matrícula funcional n.º 7039, estabilizada constitucionalmente, aposentada no cargo de Merendeira, referência "011", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecida em 10/06/2025.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1725888

ATO ADMINISTRATIVO N.º 318/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **76/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **07/07/2025, em caráter vitalício**, ao Sr. **João de Carvalho**, inscrito no RG n.º 87**79 SSP/MT e CPF n.º 156.***.***-53, em razão do falecimento da ex-servidora **Genice dos Santos Alves Carvalho**, inscrita no RG n.º 19**62 SSP/MT e CPF n.º 162.***.***-49, matrícula funcional n.º 23548/1, aposentada no cargo de Investigador de Polícia, referência "E-009", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Polícia Judiciária Civil, nesta capital, falecida

em 07/07/2025.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1725892

ATO ADMINISTRATIVO N.º 319/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 1º, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.03608**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **26/05/2025, em caráter vitalício**, a Sra. **Vera Lúcia dos Santos Cruz**, RG n.º 23***72-0 SESP/MT e CPF n.º 346.***.***-53, em razão do falecimento do ex-servidor **Zeferino Neto Profeta da Cruz**, RG n.º 20***88-6 SSP/MT e CPF n.º 162.***.***-91, matrícula funcional n.º 8214, aposentado no cargo de Agente de Tributos Est., referência "C-005", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta capital, falecido em 26/05/2025.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1725894

ATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos Digitais n.º **126/2023-137, 2024.7.04999 e 2025.7.03319** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo N.º 210/2025/MTPREV**, de 13.06.2025, publicado no Diário Oficial n.º 29.010 - p.53, de mesma data, que retificou em parte o **Ato Administrativo Nº 405/2024/MTPREV**, de 14.10.2024, publicado no Diário Oficial n.º 28.849 - p. 67, de mesma data, que retificou em parte o **Ato Administrativo n.º 328/2023/MTPREV**, de 30.08.2023, publicado no Diário Oficial n.º 28.574 - p. 58, de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão em **caráter vitalício** a Sra. Leibia De Moura Lacerda, e em **caráter temporária** aos filhos Kettellyn Carla Oliveira Lacerda, Thiago de Moura Lacerda, Matheus de Moura Lacerda e **Lorranny Vitoria Oliveira Lacerda, considerando a nova habilitação tardia**, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... alínea "a" e "d", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigos 119, 120, 121 e 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta nos **Processos Digitais n.º 126/2023-137 e 2024.7.04999 (E-Turmalina)**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 22.06.2023, em caráter vitalício, a Sra. LEIBIA DE MOURA LACERDA, portadora da cédula de identidade n.º 15***82-3 SESP/ MT e CPF n.º 616.***.***-20, e em caráter temporário até 28.02.2033, com efeitos financeiros a partir de 17.09.2024 data do protocolo (2024.7.04999), uma vez que se trata de habilitação tardia a menor KETTELLYN CARLA OLIVEIRA LACERDA, portadora da cédula de identidade n.º 36***86-1 SESP/MT e CPF n.º 092.***.***-88, devidamente representada pela sua guardiã a Sra. Edina Aparecida da Silva, RG n.º 12***67-5 SESP/MT e CPF n.º 854.***.***-04, e **considerando novas habilitações tardias nos autos do processo n.º 2024.7.04999, resolve conceder pensão em caráter temporário ao Sr. THIAGO DE MOURA LACERDA, portador da cédula de identidade n.º 34***43-0 SESP/MT e CPF n.º 083.***.***-05, até 10.03.2028, e ao Sr. MATHEUS DE MOURA LACERDA, portador da**

cédula de identidade n.º 34***02-4 SESP/MT e CPF n.º 083.***-63, até 09.03.2027, ambos com efeitos financeiros a partir de 27.11.2024 data de suas respectivas habilitações no referido processo, sendo o rateio do benefício observar a seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) para a Sra. **Leibia de Moura Lacerda (vitalícia)**, 16,666% (dezesseis inteiros e seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) para a **menor Kettellyn Carla Oliveira Lacerda (temporária - até a data de 28.02.2033)**, 16,666% (dezesseis inteiros e seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) para o Sr. **Thiago de Moura Lacerda (temporária - até a data de 10.03.2028)**, e 16,666% (dezesseis inteiros e seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) para o Sr. **Matheus de Moura Lacerda (temporária - até a data de 09.03.2027)**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **PEDRO RAMALHO LACERDA...**"

LEIA-SE:

"... alínea "a" e "d", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigos 119, 120, 121 e 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta nos **Processos Digitais n.º 126/2023-137, 2024.7.04999 e 2025.7.03319 (E-Turmalina)**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 22.06.2023, em caráter vitalício, a Sra. **LEIBIA DE MOURA LACERDA**, portadora da cédula de identidade n.º 15***82-3 SESP/ MT e CPF n.º 616.***-20, e em caráter temporário até 28.02.2033, com efeitos financeiros a partir de 17.09.2024 data do protocolo (2024.7.04999), uma vez que se trata de habilitação tardia a menor **KETTELIN CARLA OLIVEIRA LACERDA**, portadora da cédula de identidade n.º 36***86-1 SESP/MT e CPF n.º 092.***-88, devidamente representada pela sua guardiã a Sra. **Edina Aparecida da Silva**, RG n.º 12***67-5 SESP/MT e CPF n.º 854.***-04, e considerando as novas habilitações tardias nos autos do Processo n.º 2024.7.04999, resolve-se conceder pensão em caráter temporário com o efeito financeiro a partir de 27.11.2024 ao Sr. **THIAGO DE MOURA LACERDA**, portador da cédula de identidade n.º 34***43-0 SESP/MT e CPF n.º 083.***-05, até 10.03.2028, e ao Sr. **MATHEUS DE MOURA LACERDA**, portador da cédula de identidade n.º 34***02-4 SESP/MT e CPF n.º 083.***-63, até 09.03.2027. E, ainda, tendo em vista a recente habilitação tardia registrada no processo n.º 2025.7.03319, resolve-se conceder pensão em caráter temporário à menor **LORRANNY VITÓRIA OLIVEIRA LACERDA**, portadora da cédula de identidade n.º 35***86-6 SESP/MT e CPF n.º 092.***-30, representada por sua genitora Sra. **Roseane Gonçalves Oliveira**, RG n.º 10***654 PC/PA e CPF n.º 005.***-66, com efeitos financeiros a partir de 19.05.2025, data do protocolo, até 10.08.2030, sendo o rateio do benefício observar a seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) para a Sra. **Leibia de Moura Lacerda (vitalícia)**, 12,5% (doze e meio por cento) para a **menor Kettellyn Carla Oliveira Lacerda (temporária - até a data de 28.02.2033)**, 12,5% (doze e meio por cento) para o Sr. **Thiago de Moura Lacerda (temporária - até a data de 10.03.2028)**, 12,5% (doze e meio por cento) para o Sr. **Matheus de Moura Lacerda (temporária - até a data de 09.03.2027)** e outros 12,5% (doze e meio por cento) para a menor **Lorranny Vitória Oliveira Lacerda (temporária - até a data de 10.08.2030)**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **PEDRO RAMALHO LACERDA...**"

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO

Comandante-Geral da Polícia Militar

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1725895

ATO ADMINISTRATIVO N.º 320/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.03588, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 03/06/2025, em caráter vitalício, a Sra. **Viturina Ferreira dos Santos**, RG n.º 57*****104 SSP/MT e CPF n.º

571.***-04, em razão do falecimento do ex-servidor **Benedito Zacarias da Silva**, RG/CPF n.º 086.***-91 SSP/MT, matrícula funcional n.º 16532, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, referência "E-010", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Polícia Judiciária Civil, nesta capital, *falecido em 03/06/2025*.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1725899

ATO ADMINISTRATIVO N.º 343/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.05786, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 04/08/2025, em caráter vitalício, a Sra. **Doraci Benedita Candido da Silva**, RG n.º 28*.86 SSP/MT e CPF n.º 304.***-04, em razão do falecimento do ex-servidor **Helder José da Silva**, RG n.º 00***32-0 SESP/MT e CPF n.º 108.***-53, matrícula funcional n.º 0160, **Vínculo 01**, aposentado no cargo de Analista Administrativo, referência "B-010", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, **Vínculo 02**, aposentado no cargo de Professor Educação Básica, referência "B-010", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, *falecido em 04/08/2025*.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1725898

ATO ADMINISTRATIVO N.º 321/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.04718, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 11/07/2025, em caráter vitalício, a Sra. **Mara Dayse Salgueiro Silva**, RG n.º 07***20-1 SESP/MT e CPF n.º 571.***-00, em razão do falecimento do ex-servidor **Josué Rosalvo da Costa Silva**, RG n.º 02***85-9 SESP/MT e CPF n.º 274.***-04, matrícula funcional n.º 19597/2, aposentado no cargo de Profis. Téc. Nív. Médio Serv. Saúde SUS, referência "D-009", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Saúde, nesta capital, *falecido em 11/07/2025*.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1725902

ATO ADMINISTRATIVO N.º 323/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **74/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **05/07/2025**, em caráter vitalício, a Sra. **Martha Cristina Brasiliense Zanini**, inscrita no RG n.º 28***93-2 SESP/MT e CPF n.º 260.***-***-72, em razão do falecimento do ex-servidor **Jose Humberto Zanini**, RG n.º 10*.98 SEJUSP/TO e CPF n.º 295.***-***-00, matrícula funcional n.º 236616, quando em atividade, ocupante do cargo de Fiscal Est. Def. Agro e Florestal, referência "D-005", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de MT, nesta capital, falecido em 05/07/2025.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA*Diretor-Presidente do MTPREV*

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1725905

ATO ADMINISTRATIVO N.º 325/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.04386**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **28/06/2025**, em caráter vitalício, ao Sr. **Dagoberto Longuinho de Souza**, RG/CPF n.º 667.***-***-53 SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora **Maria Neide Alves da Silva Souza**, RG n.º 01***11-7 SEJUSP/MT e CPF n.º 178.***-***-34, matrícula funcional n.º 6771/1, aposentada no cargo de Professor Educ. Básica, referência "C-011", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecida em 28/06/2025.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA*Diretor-Presidente do MTPREV*

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1725907

ATO ADMINISTRATIVO N.º 312/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c os artigos 119, 120 e 126, *caput*, todos da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, e artigo 11, *caput* e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital n.º 2025.7.02606 - E-Turmalina**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **15.04.2025**, em caráter vitalício, a Sra. **NEURA DA SILVA ARRUDA REIS**, portadora da cédula de identidade - CPF n.º 813.***-***-00, e em caráter temporário, a

filha menor **SOFIA ARRUDA REIS**, portadora da cédula de identidade n.º 33***71-5 SESP/MT e CPF n.º 080.***-***-09, até a data de **04.11.2032**, representada pela sua genitora, acima mencionada na condição de **filhos ou enteados até vinte e um anos de idade**, sendo o rateio da seguinte forma: **50%** para a Sra. **Neura da Silva Arruda Reis (vitalícia)**, **50%** para **Sofia Arruda Reis (temporária - até a data de 04.11.2032)**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, **Sr. ERALDO GONÇALVES DOS REIS**, matrícula funcional n.º 52018/001, RG/ CPF n.º 568.***-***-49, ocorrido em **15.04.2025**, na época do seu falecimento na inatividade mediante reserva remunerada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de **PRIMEIRO SARGENTO BM**, enquadrado no Nível "003", (Art. 3, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

CEL. BM FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA*Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar*

(Assinado Digitalmente)

Protocolo 1725912

ATO ADMINISTRATIVO N.º 327/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.04151**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **25/06/2025**, em caráter vitalício, a Sra. **Rosalva Batista Alves**, RG n.º 20***1835 SSP/SP e CPF n.º 384.***-***-00, em razão do falecimento do ex-servidor **Jose Carlos Marques**, RG n.º 11***055 SSP/SP e CPF n.º 008.***-***-69, matrícula funcional n.º 273794, quando em atividade, ocupante do cargo de Agente Fiscal Est. Def. Agro Flor I, referência "C-003", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de MT, nesta capital, falecido em 25/10/2023.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA*Diretor-Presidente do MTPREV*

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1725909

ATO ADMINISTRATIVO N.º 329/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **71/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **26/06/2025**, em caráter vitalício, a Sra. **Zenilde Fátima Lizzoni Gomes**, inscrita no RG/CPF n.º 686.***-***-15 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor **Mauro Sérgio Gomes**, RG n.º MG4.72*.43 SSP/MG e CPF n.º 661.***-***-53, matrícula funcional n.º 137445, quando em atividade, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, referência "E-006", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Polícia Judiciária Civil, nesta capital, falecido em 26/06/2025.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA*Diretor-Presidente do MTPREV*

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1725910

ATO ADMINISTRATIVO N.º 316/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I e inciso II, artigo 77, caput, § 1º e § 2º, inciso II e inciso V, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso II e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c ao artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 44/2025-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **por período temporário, a partir de 17/02/2025**, a Sra. **Clediane Rodrigues Ferrari**, RG n.º 34***57-8 SESP/MT e CPF n.º 031.***.***-92 e ao menor **João Pedro Viana Ferrari**, RG n.º 31***64-9 SESP/MT e CPF n.º 083 ***.***-70, representado legalmente pela Sra. **Juvenna Rocha Viana**, RG n.º 24***11 SESPDS/MT e CPF n.º 010.***.***-90 e a partir de **21/05/2025**, a Sra. **Lorraine Santos Ferrari**, RG/CPF n.º 064.***.***-48 SSP/MT, sendo o benefício rateado em 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) **para cada um**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Márcio Ferrari**, RG n.º 02***27-6 SSP/MT e CPF n.º 240.***.***-34, matrícula funcional n.º 24966/1, aposentado no cargo Investigador de Polícia, referência "C-010", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Polícia Judiciária Civil, nesta capital, **falecido em 17/02/2025**.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1725911

ATO ADMINISTRATIVO N.º 307/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.04265, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **14/06/2025, em caráter vitalício**, ao Sr. **José Theorge Marinho**, RG n.º 48***996 SSP/SP e CPF n.º 315.***.***-87, em razão do falecimento da ex-servidora **Edna Sueli Biroli Marinho**, RG n.º 5.9**.*11-5 SSP/SP e CPF n.º 725.***.***-49, matrícula funcional n.º 48476/1, aposentada no cargo de Professor Educ. Básica, referência "C-008", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, **falecida em 14/06/2025**.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1725915

ATO ADMINISTRATIVO N.º 342/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.05274, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **18/06/2025, em caráter vitalício**, a

Sra. **Maria Aparecida dos Santos Menezes**, inscrita no RG n.º 7.7**.*67-3 SSP/SP e CPF n.º 784.***.***-91, em razão do falecimento do ex-servidor **Morison Greco Menezes**, RG n.º 16.***.47 SSP/SP e CPF n.º 051.***.***-08, matrícula funcional n.º 68288/4, quando em atividade, ocupante do cargo de Profis. Téc. Nív. Superior Serv. Saúde SUS, referência "B-008", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Saúde, nesta capital, **falecido em 18/06/2025**.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1725918

Portaria n.º 764/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) REGINALDO NEVES DOS ANJOS, matrícula 210414, ocupante do cargo de AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13, lotado no órgão DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, nos termos do processo 832/2025-139:

Averbem-se: 11 anos, 8 meses e 25 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS em 12/08/2025** sob o N.º **03001450.1.00087/24-9**.

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
03/09/1990 a 13/05/1992	1 Ano, 8 Meses e 11 Dias	ANTONIO ALVES BESSA JUNIOR	NÃO INFORMADO
11/03/1999 a 30/04/1999	1 Mês e 20 Dias	SLAVIERO AGROINDUSTRIAL LTDA	NÃO INFORMADO

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/02/2009 a 29/06/2009	4 Meses e 28 Dias	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	NÃO INFORMADO
01/07/2009 a 01/04/2012	2 Anos, 9 Meses e 1 Dia	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	NÃO INFORMADO

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
21/02/2001 a 31/12/2001	10 Meses e 10 Dias	MUNICIPIO DE GUIRATINGA	NÃO INFORMADO
18/02/2002 a 31/12/2002	10 Meses e 13 Dias	MUNICIPIO DE GUIRATINGA	NÃO INFORMADO
10/02/2003 a 28/02/2003	21 Dias	MUNICIPIO DE GUIRATINGA	NÃO INFORMADO
20/05/2003 a 30/04/2004	11 Meses e 11 Dias	MUNICIPIO DE GUIRATINGA	NÃO INFORMADO
01/01/2005 a 31/12/2008	4 Anos	GUIRATINGA CAMARA MUNICIPAL	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 18 de Agosto de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1725971

Portaria n.º 765/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) FÁTIMA APARECIDA DA SILVA, matrícula 85825, ocupante do cargo de APOIO ADM EDUC. PROFISSIONALIZADO, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 834/2025-139:

Averbem-se **2 anos, 10 meses e 18 dias** de tempo de contribuição, para o **Regime Geral de Previdência Social (INSS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **14/08/2025** sob o n.º **10001060.1.00026/13-6**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
03/03/1997 a 20/01/2000	2 Anos, 10 Meses e 18 Dias	VALENTINA PONCE DEVULSKY MANRIQUE	EMPREGADA DOMESTICA

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1725782

Portaria n.º 766/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) WAGNER GALVÃO DE VASCONCELOS, matrícula 78270, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotado no órgão POLICIA JUDICIARIA CIVIL, nos termos do processo 835/2025-139:

Averbem-se **4 anos, 2 meses e 20 dias** de tempo de contribuição, para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **11/08/2025** sob o n.º **10001050.1.00018/18-4**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/12/1997 a 18/09/1998	9 Meses e 3 Dias	SUPERMERCADO MODELO LTDA FALIDO	OPERADOR DE CAIXA
19/09/1998 a 30/04/1999	7 Meses e 12 Dias	MONICA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
01/01/2002 a 16/04/2003	1 Ano, 3 Meses e 16 Dias	L M ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA	AUXILIAR DE RECEPÇÃO

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/05/1999 a 31/12/1999	8 Meses	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
12/02/2001 a 31/12/2001	10 Meses e 19 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1725786

Portaria n.º 771/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) SERGIO PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula 102333, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, lotado no órgão POLICIA JUDICIARIA CIVIL, nos termos do processo 694/2025-139:

Averbem-se: **10 meses** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **17/07/2025** sob o N.º **10001030.1.00798/25-2**.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/01/2001 a 30/10/2001	10 Meses	MUNICIPIO DE SANTO AFONSO	ASSESSOR JURIDICO

Obs. 01: Omitidos os períodos de **01/07 a 30/09/1985 e 01/08/1989 a 31/01/1990**, por serem concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

Obs. 02: Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria n.º 635/2025 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 23 de julho de 2025.

Cuiabá-MT, 18 de Agosto de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1725789

Portaria n.º 772/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) MIGUEL MACARIO LOPES, matrícula 115761, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, lotado no órgão POLICIA JUDICIARIA CIVIL, nos termos do processo 2025.0.05698:

Averbem-se **9 anos, 9 meses e 15 dias** de tempo de contribuição, para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **04/04/2019** sob o N.º **10001180.1.00045/19-9**.

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/03/1982 a 01/02/1987	4 Anos, 11 Meses e 1 Dia	MELYSSA AUTO POSTO LTDA	FRENTISTA
01/11/1992 a 06/03/1993	4 Meses e 6 Dias	GF HOTEIS E TURISMO S/A	CONTADOR
01/09/1993 a 09/11/1993	2 Meses e 9 Dias	GRAVATAI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	DIGITADOR
01/05/1997 a 13/07/2001	4 Anos, 2 Meses e 13 Dias	DOSUALDO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	ENCARREGADO CPD
01/02/2004 a 16/03/2004	1 Mês e 16 Dias	AGROPECUARIA MAGGI LTDA	AUX ADMINISTRATIVO

Obs. 1: Omitido o período de **02/02/1987 a 31/01/1988**, por ser concomitante com o período averbado no item 10 da Portaria n.º 022/2021, publicada no Diário Oficial de 23 de fevereiro de 2021, e de **12/11/2001 a 13/08/2003 e 16/01 a 31/01/2004**, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

Obs. 2: Torna-se sem efeito, em todos os seus termos, o item 07 da Portaria n.º 106/2020, publicada no Diário Oficial de 04 de setembro de 2020.

Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1725791

Portaria n.º 775/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) CLEIDE NASCIMENTO DE CARVALHO CAMARGO, matrícula 200171, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado(a) no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 827/2025-139:

Averbem-se **1 ano, 2 meses e 22 dias** de tempo de contribuição, para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **14/08/2025** sob o n.º **08001110.1.00041/25-7**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/01/2010 a 31/01/2010	1 Mês	PER. CONTR. CNIS 4	NÃO INFORMADO

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
19/09/2009 a 17/12/2009	2 Meses e 29 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
01/02/2010 a 23/12/2010	10 Meses e 23 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR

Obs.: Somente o período de **01/01 a 31/01/2010** não será computado para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foi exercido na função do magistério.

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Protocolo 1725794

Portaria n.º 777/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) MONICA BERTASI DA SILVA, matrícula 69946, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotado(a) no órgão POLICIA JUDICIARIA CIVIL, nos termos do processo 831/2025-139:

Averbem-se **8 anos e 26 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **04/08/2025** sob o N° **12001080.1.04378/24-0**.

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
23/02/1994 a 05/03/1995	1 Ano e 13 Dias	COLEGIO CASTELINHO AZUL LIMITADA	PROFESSORA
06/03/1995 a 31/01/1997	1 Ano, 10 Meses e 25 Dias	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	PROFESSORA
01/03/1997 a 08/02/1998	11 Meses e 8 Dias	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	PROFESSORA
01/01/1999 a 31/03/1999	3 Meses	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	PROFESSORA
07/02/2000 a 24/01/2001	11 Meses e 18 Dias	SOCIEDADE BENEFICIENTE ESCOLAR DE VARZEA GRANDE	PROFESSORA
01/02/2001 a 15/12/2001	10 Meses e 15 Dias	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO	PROFESSORA

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/12/1998 a 31/12/1998	15 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/04/1999 a 31/12/1999	9 Meses	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/03/2002 a 31/12/2002	10 Meses	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
10/02/2003 a 01/08/2003	5 Meses e 22 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA

Obs.: Omitido o período de **01/02 a 28/02/1997**, pois o valor da contribuição previdenciária se encontra inconsistente, e de **09/02 a 15/12/1998**, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Protocolo 1725796

Portaria n.º 779/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) JOÃO BATISTA FERREIRA MENDES, matrícula 67709, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do processo 837/2025-139:

Averbem-se **9 anos, 9 meses e 16 dias** de tempo de contribuição, para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **07/08/2025** sob o n.º **25001010.1.00221/21-6**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/03/1993 a 29/04/1993	1 Mês e 29 Dias	CEREALISTA ABC LTDA	SERVIÇOS GERAIS
02/03/2009 a 29/08/2010	1 Ano, 5 Meses e 28 Dias	MJB VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA FALIDO	VIGILANTE
30/08/2010 a 02/05/2011	8 Meses e 3 Dias	FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA L	VIGILANTE

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/12/1998 a 30/01/2000	1 Ano, 1 Mês e 15 Dias	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	AGENTE PRISIONAL
01/04/2000 a 31/01/2001	10 Meses	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	AGENTE PRISIONAL
01/04/2001 a 31/03/2003	2 Anos	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	AGENTE PRISIONAL
01/04/2003 a 30/09/2003	6 Meses	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	AGENTE PRISIONAL
22/03/2004 a 22/03/2007	3 Anos e 1 Dia	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	AGENTE PRISIONAL

Cuiabá-MT, 18 de Agosto de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Protocolo 1725798

Portaria n.º 781/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) ALZIRA ROCHA, matrícula 85995, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotado(a) no órgão POLICIA JUDICIARIA CIVIL, nos termos do processo 820/2025-139:

Averbem-se **2 anos e 4 dias** de tempo de contribuição, para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **PREVI-CACERES** em **10/01/2025** sob o N.º **000001/2025**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
05/08/2002 a 08/08/2004	2 Anos e 4 Dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	PROFESSORA

Obs.: Omitido o período de **09/08/2004 a 31/08/2008**, por ser concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Protocolo 1725799

Portaria n.º 767/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) LUIS CARLOS VIEIRA GUIMARÃES, matrícula 49619, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLICIA/LC318/407, lotado no órgão POLICIA JUDICIARIA CIVIL, nos termos do processo 773/2025-139:

Averbem-se **4 anos, 9 meses e 8 dias** de tempo de contribuição, para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **29/10/2021** sob o n.º **08001290.1.03841/21-0**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/06/1991 a 27/09/1991	3 Meses e 12 Dias	VIDEO TEC COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
02/01/2001 a 30/09/2003	2 Anos, 8 Meses e 29 Dias	VECTOR INFORMATICA LTDA	AUXILIAR TÉCNICO DE SOFTWARE

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/12/1997 a 27/08/1999	1 Ano, 8 Meses e 27 Dias	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO	FISCAL DE CONSUMO

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Protocolo 1725801

Portaria n.º 783/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) SAIRA GIMENES DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES E SILVA, matrícula 53022, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 824/2025-139:

Averbem-se **7 anos e 7 meses** de tempo de contribuição, para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **12/10/2024** sob o n.º **10021010.1.00722/24-2**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/12/1998 a 31/12/1998	15 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
08/02/1999 a 31/12/1999	10 Meses e 23 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
07/02/2000 a 07/06/2000	4 Meses e 1 Dia	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
08/06/2000 a 07/07/2000	1 Mês	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
08/07/2000 a 08/12/2000	5 Meses e 1 Dia	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
12/02/2001 a 31/12/2001	10 Meses e 19 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
11/03/2002 a 31/12/2002	9 Meses e 20 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
04/08/2003 a 04/09/2003	1 Mês e 1 Dia	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
19/07/2004 a 11/08/2004	23 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
12/08/2004 a 10/09/2004	29 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
29/09/2004 a 28/10/2004	1 Mês	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
13/02/2008 a 19/12/2008	10 Meses e 7 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
02/02/2009 a 22/12/2009	10 Meses e 21 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/02/2010 a 23/12/2010	10 Meses e 23 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
20/02/2006 a 20/05/2006	3 Meses e 1 Dia	MUNICÍPIO DE POXORÉO	PROFESSORA
12/02/2007 a 31/12/2007	10 Meses e 19 Dias	MUNICÍPIO DE POXORÉO	PROFESSORA
24/12/2010 a 31/12/2010	7 Dias	MUNICÍPIO DE POXORÉO	PROFESSORA

Obs. Os períodos **averbados serão** computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram exercidos** na função do magistério.

Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Protocolo 1725802

Portaria n.º 785/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo Escolar** do(a) servidor(a) JOSE ELSON MATIAS DOS SANTOS, matrícula 59834, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, nos termos do processo 843/2025-139:

Averbem-se **2 anos, 2 meses e 2 dias** de tempo escolar, de acordo com a Certidão de Tempo Escolar emitida pelo **IFMT - CAMPUS CÁCERES** em **07/08/2025**.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
20/03/1985 a 02/12/1985	8 Meses e 13 Dias	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CACERES	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (ALUNO APRENDIZ)
04/03/1986 a 21/11/1986	8 Meses e 18 Dias	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CACERES	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (ALUNO APRENDIZ)
27/02/1987 a 27/11/1987	9 Meses e 1 Dia	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CACERES	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (ALUNO APRENDIZ)

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1725803

Portaria n.º 362/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) REGINA UEMOTO MACIEL MARTINS, matrícula 47176, vínculo 14, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado(a) no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 384/2025-139:

Averbem-se 5 anos, 5 meses e 13 dias de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **PREVILIDER - FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIARIO SOCIAL** em **15/05/2018** sob o N.º **179**.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
04/03/1995 a 08/01/1997	1 Ano, 10 Meses e 5 Dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER	PROFESSORA
24/05/1997 a 31/12/1997	7 Meses e 7 Dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER	PROFESSORA
09/02/1998 a 31/12/1998	10 Meses e 22 Dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER	PROFESSORA
01/01/2000 a 02/05/2001	1 Ano, 4 Meses e 2 Dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER	PROFESSORA
04/05/2003 a 10/02/2004	9 Meses e 7 Dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER	PROFESSORA

Averbem-se 5 anos e 26 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **22/08/2022** sob o N.º **21005080.1.00609/22-3**.

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
08/02/1999 a 31/12/1999	10 Meses e 23 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/08/2004 a 31/07/2006	2 Anos	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/12/2006 a 31/03/2007	4 Meses	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/04/2007 a 31/12/2007	9 Meses	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
10/03/2008 a 31/07/2008	4 Meses e 21 Dias	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
02/03/2009 a 13/11/2009	8 Meses e 12 Dias	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA

Obs. 1: Omitidos os períodos de **09/02 a 03/03/1995, 09/01 a 23/05/1997, 01/01 a 08/02/1998 e 01/01 a 31/12/1999** (CTC/COLIDER), pois foram averbados no vínculo 8, conforme item 17 da Portaria n.º 043/2020 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 30 de abril de 2020.

Obs. 2: Somente os períodos averbados **entre 04/03/1995 a 10/02/2004** serão computados para fins de **aposentadoria especial de Professor**, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Obs. 3: Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 18 da Portaria n.º 043/2020 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 30 de abril de 2020.

Cuiabá-MT, 20 de Agosto de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1725805

Portaria n.º 717/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) CREOMAR MACEDO BARROSO, matrícula 36337, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado(a) no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 208/2024-139:

Averbem-se: 11 anos, 1 mês e 16 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **31/07/2020** sob o N.º **21001060100597206**.

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/12/1998 a 31/12/1998	15 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/05/1999 a 31/12/1999	8 Meses	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/05/2000 a 31/12/2000	8 Meses	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/05/2001 a 30/09/2001	5 Meses	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/12/2001 a 31/12/2001	1 Mês	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/04/2002 a 31/12/2002	9 Meses	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/11/2003 a 31/12/2003	2 Meses	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/04/2004 a 30/06/2004	3 Meses	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/05/2005 a 19/12/2005	7 Meses e 19 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
13/02/2006 a 22/12/2006	10 Meses e 10 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
12/02/2007 a 21/12/2007	10 Meses e 10 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
13/02/2008 a 19/12/2008	10 Meses e 7 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/03/2009 a 23/12/2009	9 Meses e 23 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/03/2010 a 23/12/2010	9 Meses e 23 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/03/2011 a 31/05/2011	3 Meses	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/07/2011 a 23/12/2011	5 Meses e 23 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/03/2012 a 21/12/2012	9 Meses e 21 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/02/2013 a 20/12/2013	10 Meses e 20 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
03/02/2014 a 27/11/2014	9 Meses e 25 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA

Obs. 1: Omitidos os períodos de **08/02 a 30/04/1999, 07/02 a 30/04/2000, 12/02 a 30/04/2001, 01/10 a 30/11/2001, 05/03 a 31/03/2002, 03/02 a 31/10/2003, 09/02 a 31/03/2004, 01/07 a 23/12/2004, 14/02 a 30/04/2005, 06/02 a 28/02/2009, 01/02 a 28/02/2010, 14/02 a 28/02/2011, 01/06 a 30/06/2011, 03/02 a 29/02/2012 e 29/01 a 31/01/2013**, por não constar a contribuição previdenciária.

Obs. 2: Os períodos averbados serão computados para fins de **aposentadoria especial de Professor**, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 20 de Agosto de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1725807

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025/SEPLAG
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2025/02721

A **Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG** torna público que realizará licitação, tendo por objeto o **registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, para atender as demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual**, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **22/08/2025 a 05/09/2025**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até às **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **05/09/2025 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo sistema SIAG - tel. **(65) 9.9214-5804** ou **(65) 9.9281-4313**.

Cuiabá - MT, 20 de agosto de 2025.

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
 Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG
(original assinado nos autos)

Protocolo 1725593

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/09825
Pregão nº 018/2025/SINFRA

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, com sede no Centro Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.356.434/0001-46, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato sendo representada pelo seu Secretário **Sr. MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, inscrito no RG: *073** SSP/MT e CPF ***.913.661-**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, dia 15/08/2025, processo administrativo SINFRA-PRO-2025/09825 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	LJS INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA
CNPJ	18.158.538/0001-94
ENDEREÇO	RODOVIA BR- 364 KM 443, S/N, ZONA RURAL, VÁRZEA GRANDE - MT, CEP 78163-899
REPRESENTANTE: CPF:	JÚNIOR CESAR ALVES
RG:	***.961.631-** **9175** SSP/MT
CONTATO (FONE)	(65) 3322-1595
E-MAIL:	junior@atrativaengenharia.com.br

EMPRESA	COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA
CNPJ	05.778.763/0001-81
ENDEREÇO	Rua Rio de Janeiro, 4491, Chácaras Fontana, CEP 78.850-000, Primavera do Leste/MT
REPRESENTANTE: CPF:	ANDRÉ LUIZ BREMM
RG:	***.547.071-*** **3451**
CONTATO (FONE)	(65) 99936-5847
E-MAIL:	riccibruno96@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, à Lei nº 14.133/2021, ao Decretos Estaduais nº 1.525/2022, nº 129/2023, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

- 1. OBJETO**
- 1.1.** Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Aduelas de Concreto Armado Pré-moldadas, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 01 - POLO CUIABÁ - LJS INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA							CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DATA BASE	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.		
1	37478	SINAPI	out/24	Aduela/Galeria de concreto armado pré-moldadas - seção retangular 2.0 x 2.0m (LXA), C=1,00 m, E=20 cm	m	400,00	R\$ 4.739,72	R\$ 1.895.888,00
2	37477	SINAPI	out/24	Aduela/Galeria de concreto armado pré-moldadas - seção retangular 2.5 x 2.5m (LXA), C=1,00 m, E=20 cm	m	600,00	R\$ 6.421,56	R\$ 3.852.936,00
3	37479	SINAPI	out/24	Aduela/Galeria de concreto armado pré-moldadas - seção retangular 3.0 x 3.0m (LXA), C=1,00 m, E=20 cm	m	1.000,00	R\$ 7.616,04	R\$ 7.616.040,00
4	100946	SINAPI	out/24	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	txkm	4.122,84	R\$ 2,31	R\$ 9.523,76
5	100947	SINAPI	out/24	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	txkm	287.640,00	R\$ 2,13	R\$ 612.673,20
6	100948	SINAPI	out/24	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	txkm	1.801.105,80	R\$ 0,84	R\$ 1.512.928,87
							VALOR TOTAL	R\$ 15.499.989,83

LOTE 02 - POLO PONTE E LACERDA - LJS INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA							CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DATA BASE	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.		
1	37478	SINAPI	out/24	Aduela/Galeria de concreto armado pré-moldadas - seção retangular 2.0 x 2.0m (LXA), C=1,00 m, E=20 cm	m	400,00	R\$ 4.921,56	R\$ 1.968.624,00
2	37477	SINAPI	out/24	Aduela/Galeria de concreto armado pré-moldadas - seção retangular 2.5 x 2.5m (LXA), C=1,00 m, E=20 cm	m	400,00	R\$ 6.667,92	R\$ 2.667.168,00
3	37479	SINAPI	out/24	Aduela/Galeria de concreto armado pré-moldadas - seção retangular 3.0 x 3.0m (LXA), C=1,00 m, E=20 cm	m	600,00	R\$ 7.908,22	R\$ 4.744.932,00
4	100946	SINAPI	out/24	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	txkm	84.383,04	R\$ 2,39	R\$ 201.675,47
5	100947	SINAPI	out/24	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	txkm	194.880,00	R\$ 2,21	R\$ 430.684,80
6	100948	SINAPI	out/24	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	txkm	903.528,64	R\$ 0,87	R\$ 786.069,92
							VALOR TOTAL	R\$ 10.799.154,19

LOTE 03 - POLO CANARANA - COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA							CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DATA BASE	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.		
1	37478	SINAPI	out/24	Aduela/Galeria de concreto armado pré-moldadas - seção retangular 2.0 x 2.0m (LXA), C=1,00 m, E=20 cm	m	400	R\$ 4.625,59	R\$ 1.850.236,00
2	37477	SINAPI	out/24	Aduela/Galeria de concreto armado pré-moldadas - seção retangular 2.5 x 2.5m (LXA), C=1,00 m, E=20 cm	m	400	R\$ 6.263,87	R\$ 2.505.548,00
3	37479	SINAPI	out/24	Aduela/Galeria de concreto armado pré-moldadas - seção retangular 3.0 x 3.0m (LXA), C=1,00 m, E=20 cm	m	600	R\$ 7.424,64	R\$ 4.454.784,00
4	100946	SINAPI	out/24	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	txkm	293.554,24	R\$ 2,22	R\$ 651.690,41
5	100947	SINAPI	out/24	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	txkm	194.880,00	R\$ 2,08	R\$ 405.350,40
6	100948	SINAPI	out/24	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	txkm	1.607.889,92	R\$ 0,81	R\$ 1.302.390,84
							VALOR TOTAL	R\$ 11.169.999,65

LOTE 04 - POLO SINOP - LJS INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA							CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DATA BASE	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.		
1	37478	SINAPI	out/24	Aduela/Galeria de concreto armado pré-moldadas - seção retangular 2.0 x 2.0m (LXA), C=1,00 m, E=20 cm	m	400,00	R\$ 4.491,60	R\$ 1.796.640,00
2	37477	SINAPI	out/24	Aduela/Galeria de concreto armado pré-moldadas - seção retangular 2.5 x 2.5m (LXA), C=1,00 m, E=20 cm	m	400,00	R\$ 6.085,40	R\$ 2.434.160,00
3	37479	SINAPI	out/24	Aduela/Galeria de concreto armado pré-moldadas - seção retangular 3.0 x 3.0m (LXA), C=1,00 m, E=20 cm	m	600,00	R\$ 7.217,35	R\$ 4.330.410,00
4	100946	SINAPI	out/24	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	txkm	82.564,16	R\$ 2,19	R\$ 180.815,51
5	100947	SINAPI	out/24	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	txkm	194.880,00	R\$ 2,01	R\$ 391.708,80
6	100948	SINAPI	out/24	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	txkm	1.476.280,96	R\$ 0,79	R\$ 1.166.261,96
							VALOR TOTAL	R\$ 10.299.996,27

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: 47.769.139,90 (quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

(...)

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

(...)

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2025.

JÚNIOR CESAR ALVES
LJS Industria de Pré-Moldados LTDA

ANDRÉ LUIZ BREMM
Comércio e Ind. Bras. de Estr. Pré Moldados. Ltda

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso

*A Ata de Registro de Preços na íntegra assinada encontra-se disponível no processo SINFRA-PRO-2025/09825.

Protocolo 1725547

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 54/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2024/17953 - OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços na área de engenharia para execução dos serviços de revitalização do Parque Natural Municipal da Quineira, localizado no município de Chapada dos Guimarães/MT. Lote: Único. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedora a empresa **AGAPE CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 00.201.966/0001-97, com valor de **R\$ 12.582.356,89** (Doze milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), resultando em 8,26% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1725761

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. SINFRA-PRO-2024/17953 - OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços na área de engenharia para execução dos serviços de revitalização do Parque Natural Municipal da Quineira, localizado no município de Chapada dos Guimarães/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão. "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública Eletrônica n. **054/2025**, sob o critério de julgamento Menor Preço, lote único, sob o Regime de Execução por Preço Unitário, e **ADJUDICO** à empresa **AGAPE CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 00.201.966/0001-97, com valor de **R\$ 12.582.356,89** (Doze milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), resultando em 8,26% de desconto." Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>).

Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Protocolo 1725766

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL n. 56/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2024/16450 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de modernização e revitalização do Caminho da Fé, situado na MT-270, entre a cabeceira do almoço, no município de Rondonópolis e o Distrito de Fátima São Lourenço, no município de Juscimeira/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria n. 94/2023/CGAB/SINFRA, de 07/11/2023, comunica a todos os interessados que em face da ausência de empresas habilitadas na Concorrência Eletrônica nº **56/2025**, o certame foi declarado **FRACASSADO**. A ata com os motivos determinantes encontram-se disponibilizados no site da SINFRA www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação

De acordo.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1725771

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025/SESP-MT
PROCESSO SIGADOC E SIAG: CBM-PRO-2025/00682

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de Uniformes e Camisetas para atender demandas do CBMMT (oficiais e cadetes) e dos Projetos Sociais da ASSAIC/CBM, Rede Cidadã, NETRAP e COETRAE.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 21/08/2025 A 02/09/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2025 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edllicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

CLEITIANE LAURA DIAS
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1725813

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025/SESP-MT
PROCESSO SIGADOC E SIAG: POLITEC-PRO-2025/00149

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (luvas de segurança, vestimentas de proteção, calçados de segurança, capacetes, equipamentos de proteção respiratória, protetores faciais e auditivos, entre outros), para atender as demandas da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, Corpo de Bombeiros Militar - CBM, Polícia Militar - PM e Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 21/08/2025 A 02/09/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2025 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edllicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

CLEITIANE LAURA DIAS
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1725816

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 050/2025/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Orientação Jurídico-Normativa nº 009/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SESP-PRO-2025/37737 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR**, da empresa **INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA**, inscrita no CNPJ nº **06.070.152/0001-47**, para aquisição de 04 (quatro) vagas no curso de Compliance e Governança no Setor Público, promovido pelo INSPER, com o objetivo de capacitar os servidores vinculados ao Gabinete da Secretaria Adjunta de Inteligência (GAB/SAI) da SESP, no valor global de R\$ 29.480,00 (vinte e novo mil e quatrocentos e oitenta reais), com fulcro no artigo 74 inciso III, alínea f) da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 1.525/2022 e demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente)

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP

Protocolo 1725808

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SEJUS-MT
PROCESSO SIGADOC: SEJUS-PRO-2025/02482 SIAG:
SEJUS-PRO-2025/02482

A Secretaria de Estado de Justiça vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SEJUS-MT**, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de natureza comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta para atender as pessoas reclusas no Estabelecimento Penal e aos adolescentes em conflito com a lei Unidade Socioeducativa de Sinop-MT.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 21/08/2025 a 04/09/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/09/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sejus.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98130-0355.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

WANDER MORÍNIGO TEIXEIRA
 Superintendente de aquisições e Contratos
 SAC/SASIST/SEJUS/MT

Protocolo 1725810

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/SEJUS-MT
PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2025/06474 SIAG:
SESP-PRO-2025/06474

A Secretaria de Estado de Justiça vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/SEJUS-MT**, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de natureza comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta para atender as pessoas privadas de liberdade (PPL) no estabelecimento penal do Município de Nobres-MT.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 21/08/2025 a 01/09/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/09/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sejus.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65)98130-0355.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

WANDER MORÍNIGO TEIXEIRA
 Superintendente de Aquisições e Contratos
 SAC/SASIST/SEJUS/MT

Protocolo 1725815

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025/SEJUS-MT
PROCESSO: SEJUS-PRO-2025/03777 E SIAG SEJUS-PRO-2025/03777

A Secretaria de Estado de Justiça vem a público informar a reabertura da fase de recebimento de propostas e consulta eletrônica da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025/SEJUS-MT**, cujo objeto é Contratação integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a construção de câmara de desinfecção e de valas de infiltração, conforme normas ambientais, a ser construído no Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas - CRIALD/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência SEJUS-PRO-2025/03777.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG COMPRAS: Início no dia 21/08/2025, às 09h00min e fim no dia 27/08/2025, até às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DA ETAPA DE LANCES: 27/08/2025 das 09h00min às 15h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Acessível por meio do link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/cdiretas/PropostaFornecedorCDConsultaPageList.jsp>

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98130-0355.

WANDER MORÍNIGO TEIXEIRA

Superintendente de Aquisições e Contratos
 SAC/SEJUS-MT

Protocolo 1725824

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, considerando o Parecer OJN Nº 009/PPGE/2023, consubstanciado no art. 74, III, "f" e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022, com documentos de habilitação da proponente nos autos.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/117060

PARTES:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO -

SEDUC/MT, CNPJ Nº 53.291.992/0001-10; e

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.498.974/0001-09.

OBJETO: Contratação do Instituto Negócios Públicos, para oferta de inscrição referente ao "Masterclass de Contratação e Fiscalização de Manutenção Predial".

Gestora do processo: Jose do Carmo Ferraz Filho: XXXX53

Fiscal do processo: Juliana Gomes Silva: XXXX26

Suplente do processo: Claudia Leite Silva Aguiar: XXXXX53

VALOR: R\$ 11.670,00 (onze mil e seiscentos e setenta reais)

Cuiabá, 19 de agosto de 2025

ALAN RESENDE PORTO
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1725516

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, ADJUDICA e HOMOLOGA o item abaixo relacionado do **Pregão Eletrônico nº 04/2025**, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro descritivo abaixo:

Objeto: Concessão de uso para exploração dos serviços de cantina nas dependências do prédio que abriga a sede o Detran MT, com atendimento diário a servidores, prestadores de serviço e usuários do serviço público, durante o horário de expediente.

ITEM	CNPJ	EMPRESA	PERCENTUAL OFERTADO	PROPOSTA FINAL
01/01	49.272.712/0001-59	FERNANDA TIMOTHEO DA COSTA DE VALMORBIDA	232%	R\$184.440,00
TOTAL				R\$184.440,00

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente
DETRAN/MT

Protocolo 1725655

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, na conformidade dos autos e nos termos da legislação vigente, **divulga o resultado** do procedimento licitatório DETRAN-PRO-2024/32891 SIAG 0100092/2024 denominado **Pregão Eletrônico nº 04/2025/DETRAN-MT**.

Objeto: Concessão de uso para exploração dos serviços de cantina nas dependências do prédio que abriga a sede o Detran MT, com atendimento diário a servidores, prestadores de serviço e usuários do serviço público, durante o horário de expediente.

ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	EMPRESA	PERCENTUAL OFERTADO	TOTAL
01/01	0004657	CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CANTINA (...)	60 MESES	R\$3.074,00	FERNANDA TIMOTHEO DA COSTA DE VALMORBIDA - CNPJ: 49.272.712/0001-59	232%	R\$184.440,00
TOTAL							R\$184.440,00

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2025.

CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILÊO SILVEIRA
Pregoeira - DETRAN/MT

Protocolo 1725671



MT.GOV.BR

**GOVERNO DE MT
PAGA AUXÍLIO MORADIA
PARA MULHERES VÍTIMAS
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

NÃO SE CALE!
DISQUE 181

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1335/SSDPG, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca de abertura de edital para cumulação em auxílio.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando o despacho, proferido no processo 2025.0.000016136-5.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme segue:

Núcleo de Barra do Bugres

Vaga	Atribuição	Período
2ª DEFENSORIA	3ª Vara e Juizado Especial	01/09/2025 a 10/09/2025 - 10 (dez) dias

Art. 2º. Os Membros que já estiverem designados para atuar em acúmulo de funções anuais no momento da inscrição, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

Art. 3º. Uma vez designado, o Membro não poderá usufruir férias durante o período em que estiver realizando a substituição em acúmulo de funções.

Art. 4º. Os (as) interessados(as) deverão se inscrever pelo e-mail inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br, até às 11h do dia 25/08/2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1725499

PORTARIA Nº 1336/SSDPG, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da escala de plantão da microrregião de Juara, Juína, Tabaporã, Brasnorte, Porto dos Gaúchos, Colniza, Aripuanã e Cotriguaçu.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000016894-7.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Juara, Juína, Tabaporã, Brasnorte, Porto dos Gaúchos, Colniza, Aripuanã e Cotriguaçu, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
22/08/2025 a 29/08/2025	Dr.(a): Daniela Lorscheiter da Fonseca Assessor(a) de Defensor (a): João Vítor Piovesan Leite
29/08/2025 a 05/09/2025	Dr.(a): Marcelo Pompeo Pimenta Negri Assessor(a) de Defensor (a): Patricia de Campos Almeida
05/09/2025 a 12/09/2025	Dr.(a): Romulo Moreira Nader Assessor(a) de Defensor (a): Igor Felipe Bergamaschi
12/09/2025 a 19/09/2025	Dr.(a): Ana Cristina Malta Diniz Assessor(a) de Defensor (a): Bruna Christichini Oliveira
19/09/2025 a 26/09/2025	Dr.(a): Bruna Parente Arce Assessor(a) de Defensor (a): Letícia de Araujo Dreher

26/09/2025 a 03/10/2025	Dr.(a): Bruna Andrade do Valle Dias Assessor(a) de Defensor (a): Thierry Gonçalves Duarte
03/10/2025 a 10/10/2025	Dr.(a): Caio Eduardo Felício Castro Assessor(a) de Defensor (a): Hilanna Aparecida do Valle Oliveira
10/10/2025 a 17/10/2025	Dr.(a): Ana Carla Pessin de Souza Assessor(a) de Defensor (a): Mayara Cristina de Azevedo
16/10/2025 a 23/10/2025	Dr.(a): Geraldo Vendramini Furtado Assessor(a) de Defensor (a): Thales Yuri Rodrigues Araújo
23/10/2025 a 30/10/2025	Dr.(a): Natane Garcia Ferreira Assessor(a) de Defensor (a): Lara Cristina Martins Linhares
30/10/2025 a 06/11/2025	Dr.(a): Igor Barbosa Lima Assessor(a) de Defensor (a): Eduardo Matsumoto Kitada
06/11/2025 a 13/11/2025	Dr.(a): Raquel Bassoi Vicentini Assessor(a) de Defensor (a): Letícia Gomes Araújo
13/11/2025 a 20/11/2025	Dr.(a): Robson Cleiton de Souza Guimarães Assessor(a) de Defensor (a): Fernanda Vasques Ribas
20/11/2025 a 27/11/2025	Dr.(a): Geraldo Vendramini Furtado Assessor(a) de Defensor (a): Thales Yuri Rodrigues Araújo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1725500

PORTARIA Nº 1337/SSDPG, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da escala de plantão semanal do Núcleo de Barra do Bugres.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000017008-9.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a Escala de Plantão Semanal dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo de Barra do Bugres, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
25/08/2025 a 29/08/2025	Dr.(a): Renato Henrique Ferrarezi Assessor(a) de Defensor (a): Viviani Valquíria Barbosa de Freitas Silva
01/09/2025 a 05/09/2025	Dr.(a): Renato Henrique Ferrarezi Assessor(a) de Defensor (a): Giovana Bueno Ribeiro
08/09/2025 a 12/09/2025	Dr.(a): Renato Henrique Ferrarezi Assessor(a) de Defensor (a): Viviani Valquíria Barbosa de Freitas Silva
15/09/2025 a 19/09/2025	Dr.(a): Josiane Alves Barros Assessor(a) de Defensor (a): Giovana Bueno Ribeiro
22/09/2025 a 26/09/2025	Dr.(a): Josiane Alves Barros Assessor(a) de Defensor (a): Viviani Valquíria Barbosa de Freitas Silva
29/09/2025 a 03/10/2025	Dr.(a): Renato Henrique Ferrarezi Assessor(a) de Defensor (a): Giovana Bueno Ribeiro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1725562

PORTARIA Nº 1338/SSDPG DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença-Casamento a Defensor Público

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000015042-8.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Defensor Público **LEANDRO PATERNOST DE FREITAS**, o usufruto de 08 (oito) dias de **Licença Casamento**, a contar da data de **24/11/2025 até 1º/12/2025**, de acordo com a Lei Complementar nº 146/2003, art. 101 (Nova redação dada pela LC 608/18).

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1725601

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2024/DPEMT

Processo nº 2025.0.000006448-3

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA.

Do Objeto: O presente Termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 12/08/2025.

Fundamento Legal: Fundamentado no art. 6º, inciso XVII, e art. 111, da Lei 14.133/2021 e nos termos do Processo nº 2025.0.000006448-3, Pareceres nº 318/2025, 360/2025 382/2025.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: *Rogério Borges Freitas*.

Rep. Emp.: *Kairo Gabriel Ceciliano Silva*

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1725613

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024/DPEMT

Processo nº 2025.0.000015817-8

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: E. DA S. DOS SANTOS LTDA.

Do Objeto: O presente Termo aditivo objetiva:

a) Majorar o valor do contrato em 22,73% (vinte e dois vírgula setenta e três por cento);

b) Os serviços acrescidos em quantidade totalizam uma área de 56,94m², o que acarreta num acréscimo de valor de R\$ 11.363,00 (onze mil trezentos e sessenta e três reais) representando 22,73% do valor inicial do contrato.

Valor: R\$ 61.363,00 (Sessenta e um mil trezentos e sessenta e três reais).

Dotação Orçamentária: 10101.0001.03.131.036.2014.9900.33 9000000.150000 00.01.1

Data da assinatura: 19/08/2025.

Fundamento Legal: Fundamentado no art. 124, I e Art. 125 e nos termos do Processo nº 2025.0.000015817-8, Parecer Técnico nº 383/2025/CJCC/DJ.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: *Rogério Borges Freitas*.

Rep. Emp.: *Eloíza da Silva dos Santos*

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1725616

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 021/2024/DPE/MT

Processo nº 2025.0.000004538-1.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: MTVIP SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.

Do Objeto: O presente Termo aditivo objetiva:

a) Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preço nº 021/2024/DPEMT por mais 12 (doze) meses, bem como renovar o saldo inicialmente registrado.

b) Resguardar o direito de reajuste após a anualidade da ARP.

Data da assinatura: 15/08/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: *ROGÉRIO BORGES FREITAS*,

Rep Legal: *Jackson William de Arruda*.

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/licitacoes_v2?1

Protocolo 1725617

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 022/2024/DPE/MT

Processo nº 2025.0.000004538-1

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: PRONORT SEGURANCA PRIVADA LTDA.

Do Objeto: O presente Termo aditivo objetiva:

a) Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preço nº 022/2024/DPEMT por mais 12 (doze) meses, bem como renovar o saldo inicialmente registrado.

b) Resguardar o direito de reajuste após a anualidade da ARP.

Data da assinatura: 15/08/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: *ROGÉRIO BORGES FREITAS*,

Rep Legal: *Renã Luiz Batistel*.

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/licitacoes_v2?1

Protocolo 1725618

PORTARIA Nº 1340/SSDPG, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensora Pública como Coordenadora do Núcleo de Nova Canaã do Norte.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000016695-2.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Defensora Pública para atuar como Coordenadora de Núcleo, com todos os efeitos a partir do dia **14 de agosto de 2025**, conforme tabela abaixo:

NÚCLEO DE NOVA CANAÃ DO NORTE	
Função	Membro
Coordenadora	FRANCINE DA ROSA GRINGS

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1725673

PORTARIA Nº 1341/SSDPG, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca designação de Defensores em conjunto para acúmulo de funções perante a 1ª Defensoria do Núcleo de Barra do Bugres.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que o Defensor Público Renato Henrique Ferrarezi é o titular da cumulação, conforme Portaria n.º 1323/SSDPG, de 19 de agosto de 2025; e

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000016991-9.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções os Defensores Públicos **RENATO HENRIQUE FERRAREZI e ANA LUCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE** para atuarem em conjunto na 1ª Defensoria do Núcleo de Barra do Bugres, com efeitos a partir do dia 20/08/2025.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1725678

PORTARIA Nº 1342/SSDPG, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca de alteração de Portaria referente a prorrogação de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Juara.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000017031-3.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 1324/SSDPG, de 19 de agosto de 2025, no que tange a prorrogação do teletrabalho concedido aos integrantes do Núcleo de Juara, para que conste até o dia **19/08/2025**, em razão da ausência de internet no local.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1725686

EXTRATO DE TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE TELETRABALHO ORDINÁRIO - PTO

PROCESSO Nº 2025.0.000015422-9

TERMO DE PACTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PTO

PARTICIPANTE: WEVERTON FELIPE SILVA PARO - GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA CAPITAL

OBJETO: O servidor solicitante, **WEVERTON FELIPE SILVA PARO**, lotado na **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**, declara a intenção em participar do Programa de Teletrabalho Ordinário (PTO) a partir de 04 de agosto de 2025, nos termos da Resolução nº 020/2022/DPG/DPMT, publicada em 18/08/2022.

ASSINATURA: 11/08/2025

PRAZO PARA COMPARECIMENTO EM CASO DE CONVOCAÇÃO: (cinco) dias úteis.

EXPEDIENTE: 12h00 às 18h00

PRAZO DE AVALIAÇÃO: 03 (três) meses.

Protocolo 1725683

PORTARIA Nº 374/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º **2025.0.000015981-6** os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 145/2023/DPEMT** celebrado com a empresa **SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, tendo por objeto a locação de imóvel localizado na Av. Tancredo Neves, n. 1873 - Jardim Olímpico, Tangará da Serra - MT, para abrigar o Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso de Tangará da Serra.

Localção:

Fiscal	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular	Anderson Faria de Amorim	100811.1
Fiscal Substituto	Eduilson Leite de Almeida	100891.1

Faturas De Energia Elétrica:

Fiscal	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular	Paulo Marcondes Alves de Mira Pescinelli	101005000.1
Fiscal Substituto	Adriano Augusto de Sousa Melo	101004966.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinada em: 18 de agosto de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1725693

PORTARIA Nº 375/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º **2025.0.000014709-5** os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 076/2024/DPE/MT** celebrado com a empresa **BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo de Pontes e Lacerda**.

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Vitor Lima Nava Martins	101005751.1
Fiscal Setorial Substituto	Leticia Antunes Barreto Figueiredo	101005918.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica parcialmente revogada a portaria nº **358/2025/DAC/DPEMT**, na parte que versa acerca do Núcleo de Pontes e Lacerda.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinada em: 19 de agosto de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1725694

PORTARIA Nº 376/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000014709-5 os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 077/2024/DPE/MT** celebrado com a empresa **PERITOS LAB FORENSE LTDA**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo de Pontes e Lacerda**.

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Vitor Lima Nava Martins	101005751.1
Fiscal Setorial Substituto	Leticia Antunes Barreto Figueiredo	101005918.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica parcialmente revogada a portaria nº 359/2025/DAC/DPEMT, na parte que versa acerca do Núcleo de Pontes e Lacerda.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 19 de agosto de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1725695

PORTARIA Nº 377/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000011827-3 o servidor abaixo designado para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 032/2024/DPE/MT** celebrado com a empresa **MILLENIUM TERCEIRIZADA LTDA**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Conservação e Higienização, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo de Pontes e Lacerda**.

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Vitor Lima Nava Martins	101005751.1
Fiscal Setorial Substituto	Leticia Antunes Barreto Figueiredo	101005918.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 360/2025/DAC/DPEMT.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 19 de agosto de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1725698

PORTARIA Nº 1343/SSDPG, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Jaciara, Dom Aquino, Juscimeira e Poxoréu

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000017041-0.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião Jaciara, Dom Aquino, Juscimeira e Poxoréu, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
22/08/2025 a 25/08/2025	Dr. (a): Leandro Paternost de Freitas Assessor(a) de Defensor(a): Yago Jerônimo Soares Oliveira
26/09/2025 a 29/09/2025	Dr. (a): Bethania Meneses Dias Assessor(a) de Defensor(a): Geovana Ferreira Faria Alvarenga
17/10/2025 a 20/10/2025	Dr. (a): Leandro Paternost de Freitas Assessor(a) de Defensor(a): Isabella Fernandes Migliorin
14/11/2025 a 17/11/2025	Dr. (a): Fernando Ciscato Bastos Assessor(a) de Defensor(a): Geovana Ferreira Faria Alvarenga

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1725705

PORTARIA Nº 378/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000011827-3 os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 061/2025/DPE/MT** celebrado com a empresa **MTVIP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, tendo por a objeto contratação de empresa especializada e qualificada para prestação de serviço no ramo de segurança patrimonial desarmada com equipamento menos que letal, pretendendo a melhoria na segurança orgânica e frustrar qualquer tipo de dano ao patrimônio público, para atender todos os ativos e núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo de Pontes e Lacerda**.

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Vitor Lima Nava Martins	101005751.1
Fiscal Setorial Substituto	Leticia Antunes Barreto Figueiredo	101005918.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 361/2025/DAC/DPEMT.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 19 de agosto de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1725702

PORTARIA Nº 379/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000011827-3 os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 018/2023/DPE/MT celebrado com a empresa **VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**, tendo por a objeto contratação de solução tecnológica de serviços especializados de videomonitoramento, por sistema de câmeras com altíssima resolução de imagem, com armazenamento em nuvem (cloud-computação), 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ininterruptamente, ao vivo (fulltime), com fornecimento, instalação, desinstalação e/ou reinstalação de sistemas de alarme com análise e pronta resposta. - **Núcleo de Pontes e Lacerda**.

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Vitor Lima Nava Martins	101005751.1
Fiscal Setorial Substituto	Leticia Antunes Barreto Figueiredo	101005918.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 363/2025/DAC/DPEMT.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinada em: 19 de agosto de 2025.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Pública-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1725706

PORTARIA Nº 380/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000011827-3 os servidores abaixo designado para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 027/2018/DPE/MT celebrado com a Sra. **SONELI DELAZARI**, tendo por objeto a locação do imóvel urbano situado na Rua Luiz Pereira Cosme, nº 1645, Quadra 26, lote 10, Bairro: São José, Pontes e Lacerda/MT, Matrícula nº 3729, Inscrição Imobiliária nº 5863, com área aproximada de 600,00 m², para o funcionamento exclusivo do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em **Pontes e Lacerda/MT**.

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Vitor Lima Nava Martins	101005751.1
Fiscal Setorial Substituto	Leticia Antunes Barreto Figueiredo	101005918.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 362/2025/DAC/DPEMT.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinada em: 19 de agosto de 2025.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Pública-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1725707

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 051/2024/DPE/MT

Processo nº 2024.0.000007723-6

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: GS FERREIRA MARAL.

Do Objeto: O presente Termo aditivo objetiva:

a) Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preço nº 051/2024/DPEMT por mais 12 (doze) meses, bem como renovar o saldo inicialmente registrado.

b) Resguardar o direito de reajuste após a anualidade da ARP.

Data da assinatura: 06/08/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: **ROGÉRIO BORGES FREITAS**,

Rep Legal: *J Gennison Silva Ferreira Amaral*

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/licitacoes_v2?1

Protocolo 1725733

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90018/2025

O Diretor de Licitações da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO

Procedimento: SEI: 2024.0.00000038-1- Pregão Eletrônico n.

90018/2025

Data: 04/09/2025 às 14:00 (horário de Brasília) Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Objeto: O certame visa futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviço contínuo de filmagem - do tipo de captação de imagens com edição**, finalização de vídeo institucional e transmissão, fornecimento de equipamentos e sonorização com fornecimento de áudio e iluminação, para prestar o serviço em diversas localidades do Estado de Mato Grosso, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos. Local para acesso do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br; Locais para adquirir o E-mail: pregoeiros@dp.mt.gov.br C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025

Érick Rocha Said, Diretor de Aquisições e Contratos

Protocolo 1725740

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 062/2024/DPE/MT

Processo nº 2024.0.000010125-0

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: PAULO GUEDES MENDES JUNIOR.

Do Objeto: O presente Termo aditivo objetiva:

a) Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preço nº 062/2024/DPEMT por mais 12 (doze) meses, bem como renovar o saldo inicialmente registrado.

b) Resguardar o direito de reajuste após a anualidade da ARP.

Data da assinatura: 06/08/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: **ROGÉRIO BORGES FREITAS**,

Rep Legal: *Paulo Guedes Mendes Junior*

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/licitacoes_v2?1

Protocolo 1725744

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 045/2024/DPE/MT

Processo nº 2024.0.000007698-1

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Do Objeto: O presente Termo aditivo objetiva:

a) Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preço nº 045/2024/DPEMT por mais 12 (doze) meses, bem como renovar o saldo inicialmente registrado.

b) Resguardar o direito de reajuste após a anualidade da ARP.

Data da assinatura: 06/08/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: **ROGÉRIO BORGES FREITAS**,

Rep Legal: *Marcos Ricardo Costi*

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/licitacoes_v2?1

Protocolo 1725768

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 073/2024/DPE/MT**Processo nº 2024.0.000011259-7****Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.****Contratada: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA.****Do Objeto:** O presente Termo aditivo objetiva:

a) Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preço nº 073/2024/DPEMT por mais 06 (seis) meses, bem como renovar o saldo inicialmente registrado.

b) Resguardar o direito de reajuste após a anualidade da ARP.

Data da assinatura: 06/08/2025.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.525/2022.**Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: ROGÉRIO BORGES FREITAS,****Rep Legal:** Priscila Consani das Mercês Oliveira**Informações adicionais:** https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/licitacoes_v2?1

Protocolo 1725784

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 077/2024/DPE/MT**Processo nº 2024.0.000011270-8****Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.****Contratada: AIRAM BRINDES E PRESENTES LTD.****Do Objeto:** O presente Termo aditivo objetiva:

a) Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preço nº 077/2024/DPEMT por mais 06 (seis) meses, bem como renovar o saldo inicialmente registrado.

b) Resguardar o direito de reajuste após a anualidade da ARP.

Data da assinatura: 14/08/2025.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.525/2022.**Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: ROGÉRIO BORGES FREITAS,****Rep Legal:** Francisca Cesária Da Silva Lucena**Informações adicionais:** https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/licitacoes_v2?1

Protocolo 1725814

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 032/2024/DPE/MT**Processo nº 2024.0.000005232-2****Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.****Contratada: V.CAR VEICULOS LTDA.****Do Objeto:** O presente Termo aditivo objetiva:

a) Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preço nº 032/2024/DPEMT por mais 12 (doze) meses, bem como renovar o saldo inicialmente registrado.

b) Resguardar o direito de reajuste após a anualidade da ARP.

Data da assinatura: 14/08/2025.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.525/2022.**Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: ROGÉRIO BORGES FREITAS,****Rep Legal:** Vinicius Beloto**Informações adicionais:** https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/licitacoes_v2?1

Protocolo 1725825

PORTARIA Nº 1344/SSDPG, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Guiratinga, Itiquira, Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari e Pedra Preta

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000017079-8.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Guiratinga, Itiquira, Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari e Pedra Preta, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
15/09/2025 a 22/09/2025	Dr.(a): Júlio Meirelles Carvalho Assessor(a) de Defensor (a): Bruna Ribeiro Rosa e Silva
22/09/2025 a 29/09/2025	Dr.(a): Maxuel Pereira Dias Assessor(a) de Defensor (a): Pedro Henrique Fante Cruz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1725854

ATO Nº 330/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **MILLENA RAISSA SILVA LEITE**, no cargo de Assessora Técnica (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada em Cuiabá e vinculada ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1725891

PORTARIA Nº 1339/SSDPG, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da escala de plantão da microrregião de Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis e Barra do Bugres

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000017097-6.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis e Barra do Bugres, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
22/08/2025 a 25/08/2025	Dr. (a): Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte Assessor(a) de Defensor(a): Barbara Fernandes de Oliveira
29/08/2025 a 01/09/2025	Dr. (a): Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca Assessor(a) de Defensor(a): Aline Dalla Roza Lustoza
05/09/2025 a 08/09/2025	Dr. (a): Janaína Yumi Osak Assessor(a) de Defensor(a): Renato Moraes Belém

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1725904

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 1.306, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Marcelândia, denominada Fazenda Rissi, com área total para regularização de 253,9343 hectares (duzentos e cinquenta e três hectares, noventa e três ares e quarenta e três centiares), da matrícula nº 4163, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2023/06966, em nome de Edilberto Arcesti Rissi.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Dourada, posse de Josoel do Prado Andrade, nos marcos ADR-M-2875 a ADR-M-2872;

II - a sul: divisa com a Fazenda Jacaré, posse de Wagner Rosa, nos marcos ADR-M-2873 a ADR-M-1786;

III - a leste: divisa com a Fazenda Almeida Junior - Parte 4, posse de José Vitor de Almeida, nos marcos ADR-M-2872 a ADR-M-2873;

IV - a oeste: divisa com a faixa de domínio da Estrada Municipal, nos marcos ADR-M-1786 a ADR-M-2875.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.307, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Juína.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Juína, denominada Chácara Boa Esperança, com área para regularização de 6,6419 (seis hectares, sessenta e quatro ares e dezenove centiares), da matrícula nº 28496, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2023/12934, em nome de José Souza da Silva.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Rio Perdido, nos marcos CCFU-M-0555, CCFU-P-0479, CCFU-P-0478, CCFU-M-0556;

II - a sul: divisa com Chácara Coqueiro, nos marcos CCFU-M-0557 a CCFU-M-0558;

III - a leste: divisa com Estância Paraíso, posse de Humberto Francisco Clemêncio, nos marcos CCFU-M-0556 a CCFU-M-0557;

IV - a oeste: divisa com Área Desmembrada 07, nos marcos CCFU-M-0558, CCFU-M-0559, CCFU-M-0555.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.308, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nova Ubiratã.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Nova Ubiratã, denominada Fazenda Flor da Mata I, com área total para regularização de 317,8796 hectares (trezentos e dezessete hectares, oitenta e sete ares e noventa e seis centiares), da matrícula nº 7.715, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2023/10831, em nome de Jones Mauro Ferronato.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Flor da Mata II, posse de Jones Mauro Ferronato, nos marcos AWCY-M-0062 a AWCY-M-0063;

II - a sul: divisa com a Fazenda Jacarandá, posse de Raphael Henrique Ferronato, nos marcos AWCY-M-0064, AWCY-M-0012, AWCY-M-0065, AWCY-M-0066 a AWCY-M-0061;

III - a leste: divisa com a Fazenda Jacarandá, posse de Raphael Henrique Ferronato, nos marcos AWCY-M-0063 a AWCY-M-0064;

IV - a oeste: divisa com a faixa de domínio da Estada Municipal, nos marcos AWCY-M-0061, AWCY-M-0068 a AWCY-M-0062.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.309, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Diamantino.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Diamantino, denominada Fazenda Santa Clara, com área total para regularização de 177,7452 hectares (cento e setenta e sete hectares, setenta e quatro ares e cinquenta e dois centiares), da matrícula nº 49598, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO -2022/10185, em nome de Nadia Patricia dos Anjos Silva.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com o Sítio São Sebastião, posse de Adriano Galvão dos Anjos, nos marcos TDXD-V-104, TDXD-M-159, TDXD-M-158 a TDXD-V-103;

II - a sul: divisa com a Fazenda Santa Adriana, posse de Creuza Adriana dos Anjos Silva, nos marcos TDXD-V-113, TDXD-M-161, TDXD-M-160 a TDXD-V-114;

III - a leste: divisa com Rio Paraguaizinho, nos marcos TDXD-V-103, TDXD-V-106, TDXD-V-107, TDXD-V-108, TDXD-V-109, TDXD-V-110, TDXD-V-111, TDXD-V-112 a TDXD-V-113;

IV - a oeste: divisa com Córrego Sete Lagoas, nos marcos TDXD-V-114, TDXD-V-115, TDXD-V-116, TDXD-V-117, TDXD-V-118, a TDXD-V-104.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.310, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Cuiabá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no município de Cuiabá, denominada Chácara Izabel Marinho, com área total para regularização de 2,015 (dois hectares, um are e cinquenta centiares); da matrícula nº 28316, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2022/02523, de Marcelo Luiz Marinho Ferreira.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte, divisa com Estância Marlene Marinho, de posse de Marlene Marinho Costa, nos marcos AJF-M-2080 a FKF-M-1201;

II - a sul, divisa com Estância Marinho, de posse de Fernando Ribeiro Marinho, nos marcos FKF-M-1200 a FKF-M-1179;

III - a leste, divisa com Chácara Izabel Marinho, de posse de Marcelo Luiz Marinho Ferreira, nos marcos FKF-M-1201 a FKF-M-1200;

IV - a oeste, divisa com Córrego Pedra Branca, nos marcos FKF-M-1179, FKF-M-1242, FKF-M-1243, FKF-M-1244, FKF-M-1245 a AJF-M-2080.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.311, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Porto Alegre do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de União do Sul, denomina Fazenda Mustang, com área de 411,4578 (quatrocentos e onze hectares, quarenta e cinco ares e setenta e oito centiares); da matrícula nº 8493, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2023/07326, de Sidiana Gabriel Pelissa.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Fazenda Mustang - Lote 08 - Parte A, nos marcos OPIZ-M-00710 a OPIZ-M-00435;

II - a sul: divisa com, Fazenda Nossa Senhora de Fátima, nos marcos CC9-M-0072, CC9-P-3124, CC9-P-3125, CC9-P-3126, CC9-P-3127 a CC9-M-0188 e ESTRADA MUNICIPAL SEARA, nos marcos CC9-M-0188, OPIZ-M-00712, OPIZ-M-00716, OPIZ-M-00640, OPIZ-M-00645, OPIZ-M-00711 a OPIZ-M-00704,

III - a leste: divisa com Fazenda Mustang - Lote 08 - Parte B, nos marcos OPIZ-M-00435 a CC9-M-0072;

IV - a oeste: divisa com Estrada Municipal Seara, nos marcos OPIZ-M-00704, OPIZ-M-00709 a OPIZ-M-00710.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.312, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Marcelândia, denominada Fazenda Ipê Roxo, com área total para regularização de 48,7990 hectares (quarenta e oito hectares, setenta e nove ares e noventa centiares) da matrícula nº 4.137, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2022/21689 de Natiele Falchetti.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Planalto, posse de Nilton João Rovani, nos marcos ADR-M-3356, ADR-M-3331, ADR-M-3332 a SUAX-M-0139;

II - a sul: divisa com a Fazenda Canarinho, posse de Nilton João Rovani, nos marcos SUAX-M-0141 a SUAX-M-0137;

III - a leste: divisa com a Fazenda Canarinho, posse de Nilton João Rovani, nos marcos SUAX-M-0139, SUAX-M-0140 a SUAX-M-0141;

IV - a oeste: divisa com o Córrego Água Fria, nos marcos SUAX-M-0137, ALLX-P-3005, ALLX-P-3006, ALLX-P-3007, ALLX-P-3008, ALLX-P-3009 a ADR-M-3355 e divisa com o Sítio Alencar, posse de Júlio José da Silva, nos marcos ADR-M-3355 a ADR-M-3356.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.313, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Santa Rita do Trivelato.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de Terra, localizada no Município Santa Rita do Trivelato, denominada Fazenda Pedroso IV, com área total para Regularização de 99,8483 hectares (noventa e nove hectares, oitenta e quatro ares e oitenta e três centiares) da matrícula nº 13.531, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº INTERMAT-PRO-2024/04786 de Marcelo Tesser Bezerra Pedroso.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Lagoa Dourada, posse de

Valmor José de Andrade, nos marcos A99-M-1912 a A99-M-1911;

II - a sul: divisa com a faixa de domínio da Rodovia Estadual MT-235, nos marcos A99-M-1813, A99-M-1849 a A99-M-1671;

III - a leste: divisa com a Fazenda Pedroso V, posse de Pedro Tesser Bezerra Pedroso, nos marcos A99-M-1911 a A99-M-1813;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Pedroso III, posse de Laiz Tesser Bezerra Pedroso, nos marcos A99-M-1671 a A99-M-1912.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.314, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nova Ubiratã.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município Nova Ubiratã, denominada Fazenda Jacarandá, com área total para Regularização de 447,0605 hectares (quatrocentos e quarenta e sete hectares, seis ares e cinco centiares) da matrícula nº 7.736, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2023/11981, em nome de Raphael Henrique Ferronato.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Flor da Mata, posse de Jones Mauro Ferronato, nos marcos AWCY-M-0061, AWCY-M-0066, AWCY-M-0065, AWCY-M-0012, AWCY-M-0064 a AWCY-M-0063, e divisa com a Fazenda Flor da Mata II, posse de Jones Mauro Ferronato, matrícula nº 3.422, nos marcos AWCY-M-0063 a G61-M-2028;

II - a sul: divisa com o Sítio Colorado, posse de Daiane Lopes Feijo, nos marcos BSM-M-0824 a BSM-M-0823;

III - a leste: divisa com o Ribeirão Palmito, nos marcos G61-M-2028, NOOD-P-0476, NOOD-P-0475, NOOD-P-0474, NOOD-P-0473, NOOD-P-04712, NOOD-P-0471, NOOD-P-0470, NOOD-P-0469, NOOD-P-0468, NOOD-P-0467, NOOD-P-0466, NOOD-P-0465, NOOD-P-0464, NOOD-P-0463, NOOD-P-0462, NOOD-P-0461, NOOD-P-0460, NOOD-P-0459, NOOD-P-0458, NOOD-P-0457, NOOD-P-0456, NOOD-P-0455, NOOD-P-0454, NOOD-P-0453, NOOD-P-0452, NOOD-P-0451, NOOD-P-0450, NOOD-P-0449, NOOD-P-0448, NOOD-P-0447 a BSM-M-0824;

IV - a oeste: divisa com a faixa de domínio da Estada Municipal, nos marcos BSM-M-0823 a AWCY-M-0061.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.315, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Santo Afonso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de Terra, Localizada no Município Santo Afonso, denominada Lote 235, com área total para regularização de 66,7205 hectares (sessenta e seis hectares, setenta e dois ares e cinco centiares), da matrícula nº 7.667, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2022/20571, em nome de Elizabeth Alves Freitas Nogueira.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Lote 128, posse de Ronismar Gomes dos Santos, nos marcos ATP-M-0245, ATP-M-0267, e divisa com Lote 129, posse de Rosilene Neves dos Santos, nos marcos ATP-M-0265 a ATP-M-0263;

II - a sul: divisa com Rio Sepotubinha, nos marcos ATP-M-3839, AT0-P-2601, AT0-P-2602, AT0-P-2603, AT0-P-2604, AT0-P-2605, AT0-P-2606, AT0-P-2607, AT0-P-2608, AT0-P-2609, AT0-P-2610, AT0-P-2611, AT0-P-2612, AT0-P-2613, AT0-P-2614, AT0-P-2615, AT0-P-2616, AT0-P-2617, AT0-P-2618, AT0-P-2619, AT0-P-2620, AT0-P-2621, AT0-P-2622, AT0-P-2623, AT0-P-2624, AT0-P-2625, AT0-P-2626, AT0-P-2627, AT0-P-2628, AT0-P-2629, AT0-P-2630, AT0-V-1595, AT0-P-2631, AT0-P-2632, AT0-P-2633, AT0-P-2634, AT0-P-2635, AT0-V-1594, AT0-P-2636, AT0-P-2637, AT0-P-2638, AT0-P-2639, AT0-P-2640, AT0-P-2641, AT0-P-2642, AT0-P-2643, AT0-P-2644, AT0-P-2645, AT0-P-2646, AT0-P-2647, AT0-V-1593, AT0-V-1592, AT0-V-1591, AT0-P-2649, AT0-P-2650, AT0-P-2651, AT0-P-2652, AT0-P-2653, AT0-P-2654, AT0-P-2655, ATP-M-3842,5ATP-P-3622, ATP-P-3621, ATP-P-3620, ATP-P-3619, ATP-P-3618, ATP-P-3617, ATP-P-3616, ATP-P-3615, ATP-P-3614, ATP-P-3613, ATP-P-3612, ATP-P-3611, ATP-P-3610, ATP-P-3609, ATP-P-3608, ATP-P-3607, ATP-3606, ATP-P-3605, ATP-P-3604, ATP-P-3603, ATP-P-3602, ATP-P-3601, ATP-P-3600, ATP-P-3599, ATP-P-3598, ATP-P-3597, ATP-P-3596, ATP-P-3595, ATP-P-3594, ATP-P-3593, ATP-P-3592, ATP-P-3591, ATP-P-3590, ATP-P-3589, ATP-P-3588, ATP-P-3587, ATP-P-3586, ATP-P-3585, ATP-P-3584, ATP-P-3583, ATP-P-3582, ATP-P-3581, ATP-P-3580, ATP-P-3579, ATP-P-3578, ATP-P-3577, ATP-P-3576, ATP-P-3575, ATP-P-3574, ATP-P-3573, ATP-P-3572, ATP-P-3571, ATP-P-3570, ATP-P-3569, ATP-P-3568, ATP-P-3567, ATP-P-3566, ATP-P-3565, ATP-P-3564 a ATP-P-3563;

III - a leste: divisa com Terras do Estado de Mato Grosso, nos marcos ATP-M-0263 a ATP-M-3839;

IV - a oeste: divisa com Estrada Vicinal 24, nos marcos ATP-M-3843 a ATP-M-0245.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

Protocolo 1725590

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público, c/ base na Lei no 14.133/2021 e alterações posteriores, o Aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA/MT PELO PERÍODO DE 01 ANO". Abertura no dia 03 de Setembro de 2025, às 13:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT e no site www.altoboavista.mt.gov.br, qualquer informação pelo fone: 66 3539 1113.

Alto Boa Vista/MT, 20 de Agosto de 2025.

Cristiano Rubin Parizotto

Agente de Contratação/Decreto: 015/2025

Protocolo 1725624

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2025**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria 18.682/2025, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de Concorrência Pública 09/2025, regido pela Lei nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Cidade Alta, localizada no endereço rua Roberto Tadeu Rodrigues de Sales, esq. com a rua Pastor Alfredo Nogueira com área a ser construída 369,01 m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e conforme planilha orçamentária, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde de Aripuanã-MT. Data de abertura dos envelopes: 02/10/2025 horário: 08h00min (oito) horário local. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e também através do site <http://www.aripuana.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 20 de agosto de 2025.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Agente de Contratação. (suplente)

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1725752

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

O Município de Campo Novo do Parecis vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, a decisão relativa ao recurso administrativo apresentado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 026/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gases industriais. O recurso administrativo interposto pela empresa GL OXIGÊNIO EIRELI, com o objetivo de reformar a decisão proferida pelo Pregoeiro que culminou na habilitação da empresa NITROVALE DISTRIBUIDORA DE NITROGENIO LIQUIDO, foi DESPROVIDO. Dessa forma, mantém-se inalterada a decisão que declarou habilitada a empresa recorrida.

Campo Novo do Parecis, 19 de agosto de 2025.

Edilson Antonio Piaia

Prefeito Municipal

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2025

Proc. Administrativo: 1373/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT. FORNECEDOR: 3F LTDA; CNPJ: 23.484.444/0001-45. OBJETO: Contratação de licença de uso de software especializado na elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O software deverá permitir a composição de custos unitários, a elaboração de planilhas orçamentárias, o gerenciamento de insumos e a integração com bases de dados oficiais de custos, como SINAPI, SICRO e outras eventualmente utilizadas. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.997,00 (dois mil e novecentos e noventa e sete reais).

RETIFICAÇÃO DE EDITAL**PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 048/2025**

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu Agente de contratação torna público aos interessados ao ADENDO do item 7.28 do EDITAL de Pregão Eletrônico nº 048/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviço de pintura em prédios públicos. Prorroga sua abertura para o dia 05 de setembro de 2025 às 09h05min. (horário de Brasília - DF). As demais disposições ficam sem alterações. Campo Novo do Parecis - MT, 20 de agosto de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 055/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206/2025**

Recebimento das propostas: a partir do dia 21 de agosto de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 08 de setembro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 08 de setembro de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 08 de setembro de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças e componentes de reposição para a manutenção preventiva e corretiva dos conjuntos semafóricos. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de agosto de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1725753

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 056/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1260/2025**

Recebimento das propostas: a partir do dia 21 agosto de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 09 de setembro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 09 de setembro de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 09 de setembro de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, placas e suportes. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de agosto de 2025.

Tarcísio Nascimento Da Silva

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1725843

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, SEJAM EMPRESAS OU MICROEMPRESAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, COMPREENDENDO CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA, CIRURGIA GERAL, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRRAFIA, DERMATOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO "SUS" SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **LAGIMED LTDA, CNPJ Nº: 49.308.402/0001-47.** Conforme descritos no edital, sendo Credenciamento 007/2025, Campo Verde - MT, 20 de agosto de 2025. **ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA-** Presidente da CPC.

Protocolo 1725531

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**AVISO DE ADESÃO Nº 016/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025
RETIFICADO**

ONDE SE LÊ:

O Exmo. Senhor **RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar, que após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICOU, o processo de **Adesão nº 016/2025** em favor da empresa **TITULAR COMÉRCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.468.317/0001-83, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Colider/MT, perfazendo o valor total de R\$ 187.983,75 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). A referida contratação será através de adesão na **Ata de Registro de Preços nº 218/2024**, oriunda do processo licitatório sob modalidade **Pregão Presencial nº 078/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

LEIA-SE:

O Exmo. Senhor **RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar, que após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICOU, o processo de **Adesão nº 016/2025** em favor da empresa **TITULAR COMÉRCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.468.317/0001-83, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Colider/MT, perfazendo o valor total de R\$ 187.994,25 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos). A referida contratação será através de adesão na **Ata de Registro de Preços nº 218/2024**, oriunda do processo licitatório sob modalidade **Pregão Presencial nº 078/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

Colider/MT, 18 de agosto de 2025

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal

Publique-se

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colider-MT.** Contratada: **TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.** Modalidade de Licitação: **Adesão nº 016/2025.** Objeto **aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Colider/MT.** Valor Global R\$ 187.994,25 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos). **Vigência:** 19/08/2025 até 31/12/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colider-MT.** Contratada: **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.** Modalidade de Licitação: **Adesão nº 017/2025.** Objeto **aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Colider/MT T.** Valor Global R\$ 214.569,00 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e nove reais). **Vigência:** 19/08/2025 até 31/12/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

O Exmo. Sr. **RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito Municipal de Colider/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025** e **AUTORIZOU** a contratação da empresa **INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, INSTRUÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA - INEP BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.201.306/0001-37, para prestação de serviços de ministrar curso de formação profissional (CFP), consultoria e assessoria técnica para estruturação administrativa da Guarda Civil Municipal de Colider/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 228.800,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais).

Colider/MT, 20 de agosto de 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1725739

**TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 069/2025**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Termo de Extinção Unilateral do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 069/2025**, firmado com a empresa **V N CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.049.653/0001-02, tinha por obrigação a **execução da obra de reforma e ampliação da Escola de Educação Infantil Santa Paulina no município de Colider/MT**, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projetos da **Concorrência Eletrônica nº 002/2025**. A presente extinção se dá por ato UNILATERAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, com base no artigo 137, inciso I, e no artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do artigo 295, inciso III, do Decreto Municipal nº 015/2025 e do subitem 17.2 do Contrato em epígrafe. No tocante a aplicação de sanção administrativa, objetivando conferir a parte interessada o contraditório e ampla defesa constitucionalmente garantidos, será instaurado o competente processo administrativo sancionador para tal finalidade, sendo-lhe facultada a prerrogativa de se manifestar.

Colider/MT, 19 de agosto de 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1725832

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2123/2025
(Artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021)**

No extrato da Inexigibilidade n.º 007/2025, que tem como objeto **CONTRATAÇÕES DE SHOWS PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS NA CAVALGADA LEGAL 2025, A SER REALIZADOS NOS DIAS 30 E 31 DE AGOSTO DE 2025**, no Show Artístico com BAITACA, no dia 31/08/2025 - através da empresa ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES (BAITACA SHOWS)/CNPJ 33.407.295/0001-74, **"onde se lê o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), leia-se o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)".**

Conquista D'Oeste, 20 de agosto de 2025.
ODAIR JOSÉ VARGAS
Prefeito Municipal

Protocolo 1725545

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2155/2025**
(Artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021)

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade n.º 007/2025, para **CONTRATAÇÕES DE SHOWS PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS NA 18ª FESTA DE PEÃO DE CONQUISTA D'OESTE, PROMOVER A CULTURA TRADICIONAL PROPORCIONADAS PELAS FESTAS DE PEÃO**, em favor dos seguintes fornecedores com os respectivos shows e valores:

- Show Artístico com **DANILO E DAVI, através da empresa D&D PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ 43.980.224/0001-10**, no dia 04/09/2025, com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- Show Artístico com **THIAGUINHO FORRO ESQUENTA, através da empresa SIDNEI DA SILVA - CNPJ 14.152.463/0001-83**, no dia 04/09/2025 com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- Show Artístico com **RICCO E LEO, através da empresa HERMANN PRODUÇÃO CULTURAL LTDA - CNPJ 47.967.202/0001-70**, no dia 05/09/2025, com o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- Show Artístico com **AZIS DO FORRÓ, através da empresa PEDRO BATISTA CORREIA LTDA - CNPJ 07.367.271/0001-29**, nos dias 05 e 06/09/2025, com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- Show Artístico com **JADS E JADSON, através da empresa JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ 15.641.222/0001-60**, no dia 06/09/2025, com o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

A adjudicação e homologação da presente Inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação, que em análise aos documentos apresentados pelos fornecedores constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei, bem como a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica.

Os fornecedores ficam obrigados a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para a INEXIGIBILIDADE no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e ainda Decreto Municipal vigente.

Conquista D'Oeste, 20 de agosto de 2025.

ODAIR JOSÉ VARGAS

Prefeito Municipal

Protocolo 1725560

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**TERMO DE COMPROMISSO DE ENCERRAMENTO
DE CEMITÉRIO DESATIVADO**

O Município de Curvelândia/MT, inscrito no CNPJ nº 04.217.647/0001-20, por meio de seu representante legal, o Prefeito Municipal, no âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental nº 14578/2024, referente ao empreendimento Loteamento Primavera, de propriedade do Sr. Claudinei Vilela, CPF nº 203.546.061-15, torna público que **assume integralmente a responsabilidade pelo encerramento formal do cemitério municipal desativado** existente na área do referido loteamento, localizado no Bairro Pôr do Sol, neste município. Este compromisso será cumprido pela Prefeitura em conformidade com a Resolução CONAMA nº 335/2003, com a Orientação Técnica nº 05/CINF/SUIMIS/SEMA/MT e demais normas ambientais aplicáveis, garantindo a destinação ambientalmente adequada da área, mediante a apresentação dos documentos e laudos técnicos exigidos pelo órgão ambiental competente.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1725690

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo - SEDEC/MT a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade de construção de estabelecimentos de ensino, tais como creches, centros de inclusão digital, asilos e similares, conforme previsto no item 220 da Resolução CONSEMA nº 41/2021. **O projeto consiste na implantação de uma Escola Padrão SEDUC com 16 salas de aula**, situada na Rua Ceará, lote único da quadra 15, Bairro Jardim Araguaia, no perímetro urbano do município de Guarantá do Norte - MT.

Protocolo 1725822

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

Contratado: GPLANTERRAPLANAGEM - CNPJ: CNPJ: 36.199.117/0001-93

Objetivo: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica com drenagem superficial, calçadas e sinalização horizontal e vertical no Município de Indavaí - MT, especificamente nas Rua A, Rua B, Rua C. Zona Urbana.

Vigência: 20/08/2025 - 20/08/2026

Protocolo 1725834

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP.**

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 028/2025; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, instrumentais médicos e materiais de consumo para atender a demanda do (ESF) Estratégia de Saúde da Família do Município de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 02/09/2025 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 20 de agosto de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1725506

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO E MICRORREVESTIMENTO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0220-2024 - SINFRA/MT**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.917.005/0009-24, sagrou-se vencedora com o lote: 1 no valor total de R\$ 2.269.308,19 (dois milhões e duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e oito reais e dezenove centavos) e **VNI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.007.714/0001-04, sagrou-se vencedora com o lote: 2 no valor total de R\$ 138.570,26 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e setenta reais e vinte e seis centavos). **Itens desertos:** 3, 4, 5 e 6.

Itiquira/MT, em 20 de agosto de 2025.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

Protocolo 1725850

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA Aviso de Licitação

A prefeitura municipal de Jangada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Bairro Centro, Jangada - MT - CEP. 78.490-000, de acordo com o que determina a Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria, Decreto Municipal nº 004/2024 Lei Complementar nº 123/2006, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico Nº 005/2025, do tipo "Menor Preço" Por Item. Objeto: registro de preços para futura e eventual locação de estrutura e equipamentos para atender os eventos realizados pelo município de Jangada-MT. **Da Sessão Pública Do Pregão Eletrônico: Recebimento das Propostas: das 17h00m do dia 19/08/2025 as 08h00 do dia 03/09/2025. Abertura das Propostas: das 08h01 às 08h:50m do dia 03/09/2025. Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h00m. do dia 03/09/2025. (horário de Brasília). Local: www.selcorp.com.br Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: licitacao@jangada.mt.gov.br ou pelo SITE: www.jangada.mt.gov.br. Jangada - MT, 19 de agosto de 2025. Rogério De Oliveira Meira - Prefeito Municipal**

Protocolo 1725828

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI DOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025

Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2025; Objeto: Aquisição de veículo utilitário, tipo pick-up 4x4, com cabine dupla, conforme especificações contidas no Termo de Referência; Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT; Contratada: CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA - EPP; CNPJ: 60.191.278/0001-15; Valor do Contrato: R\$ 202.900,00 (duzentos e dois mil e novecentos reais); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, na forma do artigo 94, caput da Lei nº 14.133, de 2021.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1725756

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços para futura aquisição de itens de copa e cozinha para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora as empresas: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.357.366/0001-20, vencedora dos itens nº 01,13,14,17,19,26,28,33,34,36,38,43,46,48,54,58,63,64,65,70,73 e 78, com o valor total de **R\$ 118.362,54**, **MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.847.096/0001-35, vencedora dos itens nº 02,06,09,10,11,12,15,16,20,24,31,39,41,42,55,60,61,62,66,74,76 e 77, com o valor total de **R\$ 30.808,31**, **HGM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 37.053.176/0001-11, vencedora dos itens nº 03,04,23,35,47,49,53,56,67,69 e 75, com o valor total de **R\$ 15.282,02**, **MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.085.960/0001-93, vencedora dos itens nº 05,25,50 e 71, com o valor total de **R\$ 12.233,02**, **SSG SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.973.126/0001-43, vencedora dos itens nº 08,18,29,30,40,44,51,52 e 59, com o valor total de **R\$ 11.608,08**, **WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.334.764/0001-81, vencedora dos itens nº 21,22,32,37 e 57, com o valor total de **R\$ 12.086,25**, **CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.058.617/0001-38, vencedora dos itens nº 27,68 e 72, com o valor total de **R\$ 7.059,92**, **FABIANA RODRIGUES PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 26.427.828/0001-14, vencedora do item nº 45, com o valor total de **R\$ 241,74**.

LICITAÇÃO COM ITEM FRACASSADO: item nº 07.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 207.681,88 (duzentos e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)

Marcelândia/MT, 20 de agosto de 2025

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira Oficial

Protocolo 1725743

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico, cujo objeto é o "Registro de preços para futura aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores para atender as diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT". Sagraram-se vencedoras as empresas: **C. RODRIGUES GONÇALVES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.519.759/0001-31, vencedora dos itens nº 01,02,03,07,49, e 81, com o valor total de **R\$ 5.767,82**; **NORTÃO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.271.538/0001-08, vencedora dos itens nº04,06,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,69,70,73,74,75,76,77,78,79,80,82,85 e 88, com o valor total de **R\$ 2.033.597,97**; **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.124.875/0001-50, vencedora dos itens nº 05,21,90 e 92, com o valor total de **R\$ 1.511,60**, **ADRIANO DOS REIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.766.947/0001-00, vencedora dos itens nº 68,71,72,86,87,89 e 91, com o valor total de **R\$ 54.003,60**, **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.532.991/0001-41, vencedora dos itens nº 83 e 84, com o valor total de **R\$ 700,00**;

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.095.580,99 (dois milhões e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos)
Marcelândia/MT, 20 de agosto de 2025

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira Oficial

Protocolo 1725749

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PUBLICO - CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Agente de Contratação, torna público o RESULTADO da Inexigibilidade nº 015/2025, do tipo Chamamento Público/Credenciamento, que tem como objeto a "Seleção de empresa do ramo da construção civil para a elaboração de projetos e execução de obras de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, nos moldes do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, em parceria com agente financeiro autorizado para sua operacionalização.

Neste ato foi credenciada a empresa:

Empresa	Item	Unidade	Quantidade
TOTTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ:02.669.585/0001-62	01	Projeto	01

A Ata da Sessão de Credenciamento da empresa encontra-se a disposição no site da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT no endereço www.marcelandia.mt.gov.br.

Marcelândia/MT, 19 de agosto de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

Protocolo 1725750

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 30.000 KM RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO S-10 SPT1A51 EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO, onde contratou-se a Empresa BRESSAN, LAMONATTO & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.512.021/0001-84 com um valor total de R\$ 2.545,16. O processo tem Fundamento Legal no Art. 75, inciso IV, alínea a), da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 20 de agosto de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSKI - Agente de Contratação

Protocolo 1725724

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 034/2025 - A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br o "PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: FLORENÇA MAGAZINE LTDA com valor total de R\$138.503,60, SILVA E GRANETTO LTDA com valor total de R\$86.491,75, CIRURGICA JM- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$13.856,40, GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS com valor total de R\$41.120,70, CARVALHO COMERCIO LTDA com valor total de R\$13.794,25 e ALTOYS BRINQUEDOS LTDA com valor total de R\$1.845,00. Matupá/MT, 20 de Agosto 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1725800

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 10.000 KM RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO S-10 - MODELO AMBULÂNCIA, PLACA SPZ7J48 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT, onde contratou-se a Empresa BRESSAN, LAMONATTO & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.512.021/0001-84 com um valor total de R\$ 1.532,98. O processo tem Fundamento Legal no Art. 75, inciso IV, alínea a), da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 20 de agosto de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1725811

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 00088 2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) NA ESTRADA VICINAL LT-04, ABRANGENDO UMA ÁREA TOTAL DE 29.007,65 M². TERMO DE CONVÊNIO Nº 968833-2024-MAPA. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO N 26522/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 02/2025. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futuras eventuais contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de serviços de Pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) na estrada vicinal LT - 04, abrangendo uma área total de 29.007,65 m². Termo de convênio nº 968833- 2024-MAPA, especificados no processo administrativo n 26522/2025 Concorrência Eletrônico 02/2025, Termo de Referência 91/2025, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem abaixo: R\$ 2 448.047,40. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Nossa Senhora do Livramento - MT 18 de Agosto de 2025

GERENCIADOR: THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal
FORNECEDOR: Empresa ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Protocolo 1725018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 015/2022.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: SILVIO SANTOS DA COSTA; CNPJ: 27.549.777/0001-66. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS (BAIXA TENSÃO), EM TODOS OS EDIFÍCIOS EM USO PELA PREFEITURA MUNICIPAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, DISTRITO DE PERESÓPOLIS E ZONA RURAL, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias, vigorando a partir de 16 de agosto de 2025 a 15 de novembro de 2025. O Valor total do aditivo do contrato será de 25% nos itens R\$ 54.275,50 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta cinco reais, cinquenta centavos), que serão pagos durante a vigência do contrato. ASSINATURA: 16 de agosto de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

José Antonio Domingos Cardoso

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1725760

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**

O município de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2025, cujo objeto é a Aquisição de um caminhão pipa novo, zero km para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transporte do Município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrando-se vencedora a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA	31.262.616/0002-45	491.000,00

Nova Canaã do Norte/MT, 20 de agosto de 2025.

ELAINE DOS REIS

Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1725664

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2025

O Município de Nova Canaã do Norte -MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRONICA sob o nº 036/2025; TIPO: Menor Preço por Lote; OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de eventos para a locação de palco, camarins, box truss, painel de LED, equipamentos de iluminação e sonorização, estrutura de brete de arena, arquibancadas, pisos, grades de contenção/ fechamento, gerador de energia e demais estruturas necessárias à execução das festividades da "EXPOCANAA", a serem realizadas entre os dias 17 e 20 de setembro de 2025, no Parque de Exposição Jonas Pinheiro, no município de Nova Canaã do Norte - MT.; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 03/09/2025** às 09h00min(Horário Brasília -DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.bll.org.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.bll.org.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, 20 de agosto de 2025.

ELAINE DOS REIS

Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1725862

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal De Nova Ubitatá- Mt, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados, Que Aderiu A Ata De Registro De Preço Nº 031/2024, Pregão Eletrônico Nº 031/2024 Do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Extremo Sul De Minas - Cimesmi, Instaurada Para O Registro De Preços Para Eventual E Futura Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Quarteirização Para Conservação De Veículos E Maquinários, Contratada: Centro America Comercio, Servico, Gestao Tecnologica Ltda Sob Nº Cnpj: 09.179.444/0001-00. Nova Ubitatá - 20 De Agosto De 2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 021/2025 - DATA: 20/08/2025 - Objeto: Repasse Financeiro Para Custeio Despesas Com As Premiações E Material Gráfico Para A Promoção De Natal Luz E Esperança, Que Será Realizado Em Nova Ubitatá, Durante Os Meses De Agosto A Dezembro De 2025. - Conveniente: Associação Comercial E Empresarial De Nova Ubitatá - Acenu- Cnpj: 02.670.186/0001-11 - Valor: R\$ 91.000,00 (Noventa E Um Mil Reais) - Vigência: 20/08/2025 À 31/12/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 022/2025 - Data: 20/08/2025 - Objeto: Repasse Financeiro Atraves De Emendas Impositivas Para Apoio Financeiro Para Aquisição De Um Veículo Para A Promoção: Natal Luz E Esperança Que Será Realizado Em Nova Ubitatá Durante Os Meses De Agosto A Dezembro No Ano De 2025. - Conveniente: Associação Comercial E Empresarial De Nova Ubitatá - Acenu- Cnpj: 02.670.186/0001-11 - Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) - Vigência: 20/08/2025 À 31/12/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 023/2025 - DATA:20/08/2025 - Objeto: Poder Executivo Tem Por Objetivo Repasse Financeiro Através De Emenda Impositiva Para Custeio Parcial Das Despesas Com Materiais Gráficos Para A Realização Da Etapa Estadual De Motocross 2025, Nos Dias 06 E 07 De Setembro De 2025 Em Nova Ubitatá - Conveniente: Moto Clube De Nova Ubitatá - Cnpj: 05.760.469/0001-42 - Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) - Vigência: 20/08/2025 À 31/12/2025

RC PUBLICAÇÕES 66 999844633.

Protocolo 1725631

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2.025**

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2.025 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2.025
A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Através Da Comissão Permanente De Licitação, Leva Ao Conhecimento Dos Interessados Que Homologa Parcialmente O Processo Licitatório Levado A Efeito Através Do Edital De Credenciamento Nº 005/2.025 Destinado A Chamamento Público Na Forma De Credenciamento De Pessoas Jurídicas, Profissionais E Plantões Médicos E Suas Especialidades, Enfermeiros, Biomédico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Técnicos E Auxiliares De Enfermagem, Técnico De Laboratório, Técnico De Raio-X E Técnico De Imobilização, Junto À Secretaria Municipal De Saúde, Bem Como, O Julgamento Efetuado Pela Comissão De Licitação, Adjudicando O Objeto Licitado As Instituições Classificadas, Qual Seja: Pramed Plantoes Medicos Ltda, Inscrição No Cnpj Nº 32.607.218/0001-03, Com O Valor Global De R\$ 3.090.750,00 (Três Milhões, Noventa Mil E Setecentos E Cinquenta Reais). Imediata Servicos Medicos Ltda, Inscrição No Cnpj Nº 30.987.969/0001-69, Com O Valor Global De R\$ 1.329.250,00 (Um Milhão, Trezentos E Vinte E Nove Mil E Duzentos E Cinquenta Reais). Pro Saude Ltda, Inscrição No Cnpj Nº 46.162.986/0001-05, Com O Valor Global De R\$ 4.620.150,00 (Quatro Milhões, Seiscentos E Vinte Mil E Cento E Cinquenta Reais). Campos Serviços De Saúde Ltda, Inscrição No Cnpj Nº 37.134.677/0001-22, Com O Valor Global De R\$ 6.987.250,00 (Seis Milhões, Novecentos E Oitenta E Sete Mil E Duzentos E Cinquenta Reais). Moderna Saude E Servicos Especializados Ltda, Inscrição No Cnpj Nº 45.844.530/0001-54, Com O Valor Global De R\$ 1.943.500,00 (Um Milhão, Novecentos E Quarenta E Três Mil E Quinhentos Reais). Demais Informações Poderão Ser Conferidas Na Secretaria De Saúde De Nova Xavantina/Mt.Nova Xavantina - Mt, 19 De Agosto De 2.025.

Marina Angélica Marca
Agente de Contratação

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1725633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 019/2025, o parecer jurídico sobre a sua aprovação e os demais resultados apresentados pela Comissão de Contratação, homologo o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objetivo do Processo Licitatório é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Hospedagem (Casa De Apoio), em Cuiabá, pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Mundo - MT., detalhadas e constantes no Anexo I - Termo de Referência. Novo Mundo - MT, em 19 de agosto de 2025.

Casciano Martins Reis
Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1725628

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023-2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO, NÃO EXCLUSIVO, DE SOFTWARE INTEGRADO PARA A GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, COM LICENÇAS ILIMITADAS DOS USUÁRIOS, QUE PERMITAM A EXECUÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SAÚDE PÚBLICA, EXERCIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. INCLUINDO NA LICENÇA DE USO DOS MESMOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS (COM CONVERSÃO DE DADOS), TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, parte integrante do edital. CONTRATADA: INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME. CNPJ: 11.247.425/0001-16. VIGÊNCIA: 20/08/2025 à 20/08/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 107.000,00. NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO - PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA.

Protocolo 1725755

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2025 - PMPL
PROCESSO N. 098/2025**

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Decreto n. 010/2025, torna público e a quem possa interessar que realizou, em 20/08/2025, às 08h, o Pregão Presencial n. 021/2025, tendo como objeto "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTO AEREO DE 13 METROS, TIPO SIMPLES ISOLADO COM ISOLAÇÃO DE 46 KV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS", sendo a sessão declarada deserta, face a ausência de interessado. Fica assim, designada nova sessão de abertura do certame para o dia 03 de setembro 2025, às 08h. Pontes e Lacerda/MT, 20 de agosto de 2025.

Alessandro Aparecido Gama - Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1725542

**RESULTADO CONCORRENCIA N. 006/2025-PMPL
PROCESSO N. 067/2025**

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão de Contratação, tornam público, para conhecimento de interessados que as empresas QUIOSQUE CHOPERIA E PETISCARIA LTDA, com valor total de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), VIRGINIA DO ROZARIO CARDOSO PAIXAO 93150180104, com valor total de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), e, 62.052.821 VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS, com valor total de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), foram julgadas vencedoras do processo em referência para SELEÇÃO DE EMPRESAS DE RAMO ALIMENTICIO E ARTESANAL PARA USO DE BEM PUBLICO MEDIANTE PERMISSÃO DE USO A TITULO PRECARIO E ONEROSO. Conforme respectivo edital. Maiores informações fone 0xx65 3266-1590. Pontes e Lacerda/MT, 20 de agosto de 2025.

TACIANE NAYARA NASCIMENTO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 1725543

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022, Adesão Ata de Registro de Preços n.º 21/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 24/2022 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, com CNPJ/MF nº 26.804.377/0001-97.

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do texto do item 2.11 da cláusula segunda do contrato em epígrafe, passando a ter a seguinte redação: O preço poderá ser reajustado novamente após 12 (doze meses) a contar da data da assinatura do contrato, utilizando para tanto o índice de correção INPC. Este termo aditivo tem por fundamento o artigo Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, 20 de agosto de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1725672

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025

A Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira estado de Mato Grosso, SENHORA ELZA DIVINA BORGES GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, e com base nos documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 49/2025, resolve: RATIFICAR o Processo de Concorrência Pública n.º 02/2025, nos seguintes termos: OBJETO: "Contratação de Empresa para Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial em Ruas Urbanas nos Bairros Ribeirão Cascalheira - I e Ribeirão Cascalheira - II regido pelo contrato de repasse nº 897787/2020, operação 1070200-55, com a Caixa Econômica Federal conforme solicitado pela gestão da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT". CONTRATADA: ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ/CPF: 07.XXX.XXX/0002-09. VALOR GLOBAL: 123.307,47 (cento e vinte e três mil, trezentos e sete reais e quarenta e sete centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 71, INCISO, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N.º 2.476/2023.

Ribeirão Cascalheira - MT, 07 de agosto de 2025

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025

A Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, Sra. Elza Divina Borges Gomes, no uso de suas atribuições e com FUNDAMENTO LEGAL: Art. 71, § IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N.º 2.476/2023. HOMOLOGA o procedimento Licitatório que tem por objeto, "Contratação de Empresa para Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial em Ruas Urbanas nos Bairros Ribeirão Cascalheira - I e Ribeirão Cascalheira - II regido pelo contrato de repasse nº 897787/2020, operação 1070200-55, com a Caixa Econômica Federal conforme solicitado pela gestão da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT". CONTRATADA: ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA 123.307,47 (Cento e vinte e três mil, trezentos e sete reais e quarenta e sete centavos).

Ribeirão Cascalheira - MT, 07 de agosto de 2025

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2025

A Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, Sra. Elza Divina Borges Gomes, no uso de suas atribuições e com FUNDAMENTO LEGAL: Art. 71, § IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N.º 2.476/2023. ADJUDICA o procedimento Licitatório "Contratação de Empresa para Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial em Ruas Urbanas nos Bairros Ribeirão Cascalheira-I e Ribeirão Cascalheira II regido pelo contrato de repasse nº 897787/2020, operação 1070200-55, com a Caixa Econômica Federal conforme solicitado pela gestão da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT".

Ribeirão Cascalheira - MT, 07 de agosto de 2025

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1725764

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O Município de Rosário Oeste, através do Agente de Contratação nomeado pela portaria 006/2025, comunica aos interessados nos termos da Lei Federal 14.133/2021 torna público a Concorrência Eletrônica nº 004/2025, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE CRECHE E**

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIDA BERTO, PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº 961974/2024, NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT. Início do Recebimento das Propostas: 20/08/2025 a partir das 14h00min. Fim de Recebimento das Propostas: 04/09/2025 até as 8h40min. **Início da Disputa:** As 9h do dia 04/09/2025. **Local:** <https://blcompras.com/> Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação deverão ser solicitados via plataforma ou obtidos no horário das 07h às 13h via e-mail: licitacao@rosariooeste.mt.gov.br. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal <https://blcompras.com/>, ou através do site <https://www.rosariooeste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>.

Rosário Oeste/MT, 20 de agosto de 2025.

Claudinei Norberto da Silva

Agente de Contratação

TERMO DE RETIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2024

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT por intermédio do Prefeito Municipal Mariano Balabam, depois de atendidas as condições e exigências legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 17 incisos I a VII, observada a regularidade dos encaminhamentos das etapas inerentes à licitação, vem, a autoridade superior, no dever da função, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório no exercício do seu juízo de controle final, conforme determina o art. 71, inciso IV, encerradas as fases de julgamento e habilitação, como competência da autoridade superior no que concerne ao exercício do ato de Adjudicar e Homologar o resultado da Convocação do 2º Colocado na licitação, cujo objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE NOS TRECHOS RUA LW NOVE, RUA ANTÔNIO JOÃO TR 01, RUA ABÍLIO TOCANTINS TR 01, RUA ABÍLIO TOCANTINS TR 02, TRAVESSA SD, RUA ANTÔNIO JOÃO TR 02, RUA ANTÔNIO JOÃO TR 03, RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, RUA BOA VISTA, RUA PRESIDENTE MÊDICE, RUA PARALELA A BR-163, RUA DOM ORLANDO, RUA DOIS, RUA PROF. CALIXTO, RUA FILINTO MULLER, RUA W F KENNEDY TR 01, RUA W F KENNEDY TR 02, RUA DOIS DE ABRIL, RUA FELISMINO, RUA DW QUATRO, RUA CUIABÁ TR 01, RUA CUIABÁ TR 02, RUA CUIABÁ TR 03, TRAVESSA BOA ESPERANÇA TR 01, TRAVESSA BOA ESPERANÇA TR 02, RUA W F KENNEDY TR 03 E RUA W F KENNEDY TR 04. COORDENADA RUA PRINCIPAL: RUA PARALELA A COORDENADA INICIAL: 14°49'12.17"S; 56°25'44.21"O, COORDENADA FINAL: 14°49'1.83"S; 56°25'30.03"O, ALCANÇANDO UMA ÁREA TOTAL DE 30.266,08 M², NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT.** Assim no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO E HOMOLOGADO em favor da empresa: EMPREITEIRA SILFORTE EIRELI, inscrita no CNPJ. 38.007.148/0001-20, o Valor Global da proposta apresentada é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), compreendendo somente o saldo remanescente da obra no valor global de R\$ 4.476.484,61 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Dê-se tramitação normal e sequência a ordem cronológica no que concernem as formalidades legalmente exigidas.

É a decisão, publique-se no prazo da lei.

Rosário Oeste, 03 de junho de 2025.

Mariano Balabam

Prefeito Municipal

Protocolo 1725728

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - MT
Aviso De Concurso De Projeto, Concurso De Projeto Nº01/2025 Processo Administrativo Licitatório Nº 274/2025.A Prefeitura Municipal De Santa Carmem Comunica A Todos Os Interessados Que Estará Realizando Processo Licitatório, Na Modalidade Concurso De Projeto Nº 01/2025, Objetivando O Concurso De Projetos Visando A Celebração Para Seleção De Organização De Sociedade Civil De Interesse Público (Oscip) Visando A Celebração De Termo De Parceria Com A Prefeitura Municipal De Santa Carmem Estado De Mato Grosso, "Oscip". Tipo Melhor Projeto" Do Valor Global.A Sessão Pública Será Realizada Na Sede Da Prefeitura Municipal Localizado Na Av. Santos Dumont, Nº 491, Centro - Santa Carmem-Mt, Dia 24 De Setembro De 2025. Com Abertura Da Sessão Oficial As 08:30 Horas (Horário Local). O Edital E Demais Documentos Estarão Disponíveis No Site <https://www.santacarmem.mt.gov.br/publicacoes/editais-publicacoes/> E Através Do E-Mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br. Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Formalmente De Segunda A Sexta-Feira Das 07h00min As 13h00min Através Do E-Mail Acima Citado, Ou Através Do Telefone (66) 99996.3936 Ocorrendo Decretação De Feriado Ou Outro Fato Superveniente Que Impeça A Realização Desta Licitação Na Data Acima mencionada, O Evento Será Automaticamente Transferido Para O Primeiro Dia Útil Subsequente, No Mesmo Horário, Independentemente De Nova Comunicação.Santa Carmem, 20 De Agosto De 2025.Marceli Tafarel

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria nº 049/2025

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1725629

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

AVISO DE CHAMAMENTO Nº 02/2025 - PNAB SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA REPASSES DIRETOS LISTA PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

O Prefeitura Municipal de São José do Xingu, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399/2022, os Decretos nº 11.453/2023 e nº 11.740/2023, a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e demais disposições aplicáveis, torna pública a **LISTA PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO (mérito cultural)** do Edital de Chamamento Público. **I - PROJETOS AVALIADOS (pontuação e situação)**

PROJETO	PROPONENTE	A - QUALIDADE DO PROJETO	B - RELEVÂNCIA PARA O CENÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU	C - IMPACTO CULTURAL	D - VIABILIDADE FINANCEIRA ORÇAMENTÁRIA	E - DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL E REGIONALIZAÇÃO	F - QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE	G - QUALIFICAÇÃO E TRAJETÓRIA DO AGENTE CULTURAL	BONIFICAÇÕES (H-M)	TOTAL	SITUAÇÃO PRELIMINAR
A Magia da Música	Zaqueu Costa Nunes	6	6	10	6	6	2	2	10	60	CLASSIFICADO PRELIMINARMENTE
Xingu em Foco	Ernandes Lima Luz	6	10	10	2	6	2	2	5	43	CLASSIFICADO PRELIMINARMENTE
Música Instrumental de	Bernadete Mendes Leoncini Vieira	6	6	6	10	2	10	10	5	43	CLASSIFICADO PRELIMINARMENTE

II - OBSERVAÇÕES O proponente Zaqueu Costa Nunes deverá comprovar o vínculo com o(a) titular do comprovante de residência apresentado, no prazo de 3 (TRÊS) dias úteis. **III - PRAZO E FORMA DE RECURSO (AVALIAÇÃO)** Após a divulgação do resultado preliminar, os proponentes poderão apresentar recurso, devidamente justificado nos termos do presente Edital, no prazo estabelecido de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, encaminhado por e-mail (inscricoes@pnab.com.br). **IV - ENCERRAMENTO DA ETAPA** Concluída a fase recursal e a diligência documental, será publicada a LISTA DEFINITIVA DE AVALIAÇÃO. São José do Xingu, 19 de agosto de 2025. **SANDRO JOSÉ LUZ COSTA Prefeito.**

Protocolo 1725666

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2025 DE 20/08/2025

CONTRATO Nº: 084/2025. OBJETO: Locação de imóvel do tipo barracão com endereço na Avenida das Embaúbas nº 1314, Setor Comercial, com no mínimo 425,23m² matrícula 15.595, fl. 01, livro 02, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sinop/MT, a fim de atender às ações da Secretaria de Administração (Recursos Humanos) e da Procuradoria Jurídica (Coordenadoria de Processos), por um período de 12 meses. **CONTRATADA:** ACÁCIAS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 15.049.323/0001-47, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025, cujo valor mensal é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e o valor total é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos Art. 105 à 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Sinop/MT, 20 de agosto de 2025.

Protocolo 1725525

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE ESCLARECIMENTO
Processo Licitatório nº 089/2025
Pregão Eletrônico 052/2025
JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015, tendo em vista o Processo já epigrafado, autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, torna público, considerando o questionamento encaminhado via e-mail (rprates@gmail.com.br); **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, tipo: Emulsão Asfáltica (PR 2C), Emulsão Asfáltica (RL1C), Emulsão Asfáltica (CM 30), Emulsão Asfáltica (EAI), Areia Grossa e Pó de brita, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município de Vila Rica/MT.

*Será desconsiderado esse item:

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea h da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Qualificação Técnica

8.8.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

*Permanecem inalteradas demais informações contidas no edital, retificação I e retificação II.

DATA DO CERTAME

• Início Acolhimento das propostas:

25/08/2025 às 08h00min

• Abertura da sessão:

27/08/2025 às 08h30min

• Início da Disputa de Preços:

27/08/2025 às 09h00min

O Edital de Retificação II contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica, 19 de agosto de 2025.

CRISTINA MAGALHAES CASTRO

Pregoeira Oficial

Protocolo 1725508

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1077237

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que será regida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023 suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, conforme especificações constantes na tabela abaixo, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

REALIZAÇÃO: 02/09/2025.

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica, 20 de agosto de 2025.

CRISTINA MAGALHAES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

Protocolo 1725523

TERCEIROS

“Águas Cuiabá S/A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, CNPJ nº 14.995.581/0001-53, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a renovação das Licenças de Operação dos seguintes Sistemas de Esgotamento Sanitário ETE Vila Real, ETE Ribeirão Baú e do Sistema de Tratamento de Água ETA Aguaçu.”

Protocolo 1721560

PARECIS ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ Nº 07.925.549/0001-36 - NIRE Nº 5130000828-9

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da companhia PARECIS ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia **04 de setembro de 2025**, às 08:00 horas, na sede social, situada à Avenida Brasil, nº 394 NE, Sala 16, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Extraordinária:** a) prestação de contas dos administradores do primeiro semestre de 2025; b) projeções para o segundo semestre 2025; c) outros assuntos de interesse social. **Campo Novo do Parecis, MT, 12 de agosto de 2025. Rui Carlos Ottoni Prado - Presidente do Conselho de Administração.**

Protocolo 1724800

VALMIRAPARECIDODONASCIMENTOLTDA, CNPJ 60.696.800/0001-10, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais, localizada na Rua Cavoinhas, nº 74S, Bairro Setor Industrial, CEP 78.320-000, no município de Juína-MT.

Protocolo 1725021

FABIANO REBELATTO, CPF 728.151.321-68, torna público que requereu junto a Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC referente ao Armazém e silo localizado na **Fazenda Bandeirantes**, zona rural de Feliz Natal/MT. Com capacidade de armazenamento de 5.000 toneladas. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1725036

A PAMPA RESTAURANTES LTDA. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADRS/VG A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE RESTAURANTE, SITUADA NA AV. PRESIDENTE ARTUR BERNADES, N. 237, BAIRRO JARDIM AEROPORTO EM VÁRZEA GRANDE - MT

Protocolo 1725295

SANDRO LUIZ GRESPLAN, CPF - 343.639.123-91- torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA, a outorga para direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamentos do tipo “Pivô Central”, uma vazão total de 0,11908 m³/s e área total de 100,03 hectares, na Fazenda Água Cristalina, com as seguintes características: Captação no Córrego Sem Denominação, Município de Serra Nova Dourada- MT, Coordenadas de captação: Latitude: 11°54' 24.09"S e Longitude: 51°26' 44.98"O;

Protocolo 1725421

A **MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA,** inscrita no CNPJ 38.537.711/0001-72, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável de Cuiabá, as Licenças de Localização, Prévia e Instalação, para execução do empreendimento residencial denominado □Áurea□, com 256 Unidades habitacionais, localizado na Rua 22 (LOT MORADA DO OURO II) QD 36 LT 01 - REMANESCENTE, Bairro: Morada do Ouro, Cuiabá - MT. Coordenadas 56°03'□27,81□ W 15°34'□28,00□ S.

Protocolo 1725513

RIO VERDE AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 42.415.681/0001-07, isento de inscrição estadual, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT - SAMA/Sorriso - a emissão da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Instalação de suas atividades de **LAVADOR DE VEÍCULOS, OFICINA MECÂNICA e DEPÓSITO DE AGROTÓXICOS,** localizada na A RURAL - Rodovia BR 163, s/n, Km 698, Zona Rural, do município de Sorriso/MT.

Protocolo 1725519

COMUNICADO A Empresa Aerofito Comércio Importação e Exportação LTDA - Nome Fantasia AEROFITO, inscrito no CNPJ 01.346.979/0002-06, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Coordenadoria de Meio Ambiente - CMA/CNP de Renovação da Licença Operação, a atividade de Comercio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos de Solo, para a referida empresa ser instalada na situada na Avenida Olacyr Francisco de Moraes, Nº 2159 Setor NW -Zona Comercial III Bairro Olenka, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, CEP 78360-000. Claudir Alberto Maggi Sócio Proprietário.

Protocolo 1725520

JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS, CPF 406.484.271-53, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA CAPTAÇÃO DIRETA DE ÁGUA SUPERFICIAL PARA FINALIDADE DE IRRIGAÇÃO,** para 02 pontos de captação localizados no **Rio Suspiro** sendo o ponto 01 sob as coordenadas latitude 15°4'51.59"S e longitude 53°55'37.71"W, e sendo o ponto 02 sob as coordenadas latitude 15°4'51.62,00"S e longitude 53°55'37.67"W com vazão requerida para o ponto 01 de 0,0203 m³/s, e com vazão requerida para o ponto 02 de 0,0233 m³/s, na **BACIA HIDROGRÁFICA DO TOCANTINS-ARAGUAIA,** para a atividade de **SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO,** na **FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA,** empreendimento localizado na zona rural do município de Santo Antônio do Leste - MT.

Protocolo 1725524

A empresa **STRCAR ESPECIALIZADA VANZ MERCEDES BENZ,** inscrito no CNPJ: 47.003.302/0001-87, localizado na Avenida Leôncio Lopes de Miranda, nº 319, bairro Vitória Régia, Várzea Grande/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande / MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros. **Resp. Téc. Hallan Ferreira de Pinho, Engenheiro Ambiental, (65)99924-0019.**

Protocolo 1725529

**Sindicato Das Indústrias Da Construção Do Estado De Mato Grosso
Sinduscon-MT - Intermunicipal
Edital de Convocação de Assembléia Geral Ordinária**

O Presidente do Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso, convoca os associados em pleno gozo dos seus direitos, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada dia 27/08/2025, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.193 - Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, às 14h30 horas, com a finalidade de 1) Apreciar e deliberar sobre a prestação de contas e inventário patrimonial apresentado pela Diretoria bem como o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao último exercício - Balanço Geral, Demonstrações Financeiras, referente ao exercício de 2024, nos termos do art. 32, do Estatuto Social; 2) Atualização, revisão, fixação e/ou majoração das contribuições e mensalidades nos termos do art. 36 e art. 513, “e”, da CLT. Se não houver na data e horário acima indicado, número legal para deliberação, a Assembleia realizar-se-á 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação, com qualquer número de associados, na forma do Estatuto Social.

Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

Claudio Cleber Ottaiano

Presidente do Sinduscon-MT

Protocolo 1725537

FRS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 47.258.452/0001-31, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI PARA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, LOCALIZADA NA RUA GUENO Nº 110, DISTRITO VALDEMIRO GUENO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. **AGRO AMBIENTAL (66) 3498-4346**.

Protocolo 1725546

COMPENSADOS VANZELLA LTDA, inscrita sob CNPJ nº **04.647.650/0001-84**, localizada no município de Sorriso / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **LICENÇA POR ADESAO E COMPRIMISSO (LAC)**, para a atividade de Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis. Não EIA/RIMA.

L DE SOUZA MACHADO LTDA, inscrita sob CNPJ nº **16.793.792/000-39**, localizada no município de Brasnorte / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO**, para a atividade de Serraria Sem Desdobro de Madeiras (Beneficiamento). Não EIA/RIMA.

Protocolo 1725552

BR MINERAÇÃO LTDA EPP, CNPJ 21.610.331/0001-13, torna público que requereu a SEMA/MT, LICENÇA DE INSTALAÇÃO (AMPLIAÇÃO), em uma área de 9,0 (nove) hectares, processo nº 5832/2023. Processos ANM 866.047/2023 e 866.045/2023. Localizado na Zona Rural, Fazenda Ana Maria, Valo Verde, Município de Nossa Senhora do Livramento/ MT. Coordenadas de referência: Latitude 15°49'15,63"S/ Longitude 56°07'38,28"W.

Protocolo 1725563

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO/MT

PORTARIA Nº 005, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais atribuídas pelo artigo 96, inciso I, alínea "e" da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público;

CONSIDERANDO, o princípio constitucional do Concurso Público, artigo 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a aprovação no Concurso Público, aberto por meio do Edital n.º 01/2024, disponibilizado no Diário Oficial da União n.º 13 de 18 de Janeiro de 2024, seção 3, página 177 e 178.

CONSIDERANDO que o candidato classificado em ampla concorrência para ocupar a vaga de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-GERAL no município de Cuiabá-MT;

RESOLVE:

Nomear, o candidato relacionado abaixo, obedecendo à ordem de classificação estabelecida pelo Edital nº 01/2024, para exercer efetivamente o respectivo cargo no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Mato Grosso:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GERAL

Sede do CRO-MT em Cuiabá-MT

Classificação	Nome	CPF
4º classificado (AC)	Matheus Figueiredo Alves	015.xxx.xxx-92

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2025.

Wânia Christina Figueiredo Dantas
Presidente CRO/MT

Protocolo 1725565

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREF17/MT EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025 O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO DO MATO GROSSO - CREF17/MT, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), Lei Federal nº 6.830/1980, Lei Federal 12.514/2011 e com a Resolução CONFEF nº 316/2016, vem pelo presente Edital **NOTIFICAR** os profissionais abaixo relacionados, com seus respectivos números de inscrição neste Conselho, quanto à existência de pendências que poderão ser verificadas por meio de acesso ao site: www.cref17.org.br: MT-002693 JOVACIR ALOIDE DE SOUZA, MT-002699 ANA PAULA VASCONCELOS DA SILVA, MT-002702 CLEIDE MARIA LOPES FABRIS, MT-002706 ANDREIA HRUBA, MT-002707 TATIANE DA SILVA PARA, MT-002708 JEFERSON DOS SANTOS CAPELLETTI, MT-002711 CRISTINA CRUZ DA SILVA, MT-002712 MIQUEIAS CLEYTON CABRAL, MT-002718 NATIR LEANDRO VIEIRA, MT-002720 SIMONE ELYS BUSNELLO, MT-002727 RENATO GONÇALVES DE OLIVEIRA, MT-002738 MARINO PEREIRA DOS SANTOS, MT-002741 THAIZE DE FATIMA CHIES, MT-002746 ROBERT FILIPE DOS SANTOS, MT-002747 LIDIANI CESCO, MT-002754 JANAINA DE PAULA SOUZA, MT-002758 SOLANGE NATALINA DE ALMEIDA, MT-002788 VIRGINIA CARLA MARTINI, MT-002794 FERNANDA SANTOS SILVA, MT-002802 GLAUTON BARBOZA EVANGELISTA, MT-002815 MONICA JOSMARA ZIMMERMANN, MT-002829 LUCINEI ESCOBAR DA ROSA, MT-002856 RODRIGO FERNANDES RIBEIRO, MT-002858 JEFFERSON SALES PEREIRA, MT-002864 MONICA FERREIRA DA SILVA, MT-002867 ROSINEIDE OLIVEIRA GUIMARÃES, MT-003097 ADRIANA TAVARES DE SOUZA, MT-003117 EDSON PEREIRA DOS SANTOS, MT-003119 BRUNA RAFAELA LANG DA SILVA, MT-003127 DIEGO HENRIQUE BATISTA, MT-003158 ALLYNE SANTANA SILVA, MT-003165 RODRIGO RAMOS DIAS, MT-003194 CICERO GUILHERME F. DE SOUSA, MT-003219 APARECIDA ROCHA DA SILVA, MT-003233 ROSANGELA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO, MT-003238 JOELMA APARECIDA DA SILVA, MT-003239 MARCOS MAZZETTO, MT-003252 PEDRO JONAS DA SILVA, MT-003255 CLICIAN FRANCIELLI OLIVEIRA DA SILVA, MT-003287 LAURA ADRIANA DE PINHO RIBEIRO, MT-003290 RONILSON ALAN DE SOUZA VALE, MT-003293 FERNANDO RAMOS AGUILERA CONCEIÇÃO, MT-003328 ARY ANDRADE PEREIRA, MT-003329 PEDRO ERNESTO MOREIRA DOS S. MACHADO, MT-003359 CARLOS ALFREDO GORINI DE ARRUDA, MT-003360 AMANDA ANTONIO DE LIMA FERREIRA, MT-003393 ROGERIO BASSANESI, MT-003416 PATRICIA SIQUEIRA MAY, MT-003450 JEFFERSON GREGORIO CASAVECHIA, MT-003456 ROBSON DOS SANTOS GODEGUEZI, MT-003489 MARIA PAULINA DA COSTA GALESSO SEROR, MT-003490 RENAN DIEGO DOS SANTOS JOSETTI, MT-003504 ELISANGELA DA GUIA FONSECA, MT-003530 PATRICIA SUZANE ALLES, MT-003572 RICARDO COLARES, MT-003588 MARIANA MONTELLI CAMPELO, MT-003600 LUIS PAULO ALVES DA SILVA, MT-003602 MARIA MIRTES SILVA, MT-003603 EMANUELA SALAMONI, MT-003614 MESSIAS FURTADO DE OLIVEIRA, MT-003617 BENEDITO WILSON DOS SANTOS E CARMO, MT-003633 FABIANA IZABEL RODRIGUES DE ALMEIDA, MT-003638 MARIA AMELIA TREVISAN, MT-003653 ADRIANO DOS SANTOS BARBOSA, MT-003658 SANDRO SOARES DE ARAUJO, MT-003660 MARCUS VINICIUS CAMPOS DOS SANTOS, MT-003663 JULIANO MORAES, MT-003676 MARA CRISTINA MOLINA DE CASTRO, MT-003681 ANDERSON PEREIRA GOMES ISIDORIO, MT-003687 CARMEM MARIA DE SOUSA LEITE, MT-003692 ANDRE LUIZ GARRIDO DOMINGUES, MT-003699 LUCAS SARTORETTO, MT-003702 GABRIELA RIBEIRO DOS SANTOS, MT-003707 SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS, MT-003716 ANA PAULA SOUZA E SILVA, MT-003730 ISMAILSON ANDRADE AMORIM, MT-003740 LEIDIANE CRISTINA MISTURINI, MT-003747 GLEICE DA SILVA FEITOZA, MT-003748 JUNE ROSARIO JESUS SILVA MARTINS, MT-003751 ANTONIO JOÃO DA SILVA SOUZA, MT-003752 PAULO CEZAR ANDROCHESKI LIMA, MT-003756 RAND-WENDY CORDEIRO DA SILVA, MT-003758 SANDRO ROBERTO DA SILVA, MT-003764 LEILA CILENE TEIXEIRA DE JESUS ANDRADE, MT-003772 ELIANA BRITO GONÇALVES, MT-003787 CASSIO BEAL, MT-003799 WALLESKA DE AGUIAR LIMA, MT-003800 JAILSON DO NASCIMENTO CLARO, MT-003802 ALEXANDRO VOLPATO, MT-003804 MARIA LUCILEI DE O. FIGUEIREDO, MT-003805 JOSUE SILVA DE OLIVEIRA, MT-003809 JEFFERSON SILVA FREITAS, MT-003811 VANUSA PIRES DOS SANTOS, MT-003815 MARZA ABELHAN SILVA BISPO, MT-003819 ADRIANA MARIA DAMO, MT-003822 MILENE MARIA DOS SANTOS, MT-003825 FRANCIELI FERNANDA DE LIMA, MT-003832 CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA, MT-003841 RUBIA GLAUCIA ROSA DE LIMA

FARIA, MT-003860 WILLIAM GOMES DE SOUZA, MT-003862 DEISIANE ZARZENON RAMOS CHIALLE, MT-003865 MIRIAM DA SILVA PEREIRA, MT-003867 GREICI DOS SANTOS THIAGO CESARIO, MT-003872 JOELTES VIRGINIO DE ARRUDA, MT-003883 RAFAEL ACCACIO MOREIRA DE MELLO, MT-003897 ADILAINE BRITO PEREIRA, MT-003904 JOSE ROCHA DA SILVA JUNIOR, MT-003914 DEBORA FISCHER NAVES, MT-003927 ROGERIO ADRIANO FERNANDES CRIVELARI, MT-003940 WILLIAN MARTINS DE SANTANA, MT-003959 LUCINEIA MARCIA BOSI, MT-003962 ROSINETE CELESTE DUARTE DE SOUZA, MT-003968 EDSON JOSE REICHERT JUNIOR, MT-003977 MARCELHA KATARINE DE CARVALHO, MT-003984 LUCY MARA RODRIGUES DA SILVA, MT-003987 FABIO VALERIO LAURITO, MT-004000 FABRICIA MIRANDA DIAS DA SILVA, MT-004003 BENONES PEREIRA CORREA, MT-004009 LUCINETE MARIA DA SILVA, MT-004012 MARIA ROEGELIN, MT-004013 VANESSA BARBOSA ROSALINO, MT-004035 ANELISA BARROS ABELHA, MT-004057 HEMER ANGELINE DE BRITO, MT-004071 WALQUIRIA IRACI ARRUDA DA SILVA, MT-004075 LUCAS DOMINGOS VASCONCELOS SILVA, MT-004088 JANETE CRISTIANE FATH, MT-004109 EDVALDO EZIDERIO BISPO, MT-004121 WILLIAN LUIZ DA SILVA, MT-004166 CLEONICE DELUQUI POUSO, MT-004170 RODRIGO SELLE, MT-004172 LUCIANGELA RODAS CORREIA, MT-004178 ANDREIA MAZZARINO, MT-004190 DANIEL FERNANDES CARVALHO CORREA, MT-004215 GEOVANI DE ASSIS FERREIRA DE MORAES, MT-004225 THIAGO DE OLIVEIRA MACHADO, MT-004237 BIANCA LAIRY DE PINHO CORDOVI, MT-004241 LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DOS SANTOS, MT-004247 JUCINEI JOSE DOS SANTOS, MT-004252 MARIA FERNANDA BASILIO DUARTE, MT-004258 JOSÉ LUIS DE SOUSA FILHO, MT-004276 RODRIGO RODRIGUES PUPATTO, MT-004284 ARLYSON BATISTA DE SOUZA DIAS, MT-004305 ANDERSON ARRUDA ESPIRITO SANTO, MT-004355 ANDERSON GUSTAVO BRAUN, MT-004376 DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS, MT-004381 ANTONIO CARLOS MAZZEROCCHI RODRIGUES, MT-004383 ILDA ALMORONE DE AZEVEDO, MT-004384 MILTON SANTANA, MT-004397 MARCOS FABIANO PEREIRA, MT-004398 MAIKOL BRUGNEROTTO, MT-004403 MONIQUE MARSII MIRANDA, MT-004407 MALU ROSA DA LUZ, MT-004411 ALINE PATRICIA MARTINEZ GOULART, MT-004418 FRANCIELLE MARIA DOS SANTOS, MT-004428 JAIRO FONSECA DE SOUSA, MT-004432 BEATRIZ PARREIRA REZENDE, MT-004459 MARCIO SANTOS PINHEIRO, MT-004461 MARIJANE DA CRUZ MOTA, MT-004470 CLEMILDO ARAUJO BRITO, MT-004474 MARCIA IRACI DA SILVA DE VASCONCELOS, MT-004481 JHOSE MARY DE OLIVEIRA, MT-004495 AUREA SILVA DE QUEIROZ, MT-004496 CASSIO FELIPE MARQUES DOS ANJOS, MT-004516 HAMILTON GARCIA HESPPORTE, MT-004527 TANIA JANDREY, MT-004543 JULIANO LIMA GOULART, MT-004550 BRUNO HENKES OTONI, MT-004587 JULIO CESAR COSTA DOS SANTOS, MT-004588 UALACE TORQUATO GARCIA, MT-004592 KARINA BORGES OLIVEIRA DA SILVA, MT-004595 GIOVANE DA SILVA ALMEIDA, MT-004602 MAURICIO TONINATTO, MT-004612 GILVA VIQUENE DOS SANTOS EVARISTO, MT-004627 JANINE MARCONCINI DE MORAIS, MT-004637 AIRTES ALVES DE ALMEIDA ZENI, MT-004638 ALESSANDRO DOS SANTOS, MT-004646 LUIS CARLOS CANDIDO GONÇALVES, MT-004650 WANDERLEI PEDROZO DE SOUZA, MT-004661 AMILCAR ANTONIO GIACOMO DA SILVA, MT-004665 MARCOS ANTONIO MOURA LIMA, MT-004670 LUIZ ANDRE FERNANDES SILVA LEITE, MT-004671 BENEDITO REINALDO DOS SANTOS, MT-004684 OSMANO DE OLIVEIRA RIBEIRO, MT-004686 RENATA SANTOS SENRA, MT-004694 FLAVIA MICHELLE FERREIRA OLIVEIRA, MT-004696 MAYARA DA SILVA BENTO, MT-004700 BRUNO COSTA DA SILVA, MT-004710 ERICKSEN RAY PEDROSO, MT-004725 BIANCA HENKES OTONI, MT-004740 MARCELO JUSTINO DE SOUZA, MT-004765 HELBER BORGES DE MOURA, MT-004780 OSVALDO ANTONIO DE LARA RIBEIRO, MT-004784 CLODOMIRO BRUNIERA SALUSTIANO, MT-004785 VIVIANE QUESADA MANDOTTI GERLACH, MT-004796 RENATA APARECIDA JULIANOTI, MT-004799 MAYARA GALVAN VIEIRA, MT-004801 ANDERSON GAMBA, MT-004807 ADRIAN LEDESMA FERREIRA, MT-004814 RONNIÉ FERNANDES DA COSTA, MT-004826 CASSIO BRUNO DE MORAES, MT-004856 IVAN GONÇALVES DOS SANTOS, MT-004857 EVANDRO CARLOS PEREIRA, MT-004863 RAYANNE DOS SANTOS PEREIRA, MT-004865 CRISTIANO PEREIRA MILHOMEM, MT-004867 ANA CAROLINE TEIXEIRA COSTA, MT-004871 LENNON FERREIRA COREZOMAE, MT-004878 OSVALDO LEANDRO PEREIRA LIMA, MT-004887 FABRICIO GUTIERREZ RODRIGUES FRAGA, MT-004892 LOHANA LARA LUZ FERNANDES, MT-004894 MARCOS CESAR NAUE, MT-004896 EVALDO VALERIO DA SILVA, MT-004908 ELQUISSON ALFREDO MAGNO DE OLIVEIRA POMPEU, MT-004914

GUILHERME ROGER RAMOS DOS SANTOS, MT-004916 EDSON ANTONIO PEREIRA, MT-004920 TAIRAN ROMANI FERREIRA, MT-004927 EDER OLIVEIRA DE JESUS, MT-004956 GUSTAVO ANDRES GAGLIARDI GUINAZU, MT-004957 CLAUDIOMIRO DOS SANTOS PEREIRA, MT-004979 SOELMA MENDES DA SILVA, MT-004994 LUIS ARMANDO TOLEDO, MT-005028 WILKER DE MENEZES COUTINHO, MT-005029 FABIANA MARQUES SOARES, MT-005060 NIKSON EMILIO DA MATTÁ DOS SANTOS, MT-005074 MARCELO MANCINI, MT-005079 SILVANA SENA SANTOS, MT-005085 ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS, MT-005097 JOÃO PAULO MESSIAS HENRIQUE, MT-005100 CUSTÓDIO TEODORO DE OLIVEIRA, MT-005144 JOSE AUGUSTO MARINS RABELO, MT-005146 HENEIA PEDROSA PEREIRA DA SILVA, MT-005150 ALDO PASSOS AMORIM, MT-005177 EDILSON SOARES DA CUNHA SANTANA LEAL, MT-005187 EDILBERTO DOS SANTOS PEREIRA, MT-005227 EDMILSON EZEQUIEL DA SILVA, MT-005230 GUSTAVO HENRIQUE MARTINS SILVA, MT-005236 MARIANGELA CARDOSO BOTELHO, MT-005241 CARLOS ROBERTO ANGELO DA SILVA, MT-005243 CLEOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO, MT-005261 AMABILLY FERNANDA O. RONDON DE ARRUDA, MT-005280 JAKELINE GOMES, MT-005290 JONES ALMEIDA NASSARDEN DE ABREU, MT-005307 PRISCILA COSTA DE PAULA, MT-005309 NARELLY RITA MIRANDA ALVES, MT-005315 TERESINHA FERREIRA MENDES, MT-005326 ROMOALDO JULIANO PINTO DE FRANÇA, MT-005332 GUSTAVO MARCOSKI COSTA, MT-005341 DANIELLI SOUZA SEGURA MARTINEZ, MT-005375 FELIPE VECENZI GIARETTON, MT-005419 JOSE EDUARDO PAVEZI, MT-005420 THAIS NIELLY DE SOUZA, MT-005433 SABRINA BEATRIZ FELIX, MT-005457 ODAIR JOSE RIBEIRO, MT-005469 MARIO PAIXÃO DE ARRUDA, MT-005499 CARLOS EDUARDO DE CAMPOS CONCEIÇÃO, MT-005524 ANA PAULA DA SILVA SANTOS PIRES, MT-005540 GILMAR NOGUEIRA, MT-005541 DAMIÃO MARIO DE ARRUDA, MT-005547 EDILSON ROBERTO CORREA, MT-005567 CESAR AUGUSTO GARCIA DUARTE, MT-005581 VANDER CEZAR GONÇALVES DE SOUZA, MT-005587 CLEVERSON COELHO, MT-005621 CARLOS DE MACEDO PEREIRA NETO, MT-005622 JULYMERSON RAMOS, MT-005627 JULIANA PEREIRA DOS SANTOS, MT-005652 LADYZU ELIENE DA SILVA, MT-005663 INA DUARTE DA SILVA, MT-005667 ALCINDO PALHANO, MT-005676 GABRIEL THOMAZ GELATTI, MT-005701 KELI REGINA DA SILVA CANDIDO DE SOUZA, MT-005720 NAYARA DE OLIVEIRA CORREA, MT-005729 GEAN FAYGNER DE SOUZA SANTOS, MT-005740 ANA KAROLYNE GOMES PORTELA, MT-005782 EVERTON PEREIRA DA SILVA, MT-005790 NAIGON CIPRIANO DA SILVA OLIVEIRA, MT-005813 JOSE RENATO FRUTO DE ARAUJO, MT-005820 GONÇALO ALENCAR DE ARRUDA, MT-005825 FRANCIMAX AGUIAR SANTOS, MT-005843 ALINE RODRIGUES MOREIRA, MT-005847 RÂMILA CRISNA DE PINHO, MT-005859 LAUDYCEIA MIOTO SILVA, MT-005865 VANESSA BERNARDO, MT-005866 CEZAR DO CARMO ALBUQUERQUE TERCIS, MT-005901 PERCIVALDO PEREIRA VENANCIO, MT-006016 JACKSON PEREIRA BARBOSA, MT-006053 ADEMILSON DE MORAIS SANTANA, MT-006068 PEDRO HONORIO DOS SANTOS PAIVA, MT-006116 APARECIDA DAYANE DE ALMEIDA CAMPOS, MT-006173 KERLEY MARTINS OLMEDO, MT-006177 HELLEN SOUSA MOURA. Ficam os profissionais acima listados, INTIMADOS para regularização das pendências existentes junto ao CREF17/MT, em até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste Edital, sob pena de inscrição em dívida ativa, sem prejuízo do ajuizamento de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980. Os profissionais poderão contestar os lançamentos no prazo legal através de impugnação. Aos profissionais que já regularizaram as pendências aqui relacionadas, favor desconsiderar a presente notificação. Quaisquer esclarecimentos, entrar em contato com o CREF17/MT, situado à Rua da Mangueira, 253, Bairro Jardim Shangri-lá, Cuiabá/MT, ou via e-mail: financeiro1@cref17.org.br, ou ainda via Telefone/WhatsApp através do número: (65) 4001-1452. Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

FABIANE VIVIAN DE MORAES MARTINS

Presidente do CREF17/MT

CREF 003371-G/MT

Protocolo 1725570

AILOR CARLOS ANGHINONI, CPF: 033.166.029-68, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de *Armazéns de Grãos*, situada na Fazenda São Francisco, localizada na Rodovia BR 163, sentido Sonora Km 58 + 11 km à direita em estrada vicinal, S/N, Zona Rural, no município de Rondonópolis/MT, com coordenadas geográficas: Latitude 16°54'49.914"S e Longitude 54°49'08.754"O.

Protocolo 1725574

ERNESTO FERREIRA SOBRINHO, CPF: 122.164.628-10, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente Licença Ambiental - Modalidades: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)- com Desmate- para **RDR ERNESTO FERREIRA SOBRINHO**- localizada entre os Município - Sinop/Santa Carmem -MT

Protocolo 1725594

José Abílio Junges, CPF nº 141.919.039-34 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Sem Denominação, Coordenadas Geográficas 12° 51' 32.31" S e 52° 16' 37.27" O, no Lote Rural Nº 76, CAR nº MT85666/2017, no município de Querência/MT.

Protocolo 1725603

A empresa JESSICA T. G. GARCIA & VALMIR B. CLEMENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº: 42.529.571/0001-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SAMA/LRV, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para a atividade de aparelhamento de placas, e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outros materiais, localizada na Rua Porto Velho, nº 1299 N, Barracão 03, Industrial, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

Protocolo 1725607

BOM CLIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA (CNPJ: 02.869.615/0001-84), ENDEREÇO: AV REPUBLICA DO LIBANO, Nº 1628, BAIRRO: JARDIM MONTE LIBANO, CUIABÁ-MT, CEP: 78.048-200. REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA-MT), O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1725614

DANILO NABARRETE GARCIA, CPF: 053.506.811-50 torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SMMA/BG- PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, a emissão de Licença Prévia LP, Licença de Instalação LI e Licença de Operação LO para a atividade mineral- areia- cascalho, na Zona Rural, no município de Barra do Garças-MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1725615

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os associados da Associação Comercial e Empresarial de Matupá- MT, a se reunirem, na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Matupá - SECITECI, sito a Av. central direita nº S/N, bairro ZE-00, para em Assembleia Geral Ordinária no dia 25 de setembro de 2025, às 19:00, procederem à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2026/2027 e o lançamento da promoção final de ano feliz 2025.

As inscrições e registros de chapas para concorrerem às eleições deverão ser feitas na secretaria da ASCOMIM no endereço a Av. Dr. Herminio Ometto nº 404-B, bairro ZC1-001 até o dia 17 de outubro de 2025 as 17h00min. Cabendo aos integrantes das chapas observarem as regras descritas no estatuto cap. 08 e seus parágrafos. A eleição ocorrerá data 13 de novembro de 2025.

Matupá-MT, 18 de agosto de 2025.

GLAICIANE DI PAULA SOUZA SILVA PANE
Presidente

CIRCULAR Nº 0001/2025

MATUPÁ - MT - 18 de agosto de 2025.

À TODOS OS ASSOCIADOS(AS)

Att. SR. (A) PROPRIETARIOS(AS), GERENTE (S) E RESPONSÁVEIS LEGAIS

A presidente da Associação Comercial e Empresarial de Matupá - ASCOMIM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 18 do estatuto Social, convoca os sócios em pleno gozo de seus direitos e em dia com a tesouraria para **Assembleia Geral Ordinária** no dia 25 de setembro

de 2025, com início às 19:00 e término às 21:00 horas, nas dependências do auditório da SECITECI, sito a Av. central direita nº S/N, bairro ZE-00, nesta cidade e Estado, na primeira chamada 2/3 (dois terço) dos associados e na segunda convocação com qualquer número de sócios presentes para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- Eleger os membros da diretoria Executiva e do Conselho fiscal;
- Tomar conhecimento do relatório das contas da diretoria;
- Promoção fim de ano feliz 2025;

O prazo para as inscrições das chapas iniciará no dia 26 de setembro de 2025 e terminará dia 17 de outubro de 2025 as 17h00min.

A eleição ocorrerá dia 13 de novembro de 2025.

Os pedidos de registros das chapas, DEVERÃO ser apresentados na secretaria da entidade.

Só serão aceitos para registro as chapas que constarem os nomes de todos os candidatos e demais exigências conforme estatuto social.

Não poderá votar o associado que tenha sido admitido no quadro social no prazo inferior a 90 (noventa) dias, contados até a realização da eleição ou que não esteja quite com a tesouraria da entidade.

Para concorrer ao cargo de Presidente o associado deverá ter na data da realização da eleição no mínimo 01 (ano) de filiação e demais cargos 90 (noventa) dias.

As empresas associadas terão direito a 1(um) voto que serão exercidos por intermédio de seus titulares, sócios, diretores e procuradores com poderes de gerencia e se estes individualmente também fizerem parte do quadro social da entidade.

O horário da eleição será das 08h00min às 17h00min, na sala de auditório da Ascomim. Após será feita a apuração de votos pelos membros da mesa conforme estatuto da entidade.

O mandato dos membros eleitos e empossados será para o biênio de 2026/2027 (COM INICIO DIA 01 DE JANEIRO DE 2026 E TERMINO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2027).

MATUPÁ - MT - 18 de agosto de 2025.

GLAICIANE DI PAULA SOUZA SILVA PANE
Presidente

Protocolo 1725625

HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 09.427.335/0003-27, localizada na Av. São Luiz, nº 684N, Quadra 38, Lote 001A, Setor 14, industrial, município de Lucas do Rio Verde (MT), torna público que requereu junto a SAMA/LRV - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT à Renovação da LO nº 00067/2024 para a atividade de "Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda". Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

AGENOR BATISTA LEITE E OUTROS, CPF nº 480.929.089-15, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de CLÁUDIA/MT, As Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Operação (LO), para atividade: Armazéns gerais, Localizada na Estrada Joani, KM 01, Lote nº 373 e 374, Chácaras Irmãos Leite, Zona Rural, município de Claudia-MT.

ADRIANA GARCIA DA SILVA CPF nº 026.007.941-31, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de: Edificação Residencial Multifamiliar, o empreendimento será implantado na RUA DOS UIRAPURUS, nº 505, Lote: 013 Quadra: 009, Residencial Nossa Senhora Aparecida, CEP: 78.556-346-Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

BIOMAIOR MADEIRAS E BIOMASSAS LTDA Cnpj 17.573.677/0001-11 Localizada Na Rua Industrial, S/N Bairro Setor Industrial, Município De Feliz Natal -Mt. Torna Público Que Requereu A Secretaria De Estado De Meio Ambiente - Sema A Licença Por Adesão E Compromisso (Lac), Para Picador Móvel Florestal, Localizado Na Fazenda Camararé Iii- Área B, Zona Rural, Sn, Santa Carmem -Mt, Para Atividade De Comércio Atacadista De Madeira E Produtos Derivados (Picador Móvel Florestal). Não Eia/Rima.

ANTONIO CARLOS SUFFRIDINI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Colonizador José Bianchini, s/n, Setor Industrial, em Marcelândia, MT, portador do RG 1.513.055-5 SESP/PR e do CPF 254.355.076-34, torna público que requereu à SEMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente), o pedido de Autorização de Exploração Florestal, para a atividade de extração de produtos madeireiros, no Plano de Exploração Florestal (PEF), referente a Fazenda Grupo Forte I, localizada no Município de Marcelândia, MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1725637

E. C. BORNHOLDT LTDA, CNPJ nº 55.716.149/0001-63, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a Alteração de Razão Social para extração e beneficiamento de areia, cascalho e pedregulho, no município de Rosário Oeste/MT.

Protocolo 1725636

**SINDICATO RURAL DE CARLINDA/MT
AVISO RESUMIDO -ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada Eleição Sindical no dia 18 de novembro de 2025, para o Quatriênio 2026/2029, no período das 08:00 às 15:00 horas, na sede desta entidade, à Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 64, Qd.6CE, Centro, CEP: 78.587-000, neste município de Carlinda/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Carlinda/MT, 20 de agosto de 2025

.....
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 1725641

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Renovação da Licença de Operação (LO), processo SEMA Nº 246430/2020, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 33,60 ha, âmbito da propriedade Sítio Baixão Velho, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT.

Protocolo 1725646

HAYOVAC FILM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 55.246.463/0001-20, localizado na Av. dos Lagos, nº 3070, Jardim Parque das Águas, Primavera do Leste - MT, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA de Primavera do Leste - MT a Alteração da Razão Social e Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de "serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores".

Protocolo 1725649

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 25/042**

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 099/2025, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento menor preço por Lote Único, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA ATRAVÉS DE SUCCÃO, DESENTUPIMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO, para atender as necessidades das Unidades do Sesc/AR/MT, de acordo com a Resolução 1593/24-CN, de 02 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. DATA E HORÁRIO: dia 29/08/2025 às 09h30min (Horário de Brasília), Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página www.licitanet.com.br, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.**

Protocolo 1725650

SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A, CNPJ 04.294.897/0020-27, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, OUTORGA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, para OUTROS USOS, localizado na CHÁCARA SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS 1, Zona Rural, São Félix do Araguaia/MT. O ponto de captação está locado na seguinte coordenada geográfica Lat. 11°25'43.84"S/ Long. 52°12'56.31"O.

Protocolo 1725665

Águas de Sinop S. A., CNPJ 20.930.953/0001-66, localizada no município de Sinop/MT, torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a **Licença de Operação - LO** para a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Teles Pires/Sinop, com capacidade de tratamento de 100L/s. Coordenada de localização: 11°53'43.38"S 55°39'16.04"W.

Protocolo 1725681

BIONORTE COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 42.907.900/0001-67, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a LAS - Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Picador Móvel de lenha nativa sob a Autorização de Desmate (AD) nº 5423/2023, localizado na Fazenda Rancharia, no município de Bom Jesus do Araguaia/MT.

Protocolo 1725701

PZ EMPREENDIMENTOS - LOG SINOP SPE LTDA, CNPJ Nº 56.906.091/0001-83, estabelecido na Av. Magda de Cássia Pissinatti n.º 86, Bairro Residencial Florença, na cidade de Sinop-MT, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Incorporação de empreendimentos imobiliários (condomínio de barracões) - CENTRO LOGISTICO, localizado na RUA COLONIZADO ENIO PIPINO II, Chácara 527, Bairro de Chácaras, Qd. 38, LOTES 01, 02, 03, Sinop/MT. Maria Fernanda - Soluções Ambientais - (66)99626-3037. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1725712

O Sr. **EDMILSON GUILHERME SURDI**, INSCRITO NO CPF: 511.816.309-91, residente e domiciliado na ESTRADA RURAL, FAZENDA VÔ TERCILHO E VÔ TERCILHO I, COMUNIDADE RECANTO VERDE, Nova Guarita - MT, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 12/SURH/SEMA/MT, o requerimento de OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HIDRICOS DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA, no ponto denominado de Poço 01 - Confinamento, nas Coordenadas Geográficas Latitude: - 10°22'10.82"S/ Longitude: - 55°13'41.41"O, localizado no Confinamento da Fazenda VÔ TERCILHO, Município de Nova Guarita - MT. A Finalidade do uso, será para Dessedentação Animal, com captação de 135m³/dia.

A **RS AGROPECUARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.424.117/0004-48, FAZ CAMPO ALEGRE, KM 30, Zona Rural da VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 12/SURH/SEMA/MT, o requerimento de OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HIDRICOS DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA, no ponto denominado de Poço 01 - Confinamento, nas Coordenadas Geográficas Latitude: - 015°13'35.42" S/ Longitude: - 060°10'39.84" O, localizado no Confinamento da Fazenda, Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT. A Finalidade do uso será para Dessedentação Animal.

Protocolo 1725714

4 VENTOS AGROINDUSTRIAL S/A, estabelecido na Rodovia Marta 225, S/N, Km 111, Zona Rural, Fazenda Aliança, Feliz Natal - MT., CNPJ nº 05.572.646/0001-67, Torna Público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO, da atividade de: criação de bovinos de corte confinados. Maria Fernanda - Soluções Ambientais - (66)99626-3037. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1725719

CROP INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 15.205.549/0001-90, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividades de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, a ser instalada na Rua DR Ari Luiz Brandão, N 2402, QD. 01 - LOTE 03, Juscelino Kubitschek - JK, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

Protocolo 1725732

Claudio Possamai, CPF: 361.602.291-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a regularização do licenciamento ambiental (Licença Prévia-LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO) conforme LC nº592 26/05/2017, Art. 35 - para atividade de sistema de irrigação com equipamento tipo pivô central para uma área irrigada de 338,20 hectares (03 pivôs) sob as coordenadas geográficas 12°32'48,27"S 55°20'13,12"W localizados na fazenda Atlântica Gleba B, situada em zona rural no município de VERA-MT. NÃO FOI DETERMINADO EIA/RIMA

Protocolo 1725734

L. C. MORAES SILVA MEDICINA LTDA, inscrito no CNPJ nº 57.374.388/0001-08, localizado na Avenida Alzira Santana, nº1035, Bairro Centro - Sul, CEP - 78.130-357, Várzea Grande - MT, sob as coordenadas geográficas 15°39'31,18"S; 56° 8'11,13"O, torna público que requereu junto a **Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande - MT**, o pedido de **(LP) Licença Prévia, (LI) Licença de Instalação e (LO) Licença de Operação**, para atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Responsável técnico: Engenheiro Ambiental - Higor Léo Neumann. Fone (65) 9 9937-8701.

Protocolo 1725741

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INDEA/MT - ASSIN/MT
CNPJ: 00.334.086/0001-99

REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL

Estabelece as normas para a Eleição da ASSIN/MT

Biênio 2026/2027.

O Presidente da Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 47, 48 e 49 do Estatuto da Associação dos Servidores do INDEA/MT - ASSIN/MT.

RESOLVE:

Art. 1º. As eleições para a ASSIN/MT - Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - Biênio 2026/2027 realizar - se - á com o seguinte calendário:

I - A data para Registro das Chapas será de 10/09/2025 a 12/09/2025 das 13:30hs às 17:30hs na sede administrativa da ASSIN/MT;

II - De 07/10/2025 a 31/10/2025 ocorrerá à eleição nas Unidades Locais de Execução (ULE's) e Unidades Regionais de Supervisão (URS's) localizadas no interior do estado de Mato Grosso;

III - No dia 07/11/2025 ocorrerá a eleição em Cuiabá no prédio do Salão de Festas da ASSIN-MT, sito à Avenida Dante Martins de Oliveira, nº 4829, onde votarão os associados lotados na URS e ULE de Cuiabá, ULE de Várzea Grande, Administração Central, Laboratórios, associados aposentados moradores de Cuiabá-MT e os que estão á disposição de outros órgãos.

Art. 2º A votação em Cuiabá-MT terá início as 08h00min e término as 17h00min no dia 07/11/2025.

Art. 3º O associado que tem a sua sessão eleitoral na capital, para exercer o direito de votar, deverá ser identificado por documento de identificação original com foto.

Art. 4º Consideram-se sessões eleitorais as ULE's e URS's localizadas no interior do Estado de Mato Grosso, aquelas onde haja associado da ASSIN/MT lotado.

§ 1º A comissão eleitoral nomeará um responsável em entregar o envelope contendo a cédula eleitoral e a folha de votação para cada associado.

§ 2º Após exercer o direito de voto, o associado deverá devolver a cédula e a folha de votação em envelope lacrado ao responsável designado pela Comissão Eleitoral.

§ 3º O Responsável nomeado pelo parágrafo § 1º do presente artigo deverá realizar a devolução dos envelopes encaminhados a cada associado em um único envelope lacrado destinado a Comissão Eleitoral.

Art. 5º A folha de votação será elaborada pela Comissão Eleitoral, de acordo com a relação dos associados fornecida pela ASSIN/MT.

Art. 6º Terá direito ao voto em trânsito o associado lotado nas ULE's ou URS's localizadas no interior do Estado de Mato Grosso que estiver cumprindo Ordem de Serviço em outro local, sendo dever do associado comunicar à Comissão Eleitoral no período de 30/09/2025 à 07/10/2025, para o devido envio da cédula eleitoral e folha de votação.

Art. 7º O registro da chapa será feito através de requerimento por escrito à Comissão Eleitoral assinado pelo Candidato à Presidente, onde deverão constar os nomes completos dos candidatos, com cópia de documentos pessoais e a indicação do respectivo cargo pleiteado.

§ 1º - O Associado poderá fazer parte somente de uma chapa.

§ 2º - Em caso de indeferimento do registro de chapa, a mesma terá o prazo de 24 horas para regularizar todas as pendências.

§ 3º - Em caso de indeferimento de um membro da chapa, o mesmo poderá ser substituído no prazo de 24 horas.

§ 4º - Encerrado o prazo de inscrição com o registro de apenas uma chapa, a necessidade de realizar o pleito caberá à comissão eleitoral decidir e notificar a Presidência da ASSIN/MT na pessoa do (a) Presidente, para convocar uma Assembleia Geral Extraordinária nos moldes no disposto no art. 16º alínea "d" e "g" do Estatuto Social para eleição por aclamação da única chapa inscrita.

§ 5º - O número da chapa será designado conforme ordem de registro da chapa.

Art. 8º Somente poderá candidatar-se o associado que atender o previsto nos artigos 44 e 45 do Estatuto Social da ASSIN/MT.

§ 1º Para o cargo de presidente são elegíveis os servidores que se associaram à ASSIN/MT até o dia 09/09/2023 e para o Conselho Fiscal e Diretoria Executiva os servidores que se associaram à ASSIN/MT até o dia 09/09/2024.

Art. 9º Cada chapa deverá registrar por escrito, junto à Comissão Eleitoral até o dia 04/11/2025 às 17h00min uma fiscal para acompanhar a votação e posteriormente a apuração dos votos.

§ 1º Não será aceito pedido de impugnação quando não houver a presença do fiscal indicado pela chapa durante o período de votação e apuração.

§ 2º Os fiscais deverão estar devidamente identificados no dia da eleição, com crachá, onde constará o nome do fiscal e a chapa que representa.

Art. 10º Não será permitido propaganda eleitoral nos locais de votação.

Art. 11º Será designado pela Comissão Eleitoral à composição da Mesa de Votação, composta por:

I - Presidente;

II - Secretário;

III - Suplente.

Art. 12º São atribuições da Comissão Eleitoral:

§ 1º - Rubricar as cédulas eleitorais;

§ 2º - Encaminhar via correio, o material da eleição: envelopes com cédulas eleitorais e folhas de votação aos associados lotados nas ULE's e URS's localizadas no interior do Estado de Mato Grosso.

§ 3º - Guardar e ser responsável pelo material de votação composto por: envelopes, urna para depósito dos votos, folhas de votação, ata da sessão e cédulas eleitorais;

§ 4º - Providenciar o local para colocar a urna no dia da votação, a uma distância de 03 (três) metros da mesa de votação;

§ 5º - Não se ausentar do recinto de votação, alternar o horário de almoço entre o Presidente e o Secretário;

§ 6º - Exigir documento de identificação do associado antes de votar;

§ 7º - Após o término da votação, dará início à apuração dos votos da capital e do interior;

§ 8º - Após apuração dos votos, as cédulas eleitorais, as folhas de votação, a ata eleitoral e as cédulas restantes em branco serão guardadas em envelopes e os mesmos serão lacrados pela Comissão Eleitoral;

§ 9º - No ato de lacração dos envelopes pela Comissão Eleitoral será solicitado visto dos Fiscais das chapas.

§ 10º - Preencher a Ata de Eleição, assinando-a;

Art. 13º Na ausência da Presidente da Comissão Eleitoral assumirá o (a) Secretário (a), e assim sucessivamente.

Art. 14º Serão anulados os envelopes encaminhados à Comissão Eleitoral pelas ULE's e URS's localizadas no interior do Estado de Mato Grosso que:

§ 1º Apresentar violação no lacre;

§ 2º Apresentar o número de cédulas votadas divergente com a folha de votação assinada.

§ 3º Ultrapassar a data do período de eleições para o interior (31/10/2025).

Art. 15º A Comissão Eleitoral estará à disposição para receber os recursos que porventura possam ser interpostos, no dia 10/11/2025 das 13h30min às 17h30min na Sede Administrativa da ASSIN/MT.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral deverá apreciar e dar o resultado no mesmo dia até as 20:00 horas.

Art. 16º Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

Art. 17º Este Regimento Interno da Comissão Eleitoral entra em vigor a partir da presente data.

Cuiabá - MT, 20 de agosto de 2025.

Marcília Gonçalves Ferreira e Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Protocolo 1725745

Claudio Possamai, CPF: 361.602.291-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a regularização do licenciamento ambiental (Licença Prévia-LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO) conforme LC nº592 26/05/2017, Art. 35 - para atividade de sistema de irrigação com equipamento tipo pivô central para uma área irrigada de 584,34 hectares (03 pivôs) sob as coordenadas geográficas 12°26'53,75"S 55°18'58,81"W localizados na fazenda Esplanada, situada em zona rural no município de VERA-MT. NÃO FOI DETERMINADO EIA/RIMA.

Protocolo 1725746

INSTITUTO HARTMANN ODONTOLOGIA E MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ: 22.430.291/0001-90 localizada no município de Rondonópolis/MT, RUA JOSE SALMEN, VILA BIRIGUI, Nº: 420. **Torna público** que requereu junto a SEMMAAP a Licença de operação para **atividade de CLÍNICA ODONTOLÓGICA com Latitude 16°27'49" e Longitude 54°38'39"**.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1725754

ORÇAMENTO PARA LICENCIAMENTO

Inscrito no CNPJ: 08.799.067/0001-40, empresa JOSÉ AUGUSTO GREGORIO DA SILVA LTDA em Rondonópolis-MT, torna público que requerer junto a SEMMAAP/MT- Secretária Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), tendo como atividade Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. A atividade não polui o meio ambiente.

Protocolo 1725762

UNIÃO-ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ11.881.184/0001-62 torna público que requereu á **Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá** as licenças de Localização, Prévia, Instalação para um Empreendimento de atividade de **Edificação Comercial**, situado na Avenida a Esquina com Av. Vereador Juliano da Costa Marques, bairro Terra Nova .no município de Cuiabá/MT-coordenadas geográficas 15°34'42.03"S 56° 4'4.26"O.

Protocolo 1725763

Claudio Possamai, CPF: 361.602.291-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a regularização do licenciamento ambiental (Licença Prévia-LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO) conforme LC nº592 26/05/2017, Art. 35 - para atividade de sistema de irrigação com equipamento tipo pivô central para uma área irrigada de 884,70 hectares (06 pivôs) sob as coordenadas geográficas 12°31'47,67"S 55°18'4,31"W localizados na fazenda Atlântica Gleba A, situada em zona rural no município de VERA-MT. NÃO FOI DETERMINADO EIA/RIMA.

Protocolo 1725767

Vilson de Oliveira Andriollo, inscrito no CPF sob nº 628.531.041-68, torna público que requereu a SEMA/MT, a Outorga de água para um poço tubular, localizado no perímetro da fazenda Fio D'Água, zona rural do município de Água Boa/MT, P1- Lat. 14° 6'11.00"S Long. 52°15'5.00"O, para a finalidade de outros usos.

Protocolo 1725772

MECÂNICA ESTRELA LTDA, CNPJ nº 09.318.480/0001-08, torna público que requereu junto a SEMMAE o pedido de Renovação de LO para Serviço de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, sito a Rua 66-A, 90-W, Jd. Esmeralda, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

PAULO FLÁVIO GILIOLI, CPF Nº 298.138.919-04, torna público que requereu junto a CMA - Coordenadoria de Meio Ambiente, o pedido de LP, LI e LO para atividade de Armazéns de Grãos, localizado na Fazenda São Paulo, sito a Rod. MT 235, Km 11 + 9 Km a esquerda, Zona Rural, Campo Novo do Parecís-MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

PEUGAUTO AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 10.814.120/0001-86, torna público que requereu junto a SEMMAE o pedido de Renovação de LO para Serviço de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, sito a Av. Brasil, 1178-E, Jd. Floriza, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

Protocolo 1725804

OLIVEIRA E MACEDO MOVEIS LTDA, CNPJ nº 47.677.296/0001-43, torna público que requereu Junto a SAMMA - Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para fabricação de móveis com predominância de madeiras, localizada no município de Juína-MT, não foi determinado Estudo de Impacto ambiental.

Protocolo 1725809

PEDREIRA BRANDÃO LTDA., com CNPJ: **38.264.992/0001-37** torna público que requereu as Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) relacionado ao processo ANM nº **866.633/2022**, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA/MT, para Extração e Beneficiamento de Rochas "Basáltico" como produto de britas, agregado no uso da construção civil, localizado na zona rural, Sítio Palmares no município de Tangará da Serra/MT, com ponto de referência na coordenada geográfico Datum SIRGAS 2000, Lat:-14°41'09,91" S / Long:-57°42'09,83"W. Vale ressaltar que as licenças ambientais visam a Outorga da Portaria de Lavra junto a Agência Nacional de Mineração -ANM do processo supracitado

Protocolo 1725821

ITAMARA CENCI, portadora do CPF 651.363.301-04, **proprietária da Fazenda denominada ITAZA**, localizada na **zona rural do Município de Tabaporã-MT**, torna público que **requereu** junto a **SEMA-MT**, a **Autorização de Plano de Exploração Florestal (PEF)**. Não foi determinado o estudo de E.A RIMA .

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1725841

Princesa Piscicultura Ltda - Em Recuperação Judicial, inscrita no Cnpj sob nº 49.856.872/0001-45, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - Sema/Mt a alteração da razão social e a renovação da Licença de Operação nº 326381/2022, vinculado ao processo nº588534/2018, referente a área de 234,19 hectares de tanques em produção e 34,2 hectares de sistema de tratamento tipo Wetland construído, localizada na Fazenda Piscicultura Princesa, município de Alto Paraguai/MT, inserida na Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai - Rio Paraguai. Finalidade: Piscicultura em tanques escavados. Coordenadas geográficas: 14°28'43.13"S / 56°25'34.12"O. Inscrição no Car: Mt99433/2017. Não foi determinado estudo de impacto ambiental Eia/Rima.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1725842

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

3º ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES 01/2019

CIA 0053093-31.2019.8.11.0000

PARTES SIGNATÁRIAS: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO; ESTADO DE MATO GROSSO; ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO; DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO; ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO; ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS; UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO; ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: Alterar, em parte, o preâmbulo a fim de incluir a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar no Âmbito do Poder Judiciário, a Cláusula Segunda (Da Vigência) e a Cláusula Terceira (Dos Compromissos) no Termo originalmente firmado entre as partes.

VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, prorrogando o prazo de vigência do Termo de Protocolo de Intenções por mais 24 (vinte e quatro) meses, para o período de 19/08/2025 a 18/08/2027.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1725731

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 47/2025

CIA 0054233-90.2025.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora do **Itens 10 e 20 do Pregão Eletrônico n. 14/2025, CIA 0017351-32.2025.8.11.0000.**

Empresa: **EDOM VARIEDADES LTDA**

CNPJ: 49.776.471/0001-85

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo (bandeira, capa para garrafão de água, fita crepe, fone de ouvido, garrafa térmica, grampeador de mesa, inseticida, lixeira em inox, papel A4, tickets de água mineral, tickets de gás xícara para chá), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 14/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição".

Item 10: Grampeador de mesa para 35 folhas tamanho médio 26/6 dimensões aproximadamente 20,1 x 5 x 9,5cm;

Item 20: Xícara com pires para chá em porcelana, cor branca, lisa, com uma alça, capacidade para 200ml.

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0054233-90.2025.8.11.0000>

Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora Administrativa

Protocolo 1725917

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 51/2025

CIA 0054256-36.2025.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **Itens 16 e 17 do Pregão Eletrônico n. 14/2025, CIA 0017351-32.2025.8.11.0000.**

Empresa: **FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA - EPP**

CNPJ: 13.332.212/0001-18

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo (bandeira, capa para garrafão de água, fita crepe, fone de ouvido, garrafa térmica, grampeador de mesa, inseticida, lixeira em inox, papel A4, tickets de água mineral, tickets de gás xícara para chá), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 14/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição".

Item 16: Cota principal - tickets de água mineral potável, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros com lacre de segurança. (...);

Item 17: Cota reservada para ME/EPP - tickets de água mineral potável, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros com lacre de segurança (...).

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0054256-36.2025.8.11.0000>

Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora Administrativa

Protocolo 1725919

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AUTOS Nº. 1002799-36.2025.8.11.0003- Processo Judicial Eletrônico - PJE ESPÉCIE: Recuperação Judicial Polo Ativo: Edivaldo Rodrigues Lopes - Me - Cnpj: 16.608.488/0001-74 E P. H. Soares Lopes Ltda - Cnpj: 35.480.427/0001-19 Advogado Dos Autores: Larissa Miter Simon - Oab Mt21400-A, Clovis Sguarezi Mussa De Moraes - Oab Mt14485-O, Augusto Mario Vieira Neto - Oab Mt15948-O Administrador Judicial: Joice Wolf Scholl, brasileira, advogada inscrita na OAB-MT 8.386-B, inscrita no CPF sob nº 787.120.170-00, telefone (66) 99997-2367, e-mail: gomes.scholl.

adv@gmail.com., com endereço profissional no escritório Gomes E Scholl Advogados E Administração Judicial, na Rua Edgar Garcia de Siqueira, 640, Centro Sul, CEP 78.896-076 - Sorriso/MT. Notificados, Intimados: Credores, Terceiros E Interessados. Finalidade: FAZER SABER aos que do presente edital tomarem conhecimento que foi apresentado e recebido por este juízo, através de decisão proferida no dia 29/07/2025, id. 202281887, o Plano De Recuperação Judicial dos Recuperandos acima indicados, apresentado no id. 200274275 - 09/07/2025, nos autos acima especificados, cujo prazo para apresentação de objeção é de 30 (trinta) dias, conforme disposto no caput do artigo 55 da Lei 11.101/2005, bem como, foi apresentada a Lista De Credores Pela Administração Judicial neste juízo, no ID. 194441414 - 19/05/2025, na forma do Art. 7º, 2º, da Lei 11.101/2005, cujo prazo para impugnação é de 10 (dez) dias. Publicação Da Relação De Credores: Art. 7º, § 2º. Relação De Credores Da Administração Judicial Classe I -Credores Trabalhista: 1- Aldenir Silva De Sousa - R\$ 4.666,66, 2 - Anderson Barbosa De Sousa - R\$ 2.400,00, 3 - Leandro De Carvalho Milhomem - R\$ 3.333,33, 4 - Leidiane Vitoria Silva Ferreira - R\$ 4.000,00, 5 - Lucivan Martins Do Nascimento - R\$ 6.880,00, 6 - Nathan Dalpiaz Dos Santos - R\$ 4.000,00, 7 - Sadraque Vieira Da Silva - R\$ 5.066,66, 8 - Wagner Cesar Vaceli Junior- R\$ 4.666,66. Total - R\$ 35.013,31 Classe Iii -Credores Quirografários: 1 - Acerlormittal - R\$ 7.111,45, 2 - Aço Cearence - R\$ 32.077,06 , 3 - Açofer - R\$ 50.818,09, 4 - Agro Ferragens Luizao Ltda - R\$ 2.753,67, 5 - Aliança Equipamentos R\$ 1.587,65, 6 - Alsol Energia Renovaveis S.A - R\$ 2.324,57, 7 - Banco Bradesco - R\$ 145.891,79, 8 - Bencke Industria W Comercio De Tintas Ltda - R\$ 23.395,39,9 - C E C - Correntes Industriais Ltda - R\$ 19.450,96, 10 - Cadore Bidoia Cia Ltda - R\$ 7.421,00, 11 - Caixa Economica Federal - R\$ 702.746,61, 12 - Centraço - R\$ 149.331,93, 13 - Concaço Comercio De Ferro E Aço Ltda - R\$ 4.802,50, 14 - Dinamica Serviço Contabeis - R\$ 24.233,90, 15 - Eagrisul Ind Com De Maq E Equip Ltda - R\$ 2.334,00, 16 - Francar - R\$ 1.884,60, 17 - Fundicao Borghetti Ltda - R\$ 6.525,40, 18 - Grupo Decert - R\$ 1.229,51, 19 - Ignis Ind E Com De Maquinas - R\$ 1.912,04, 20 -Kauthec Do Brasil - R\$ 4.571,26, 21- Kepler Weber Industrial S/A - R\$ 42.109,94, 22 - Kunz E Kunz Ltda - R\$ 11.477,93,23- Libeulula Do Brasil Ltda Me- R\$ 20.000,10, 24 - M M Bastos De Sousa Ltda - R\$ 31.898,54, 25 - Metalique Engenharia T L Epp - R\$ 4.147,20, 26 - Metalurgica Cofelma - R\$ 10.135,74, 27 - Metalurgica Mattrifer Ltda Me - R\$ 4.800,00, 28 - Milling Ferramentas Pp Ltda - R\$ 1.008,84, 29 - Modelo Ferramentas - R\$ 15.181,39, 30-Neves E Gambeta Centro Automotivo Ltda - R\$ 1.475,00, 31 - Olifer Comercio De Aço -R\$ 3.903,42, 32 - Polistar Do Brasil -R\$ 6.122,87, 33 - Primacredi Credisis - R\$ 42.500,00, 34 - Scapcar Serviço Ltda - R\$ 2.033,34, 35 - Serata Editora Grafica E Publicidade Ltda -R\$ 2.895,00, 36 - Sicoob - R\$ 176.923,29, 37 - Sicredi - R\$ 104.257,85, 38 -Sistema Logica Informatica - R\$ 4.211,10, 39 - Ska Automação De Engenharias Ltda - R\$ 182.606,76, 40 - Weg Cestari Redutores E Motoredutores - R\$ 24.592,19, 41- Ziehl Abegg - R\$ 11.430,00. Total R\$ 2.284.113,88 Total Dos Créditos De Todas As Classes R\$ 2.319.127,19 Advertências: Ficam Todos Advertidos Do Prazo Legal De 10 (Dez) Dias, Contados Da Publicação Deste, Para, Querendo, Apresentar Impugnação Judicial Em Face Da Relação De Credores, Incidentalmente/ Por Dependência/Autos Apartados Ao Processo De Recuperação Judicial, Nos Termos Do Art. 8º E Seguintes Da Lei 11.101/2005. A documentação que fundamentou a elaboração da aludida relação encontra-se à disposição dos credores, recuperandos e do Ministério Público, perante a Administração Judicial. Ficam Todos Advertidos Do Prazo Legal De 30 (Trinta) Dias, Contados Da Publicação Deste, Para, Querendo, Apresentar Objeção Em Face Do Plano, Que Deverá Ser Protocolada Nos Autos Da Recuperação Judicial, Nos Termos Do Art. 55 Da Lei 11.101/2005 E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, eu, Jaideny Eduarda Silvestre, Estagiária, expedi o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

Rondonópolis - MT, 14 de Agosto de 2025.

Thais Muti de Oliveira/ Gestora Judiciária

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1725839

MT.GOV.BR  govmatogrosso

MT POR
ELAS

PROGRAMA
SER
Família
Mulher



NÃO
Tipos de violência
cor: NÃO her

✦ Se ele te xinga,
É VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA.

✦ Se ele fala mal de você pros outros,
É VIOLÊNCIA MORAL.

✦ Se ele te empurra ou te bate,
É VIOLÊNCIA FÍSICA.

✦ Se ele te força a ter relações,
É VIOLÊNCIA SEXUAL.

✦ Se ele fica com seu dinheiro,
É VIOLÊNCIA PATRIMONIAL.

Enfrenta uma ou mais
situações como essas?
O Governo de Mato Grosso
está pronto para te acolher.

Mais informações:
setasc.mt.gov.br



Denuncie Emergência
180 190



Governo de
Mato
Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".